



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE VARIAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS REGISTRADOS VANTAJOSIDADE NA APLICAÇÃO DE REEQUILÍBRIO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, e a quem possa interessar, que foi devidamente comprovada a variação de preços do(s) produto(s) registrado(s) na Dispensa de Licitação nº 009/2022, do CODEVALE, de acordo com o quadro a seguir, confirmando-se a veracidade das informações dirigidas ao CODEVALE pelo fornecedor abaixo indicado, nos seguintes termos:

NOME DO FORNECEDOR					
POSTO GUARUJÁ LTDA					
Produto	Preço Ofertado na Licitação	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor à Época da Licitação	Margem de Lucro	Preço de Obtenção Junto ao Fornecedor Atualmente	Novo Preço
Gasolina comum	R\$ 6,699	R\$ 6,176	8,47%	R\$ 6,691	R\$ 7,257

CERTIFICAMOS ainda, para os devidos fins, que o(s) novo(s) preço(s) acima referido(s) está(ão) dentro dos atuais patamares de preço, após pesquisas realizadas, sendo vantajosa a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro por parte da Diretoria Executiva ou por parte da Presidência do CODEVALE.

Anaurilândia – MS, 31 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA
Coordenador

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Dispensa de Licitação de Combustível nº 009/2022

Processo Administrativo 009/2022

Requerente: **POSTO GUARUJÁ LTDA.**

CONSIDERANDO requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa em relação aos preços obtidos atualmente junto a seus fornecedores, bem como a vantagem em relação à concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, e CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos autos, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Dispensa de Licitação conforme abaixo, com fundamento no art. 65, *caput*, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Preços Registrados em Favor da Empresa: **POSTO GUARUJÁ LTDA.**

Produtos	Novos Preços Registrados
Gasolina C Aditivada	R\$ 7,257

Anaurilândia – MS, 31 de Março de 2022.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101373/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para " Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **14/04/2022 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 31 de Março de 2022.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DELIBERAÇÃO Nº 210 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Aprova o Projeto Político Pedagógico e Autoriza o Funcionamento da oferta de Educação Infantil - Creche, no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, da Rede Municipal de Ensino de Amambai-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer Nº02/2022, aprovado em Sessão Plenária de 30 de março de 2022 e, o disposto no Processo Nº 01/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico, autorizando o funcionamento da oferta da Educação Infantil - Creche no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, sediada em Amambai/MS, por 03 (três) anos, a partir de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 30 de março de 2022.

Ilda Dias de Assis

Presidente Dec.Nº439/2021

Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO

Em: 30/03/2022

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Amambai-MS

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 20/2022**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº : 101569 /2022

VIGÊNCIA : 01.04.2022 a 31.12.2022

VALO GLOBAL : R\$ **100.000,00** (cem mil reais).

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com materiais de construção.

FUNDAMENTO LEGAL : Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária :

02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO**

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de abril de 2022.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: 825.006.901-30

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 009/2021)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **PAULO SERGIO SANTOS PERIUS**

Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 006/2021, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2617, Ano XII, págs. 1-7, em 08 de junho de 2020, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, e Edital nº 001/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2788, Ano XII, pág. 22, em 18 de fevereiro de 2021, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.

Prazo: 02 de março de 2022, e vigorará até 01 de março de 2023.

Amambai, 02 de março de 2022.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA.

Contratante

PAULO SERGIO SANTOS PERIUS.

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099982/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA – EPP - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.600.132/0001-12 - nos Itens de nº **02, 07, 09, 11, 12, 14, 15 e 16**, perfazendo um valor total **R\$ 3.088.968,08 (Três Milhões oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito Reais e oito centavos);**

GENESSI MAURICIO DA SILVA – ME - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.281.193/0001-48 - nos itens de nº **01, 04 e 17**, perfazendo um valor total **R\$ 803.196,80 (Oitocentos e três mil cento e noventa e seis Reais e oitenta centavos);**

MACHADO & PEREIRA LTDA – ME - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.217.452/0001-83 - nos Itens de nº **03, 05, 06, 08, 10, 13 e 18**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.869.746,80 (Dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis Reais e oitenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICIPIO.

12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO/ESTADO.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Local e Data: Amambai – MS, 15 de Março de 2022.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101457/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel da Srª Kelly Ribas Dalla Barba, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.133.726 SSP/MS e CPF nº 006.278.811-65, residente e domiciliada Rua Porto Real, nº 338, Bairro Porto Madero, em Dourados – MS.

OBJETO : Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Av. Pedro Manvailer, nº 4.215, Centro, medindo 549,97m², na cidade de Amambai – MS, para funcionamento da Garagem Central da Prefeitura de Amambai, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº 180.000-0

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor TOTAL de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Departamento de Material e Patrimônio

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai – MS, 30 de Março de 2022.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.656/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099982/2022****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Educação – Contratante

MACHADO & PEREIRA LTDA - ME – Contratada

CNPJ: 10.217.452/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: **R\$ 2.869.746,80 (Dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis Reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração de 60 (sessenta) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Wender Luiz Farias Garai, matrícula nº 17740-1, CPF 971.277.281-00 e o Servidor Jurandy Bernegosi Neto, matrícula nº 19368-1, CPF 065.954.689-21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICÍPIO.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Local e Data: Amambai – MS, 15 de Março de 2022.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Enivaldo Fernandes Pereira – Administrador

CPF: 396.749.161-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.655/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099982/2022**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Educação – Contratante

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO EIRELI – Contratada

CNPJ: 24.600.132/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 3.088.968,08 (Três Milhões oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito Reais e oito centavos).

PRAZO DE vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração de 60 (sessenta) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Wender Luiz Farias Garai, matrícula nº 17740-1, CPF 971.277.281-00 e o Servidor Jurandyr Bernegosi Neto, matrícula nº 19368-1, CPF 065.954.689-21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO/ESTADO.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Local e Data: Amambai – MS, 15 de Março de 2022.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Paulo Guilherme Rohde – Administrador

CPF: 372.580.361-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.654/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099982/2022**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Educação – Contratante

GENESSI MAURICIO DA SILVA – ME – Contratada

CNPJ: 13.281.193/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de transporte escolar, incluindo a manutenção dos veículos e motoristas, conforme mapeamento de trajeto e itinerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambaí/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.

VALOR: R\$ 803.196,80 (Oitocentos e três mil cento e noventa e seis Reais e oitenta centavos).

PRAZO DE vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração de 60 (sessenta) meses.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Wender Luiz Farias Garai, matrícula nº 17740-1, CPF 971.277.281-00 e o Servidor Jurandyr Bernegosi Neto, matrícula nº 19368-1, CPF 065.954.689-21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2077.0000 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MUNICIPIO.

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.

Local e Data: Amambai – MS, 15 de Março de 2022.

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Genessi Mauricio da Silva – Administrador

CPF: 481.202.941-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101592/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa SÃO LUIZ TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 02.642.132/0001-42, com endereço na Av. Pedro Manvailier, n° 2093, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, denominada Contratada, representada neste ato pela Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol, Brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade n° 001068616 SSP/MS, CPF n° 848.487.071-53, residente e domiciliado à Rua José Alves Cavalheiro, n° 3935, Vila Alvorada, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai MS.

OBJETO: Aquisição de Materiais para atender famílias em situação de emergência, em decorrência do evento climático tipo tempestade – Convectiva Vendaval – COBRADE 13215, ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2022 (horário 13h40min), no município de Amambai – MS, com recurso oriundo da conta corrente n° 1.030-8, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 34.575,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

FONTES DE RECURSO: Conta n° 1.030-8

DOTAÇÃO:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0056.2205.0000 – Serviços Proteção e Atendimento Integral à Família

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai – MS, 30 de Março de 2022.

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - COOPERCICLA** - inscrita no CNPJ n° 23.781.045/0001-46, Localizada na Rod Amambai/Juti – MS 289 – km 03, Zona Rural, CEP 79.990-000 Amambai MS, denominada Contratada, representada neste ato pelos cooperados – **Presidente: Sr. Danilo Souza Silva** – Brasileiro, solteiro, reciclador, residente e domiciliado à Rua I, n° 141, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 79.990-000 Amambai – MS, portador do RG n° 001.643.288 SSP/MS e CPF: 026.752.821-38; **Tesoureiro: Sr. Valdecir Prado dos Santos**, brasileiro, casado, reciclador, residente e domiciliado à Rod. Amambai/Juti, n° 200, Vila Santo Antônio, CEP 79.990-000 Amambai – MS, portador do RG n° 001.102.507 SSP/MS e CPF: 847.296.351-91.

OBJETO : “Contratação de Cooperativa de Catadores para Prestação de Serviços de coleta de resíduos Sólidos Urbanos (RSU), coleta seletiva, triagem, coleta de resíduos vegetais oriundos de podas, supressão de árvores e manutenção de jardins e Educação Ambiental em atendimento ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, e as demandas do Município de Amambai - MS”, conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Amambai – MS. , para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso XXVII do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Federal nº11.445/07.

Valor mensal dos serviços: **R\$ 357.795,85 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 4.293.550,20 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

15.452.0002.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0012.2058.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 29 de Março de 2022.

RUNES DE OLIVEIRA - SECRET. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

SERGIO PERIUS - SECRET. MUN DE MEIO AMBIENTE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.666/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101798/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

PARTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – CONTRATADA.

CNPJ: 23.781.045/0001-46

OBJETO: "Contratação de Cooperativa de Catadores para Prestação de Serviços de coleta de resíduos Sólidos Urbanos (RSU), coleta seletiva, triagem, coleta de resíduos vegetais oriundos de podas, supressão de árvores e manutenção de jardins e Educação Ambiental em atendimento ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, e as demandas do Município de Amambaí - MS " , CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COOPERAÇÃO, CONFORME PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL", CUJO LOCAL SERÁ UTILIZADO PELA COOPERATIVA COM A PERMISSÃO DA CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

VALOR : R\$ 357.795,85 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 4.293.550,20 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

15.452.0002.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0012.2058.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 de Março de 2022.

Runes de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF 489.946.501-72.

Sergio Perius – secretário de Meio Ambiente

CPF 619.723.550-15

Danilo Souza Silva – Presidente

CPF: 026.752.821-38

Valdecir Prado dos Santos – Tesoureiro

CPF: 847.296.351-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.665/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101592/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.

CNPJ: nº 02.642.132/0001-42

OBJETO: Aquisição de Materiais para atender famílias em situação de emergência, em decorrência do evento climático tipo tempestade – Convectiva Vendaval – COBRADE 13215, ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2022 (horário 13h40min), no município de Amambai – MS, com recurso oriundo da conta corrente nº 1.030-8, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas

alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 34.575,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: Conta nº 1.030-8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2022 À 26/09/2022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0056.2205.0000 – Serviços Proteção e Atendimento Integral à Família

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Amambaí/MSP

Amambai – MS, 30 de Março de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo – Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Administradora

CPF: 848.487.071-53

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.662/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101457/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

KELLY RIBAS DALLA BARBA, inscrita no CPF nº 006.278. 811-65 - Contratada

OBJETO: Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Av. Pedro Manweiler, nº 4.215, Centro, medindo 549,97m², na cidade de Amambai – MS, para funcionamento da Garagem Central da Prefeitura de Amambai, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO C/C Nº 180.000-0

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor TOTAL de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 meses.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Departamento de Material e Patrimônio

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Local e Data: Amambai – MS, 30 de Março de 2022.

Assinam :

Srº Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão.

CPF nº. 895.978.681-04

Sra. Kelly Ribas Dalla Barba - Locatária

CPF nº. 006.278.811-65

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.354/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086577/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

DARIEIX PEIXOTO DE LIMA – EPP

CNPJ: 05.254.301/0001-65

Contratada

Objeto: Encerramento do Contrato nº 2.354/2021, cujo objeto fora a aquisição de cargas de gás para as diversas secretarias, por um período estimado 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021, anulando o valor de R\$ 16.515,12 (dezesesseis mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.

22.606.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT

16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Instital Crianç e Adocnte – Casa Acolhida

08..244.0003.2138.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

08.243.0056.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Amambai - MS, 22 de Março de 2022

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.987.681-04

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 010/2021)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA.**

Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 006/2021, de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2617, Ano XII, págs. 1-7, em 08 de junho de 2020, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, e Edital nº 001/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2788, Ano XII, pág. 22, em 18 de fevereiro de 2021, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.

Prazo: 02 de março de 2022, e vigorará até 01 de março de 2023.

Amambai, 02 de março de 2022.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 013/2021)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA.**

Término: 16 de março de 2022, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Quarta e Cláusula Nona do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 16 de março de 2022.

Município de Amambai

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Contratante

TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA.

Contratado

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 03/2022, publicado em 01/04/2022.

PROCESSO: Deliberação COMEA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Nosso Mundo

ASSUNTO: Publica a Deliberação COMEA Nº210/2022, de 30 de março de 2022.

DECISÃO: Aprova o Parecer para ofertar a Educação Infantil - Creche, no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo.

Amambai, 30 de março de 2022.

Ilda Dias de Assis

Presidente Decreto Nº 439/2021

Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 094/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.*EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,*CONSIDERANDO* a premente necessidade do serviço,RESOLVE:*Art. 1º* Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9878-1	FLAVIO SANCHES ALVARENGA MOTORISTA	02/01/2020-01/01/2021	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 111/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1376-1	TATIANA SCHEIDT ENFERMEIRO	01/04/2020-31/03/2021	SMS
1376-2	TATIANA SCHEIDT ENFERMEIRO	13/06/2019-14/06/2020	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2022. "Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VALTER BRITO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **LUIZ MATHEUS TEIXEIRA MATTOS** do cargo de **Assessor de Comunicação**, símbolo **DAL-4**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **31 de Março de 2022**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 31 de Março de 2022.

VALTER BRITO DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 086/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022. Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
------------------------------------	-----------------	--------------------

1656-4 - ALAIDE RODRIGUES DE MELO 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2022-10/03/2022-04/07/2022-23/07/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
3500-1 - ALESSANDRO FABIO DE OLIVEIRA SILVEIRA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-16/02/2022-13/10/2022-27/10/2022	09/06/2020 - 08/06/2021
20483-2 - ALISSA VANESSA CABRAL VALERIO 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01/03/2022 - 30/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
2657-2 - ANDRE APARECIDO SOLEY LOPES 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-31/03/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
704-1 - ANTONIO CARLOS ANDREZ 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2022 - 30/03/2022	08/02/2021 - 07/02/2022
43-1 - ARISTIDES DE COADRA 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2022 - 30/03/2022	03/02/2021 - 02/02/2022
881-1 - AYRES DE OLIVEIRA MORAES 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/03/2022 - 30/03/2022	01/02/2021 - 31/01/2022
756-1 - BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS 3506 - ADMINISTRADOR - 40 HORAS 000001 - GAB - Gabinete do Prefeito	01/04/2022 - 30/04/2022	01/04/2021 - 31/03/2022
21104-3 - BRAULIO PENAYO DA SILVA 2800 - CONSELHEIRO TUTELAR 000035 - Conselho Tutelar	09/02/2022 - 10/03/2022	09/02/2021 - 08/02/2022
6254-5 - CELIA DE AGUIAR NOGUEIRA HERMANN 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2022 - 30/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
62-1 - CLERY DA SILVA 3073 - SERVENTE 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	01/02/2022-02/03/2022	09/06/2019 - 08/06/2020
23376-1 - EDICARLO DOS SANTOS DA SILVA 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2022 - 30/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
22040-1 - EDSON ESCOBAR 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/03/2022 - 30/03/2022	11/02/2020 - 10/02/2021
3610-2 - ELENICE PEIXOTO DA COSTA DOS SANTOS 3039 - PSICÓLOGO 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2022-31/02/2022	16/03/2021 - 15/03/2022
19432-2 - ELIDA FERNANDES 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/03/2022-06/04/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
23495-1 - ELIZANGELA AGUIRRE OLMEDO 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-16/03/2022-01/06/2022-15/06/2022	03/02/2021 - 02/02/2022
1981-3 - FABIO ROCHA BARCELOS 3023 - BIOQUÍMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021-27/10/2021-03/01/2022-17/01/2022	06/07/2020 - 05/07/2021
2888-1 - GILBERTO FERNANDES 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/02/2022 - 01/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
2918-3 - HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-31/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
17490-2 - IRACI DE SOUZA BRASIL ROELIZ 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	24/01/2022-23/02/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
22058-2 - IZABEL VAREIRO MEDINA 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/03/2022 - 30/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
22036-1 - JADSON GRIMALDO BRUM PINTO 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/03/2022 - 30/03/2022	11/02/2021 - 10/02/2022
880-1 - JOAO MARIA BARBOSA ALVES 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2022 - 30/03/2022	04/02/2021 - 03/02/2022
9875-1 - JOAQUIM VIEIRA DA SILVA 3069 - MECÂNICO 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/03/2022 - 30/03/2022	02/01/2021 - 01/01/2022
7327-2 - JOSE BRITES DOS SANTOS 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/03/2022 - 01/04/2022	15/06/2020 - 14/06/2021
7327-3 - JOSE BRITES DOS SANTOS 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/03/2022 - 01/04/2022	06/05/2020 - 05/05/2021

8260-5 - JOSE LUCY DE MORAES ESCOBAR 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-31/03/2022	01/02/2021 - 31/01/2022
8146-1 - KAUE PACHE ROBALDO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/12/2021-14/01/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
192-1 - LEOCINDO LOPES DE ASSUNCAO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2022 - 30/03/2022	03/02/2021 - 02/02/2022
2558-2 - LUCE VARGAS DE ALMEIDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/03/2022-01/04/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
1764-2 - MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2022-01/03/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
816-2 - MARIA HONORINA FERNANDES PINTO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/01/2022-02/02/2022	05/11/2020 - 04/11/2021
2546-2 - MARIA LUZIA FERNANDES RAMIRES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/03/2022-28/03/2022-18/07/2022-01/08/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
3315-1 - MARINEIDE RICARTE 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/03/2022-12/03/2022	28/02/2021 - 27/02/2022
1379-1 - NELDER VIANA VIEIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/01/2022-02/02/2022	01/04/2021 - 31/03/2022
23344-1 - PAULO SERGIO ESPINOSA 2519 - ASSISTENTE DE GABINETE (DAI 10) 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2022 - 30/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
11502-1 - RAFAEL MARTINS DO NASCIMENTO 3017 - MEDICO VETERINARIO 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	14/03/2022 - 04/04/2022-22/08/2022-02/09/2022	03/02/2020 - 02/02/2021
1440-1 - RAMONA EDENIR VIEIRA DOS SANTOS 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/01/2022-17/01/2022-04/07/2022-13/07/2022	01/04/2020 - 31/03/2021
1689-2 - ROSANGELA ANTUNES MATOSO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/10/2021-15/10/2021-03/01/2022-22/01/2022	05/11/2020 - 04/11/2021
2545-2 - ROSELY TOLEDO VERA MAIDANA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/03/2022-28/03/2022-18/07/2022-01/08/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
1649-1 - ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO DIAS 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/03/2022-28/03/2022-18/07/2022-01/08/2022	22/11/2020 - 21/11/2021
15176-6 - ROSIMEIRE RUIZ PERES 2517 - SECRETARIO DE GABINETE III (DAI 8) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-11/03/2022-04/07/2022-13/07/2022- 05/12/2022-14/12/2022	01/02/2021 - 31/01/2022
8269-4 - SAMIS FARIAS SIMAS 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/03/2022-31/03/2022	01/03/2020 - 28/02/2021
811-6 - SERGIO ROSA RODRIGUES 2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2021-03/08/2021-18/01/2022-01/02/2022	01/01/2021 - 31/12/2021
4378-3 - SOLANGE MARIANO DOS SANTOS 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01/03/2022 - 30/03/2022	04/01/2021 - 03/01/2022
13729-7 - SONIA APARECIDA SILVA BIRON 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/03/2022 - 30/03/2022	01/02/2021 - 31/01/2022
15739-1 - TAIZA NUNES MACHADO 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/01/2022-02/02/2022	04/04/2020 - 03/04/2021
16519-1 - THEARA LOPES FARIAS 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2022-02/03/2022	17/10/2020 - 16/10/2021
9847-1 - VALDEIR MARTINS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/03/2022 - 30/03/2022	03/12/2020 - 02/12/2021
8244-1 - VILSONIR RODRIGO AMARAL ACHUCARRO 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/03/2022 - 30/03/2022	10/02/2021 - 09/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 087/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
13947-6	ANA LEA SOARES VASCONCELOS SECRETARIO DE GABINETE	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 088/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
50-1	ATAIDE LOURENÇO VIEIRA DOS SANTOS MOTORISTA	03/02/2021-02/02/2022	SEMSUR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 089/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
64-1	CLEUZA DE SOUZA SERVENTE	03/02/2021-02/02/2022	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 090/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
14491-1	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA ENGENHEIRO AGRONOMO	17/10/2020-16/10/2021	SEMAI

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 091/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
477-3	DELCEI ALVES DE SOUZA BERNARDES TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2021-16/02/2022	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPÍ

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 092/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
21382-4	DILCEU BRAUN CHEFE DE DIVISÃO	01/01/2021-31/12/2021	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPÍ

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 113/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em

especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
23403-1	WANDERSON MARCEL VAZ PEREIRA ASSESSOR JURIDICO	12/01/2021-11/01/2022	PGM

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 112/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1485-2	VANIA CRISTINA DE BRITO SECRETARIO DE GABINETE III	04/01/2021-03/01/2022	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 110/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
19513-1	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA ARTIFICE- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2020-01/04/2021	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 095/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
897-1	HENRIQUE PAVAO NOGUEIRA VIGIA	01/03/2021-28/02/2022	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 109/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1979-1	PAULO CESAR LOPES LEMES ENGENHEIRO CIVIL	20/03/2020-19/03/2021	SEINFRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 108/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17709-3	PABLO RICARDO NASCIMENTO SECRETARIO DE GABINETE I	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 107/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
------	----------	--------------------	---------

981-1	NEIVALDO CALASANS ESCOBAR XAVIER INSEMINADOR ARTIFICIAL	20/02/2021-19/02/2022	SMG
-------	--	-----------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 106/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9361-4	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA COORDENADOR MUNICIPAL	04/01/2021-03/01/2022	SMAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 105/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
21804-2	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS AUXILIAR DE GABINETE	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 104/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8600-6	MARIA INES SALDANHA CHAVES SECRETARIO DE GABINETE II	15/02/2021-14/02/2022	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 103/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16795-2	MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO SECRETARIO DE GABINETE I	04/01/2021-03/01/2022	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 093/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16919-3	DILZA DA SILVA MELO SECRETARIO DE GABINETE III	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 101/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
4272-3	JUDITE CHAMORRO DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2021-28/02/2022	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 100/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
838-5	JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2019-30/04/2020	SMCIDADE
838-6	JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA ASSITENTE SOCIAL	01/02/2020-30/01/2021	SMCIDADE

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 099/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
4494-3	JORGE PERALTA AUXILIAR DE GABINETE	04/01/2021-03/01/2022	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 098/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
23170-3	JOAO VITOR ALVES LIMA SECRETARIO DE GABINETE III	01/02/2021-31/01/2022	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 097/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
387-1	JOAO MARIA SILVEIRA MENDES ARTIFICE- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2021-25/01/2022	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 096/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
17277-2	JOÃO GERALDO SANCHES DA ROSA ASSISTENTE DE GABINETE	04/01/2021-03/01/2022	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 102/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
15849-1	LUIS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/04/2020-13/04/2021	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃOSecretaria Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº. 097/2022 - SEMANA INDÍGENA: FUTSAL

DECRETO Nº. 097/2022

ANTÔNIO JOÃO – MS, 31 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a Regulamentação da SEMANA INDÍGENA, categoria FUTSAL no Município de Antonio João – MS, e dá outras providências.”

O Sr. AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Antonio João – MS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1- Fica regulamentado, através deste Decreto, a SEMANA INDÍGENA, categoria FUTSAL 2022, do Município de Antonio João – MS, conforme constam as normas, tabelas de grupos e especificações que fazem parte do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2 – O evento descrito do artigo anterior terá início e término previstos, contando com a participação equipes das seguintes categorias: Principal, Veterano e Feminino.

Art. 3 – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07. 001.27.812.0501. 2022 – 3.3.90.31.00.00 > R\$ 4.000,00 (157 – 0100.000)

Art. 4 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO JOÃO – MS, 31 DE MARÇO DE 2022

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SEMANA INDÍGENA FUTSAL

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este Regulamento GERAL foi elaborado no exercício da autonomia constitucional e desportiva, estabelecendo a imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e imprevisibilidade de resultados, o *fair play* esportivo e a segurança desportiva, buscando promover o bom relacionamento entre clubes, técnicos, atletas, e a população em geral e visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, social e mental dos participantes, adotando-se as regras oficiais DA CATEGORIA EM DISPUTA. As competições da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude EXIGEM DE TODOS OS INTERVEVENIENTES COLABORAR DE FORMA A PREVENIR COMPORTAMENTOS ANTIDESPATIVOS, BEM COM VIOLÊNCIA, DOPAGEM, CORRUPÇÃO, MANIFESTAÇÕES POLITICO-RELIGIOSAS, RACISMO, XENOFOBIA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO.

I. – as equipes reconhecem que a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade das equipes, preservando-se os bens e direitos desta secretaria.

II. – as equipes e clubes participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente código brasileiro de justiça desportiva (cbjd) pela comissão disciplinar do tribunal de justiça desportiva (tjd), como primeira instancia e, por ele, como segunda instancia desistindo de se valerem de órgãos da justiça comum, diretamente ou através de terceiros.

III. – as entidades de práticas desportivas, doravante nominadas clubes e seus atletas, ao participarem de competições, aderem e se submetem, automaticamente, a este rcg, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes á a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, para que decidam, na esfera administrativa, e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como eventuais, problemas e demandas que possam surgir no decurso das competições regidas por este regulamento.

Art. 2º – Compete a Secretaria na qualidade de coordenadora das competições de seu calendário oficial:

I. Delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência especifica, sejam elas legais ou de qualquer natureza;

II. Autorizar qualquer espécie de exploração comercial dos técnicos, atletas, nomes, símbolos, publicidade estática nos estádios, ginásios, quadras e em qualquer local esportivo e em qualquer evento esportivo realizado pela secretaria.

Art. 3º – A organização DOS CAMPEONATOS é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, a qual compete dirigir OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DE AMBITO MUNICIPAL, conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o bom andamento do mesmo.

Parágrafo único – A responsabilidade de interpretação desse regulamento fica a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude e supervisionado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Antônio João, condicionando todos os envolvidos a conhecer e cumprir fielmente o mesmo.

CAPÍTULO II – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 5º – As Competições levarão em conta as seguintes diretrizes:

I. REGULAMENTO GERA DE COMPETIÇÕES;

II. Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA;

III. Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

IV. Demais instrumentos previstos na legislação federal aplicável às Competições.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 6º – Para participar do Campeonato Municipal de Futsal, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:

- a. Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e por todos os atletas;
- b. Entregar a documentação exigida pela comissão organizadora;
- c. Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;
- d. Ter conhecimento deste regulamento.

Art. 7º – Poderão participar DOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO os atletas que tenham vínculo eleitoral no Município de Antônio João, comprovado por TÍTULO DE ELEITOR ORIGINAL em todas as categorias abertas no campeonato; OU RG com naturalidade do município. Salvo que a equipe deve apresentar a numeração do título eleitoral ou do RG de cada atleta inscrito para averiguação da COMISSÃO ORGANIZADORA na ficha de inscrição.

I. - O atleta que seja nascido no município e por motivos trabalhistas que reside fora, e tenha mudado o seu título eleitoral para o outro município, poderá apresentar sua Identidade Original para realizar sua inscrição, a equipe deve apresentar a numeração da mesma na ficha de inscrição. Sendo também o caso contrário.

II. - A comissão organizadora decidirá da participação ou não do atleta em caso de a documentação não bater com a pedida pela mesma, ou seja; o atleta passará por avaliação da comissão.

III. - O atleta que for inscrito regularmente, mediante documentação falsificada, fraudulenta ou qualquer outro artifício, será eliminado da competição e sua equipe perderá os pontos eventualmente conquistados, independentemente da instauração de procedimento administrativo na forma de Regulamento.

IV. - Para assuntos extraordinários da competição as equipes poderão ser acionadas para deliberação de questões com a presença de SOMENTE 1 (um) representante POR CADA EQUIPE.

Art. 8º – As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até o INÍCIO da SUA PRIMEIRA PARTIDA. A inscrição poderá ser feita pela Equipe Organizadora da Competição.

Art. 9º – Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) atletas e no máximo 15 (quinze) atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar e 1 (um) massagista.

Art. 10º – As inscrições se encerram no início da primeira partida de cada equipe, não podendo mais ser adicionado novos atletas para jogar, a não ser aqueles, que já estejam inscritos pela sua equipe através da ficha de inscrição.

Art. 11º – Os atletas ao assinarem a ficha de inscrição, declaram ter pleno conhecimento deste regulamento, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

Art. 12º – As equipes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo 48 (quarenta e oito) horas depois da primeira rodada, para contestar qualquer inscrição irregular, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art. 13º. As equipes/agremiações/clubes, a cada partida deverá informar a cor do uniforme que irá para a partida, para que o mesmo não bata a cor com o uniforme do adversário, caso os uniformes sejam de forma perecida ou de cores que se pareçam, a troca será realizada pela equipe do lado **DIREITO DA TABELA**; sendo considerada mandante a equipe **QUE ESTIVER NO LADO ESQUERDO DA TABELA**.

I. - Nas costas das camisas, obrigatoriamente, serão colocadas a numeração de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe.

II. - É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão da equipe.

III. - Não é obrigatório o uso de colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, mas os mesmos devem ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos, caso for relacionado pra participar da partida. Da mesma forma não será obrigatório o uso de coletes pelos membros da comissão técnica; mas quando a cor de seus uniformes for parecida com os das equipes e o mesmo atrapalhar os atletas e a arbitragem, será solicitado que seja colocado o colete de cor diferente.

IV. - É vedado ao jogador o uso de qualquer objeto reputado pelo árbitro como perigoso ou nocivo à prática do futsal. O árbitro exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao adversário ou a si próprio. Não será permitido que os jogadores usem brincos, piercing, pulseiras, cordões, colares, anéis ou qualquer outro objeto que possa oferecer perigo aos outros jogadores e a si próprio, mesmo que protegidos com esparadrapo ou similar.

V. - As caneleiras, de uso obrigatório, deverão estar completamente cobertas pelas meias e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

VI. - Os goleiros (da mesma equipe) usarão uniforme de cor diferente dos jogadores de linha de ambas as equipes e árbitros, sendo-lhe permitido, com exclusividade, para fins de proteção o uso de calça agasalho, ou seja, o que vai diferenciar será apenas o número.

VII. - Quando qualquer atleta entrar na função de goleiro linha não poderá usar colete. O jogador de quadra ou reserva quando for trocar de posição com o goleiro deverá usar uma camisa com o mesmo número que estava usando, podendo ser de cor diferente da dos goleiros.

VIII. - O jogador que apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utilizá-

lo se for da mesma cor predominante no calção.

IX. - O jogador que não se apresentar devidamente equipado, camisa por dentro do calção, meias levantadas, desatendendo as exigências desta regra, será retirado da quadra de jogo, temporariamente, somente podendo retornar à disputa da partida com a autorização do árbitro e no momento em que a bola estiver fora do jogo e uma vez verificada a regularidade do equipamento. O jogador que tiver de deixar a quadra de jogo para corrigir o seu equipamento deverá fazê-lo pela zona de substituição correspondente à sua equipe.

X. - Quando na comemoração de um gol, o jogador colocar a camisa na cabeça ou retirar do corpo, os árbitros devem adverti-lo com cartão amarelo.

XI. - Os jogadores podem usar proteção durante os jogos para evitar lesões, como tornozeleiras, coqueiras, máscaras faciais etc., desde que não sejam perigosas para si e adversários.

XII. - Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações com esparadrapos ou qualquer outro tipo de fita adesiva.

XIII. - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short ou agasalhos, desde que sejam uniformes esportivos. Não será permitido o uso de camisas sem manga, sandálias, botinas, coturnos ou chinelos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone etc.). Somente um por vez poderá ficar em pé na beira da quadra para passar instruções para sua equipe.

CAPÍTULO V – DA DISCIPLINA

Art. 14º – Todos os atletas, técnicos e clubes estão sujeitos aos critérios de avaliação disciplinar.

Art. 15º – A Comissão Disciplinar Desportiva que analisará os fatos ocorridos na quadra e extra quadra, será composta por membros da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, com suporte documental de relatórios dos mesários e árbitros, e somente ela será responsável pela aplicação deste Regulamento.

Art. 16º – Os Recursos contra irregularidades observadas durante a competição, sempre que uma equipe comprovar o não cumprimento do REGULAMENTO por parte de outra equipe deverá ser apresentados em até 48 horas depois do término da última rodada, preenchido conforme Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso fornecido pela competição.

Art. 17º – As equipes devem comparecer ao local da partida programada pela tabela 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido, devidamente uniformizado a caráter com camisetas numeradas, shorts e meias iguais, bem como caneleiras e calçado apropriado para prática **DA MODALIDADE**. O capitão deverá estar provido com braçadeira ou faixa no braço que o identifique como capitão da equipe.

Art. 18º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida de cada rodada, conforme horário determinado em tabela. Em caso de insuficiência do número mínimo de atletas, após o término do tempo estabelecido, será considerado WO.

Parágrafo Primeiro: Após o início do 1º tempo da partida, o atleta que chegar atrasado não poderá entrar no recinto de jogo ou sentar-se no banco de reservas, podendo entrar para dentro do mesmo ou sentar-se no banco de reservas no intervalo dos dois períodos, desde que o mesmo informe o mesário (ou árbitro), fazendo assim sua relação na súmula de jogo; caso isso não ocorra, o atleta não poderá jogar e nem permanecer no banco de reservas.

Parágrafo Segundo: É proibido relacionar qualquer atleta ou pessoas da comissão técnica que não esteja no ato de relação de atletas, ou seja; nenhum atleta ou pessoa da comissão poderá ser relacionado caso não esteja no momento em que o árbitro ou mesário for pegar a escalação dos mesmos. mas poderão ser relacionados antes do início do 1º tempo ou no intervalo da partida (vide art. 18º parágrafo primeiro).

Art. 19º – A equipe que conceder o W.O estará automaticamente eliminada do Campeonato e todos os seus jogos deixarão de existir nas súmulas.

Art. 20º – A equipe que inscrever qualquer atleta sem o seu expresso consentimento será punida com a perda da vaga do atleta, não podendo inscrever outro atleta em seu lugar. Caso o mesmo venha atuar em uma partida irregularmente, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) PONTOS no geral, GANHANDO, EMPATANDO OU PERDENDO a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária.

Art. 21º – O atleta ou dirigente que for suspenso durante um jogo de sua equipe deverá ficar ao lado OPOSTO dos BANCOS de RESERVAS, e não poderá dirigir ofensas ao árbitro e organizadores caso fique assistindo os jogos.

CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 22º – A cada série de 02 (dois) cartões amarelos recebidos pelos atletas ou pessoas da comissão técnica, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta ou pessoas da comissão técnica que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo. Parágrafo Único: As contagens dos cartões amarelos serão zeradas apenas na última partida da fase de classificação, sendo que os atletas ou membros que na última partida da fase de classificação acumularem 2 (dois) cartões amarelos ou 1 (um) cartão vermelho terá que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase. 1 (um) cartão amarelo, zera para a próxima fase.

Art. 23º – O atleta que agredir fisicamente ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou mesários, dentro DO RECINTO DE JOGO, ou mesmo que esteja fora do jogo, ou nas arquibancadas; uniformizados ou não será julgado automaticamente, conforme os itens elucidados.

INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
AGRESSÃO VERBAL	I.	Palavras de baixo calão, xingamentos e agressões verbais entre componentes do Clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	MODERADA (SUSPENSÃO DE DUAS PARTIDAS)
	II.	Ofensas morais, Injúria, calúnia e difamação entre componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVE (SUSPENSÃO DE SEIS MESES)

INFRAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	PENA
AGRESSÃO FÍSICA	III	Empurrões, objetos jogados na quadra, tapas, ameaça e tentativa de soco entre Componentes do clube, direcionados à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVE (SUSPENSÃO DE UM ANO)
	IV.	Socos, chute, cabeçada e outros atentados violentos entre componentes do clube, à torcedores, árbitros, mesário ou à Comissão Organizadora.	GRAVÍSSIMO (SUSPENSÃO DE DOIS ANOS)

Art. 24º – A tabela de punição automática por infração é um instrumento de segurança desportiva adotado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), cabendo a ela a confirmação da pena de conduta via Boletim Oficial da competição.

Parágrafo Único: A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) tem a prerrogativa de aplicar a pena automática ou ajustar a sentença fundamentando-se em documentos irrefutáveis.

Art. 25º – Durante a competição o atleta punido com cartão VERMELHO estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe. Em caso de expulsão por razões registradas em súmula pelo árbitro ou mesário da partida, o atleta será julgado pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), e a ela caberá aplicar as penalidades cabíveis ao atleta, dirigentes ou equipes participantes da competição.

Parágrafo Único: Todos os inscritos no campeonato estão sujeitos às penalidades aplicáveis, mesmo estando de fora da partida como público/torcedor, uniformizados ou não.

Art. 26º – O atleta advertido com 02 (dois) cartões amarelos durante a fase classificatória estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe na categoria que participa.

I. - Para a fase semifinal os atletas que tiverem 01 (um) cartão amarelo, terão o mesmo zerado, porém o atleta que for punido com o 2º (segundo) cartão amarelo na última rodada da fase classificatória deverá cumprir suspensão no próximo jogo.

II. - É de responsabilidade de cada equipe o controle dos cartões amarelos e vermelhos, evitando desta forma problemas junto à competição.

Art. 27º – A Equipe que interpelar qualquer recurso mediante à Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), deverá apresentar provas concretas, tais como: fotos, vídeos, cópias de súmulas, etc. O recurso será analisado pela Comissão.

Parágrafo Único: É vedado o uso da interposição de recursos com a finalidade de retaliar equipes rivais ou objetivando prejudicar o bom andamento da competição. A interposição de recurso é um instrumento restrito a violações que indiscutivelmente alteram o resultado do jogo e de infrações disciplinares graves do campeonato.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA (CDD)

Art. 28º – A Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), é o órgão Máximo da Justiça desportiva DE TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, sendo composta por 4 (quatro) membros, sendo eles a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; DIRETOR TÉCNICO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E AUXILIAR TÉCNICO DA DIRETORIA DE ESPORTES.

Art. 30º – Compete a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante TODOS OS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela Comissão Organizadora, e em especial nos seguintes casos;

- Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
- Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

Art. 31º – Os membros da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário da Comissão Disciplinar Desportiva.

Art. 32º – Todos os atos da Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) entram em vigor a partir da data de publicação, por meio do Boletim Oficial da competição.

Parágrafo Único: As sentenças são de caráter incontestáveis.

CAPÍTULO VII – DAS DISPUTAS

Art. 33º – Todas as formas de disputas de todos os campeonatos e eventos realizados e de todas as categorias abertas, serão decididas em reunião com as equipes participantes.

Art. 34º – A pontuação da competição será a seguinte: 03 (três) pontos para VITÓRIA; 01 (um) ponto para EMPATE e 00 (zero) pontos para DERROTA.

Art. 35º – As equipes que terminarem empatadas no número de pontos na fase de classificação terão os seguintes critérios de desempate adotados, pela ordem:

- 1º – Confronto Direto;
- 2º – Maior número de vitórias;
- 3º – Menor número de gols sofridos;
- 4º – Maior número de gols marcados;
- 5º – Menor número de cartões vermelhos;
- 6º – Menor número de cartões amarelos;
- 7º – Sorteio.

Art. 36º – A ordem de disputa das equipes será anunciada através da tabela de jogos de cada rodada e os horários serão programados considerando a alternância das equipes nos primeiros horários da rodada, independente da categoria.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora reserva-se no direito de programar partidas notadamente clássicas

para os últimos horários da tabela de jogos da rodada.

Parágrafo segundo: Não serão admitidas invocações de alteração na tabela de jogos, salvo condições extraordinárias entendidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 37º – A arbitragem de todo o campeonato estará sob a coordenação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da arbitragem estará sob a supervisão direta da Comissão Organizadora, cabendo a mesma aprovar as escalas dos árbitros.

Parágrafo segundo: Não é dado aos Clubes o direito de interferir na escalação dos árbitros, bem como solicitar ou vetar qualquer componente do quadro de árbitros.

Art. 38º – A súmula dos jogos, relatórios da arbitragem e dos membros da organização do campeonato, são meios irrefutáveis de prova e assim serão considerados.

Art. 39º – Dentro DO RECINTO DE JOGO a arbitragem será soberana em suas decisões.

I. Os atletas deverão apresentar documento com foto (RG, CNH PASSAPORTE) quando for solicitado pela comissão para esclarecer qualquer dúvida em relação a sua identificação ou idade. Caso haja dúvidas em relação ao Título Eleitoral do Atleta, o mesmo será solicitado para apresentação.

II. Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura e serão recusados aqueles que contenham rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticadas.

III. O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar o documento de identificação válido, antes do início da partida, ainda que conste da relação, terá sua condição de jogo vetada. Boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

Art. 40º – A Comissão Organizadora reserva-se no direito de avaliar as medidas adotadas pelo árbitro em quadra, afim de optar pela descontinuidade do mesmo na competição se assim considerar.

Parágrafo Único: Tal medida não suspende os efeitos das decisões arbitrais proferidas em quadra, salvo em casos julgados pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD).

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 41º – A Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude institui para o Campeonato Municipal de Futsal os seguintes prêmios por categoria, conforme o que segue:

Valores da Categoria Masculina;

1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

2º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Goleiro com menos gols sofridos: TROFÉU

Artilheiro com mais gols feitos: TROFÉU

Valores da Categoria Feminina;

1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

2º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

3º Lugar: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Goleiro com menos gols sofridos: TROFÉU

Artilheiro com mais gols feitos: TROFÉU

Parágrafo Único: Será mantido o valor total da premiação com o mínimo de 06 equipes participantes em todas as categorias, caso não tenhamos número máximo de equipes, o valor da premiação será reduzido para 60% do valor total ou não realizaremos o campeonato.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º – Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro ou pela Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude:

I. Falta de garantia ou segurança para a partida;

II. Condições climáticas críticas;

III. Ausência de ambulância;

IV. Atraso ou ausência do transporte das equipes do Distrito do Campestre;

V. Mau estado da quadra;

VI. Ausência de iluminação adequada;

VII. Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

Art. 43º – Uma partida não iniciada poderá ser adiada ou decidida pela Comissão Organizadora.

a. Se adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pelo Boletim Oficial da Competição.

b. Se decidida pela Comissão Disciplinar Desportiva (CDD), poderá ser realizada ou resolvida por W.O.

Art. 44º – FICA ESTABELECIDO A IDADE MÍNIMA PARA A PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS, às seguintes faixas etárias:

I. Categoria Principal Masculino: atletas do município com idade igual ou superior a 15 anos;

II. Categoria Feminino – Livre: atletas com idade igual ou superior há 15 anos;

Art. 45º - O goleiro é de idade livre, desde que seja nato na posição, e obedecendo a idade mínima de 15 anos com autorização assinada pelos pais. Observando que: o atleta de linha poderá substituir o goleiro de sua equipe caso o goleiro sofra uma contusão ou não venha na partida, salvo que o atleta de linha que o substituir terá que ter a idade de 40 anos acima, podendo estar jogando ou inscrito nas duas categorias.

Art. 46º – Todos os jogos das três categorias nas semifinais e grande final serão disputados em partidas únicas sem vantagens para nenhuma equipe, em caso de empate no tempo regulamentar, a decisão será em cobranças de penalidades. Persistindo o empate as cobranças serão alternadas até que haja equipe vencedora.

Art. 47º – O técnico e capitão deverão assinar a súmula, tornando-se responsáveis pelos atos de sua equipe.

Art. 48º – Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou do responsável legal, sendo de responsabilidade dos Clubes providenciarem a autorização.

Art. 49º – O mesário apitará duas vezes antes do início de cada partida para entrada das equipes em quadra, no terceiro apito a equipe que não estiver em quadra de jogo será punida com cartão amarelo direcionado ao capitão da equipe.

Art. 50º – São de inteira responsabilidade das equipes participantes na competição materiais de primeiros socorros como: sprays, faixas, gases, pomadas, álcool e outros.

Art. 51º – Os Clubes cedem com exclusividade a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude, em caráter irrevogável, os direitos de captação, edição, transmissão e exibição de sons e imagens na internet, mídias sociais e rádio de todos os jogos e cerimônias das Competições.

CAPÍTULO XI – PROTOCOLOS SANITÁRIOS - COVID 19

Art. 52º – A presença de público/torcida durante os jogos da competição será definida conforme o decreto municipal.

Art. 53º – Todos os jogadores e equipe técnica deverão obrigatoriamente fazer o uso da máscara facial ao adentrarem no local de jogo, vestiário e banco de reservas.

Art. 54º – Dentro dos vestiários e nos bancos de reservas a equipe organizadora deverá dispor de recipiente com álcool gel em quantidade suficiente para todos os participantes.

Art. 55º – As equipes deverão evitar abraços e apertos de mão entre si.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º – As entidades de prática desportiva, doravante nominadas Clubes, ao participarem voluntariamente da competição, aceitam e se submetem a este RGC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes a Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

Parágrafo Único – Os Clubes participantes da Competição reconhecem a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) como instância exclusiva para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal.

Art. 57º – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Comissão Disciplinar Desportiva (CDD)**.

Parágrafo Único – Em caso de acesso à Justiça Comum, o Clube será imediatamente excluído ou eliminado da Competição.

Art. 58º – Este documento entra em vigor nesta data.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PUBLICA - SE PARA CONHECIMENTO.

Publica – se:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/AJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTONIO JOÃO – MS

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 002/2022

ANTONIO JOÃO – MS, 25 DE MARÇO DE 2022

NESTA,

“Em resposta ao ofício nº. 007/2022 e ao ofício 032/2022, encaminha – se a adequação da Resolução nº. 001 de 28 de maio de 2021, juntamente com Deliberação e Parecer do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA.”

Em anexo a este ofício, encaminhou – se:

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe: “*Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento a Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).*”

DELIBERAÇÃO CME/AJ/MS Nº.115/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe: “*Fixa normas para autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para exames de certificação no sistema municipal de*

ensino e dá outras providências.”

PARECER Nº. 002/2022 APROVADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe: "Adequação da Resolução Nº 001 de 28 de maio de 2021, haja visto a Necessidade de Elaboração do Currículo de Referência para a Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos – EJA."

PARECER Nº. 003/2022 APROVADO EM 17 DE MARÇO DE 2022, que dispõe: "Validação do Referencial Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino."

Todos os anexos supracitados encontram – se de forma física, devidamente assinados e homologados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação para consulta, se necessário, o Referencial do EJA também encontra – se completo, impresso de forma colorida e assinado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para consulta, se necessário.

Colocamo – nos à disposição para eventuais dúvidas.

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Recursos Humanos

DIVERSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/ 2022 – SECRETARIA DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOÃO.

EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Município de Antônio João – Estado de Mato Grosso do Sul, Torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, via avaliação curricular, visando a Contratação Temporária de profissionais, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 082 de 19 de dezembro de 2018, para os cargos relacionados.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O prazo da contratação para os cargos relacionados será conforme o interesse da administração pública, que será no prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período, conforme conveniência.

1.2. Tendo em vista que o presente processo seletivo visa a contratação temporária para suprir as necessidades imediatas, a superveniência de candidato aprovado em concurso público homologado ensejará a rescisão do contrato resultante do presente processo seletivo, sem direito à qualquer indenização ou aviso prévio.

1.3. O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido na legislação municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.4. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

1.5. As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pelo Município de Antônio João.

1.6. A classificação obedecerá a ordem de colocação e não gerará direito à contratação, sendo que o processo se destinará para a formação de cadastro de reserva.

1.7. Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal solicitante conforme a necessidade temporal, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

1.8. A remuneração dos contratados será paga conforme a respectiva dotação orçamentária das secretarias de alocação dos respectivos cargos.

1.9. A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Lei Complementar nº. 082 de 19 de dezembro de 2018, e respeitado também o limite semanal estipulado pelo artigo 7º, XIII, da Constituição Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 01 a 04 de abril de 2022, na Rua Vitório Penzo, nº 347 - Centro - CEP: 79910-000, Antônio João - MS, em horário normal de expediente, devendo a documentação ser entregue na Recepção do paço municipal, para o servidora Silmara dos Santos de Souza, que dará recibo da entrega.

2.2. Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para os cargos será necessário:

2.3. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

2.4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

2.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

2.6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

2.7. Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.

2.8. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

3.2. Curriculum vitae Atualizado e devidos comprovantes da titulação;

3.3. O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

3.4. Cópias do Comprovante de residência atualizado;

3.5. Cópia dos títulos e certificados que portar

3.5.1. Documentos comprobatórios de tempo de serviço em órgão público e ou privado.

3.5.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima, em envelope lacrado contendo nome e o cargo do candidato.

3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

3.8. Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

3.9. No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da sua inscrição com a entrega dos documentos que possam ser considerados para sua avaliação curricular.

3.9.1. A relação dos Inscritos por cargo será publicado no diário do município (assomasul) conforme data definida no cronograma.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Ao Processo Seletivo Simplificado será aplicada avaliação curricular sobre o cargo proposto dentro da sua futura área de atuação.

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a Análise do melhor Curriculum.

4.2.1. A avaliação curricular analisará como critério a escolaridade, cursos específicos e tempo de serviço pública.

4.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

4.3.1. Maior idade (devendo ser considerado anos, meses, dias, horas e minutos respectivamente).

5. DO CANDIDATO QUE SE DECLARA COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades do Município.

5.3. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá comprovar sua deficiência juntando documentos ao envelope entre para avaliação.

5.4. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, e sendo classificado será submetido à Perícia Médica desta municipalidade, munido de laudo médico do especialista da patologia da deficiência apresentada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da convocação para a avaliação médica, quando será verificada a sua condição como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência.

5.4.1. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5.4.2. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

5.5. A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato, devendo estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como referência a data da convocação para avaliação médica pericial (exame admissional).

5.6. O candidato deferido como pessoa com deficiência após avaliação da perícia médica (exame admissional) perderá o direito a ser convocado na classificação geral.

6. DOS RECURSOS.

6.1. Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, no mesmo local de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no local da inscrição.

6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata.

6.5. O resultado final será publicado no diário oficial do Município de Antônio João -MS (Assomasul) na data estipulada no cronograma.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2. A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3. É reservado à Prefeitura Municipal de Antônio João o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, respeitando o número máximo de classificados neste processo.

7.4. As contratações serão realizadas, conforme a discricionariedade, a partir da homologação do resultado deste processo seletivo.

7.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Antônio João- MS.

Antônio João /MS, 31 de março de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Jussara Pires Fernandes

Presidente do Processo Seletivo Simplificado

Dioni Soares Martins

Membro Processo Seletivo Simplificado

Eliezer de Almeida Lopes

Membro Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I.

ITEM: 03

CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

VAGAS: CR

CARGA HORARIA SEMANAL: 40 HRS

SALARIO : R\$ 979,74 (Valor a ser complementado para atingir o salário mínimo)

ESCOLARIDADE / REQUISITOS: Curso Nivel médio e habilitação profissional COREN

EDITAL N.º 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 para a contratação temporária de pessoal de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital nº005/2022, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos dia 31 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE.

AGNALDO MARCELO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Antnio João-MS

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Departamento de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º014/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO- MS

Neste ato, torna público que é para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada , tendo como objeto: Aquisição de Moto niveladora (tipo Patrola), fabricação nacional, zero hora, motor diesel com no mínimo 06 cilindros, com potência líquida mínima de 120 Hp, compartimento do operador com cabine fechada com ar condicionado, com limpador de para-brisas dianteiro, luz de teto, retrovisores interno e externo, transmissão automática tipo, câmbio com no mínimo 6 (seis) velocidades a frente e 3 (três) velocidades a ré, chassi com ângulo de articulação de no mínimo 16º para direita e para esquerda, ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, lâmina central de no mínimo 3,5m, borda cortante mínimo 150mm, altura da lâmina 600m, com deslocamento lateral e angular hidráulicos, pneus no mínimo 14 x 24 12 lonas, reservatório de combustível com capacidade mínima de 240 litros, peso operacional mínimo do equipamento de 15.000 kg. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, conforme termo de garantia do fabricante, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, conforme **CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL CONVÊNIO Nº 909305/2020, PROPOSTA/ SICONV Nº026965/2020** , com data de abertura dia **30/03/2022** a partir das 09:00(HORARIO DE BRASÍLIA), foi declarada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Antônio João (MS), 31 de março de 2022.

Claudia Ramires Salinas Siqueira
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º021/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13, P45 (gás de cozinha) para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos no município de Antonio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de abril de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 31 de março de 2022.

Claudia Ramires Salinas Siqueira

Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º023/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal dr. Altair de Oliveira e dos ESFs Brum de Oliveira, Salvani Simplicio de Freitas e Teófilo Teixeira da Rosa.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de abril de 2022 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 31 de março de 2022.

Claudia Ramires Salinas Siqueira

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 029, DE 30 DE MARÇO DE 2022.****“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 7º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.683, de 10 de fevereiro de 2022, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.683, de 10 de fevereiro de 2022, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pelo período de dois anos, os seguintes membros:

I – representantes governamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a. Titular – TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA;
- b. Suplente – LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BRANDÃO QUEIROZ;
- c. Titular – ALICÉIA MARIA RAMOS;
- d. Suplente – KAREN SUE ZANON PIACENTINI ALVES DE SOUZA.

II – representantes governamentais da Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Titular – ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ;
- b. Suplente – LIDIANE SOUTO RIBEIRO.

III – representantes governamentais da Secretaria Municipal de Administração:

- a. Titular – NATHÁLIA CANDELÁRIA TONELLI;
- b. Suplente – RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO.

IV – representantes da Organização da Sociedade Civil:

- a. Titular – RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA;
- b. Suplente – DIWLLYA TIAGO MACEDO OLIVEIRA;
- c. Titular – SANDRA QUEIROZ DA SILVA E QUEIROZ;
- d. Suplente – ARIANY ALVES QUEIROZ.

V- representantes do Grupo de Idosos:

- a. Titular – ELIANA CARVALHO PAES;
- b. Suplente – TEREZINHA REGINA DE SOUZA SENA;
- c. Titular – ADMA APARECIDA DE ALMEIDA;
- d. Suplente – MARIA REGINA LACERDA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 030, DE 30 DE MARÇO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS – CABU”.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Senhora Maria de Rossi de Queiroz concluiu o curso no ano letivo de 2021 e a necessidade de substituí-la como membro da Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias;

DECRETA

Art. 1º Fica substituída a Senhora **Maria Rossi de Queiroz** pela Senhora **Cristiane Nunes Barbosa** como representante do segmento dos alunos universitários, passando a compor o CONSELHO os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) **Adriana Maria das Dores Pereira;**
- b) **Fátima Odélia Ferreira.**

II – Representante do Poder Legislativo:

a. **Luís Fernando Oliveira da Silva.**

III – Representante dos pais de alunos universitários:

a. **Marcilene Donizete Fonseca Faria.**

IV – Representante dos alunos universitários:

a. **Cristiane Nunes Barbosa.**

Art. 2º Fica mantida a senhora **Fátima Odélia Ferreira**, como Presidente desta Comissão, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 10, da [Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013](#).

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bolsa Universitárias terá integral apoio do Poder Executivo Municipal para a execução de seus trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data .

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Senhora **AMANDA INACIO DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Diretora de Atenção à Saúde da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data .

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 033, DE 31 DE MARÇO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT”.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**DECRETA****Art. 1º** Fica exonerada a Senhora **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO** do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde De Aparecida do Taboado – FESAT.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data .

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 034, DE 31 DE MARÇO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT”.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**DECRETA****Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO** para o cargo de provimento em comissão de Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde De Aparecida do Taboado – FESAT.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data .

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 035, DE 31 DE MARÇO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA DIRETORA ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT”.****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,**DECRETA****Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **AMANDA INACIO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativo Financeiro da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data .

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

PORTARIA - IPAMAT Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA MARIA SONIA RODRIQUES DE QUEIROZ”.

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição para a Senhora Maria Sonia Rodrigues de Queiroz, funcionária pública municipal ocupante do cargo de Cozinheira, Padrão I, Classe C, Referência 16, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS com fundamento no o Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 em consonância com o Art. 75 da Lei Municipal nº 1.677 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício em conformidade com § 6º, I do Art. 75 da Lei Municipal nº 1.677/2021.

Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 em consonância com § 7º, I do Art. 75 da Lei Municipal nº 1.677/2021, ou seja, o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2022.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

DIRETORA PRESIDENTE DO IPAMAT.

Decreto RH nº 057-2017.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							22/03/2022	793	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2178 NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 50	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2007	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.16	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.16		Centro C. 003-022		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE EXPEDIENTE		Secretaria Administração		00630/22			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					40.791,54	4.229,50	36.562,04		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - aquisição de papel sulfite, pelo período de 12 meses REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000203/21 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7.									
ITEM 2	CÓDIGO 037.006.120	DESCRIÇÃO PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G)			QTD 22	UNID CX	MARCA report REPO RT	VLR UNIT R\$ 192,25	TOTAL 4.229,50
PROCESSO 7		LICITAÇÃO: 000203/21		Soma/Itens: R\$ 4.229,50		Valor Empenhado		4.229,50	
FORNECEDOR DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME 17.706.726/0001-47									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Dispensa 007-2022****AVISO****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2022****PROCESSO N. 007/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema aplicativo de informática para gestão do processo legislativo e hospedagem e manutenção técnica de site**, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS. Sendo vencedora a empresa: **Weblin Software Ltda – CNPJ nº 07.673.796/0001-92**

Bataguassu – MS, 31 de Março de 2022.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

dispensa 008-2022**AVISO****RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2022****PROCESSO N. 008/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para Contratação de Empresa especializada, para a confecção de papeis timbrados e envelopes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, conforme descrito no termo de referência em anexo, onde foi vencedora a empresa: **OSMAR DA SILVA MELLO – ME CNPJ 03.904.045/0001-89.**

Bataguassu – MS, 31 de Março de 2022.

Jose Wilson Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

COMUNICADO

A comissão instituída pelo Decreto 673/2021 de 26 de Agosto de 2021, por seu Presidente Eric Nelson Gouveia Cano, CPF 377.214.988-05, nos termos do Decreto 635/2021 de 16 de Agosto de 2021, informa o registro de credenciamento da entidade **GREMIO RECREATIVO 17 DE SETEMBRO – BOMBEIROS DE BATAGUASSU**, CNPJ 20.926.766/0001-09 para fins do disposto no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, comunica que o processo ficará à disposição de qualquer interessado pelo prazo de 10 dias para eventuais questionamentos.

Bataguassu – MS, 01 de abril de 2022

Eric Nelson Gouveia Cano

CPF – 377.214.988-05

Presidente da Comissão Especial

Matéria enviada por Eric Nelson Gouveia

**EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANO E RURAL
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO**

O Município de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural, torna público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de Estagiários de Nível Superior em “Administração de Empresas” e “Agronomia”, considerando a regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br e disponível na Prefeitura Municipal de Bataguassu, Rua Dourados, nº 163, centro, Bataguassu/MS.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo:

Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Critérios entrevista

Anexo IV – Critérios extracurriculares

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, referente estagiário de nível superior em Administração de Empresas e Agronomia, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Prefeitura Municipal de Bataguassu, observada a ordem classificatória dos aprovados.
- 1.3. O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.
- 1.4. Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá ser aluno, matriculado e assíduo do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.
- 1.5. Não poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso exigido, bem como o estudante que já manteve contrato de estágio com o Município de Bataguassu anteriormente.
- 1.6. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural.

2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO:

- 2.1. As vagas destinam-se ao preenchimento de cadastro reserva. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação para preenchimento das vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.
- 2.3. A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
 - 2.3.1. Em caso de necessidade, e com o objetivo de aproveitar o processo seletivo e dar prioridade aos selecionados, o estágio poderá ser realizado em outra Secretaria ou órgão público, de acordo com o interesse da Administração.
- 2.4. A jornada de atividade em estágio poderá se dar em vários turnos, dependendo do local de estágio, sendo das 08h00min às 14h00min, das 13h00min às 19h00min ou das 12h00min às 18h00min, das 07h00min às 11h00min/ 13h00min às 16h00min, entre outros, sempre respeitando a Carga Horária citada no item 2.3 deste Edital e estabelecido a critério do supervisor de estágio.
- 2.5. A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4(quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, Prefeitura Municipal de Bataguassu e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional mensal.
- 2.6. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência e será eliminado.
- 2.7. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.
- 2.8. O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais), e auxílio transporte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.9 A carga horária do estágio será reduzida pela metade, nos períodos de avaliação, desde que solicitadas com antecedência pelo Estagiário e comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.
- 2.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).
- 2.11. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- 2.12. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO:

- 3.1. O período de inscrições será das 08h00min do dia 04 de abril de 2022 até as 12h00min do dia 07 de abril de 2022, mediante a impressão de formulário disponível no sítio eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br e entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural (Rua Rio Brilhante, 405 , Centro, Bataguassu/MS), juntamente com os documentos exigidos neste Edital.
- 3.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega correta dos documentos exigidos serão de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.
- 3.3. São condições de inscrição:
 - a) residir no Município de Bataguassu;
 - b) fornecer os dados pessoais e documentos solicitados;
 - c) ter, no mínimo, 17 (dezesete) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
 - d) estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas;
- 3.4. Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.3 deste Edital;

- 3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.
- 3.6. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.7. Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado:
- a) Cópia do Histórico Escolar, contendo frequência, período, grade curricular, média dos dois últimos semestres cursados;
 - b) Atestado emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, especificando o curso, o semestre/ano e turno, comprovando que o candidato está apto a realizar o processo seletivo;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - d) Cópia do comprovante de endereço;
 - e) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado.
 - f) Comprovantes dos cursos extracurriculares

3.7.1. Serão considerados documentos de identidade, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Carteira de Trabalho, e outras que, por Lei Federal valham como identidade.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
- 4.1.1 A convocação dos habilitados no Processo Seletivo iniciar-se-á pelo primeiro colocado, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.
- 4.2. No ato da validação da inscrição o candidato portador de deficiência deverá apresentar juntamente com os documentos exigidos, laudo médico atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.1 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.3. O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.2.1, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação exigida para todos os demais candidatos;
- 4.5. Após a homologação dos resultados finais deste processo, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor.
- 4.6. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio, eliminado ou desistente, será nomeado o candidato imediatamente posterior da classificação geral. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será composto de três etapas:
- 5.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, sob os seguintes aspectos:
- 5.1.1.1 A avaliação do Histórico Escolar do candidato será realizada considerando a média global do curso;
 - 5.1.1.2 Para apuração da média, serão considerados os dois últimos semestres cursados pelo candidato;
 - 5.1.2 A segunda etapa consiste na entrevista pessoal do candidato.
 - 5.1.2.1 A entrevista pessoal será realizada em data e local a ser definido, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a convocação no Diário Oficial do Município, através do site www.bataguassu.ms.gov.br.
 - 5.1.2.2 A entrevista pessoal analisará os seguintes critérios: **a)** Habilidade de comunicação e domínio da linguagem; **b)** Capacidade para trabalhar em equipe; **c)** Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e **d)** Comprometimento, conforme critérios definidos no Anexo III.
 - 5.1.2.3 A entrevista pessoal valerá até 20 (vinte) pontos.
 - 5.1.3. A terceira etapa consiste na análise de cursos extracurriculares
 - 5.1.3.1 A análise dos cursos extracurriculares valerá até 20 (vinte) pontos, os quais serão somados à média auferida no item 5.1.1 e 5.1.2 pelo candidato, alcançando assim a nota final.
 - 5.1.3.2 Os cursos extracurriculares considerados para a vaga obedecerão aos seguintes critérios: a) Cursos de Informática; b) Cursos de relacionamento interpessoal; c) Cursos voltados à área de administração / agronomia, na forma da pontuação e da limitação estabelecida no Anexo IV.
 - 5.1.3.3 A comprovação dos cursos extracurriculares se dará pela apresentação de diploma ou certificado emitido pela instituição de ensino, que deverá ser realizado no momento da inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.3 A nota final consistirá na soma média auferida nos item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais.
- 6.4 O critério de desempate na classificação final será, sucessivamente, o candidato:
- 6.4.1 Que obtiver maior média auferida no item 5.1.1;

6.4.2 Mais velho.

6.4.3 Sorteio.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Bataguassu. A nomeação é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural, considerando o interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

7.2. Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por e-mail em três dias úteis diferentes.

7.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural, será recolocado no final da lista de classificação.

7.4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

7.5. Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado, convocado e uma vez recolocado no final da lista de classificação, se recusar a iniciar o estágio no prazo máximo de três dias úteis quando novamente convocado pelo Município.

7.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

7.8. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.8.1 Histórico escolar;

7.8.2 Uma fotografia recente em formato 3x4cm;

7.8.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com prazo de no máximo 30 dias;

7.8.4 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, devendo o candidato ser desligado do órgão até a data de início de exercício.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO:

8.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural, perceberá uma bolsa de estágio e auxílio-transporte, salvo se servidor ou empregado público.

8.2. Atualmente o valor da bolsa de estágio é de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais acrescidos de R\$ 100,00 (cem) reais de auxílio transporte.

9. DO REGIME JURÍDICO:

9.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos conforme a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10. DO FORO JUDICIAL:

10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Bataguassu.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Diário Oficial do Município de Bataguassu, "site" www.bataguassu.ms.gov.br;

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

11.3. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico e pelo Diário Oficial do Município de Bataguassu disponível eletronicamente;

11.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, pela Comissão de Processo Seletivo. (Decreto nº 125/2022 de 30 de Março de 2022).

Mario Miguel

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Rural

Alessandro Firmino de Souza

Presidente

Willian Gomes Rodrigues

Membro da Comissão

Rossiele da Silva Canuto

Membro da Comissão

**ANEXO I - ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL**

Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R\$)
Administração	Cadastro Reserva	SEMDEUR	6h diárias ou 30h semanais	R\$ 700,00 + R\$ 100,00 (vale transporte)
Agronomia	Cadastro Reserva	SEMDEUR	6h diárias ou 30h semanais	R\$ 700,00 + R\$ 100,00 (vale transporte)

Econômico, Urbano e Rural

As atividades a serem realizadas pelo estagiário são auxiliar na execução de tarefas relacionadas à estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; auxiliar também em implementações de programas e projetos, elaboração e planejamento organizacional, estudos de racionalização e controle de desempenho organizacional, e auxílio na consultoria administrativa de acordo com as necessidades do Município de Bataguassu.

Pré-requisito : Estar regularmente matriculado e freqüentando o curso Superior em Administração de Empresas, bem como o curso Superior em Agronomia.

Em caso de necessidade, e com o objetivo de aproveitar o processo seletivo e dar prioridade aos selecionados, o estágio poderá ser realizado em outra Secretaria ou órgão público, de acordo com o interesse da Administração.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS - ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/AGRONOMIA

Nº _____ (preenchido pela comissão)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Email: _____

Vaga de estágio para qual se inscreveu o candidato:

() Administração de empresas

() Agronomia

Semestre da Faculdade/Universidade que esta cursando: _____

Instituição de Ensino: _____

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras, bem como li e estou de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Bataguassu/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRITÉRIOS ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
a. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	5,00	
b. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de	5,00	
c. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	5,00	
d. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	5,00	

Pontuação Total da Entrevista (a + b + c + d): _____			
--	--	--	--

ANEXO IV – CURSOS EXTRACURRICULARES**CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA – 20H****PONTUAÇÃO MÁXIMA – 20,0**

QT.	Curso	Pontuação máxima
01	Informática	10,0
02	Cursos de relacionamento interpessoal	5,0
03	Cursos voltados à área de administração/agronomia	5,0
TOTAL (1 + 2 + 3)		

* A comprovação da realização dos cursos extracurriculares na forma do edital implicará na pontuação acima, sendo que cada candidato fica limitado a pontuação máxima indicada acima, independente do número de certificados e diplomas

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

EDITAL Nº 003/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022****PROVA DE TÍTULOS****EDITAL 003/2022 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ENTREVISTA**

O Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo (SEMELCTUR), conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, vem tornar público a Divulgação dos Inscritos do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2022.

Os candidatos que não compareceram na fase de entrega de títulos estão automaticamente desclassificados de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2022 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. Edital Republicado no Diário Oficial 3055 de 21/03/2022.

PROFESSOR/MONITOR DE MÚSICA	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	ANELISE AFONSO DE ANDRADE AMANCIO
02	KÁSSIA RIBEIRO VERA
03	MARIANA COSTA BUENO BATALHA
04	SILVIO RICARDO ALVES
05	VICTOR BISPO DOS SANTOS
PROFESSOR/MONITOR DE DANÇA	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	NATAL JOSÉ BISPO
02	SARAH STEFFANY DOS SANTOS
PROFESSOR/MONITOR DE RITMOS/DANÇA	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	JOÃO ROBERTO SANTANA
PROFESSOR/MONITOR DE TEATRO	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	NATAL JOSÉ BISPO
02	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA
PROFESSOR/MONITOR DE COREOGRAFIA PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL AMBRÓSIO LEMES	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	DEISE REGINA KLEIN
02	EMANUELE GURKE CORRÊA
03	PEDRO JÚNIOR SANTOS FONSÊCA
PROFESSOR/MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (com especialidade ou curso específico para ministrar oficinas/aulas de basquete)	
01	GREGORIO ARCANJO GOMES
PROFESSOR/MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA NATAÇÃO	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	JOHN ALEX NASCIMENTO MARTINS
02	JOHNN HENRIQUE MACEDO FORMIGA

03	LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS	
04	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	
PROFESSOR/MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA HIDROGINÁSTICA		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	ALEX VALERIO	
02	TAYSNA AMARAL DE ASSIS	
PROFESSOR/MONITOR PEDAGÓGICO (PEDAGOGO)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	ANA CAROLINA JESUS DA COSTA	
02	BRUNA REGINA DE SOUZA	
03	DANIELA MENDES	
04	DEISE REGINA KLEIN	
05	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	
06	EDILENE CORREIA ELIAS	
07	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO	
08	HÉLIDA BIANCA DOS SANTOS SIQUEIRA	
09	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA	
10	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA	
11	JULIANA ALVES FERREIRA	
12	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	
13	KARLA APARECIDA ALVES NOVAES	
14	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	
15	LUCIANA APARECIDA LIMA C. PRESSER	
16	LUZIA APARECIDA PARREIRA	
17	MARIA JULIANA D. F. MORAES	
18	RAYNE PEREIRA ROMERO	
19	RENATA PAULA DE OLIVEIRA MAJOR	
20	ROSANGELA DA SILVA SOUZA FARIA	
21	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	
22	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	
23	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	
24	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS CARMONA	
25	VANESSA CRISTINA PEREIRA BERTASSO REIS BARRETO	
PROFESSOR/MONITOR DE PERCURSSÃO (BATERIA)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	JEAN CÉSAR DO NASCIMENTO	
02	MATHEUS DE PAULA OLIVEIRA	
03	SILVIO RICARDO ALVES	
04	VICTOR BISPO DOS SANTOS	
PROFESSOR/MONITOR DE MÚSICA (para auxiliar o Maestro nas Bandas de Música Municipais Ambrósio Lemes de Bataguassu - MS e Helena Meirelles do Distrito da Nova Porto XV)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	
02	LEONARDO LAURIANO DA SILVA	
03	SILVIO RICARDO ALVES	
PROFESSOR/MONITOR DE INFORMÁTICA (específico para atender o Ponto de Cultura Montana)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	CASSIANA HUNGARO COSER	
02	CLÁUDIA DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA	
03	RIKELMY ABREU SOUZA	
PROFESSOR/MONITOR DE ARTESANATO (matérias primas, argilas entre outras, específico para atender no Distrito da Nova Porto XV, junto a Associação dos Artesões do Distrito da Nova Porto XV)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	ANA CAROLINA JESUS DA COSTA	
02	FÁBIO GONÇALVES COTA	
03	NAYARA THUAMY MELUCCI PEDROSO DAL-PRÁ	
PROFESSOR/MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (específico para atender as demandas da SEMELCTUR no Distrito da Nova Porto XV)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	<input type="checkbox"/>
01	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	
02	BRUNO MORAES MARTINS	

03	PAULO SÉRGIO GANACIN
04	SANDRA APARECIDA RODRIGUES
05	ALEX VALERIO
PROFESSOR/MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (específico para atender as demandas da SEMELCTUR no Assentamento Santa Clara)	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	PAULO SÉRGIO GANACIN
02	SANDRA APARECIDA RODRIGUES
PROFESSOR/MONITOR DE ARTES MARCIAIS MISTA	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	RODRIGO MALAGUTI DE REZENDE
02	VERONICA PEREIRA DA SILVA
03	VANDA MARIA RODRIGUES PORTELA

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º007/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e do outro lado, a empresa **MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Tomada de Preços nº 001/2022**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Execução de obras de reforma da Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo, no Município de Bataguassu/MS.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 822.874,30 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.

DOS PRAZOS : - O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, **com início em 15 de março de 2022 e término em 14 de setembro de 2022**.

DA DESPESA : As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do recurso próprios do Município nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas segue

02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0502.1008 – Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria das Escolas Municipais
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha - 608

DATA ASSINATURA: Bataguassu-MS, 15 de março de 2022.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ISTAEL CRUZ BARBOSA.

Kaio Martins Laurentino
Auxiliar Setor de contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Fazenda
RATIFICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
DISPENSA Nº 025/2022

Vistos, etc...

Acolho o r. parecer jurídico emitido pela Procuradora Jurídica do Município e por conseguinte decido pela realização do contrato de locação de imóvel no perímetro urbano, situado à Av. Presidente Prudente, 010 - Centro, para o funcionamento da UAB (Universidade Aberta do Brasil), possuindo uma estrutura com salas de aula, laboratório de informática, matemática e biologia, anfiteatro, quadra coberta, biblioteca, brinquedoteca, sala de professores, cozinha, banheiros, secretarias, quadra de tênis e palco para apresentações culturais.

Tal contratação se dará por seu Presidente, CLAUDIO KOSLOSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 066379 SSP/MS e do CPF nº 254.859.031-34, residente e domiciliada na Avenida: Maracaju, nº 418, centro, Bataguassu/MS.

O Preço ajustado da locação será de R\$ 20.416,00 (vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação se dará por dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Bataguassu/MS, 31 de março de 2022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER****EDITAL Nº 009/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 004-2021****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****DESCLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais (Lei Complementar nº 55/2021), torna pública a desclassificação do candidato abaixo relacionado, convocado por meio do edital 008/2022, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, de 13 de outubro de 2021, que dispôs sobre a abertura de inscrições para recrutamento e seleção de Motorista Classe "C" para atuação no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Motorista Classe "C"

Classificação	Candidato	Pontuação	Desclassificado
15	Emerson Renato do Nascimento	8,5	Item 8.1.2

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 023-2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S. Nº 003-2021****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais em concordância à legislação vigente na abertura do P.S.S. 003/2021 e tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do mesmo, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2021 do P.S.S. 003/2021 e posterior contratação, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Batayporã, no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, no dia **05/04/2022**, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias**: (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia da página da foto frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Documento comprobatório de Graduação, PósGraduação, Mestrado e Doutorado (devidamente registrado pelo órgão competente), caso possua;
- Certificado/Diploma de: Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;

- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (escrita de próprio punho ou digitada);
- Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);
- Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1

- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades na Rede Municipal;
- Declaração de bens e valores, conforme anexo II do edital nº 001/2021 do P.S.S 003/2021.

Art. 2º – O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado(a) **DESCLASSIFICADO(A)** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 023/2022 do P.S.S. 003/2021

Monitor de Veículo Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11	ELAINE OLIVEIRA ALVES	10

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **26/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 41/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de serviços gráficos (incluindo carimbo, adesivos, panfletos, banners, faixas, cartazes e demais impressos gráficos), destinados a atender as necessidades de todos os órgãos da administração municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 08 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **42/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 67/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã-MS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 15 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **41/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 64/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de consumo laboratorial, com a finalidade de atender as demandas do laboratório municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **40/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 63/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais e equipamentos para reestruturação da sala de fisioterapia. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 10 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 43/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de (material de consumo) material e medicamentos com a finalidade de atender a necessidade individual dos pacientes em cumprimento a ordens judiciais. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 21 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 42/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de material de consumo (vidros e espelhos) para instalação, atendendo as necessidades das escolas da rede municipal de ensino e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 17 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 23/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de consumo laboratorial. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 22 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 06/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos,

em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 12/03/2022.

Batayporã, MS, 14 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais de consumo, (equipamentos de proteção individual – EPIS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 05/03/2022.

Batayporã, MS, 07 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – MARÇO/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2021** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 03/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, sendo ferramentas e equipamentos. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 04 de março de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RENASCER DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, inscrita no CNPJ. Nº 38.348.069/0001-83 .

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 077/2021 de 13/12/2021, que por objeto a Contratação de empresa especializada para internação em centro de tratamentos de dependência química compulsória.

DA VIGÊNCIA - Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do contrato, e término em **13 de junho de 2022**; podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de fevereiro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 032/2018 de 09/04/2018, referente a contratação de serviço de internet via satélite, com a finalidade de atender a Unidade de Saúde ESF São Luiz.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do terceiro termo aditivo e término em **09 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei

8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de fevereiro de 2022

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

A presente tem por objeto contratação de uma junta médica, sendo profissionais como fisioterapeuta, fonoaudiólogo, neuropsicopedagogo e médico clínico geral, visando atender as escolas municipais, afim da atualização de laudos e diagnósticos que possibilitem a elaboração de estratégias específicas para rede de ensino, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, a licitação torna-se dispensável nos casos quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a contratação de uma junta médica para as escolas municipais, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI/ SMS Nº 199/2022, **processo administrativo nº 049/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 031/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso IV do Artigo 24 do diploma legal invocado, com intuito na contratação de uma junta médica para as escolas municipais, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI/ SMS Nº 199/2022, **processo administrativo nº 049/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **INSTITUTO NEUROLOGICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.117.814/0001-97, no **valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos)**.

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

A presente tem por objeto aquisição de EPIS para os agentes comunitários de endemias , por meio de entrega imediata.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1º, inciso II, alínea a, do **Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã – MS, informou que há saldo suficiente para presente aquisição.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de EPIS para os agentes comunitários de endemias, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 258/2022 SMS , **processo administrativo nº 051/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso II e §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 033/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 e §4º

do artigo 62 do diploma legal invocado, com intuito na aquisição de EPIS para os agentes comunitários de endemias, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 258/2022 SMS, **processo administrativo nº 051/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **WEBER LOPES - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.567195/0001-66, no **valor total de R\$ 151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)**; **ANDREIA A. G. P. MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.799.292/0001-16, no valor total de R\$ 1.240,90 (um mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

A presente tem por objeto aquisição de persianas verticais, por meio de entrega imediata, afim de atender o gabinete do prefeito.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1º, inciso II, alínea a, do **Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã - MS, informou que há saldo suficiente para presente aquisição.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a aquisição de persianas verticais, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/Nº 045/2022, **processo administrativo nº 050/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso II e §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 032/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 e §4º do artigo 62 do diploma legal invocado, com intuito na aquisição de persianas verticais, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM/Nº 045/2022, **processo administrativo nº 050/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **NIVAN FLORIANO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.800.327/0001-76, no **valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Batayporã-MS, 31 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e reforma de placas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da deterioração das antigas placas.

De acordo com disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação torna-se dispensável desde que valor total do objeto seja inferior a 10% do valor estipulado pelo art. 1º, inciso II, alínea a, do **Decreto Federal Nº 9.412. Nesse sentido, o Setor De Compras Da Prefeitura Municipal De Batayporã - MS, informou que há saldo suficiente para presente aquisição.**

Diante do exposto, fica dispensado de processo de licitação, a contratação de empresa especializada para confecção e reforma de placas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI Nº 282/2022 SMS, **processo administrativo nº 048/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Batayporã-MS, 30 de março de 2022.

JOÃO FELIPE B. PERLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Trata-se de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 030/2022, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do

Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, com intuito na contratação de empresa especializada para confecção e reforma de placas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI Nº 282/2022 SMS, **processo administrativo nº 048/2022**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **BAPTISTA E DIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.714.006/0001-59, no **valor total de R\$ 3.420,25 (três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**.

Batayporã-MS, 30 de março de 2022.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Setor Tributário****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (28)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (28)**

Notificamos o (a) Sr (a). Geldiêta Mendes Rocha, brasileiro (a), Viúva, capaz, Aposentada, RG nº ***.120137/SSP/MS, CPF nº ***541-87, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº s/n, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII**Prefeito (a) Municipal**

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (27)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (27)**

Notificamos o (a) Sr (a). Irineu Estevão de Souza, brasileiro (a), Casado, capaz, Ajudantante de Serviços Gerais, RG nº ***.307/SSP/MS, CPF nº ***011-00, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 601, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII**Prefeito (a) Municipal**

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (34)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (34)**

Notificamos o (a) Sr (a). Neide Gonçalves de Sá, brasileiro (a), Viúva, capaz, Pensionista, RG nº ***.586/SSP/MS, CPF nº ***661-04, residente e domiciliado na Rua Antonia Ferreira Vital , nº s/n, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII**Prefeito (a) Municipal**

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (33)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (33)**

Notificamos o (a) Sr (a). Ronaldo Mendes da Rocha, brasileiro (a), Solteiro, capaz, Lavrador, RG nº ***.245/SSP/MS, CPF nº ***251-54, residente e domiciliado na Rua Antonia Ferreira Vital, nº 312, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (32)**
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (32)

Notificamos o (a) Sr (a). Osvaldo Rodrigues, brasileiro (a), União Estável, capaz, Autonomo, RG nº ***.361/SSP/MS, CPF nº ***261-53, residente e domiciliado na Rua Antonia Ferreira Vital , nº 318, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (31)**
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (31)

Notificamos o (a) Sr (a). Sonislei Gimenes, brasileiro (a), Solteira, capaz, Autonomo, RG nº ***.991/SSP/MS, CPF nº ***201-10, residente e domiciliado na Rua Antonia Ferreira Vitaal , nº 324, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (30)**
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (30)

Notificamos o (a) Sr (a). Geldiêta Mendes Rocha, brasileiro (a), Viúva, capaz, Aposentada, RG nº ***.120137/SSP/MS, CPF nº ***541-87, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 649, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (29)**
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (29)

Notificamos o (a) Sr (a). Tacilio Benites Cezar, brasileiro (a), Casado, capaz, Aposentado, RG nº ***.857/SSP/MS, CPF nº ***141-15, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 637, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017,

de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (37)
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (37)

Notificamos o (a) Sr (a). Juliana Ramos Yamamoto, brasileiro (a), Divorciada, capaz, do lar, RG nº ***.574/SSP/MS, CPF nº ***261-40, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 731, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (26)
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (26)

Notificamos o (a) Sr (a). Reginaldo Ormundo, brasileiro (a), Casado, capaz, Pintor, RG nº ***.515/SSP/MS, CPF nº ***471-04, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 507, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (36)
NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (36)

Notificamos o (a) Sr (a). Moacir da Silva, brasileiro (a), União Estável, capaz, Tratorista, RG nº ***.029/SSP/MS, CPF nº ***811-49, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 789, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (25)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (25)**

Notificamos o (a) Sr (a). Clarissa dos Santos Barboza, brasileiro (a), Viúva, capaz, Do lar, RG nº ***.505/SSP/MS, CPF nº ***441-48, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº S/N, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII**Prefeito (a) Municipal**

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (38)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (38)**

Notificamos o (a) Sr (a). Lucivania Rosa Gonçalves Vilhagra, brasileiro (a), Casada, capaz, Empresaria, RG nº ***.040/SSP/MS, CPF nº ***461-15, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 743, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII**Prefeito (a) Municipal**

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (24)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (24)**

Notificamos o (a) Sr (a). Creosvaldo Araujo Valente, brasileiro (a), Casado, capaz, Pedreiro, RG nº ***.509/SSP/MS, CPF nº ***181-15, residente e domiciliado na Rua Antonia Ferreira Vital , nº 212, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII**Prefeito (a) Municipal**

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (23)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (23)**

Notificamos o (a) Sr (a). Pamella Glajchman, brasileiro (a), Solteiro, capaz, Professora, RG nº ***.230/SSP/MS, CPF nº ***291-68, residente e domiciliado na Rua Antonia Ferreira Vital , nº 248, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (22)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (22)**

Notificamos o (a) Sr (a). Delfino da Silva, brasileiro (a), Casado, capaz, Aposentado, RG nº ***.213/SSP/MS, CPF nº ***151-87, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 567, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (21)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (21)**

Notificamos o (a) Sr (a). Ercília Josué de Souza, brasileiro (a), Solteiro, capaz, Aposentada, RG nº ***.422/SSP/MS, CPF nº ***441-72, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 555, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (20)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (20)**

Notificamos o (a) Sr (a). Sandro Weis Delmondes, brasileiro (a), Solteiro, capaz, Agente de Saude, RG nº ***.137/SSP/MS, CPF nº ***551-49, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus , nº 543, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

Setor Tributário**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (35)****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB (35)**

Notificamos o (a) Sr (a). Laucidio de Jesus, brasileiro (a), Solteiro, capaz, Ajudante de Serviços Gerais, RG nº ***.491/SSP/MS, CPF nº ***5991-0441-87, residente e domiciliado na Rua Jacira Dias de Paula , nº s/n, Bairro Santo Afonso, na cidade de Bodoquena/MS, proprietário(a) do imóvel constante na matrícula nº 5.820, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Bodoquena, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Santo Afonso.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data do recebimento da notificação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

KAZUTO HORII
Prefeito (a) Municipal

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2022

EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a substituição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Kazuto Horii Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Nomear Keilé de Paulo Sanches como representante Titular do Órgão Governamental pela Secretaria de Assistência Social em substituição a Suelen Alves da Silva, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato de até 01/09/2023, data do término.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Declara Situação de Emergência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para todo o Município de Bodoquena - MS, afetado por desastres, classificados e codificados como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 - e Seca - COBRADE 1.4.1.2.0 -, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando que de acordo com dados do Monitor de Secas, para o mês de novembro de 2021, divulgados pela Agência Nacional das Águas (ANA), com a participação do Cemtec como validador, a maioria dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se em condições de seca cuja classificação de intensidade varia de moderada a excepcional (fonte: <http://monitordesecas.ana.gov.br/>);

Considerando que nos últimos anos, o volume de precipitações caracterizados pelo baixo volume de chuvas, e agravando do se nos últimos três meses do corrente ano;

Considerando a seca tem como consequência um grave evento danoso, onde rios perenes interromperam seu fluxo, poços secaram e muitos tiveram exaurimento parcial, levando à dificuldade a muitas famílias, para abastecimento de água potável, para consumo destas pessoas e animais para os animais de criação;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS) relata a ocorrência desses desastres e é favorável à declaração da “Situação de Emergência no Estado do Mato Grosso do Sul”;

Considerando o Decreto Estadual “E” nº 01, de 03 de janeiro de 2022, no qual declara situação de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por desastres, classificados e codificados como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 - e Seca - COBRADE 1.4.1.2.0; e

Considerando o vencimento do Decreto n. 04/2022, de 18 de janeiro de 2022, e tendo em vista a permanência do período de estiagem, bem como como o prazo estipulado no Decreto Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Declara-se “Situação de Emergência”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para todo o município de Bodoquena-MS, afetado por desastres, classificados e codificados como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 - e Seca - COBRADE 1.4.1.2.0 -, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR 036/2020), e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Parágrafo único. Autorizam-se os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal a empregar e a destinar seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento de água para consumo humano e para a dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º Em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, ficam autorizados, com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Bodoquena-MS, 30 de março de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Objeto Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos

Início: dia 14 de julho de 2021

Encerramento: 31 de Dezembro de 2022

Contratante: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Elber Industria de Refrigeração LTDA

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena, 31 de Março de 2022.

Assina: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

TONINHO POÇOS, CNPJ 02.814.708/0001-01 - Contratada.

Objeto: O objeto do presente é contratação de empresa para elaboração de projeto visando a licença para perfuração de poço.

Processo: 41/2022

Vigência: 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 08.003.18.541.0801.2186.3.3.90.39.00, ficha 13

Bodoquena/MS 14 de março de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Helio Ferreira Gonçalves

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvol

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Recursos Humanos****PORTARIA Nº 359/2022-RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND**, no período de **24.03.2022 a 07.04.2022 e 09.12.2022 a 23.12.2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 360/2022-RH.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **DAVID DA ROSA**, do período de **14.03.2022 a 12.04.2022**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **11.04.2022 a 10.05.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 361/2022-RH.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, a Licença Maternidade da servidora **THAIS DE ALMEIDA MAMORE**, por 60 (sessenta) dias, no período de **18/03/2022 a 17/05/2022**, tendo por fundamento a Lei Federal nº 11.770/2008, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 28 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 362/2022-RH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.04.2022 a 30.04.2022**:

Adneia Istenharte de Oliveira	Jackson Silveira Machado
Alvaro Alves Pereira	Jessica Silva dos Santos
Anderson Castilho Cardena	Jose Anael Machado da Rocha
Ariel Cáceres	Jose Geraldo Aquino dos Santos
David Rolon de Souza Borge	Jose Sanches Cavalheiro
Delaine Rocha Flores	Juarez Lino de Souza
Durcelina Sodre da Hora	Larissa da Rosa de Oliveira
Edilaine Nunes Pereira	Paulo Cesar Rosario
Edinaldo Gomes	Roberto Trindade de Oliveira
Edineia Aivi Soares	Rosani Taveira Gonçalves
Edio Gomes Jardim	Sirlei Jara Sanches
Glauca Biagi de Oliveira	Sirlei Ribeiro Leite
Glaucieni Candelario Ribeiro	Soraia Portilho
GleniRodrigues Sanches Flores	Tabajara Balta
Hamilton Vargas Leite	Tajacira dos Santos
Hemerson Jose da Silva	Valdir Candido da Silva
Isneide Aparecida Mirandola Mustafá	Valdomiro Luciano
Izaias Vieira dos Santos	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 363/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**, no período de **06.04.2022 a 20.04.2022 e 20.06.2022 a 04.07.2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 30 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 364/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JÂNIO DOS SANTOS JACQUES**, no período de **04.04.2022 a 18.04.2022 e 11.07.2022 a 25.07.2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 30 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 365/2022–RH.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Escrivário, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21/03/2022**.

Bonito-MS, 30 de março de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 CMAS Bonito, 30 de março de 2022.

DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO - FEAS 2021.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 115 no dia 30 de março de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022, COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2021:**

Saldo financeiro reprogramado para o ano de 2 022 :

Proteção Social Básica – Piso Variável: Benefício Eventual – Unidade Executora: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no valor de R\$ 33.300,18 (Trinta e três mil e trezentos reais e dezoito centavos) ;

Proteção Social Especial – Piso Fixo Alta Complexidade: Unidade Pública – Serviço de Acolhimento Institucional – Unidade Executora: Casa de Acolhimento Raio de Sol no valor de R\$ 25.905,96 (Vinte e cinco mil e novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) ;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Elisa Mariana Carvalho Ribeiro
Vice Presidente do CMAS

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2022 CMAS Bonito, 30 de março de 2022.

DEFINE E APROVA EMENDA PARLAMENTAR N. DA PROGRAMAÇÃO 500220920220001 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0054 PARA A INSTITUIÇÃO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 115 no dia 30 de março de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022, COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Emenda Parlamentar N. da Programação: 500220920220001 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0054 Valor: 100.000,00 Parlamentar: Soraya Thronicke para a Instituição Instituto Internacional Vis ão de Vida.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Elisa Mariana Carvalho Ribeiro
Vice Presidente do CMAS

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2022 CMAS Bonito, 30 de março de 2022.

DEFINE E APROVA BALANCETES DO FMAS DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 115 no dia 30 de março de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022, COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Parcialmente os balancetes do FMAS dos Meses de Novembro e Dezembro/2021 (anexo I)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Elisa Mariana Carvalho Ribeiro

Vice Presidente do CMAS

ANEXO I**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE 2021****PARECER: CMAS /MS Nº 11/2021****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****OBJETO: BALANCETE – NOVEMBRO DE 2021.**

A comissão de Finanças do Conselho Municipal de 2021, em cumprimento ao disposto da Resolução – nº 23/2021 procedeu à análise do Balancete do mês de **NOVEMBRO de 2021**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Definições legais referentes à regulamentação da política

MUNICIPIO DE BONITO/MS

ANÁLISE CONTÁBIL E GESTÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2021

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja, capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle de execução orçamentária, documentos fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas;

Resumo Mensal de Bancos

Total Geral referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**

Saldo Anterior R\$ 625.495,17 (Seiscentos e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois centavos).

Depósitos R\$ 464.243,06 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três reais e Seis Centavos);

Saques R\$ 429.751,40 (Quatrocentos Vinte e Nove mil Setecentos e Cinquenta e um real e Quarenta centavos);

Saldo Atual R\$ 659.986,83 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três centavos).

4. Observamos a não movimentação de algumas contas, devido não haver repasse do governo.

5. Está análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais, levantamento da legislação pertinente, balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

6. Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a (APROVAÇÃO PARCIAL,) das contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do respectivo Balancete do mês de **NOVEMBRO de 2021**.

Bonito, 22 de Março de 2022.

Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMAS

CATIUCE MARTINS CARDOSO

FABIANO JUSTINO DA SILVA

Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMAS

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____ DE, ___/___/___

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE 2021**PARECER: CMAS /MS Nº 12/2021****UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****OBJETO: BALANCETE – DEZEMBRO DE 2021.**

A comissão de Finanças do Conselho Municipal de 2021, em cumprimento ao disposto da Resolução – nº 23/2021 procedeu à análise do Balancete do mês de **DEZEMBRO de 2021**, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DOS BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Definições legais referentes à regulamentação da política

MUNICÍPIO DE BONITO/MS

ANÁLISE CONTÁBIL E GESTÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2021

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja, capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle de execução orçamentaria, documentos fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através de extratos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas;

Resumo Mensal de BancosTotal Geral referente ao mês de **DEZEMBRO de 2021****Saldo Anterior R\$ 659.986,83** (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três centavos).**Depósitos R\$ 1.152.969,34** (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove reais e Trinta e Quatro Centavos);**Saques R\$ 1.349.357,45** (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e nove mil, Trezentos e Cinquenta e Sete reais e Quarenta e Cinco centavos);**Saldo Atual R\$ 463.598,72** (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Dois centavos).

4. Observamos a não movimentação de algumas contas, devido não haver repasse do governo.

5. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais, levantamento da legislação pertinente, balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

6. Para tanto observamos que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a (APROVAÇÃO PARCIAL) das contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do respectivo Balancete do mês de **DEZEMBRO de 2021**.

Bonito, 22 de Março de 2022.

Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMAS
CATIUCE MARTINS CARDOSO

FABIANO JUSTINO DA SILVA**Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho CMAS**

APROVADO EM: ___/___/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____ DE, ___/___/___

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 12/2022 CMAS Bonito, 30 de março de 2022.****DEFINE E APROVA OS BALANCETES DO FMAS DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 115 no dia 30 de março de 2022, realizada na Sala dos Conselhos, respeitando o Decreto Municipal Nº 53/2022 de 14 de março de 2022, COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro/2021 (anexo I)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

Elisa Mariana Carvalho Ribeiro

Vice Presidente do CMAS

ANEXO I**RELATORIO FINAL DE ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO DE 2021.**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: BALANCETES - JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021.

A Comissão de tomada de contas do Conselho Municipal de Assistência Social em cumprimento ao disposto da Resolução – 23/2021 procedeu á análise dos Balancetes do ano 2021, referente os meses de Janeiro a Dezembro 2021, com registros dos atos e eventos de gestão administrativa, levando-se em consideração os princípios contábeis geralmente aceitos.

RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Definições legais referentes à regulamentação da política da assistência social consideradas: a saber: a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o primeiro texto da Política de Assistência Social – PNAS de 1988 e as Normas Operacionais Básicas – NOB/97 e NOB/98 – Dispõe todos seus Pareceres e Decretos.

MUNICÍPIO DE BONITO - GESTÃO PLENA – Nível em que o município assume a gestão total das ações de assistência social, ou seja, assume a gestão da proteção social básica e da proteção social especial na assistência social. Mediante repasse fundo a fundo, que cheguem diretamente aos usuários, ou, ainda, as que sejam provenientes de isenção de tributos em razão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social especial em seu município. Por isso tem de se responsabilizar pela oferta de programas, projetos e serviços que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.

ANÁLISE CONTABIL E GESTÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2021

1. Sobre a organização e controle dos documentos de despesas e receitas:

Entendemos que os citados documentos estão adequadamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, ou seja: capa de processo, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado de realização/recebimento do serviço/produtos e liquidação.

2. Sobre o controle financeiro-pagamento e recebimento:

Verificamos que as contas foram periodicamente conciliadas, os pagamentos e recebimentos confirmados através dos extratos do Banco do Brasil.

3. Sobre a previsão e execução orçamentária:

As contas de receitas e de despesas estão bem detalhadas no Plano de Contas;

4. Esta análise foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis a entidades governamentais: levantamento da legislação pertinente, análise dos balancetes analíticos, conferência de cálculo e análise de informações financeiras.

5. Para tanto observamos nesta análise que os demonstrativos contábeis referentes ao período atendem as formalidades legais, bem como os dados apresentados nos citados demonstrativos estão adequados.

Esta comissão recomenda a aprovação das contas do Fundo de Assistência Social de Bonito/MS dos respectivos Balancetes dos meses de **Janeiro a Dezembro de 2021**.

Bonito, 28 de Março de 2022.

Catiuce Martins Cardoso

Comissão de Finanças do Conselho CMAS

Fabiano Justino da Silva

Comissão de Finanças do Conselho CMAS

APROVADO EM: ____/____/2022.

ATA Nº _____

RESOLUÇÃO Nº _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº _____ DE, ____/____/____

Materia enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2022**

Processo: Nº. 606 /2022 , Modalidade: Pregão Presencial Nº 10 /2022 .

OBJETO : Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, para atender ao Serviço de Acolhimento Institucional - Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente "Doce Lar" e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social , conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : às 07:30 horas, do dia 13/04/2022 , no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas . O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 31/03/2022 . Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0776/2022**

De, 30 de março de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: CUIDADOR.
LOCAL: BRASILÂNDIA –MS.
1º - RAKEILLE KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA.
2º - JOANA MENDES DE ALMEIDA.
3º - LARISSA MENDES DE FELIX.
4º - BIANCA MURARI MELCHIOR DE ALMEIDA.
5º - MERCIA VERONICA NANTES.
6º - TATIANE APARECIDA SEBASTIÃO DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0778/2022**

De, 01 de abril de 2022.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados, para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, Processo Seletivo nº 001/2021-PMB-SEMEC, de 08/01/2021, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERÍODO	VENCIMENTO
SOLANGE ANTUNES ROCHA LIMA	PROFESSOR-N-IV-	01/04/2022 A 20/12/2022	R\$ 1.715,33

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01(primeiro), dias do mês de abril e 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 0775/2022

De, 30 de março de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA ESTUDO, SEÇÃO X, conforme Lei 917/1993, de 12/12/1996, Artigo 129, e Decreto nº 4938/2019, de 10/06/2019, CAPACITAÇÃO, do servidor efetivo do Grupo do Magistério, da Servidora **LUZINETE COSMO DE NORONHA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **PROFESSOR – NÍVEL V – Efetivo – LINGUA PORTUGUESA**, com percepção dos vencimentos e vantagens em 20 (vinte horas), Matrícula 13820-1, por 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, a partir de **06/03/2022 A 31/12/2023**, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e N&A INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE APLICATIVOS (CESSÃO DE USO) COM MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PROTOCOLO E RECURSOS HUMANOS .

RECURSO : 01.031.0101.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR : R\$ 32.499,84 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

PRAZO : 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 01/04/2022.

FUNDAMENTO LEGAL : PELA A LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURA : 31 DE MARÇO DE 2022

Assina:

Aurinéia de Almeida Halsback

Câmara Municipal de Brasilândia

Contratante

Andreia Silva de Lima**N&A Informática Eireli**

Contratada

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2022****Processo nº 955/2021 Pregão P. Nº 13/2021**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Educação:

05.01.12.361.501.2010.33.90.39 FICHA 165 FONTE 101 (item 06)

05.01.12.361.501.2075.33.90.39 FICHA 187 FONTE 101 (item 01)

Secretaria Municipal de Obras:

08.01.04.122.601.2052.33.90.39 FICHA 026 FONTE 100 (itens 01 e 06)

Valor total: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/03/2022.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

Secretário Municipal de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS

Secretário Municipal de Obras

Contratada

ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS

Empresa: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 529/2022**Modalidade:** Tomada de Preços**Numero da Licitação:** 4/2022

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação referente ao processo e modalidade acima mencionada objetivando: Contratação de empresa para contratação de empresa para reforma, desmonte e construção de pontes.

Resultado: Empresa(s) vencedora(s): GS ENGENHARIA LTDA EPP, R\$ 315.419,59.

Adilson Jovelino Rodrigues - Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente a licitação em epígrafe. Brasilândia – MS, 31/03/2022, Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 3771/2021**Modalidade:** Pregão Presencial

Número da Licitação: 8 /2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES	36.087,90
DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTD	72.190,15
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	5.088,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.509,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	42.847,60
CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI EPP	201.689,70
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	123.718,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	175.080,65
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.100,00

O Objeto desta licitação foi ADJUDICADO às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Adilson Jovelino Rodrigues. O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi HOMOLOGADO pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antonio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 30/03/2022.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos não pactuados para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas: CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES; DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI; DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; CIRÚRGICA PARANAÍ EIRELI EPP; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , participantes do Pregão 008/2022, Processo 3771/2021, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da Ata de Registro de Preço 010/2022, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 31/03/2022. Rosimeire Bernardino Campos – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2022

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4933/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 034/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal.

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 31 de março de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019 CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (PARTE) E RUA DR. COUTINHO (PARTE) – ETAPA “A” NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo **PREFEITO SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NK CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.262/0001-94, com sede à Rua Amália Piloto Benites, BR 163 – Km 01 – Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS JUNIO KISCHNER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.143.140 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 001.099.191-30, residente e domiciliado na Rua Amália Piloto Benites, BR 163, Km 01 – Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo por mais 12 meses a contar 01 de abril de 2021, conforme detalhadamente descrito no Cronograma anexado ao pedido, que passa a fazer parte do presente Termo Aditivo, em atendimento à Solicitação/Justificativa do Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura, através do Memorando nº 032/2022/ACP, datado de 28 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas: As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 28 de março de 2022.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS JUNIO KISCHNER
NK CONSTRUTORA LTDA-EPP

Pela CONTRATANTE Pela CONTRATADA

Testemunhas :

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ-MS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – EPP****FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME****EVANETE PEREIRA COUTINHO – ME**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de expediente e didático, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Finanças, Suprimento e Logística; de Educação, Esporte e Cultura; de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social**, do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – EPP

VALOR: R\$ 105.499,20

ITENS: 10, 11, 18, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 55, 60, 118, 120, 121, 127, 179, 180 e 282.

- FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME

VALOR: R\$ 655.010,30

ITENS: 01 a 09, 12 a 17, 19 a 22, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 38 a 54, 56 a 59, 61 a 117, 119, 122 a 126, 128 a 132, 134 a 178, 181 a 281, 283 a 318 e 324 a 328.

- EVANETE PEREIRA COUTINHO – ME

VALOR: R\$ 79.165,50

ITEM: 133 e 319 a 323.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2022 com término em 21 de março de 2023, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Matheus Delano de Angelo Mendonça

MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – EPP

CNPJ: 31.028.653/0001-02

Felipe Dourado da Silva

FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME

CNPJ: 35.400.309/0001-53

Evanete Pereira Coutinho

EVANETE PEREIRA COUTINHO – ME

CNPJ: 08.923.554/0001-72

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE N. 002/2022 – PROCESSO Nº 041/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da Carta Convite n. 002/2022, do Processo Licitatório n. 041/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, sendo vencedora do certame a Empresa: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME – CNPJ: 02.001.655/0001-00, no Valor Global de R\$ 32.740,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais).**

Camapuã-MS, 31 de março de 2022.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO P/Nº 036/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Exonera o Sr. **Pablo Dyóm Lopes Gomes** do cargo em comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **PABLO DYÓM LOPES GOMES**, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo PM-ASS-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de março de 2022.

Camapuã-MS, 29 de março de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO P/Nº 037/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeia o Sr. **Pablo Dyóm Lopes Gomes** no cargo em comissão de Diretor de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PABLO DYÓM LOPES GOMES**, do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo PM-DIR, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 29 de março de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**PORTARIA Nº 502/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais Apurações no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município:**

a) **RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA – Analista Educacional – Presidente;**

b) **JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO – Auxiliar de Odontologia – Secretária;**

c) **AUREA PEREIRA RODRIGUES – Assistente de Administração – Membro;**

Art. 2º As atribuições da Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais Apurações no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município estão elencadas no Decreto Municipal nº 4.213, de 04 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Camapuã-MS, 30 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde
Republica-se por incorreção

DELIBERAÇÃO CMS Nº 006/2022

Em, 29 de março de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de março de 2022, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2022/CMS/FMS,

Considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI do município;

Considerando a necessidade de complementação da Rede de Serviços de Saúde com Médicos Especialistas, garantindo um atendimento integral e resolutivo;

Considerando que os valores da tabela abaixo são referentes à média apurada dos orçamentos fornecidos por empresas de serviços médicos especialistas que foram consultados para a prestação dos serviços no município e de outros credenciamentos de cidades da região;

Considerando que a formação de preço levou em conta as peculiaridades específicas do município;

Considerando que o Credenciamento de Médicos Especialistas é a melhor alternativa de contratação dos serviços.

Considerando que no último concurso público realizado no ano de 2016 as vagas não foram preenchidas;

SERVIÇOS MÉDICOS		
Item	Serviço	Valor por procedimento
1	Consulta Médica em Cardiologia	R\$ 120,00
2	Consulta Médica em Ortopedia	R\$ 120,00
3	Consulta Médica em Ginecologia	R\$ 120,00
4	Consulta Médica em Pediatria	R\$ 120,00
5	Consulta Médica em Oftalmologia (ofertando minimamente os exames de, tonometria e acuidade visual.)	R\$ 120,00

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta médica no Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas.

Art. 2º Fica estabelecido que o critério que será adotado como a referência para o reajuste de preços será através do IPCA, que ocorrerá anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NEDILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

Homologado em: 28/03/2022

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Setor de Execução Financeira
Termo de Encerramento do Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

DISPENSA Nº 080/2021

CONTRATO Nº 379/2021

EMPRESA: M. SANTOS ALVES E FILHOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustível.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 379/2021, Processo Licitatório nº 206/2021, na modalidade Dispensa nº 080/2021.

Camapuã-MS, 26 de Fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Vania Alves dos Santos

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de técnico de enfermagem.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vania Alves dos Santos , Contratado (a).

Camapuã - MS, 04 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº017/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Lucio Alves da Silva

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de auxiliar de enfermagem para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato nº017/2022, pelo período de 09/03/2022 a 07/04/2022.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Lucio Alves da Silva

Data: 09/03/2022

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº016/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ivone de Oliveira Colmam da Silva

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de técnico de enfermagem para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato nº016/2022, pelo período de 07/02/2022 a 07/04/2022.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Ivone de Oliveira Colmam da Silva

Data: 07/02/2022

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2022**

Partes: Município de Camapuã – MS e Marlene Santana Neves

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 17/03/2022 e término 10/06/2022.

Valor: R\$1.128,24 (Mil cento e vinte e oito e vinte e quatro centavos).

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Marlene Santana Neves, Contratado (a).

Camapuã - MS, 17 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2022**

Partes: Município de Camapuã – MS e Sandra Oliveira de Campos

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se

obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/03/2022 e término 22/05/2022.

Valor: R\$1.128,24 (Mil cento e vinte e oito e quatro centavos).

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sandra Oliveira de Campos, Contratado (a).

Camapuã - MS, 03 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Luiz Henrique de Amorim Pereira

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de agente comunitário de saúde.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luiz Henrique de Amorim Pereira , Contratado (a).

Camapuã - MS, 28 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Setor de Execução Financeira

Termo de Encerramento do Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021

CONTRATO Nº 237/2021

EMPRESA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 237/2021, Processo Licitatório nº 107/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021.

Camapuã-MS, 08 de Março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES

Recursos Humanos

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº112/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Rayson Malaquias de Oliveira

Objeto : O contratado irá prestar serviço no cargo de farmacêutico bioquímico para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato nº 112/2021, pelo período de 06/02/2022 a 05/04/2022.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Rayson Malaquias de Oliveira

Data: 06/02/2022

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2021

Partes: Município de Camapuã – MS e Lucas dos Santos Vales

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de agente administrativo.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Lucas dos Santos Vales , Contratado (a).

Camapuã - MS, 01 de março de 2022

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2022**

Partes: Município de Camapuã – MS e Deyse de Souza Carvalho Paião

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, na função de técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 08/03/2022 e término 07/03/2023.

Valor: R\$1.414,98 (Mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Deyse de Souza Carvalho Paião, Contratado (a).

Camapuã – MS, 08 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Setor de Execução Financeira**Termo de Encerramento do Contrato**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

CONTRATO Nº 023/2021

EMPRESA: S. H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, por meio de cartão eletrônico, para uso nos veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio, e ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 023/2021, Processo Licitatório nº 056/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2020.

Camapuã-MS, 05 de Março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDA OLIVEIRA RODRIGUES

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2022**

Partes: Município de Camapuã – MS e Janir Ferreira de Souza

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 16/03/2022 e término 09/04/2022.

Valor: R\$1.128,24 (Mil cento e vinte e oito e vinte e quatro centavos).

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Janir Ferreira de Souza, Contratado (a).

Camapuã - MS, 16 de março de 2022

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**Extrato de Contrato de nº 40/2022**

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Darci da Silva Gomes Junior

Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 03/03/2022 a 30/08/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Darci da Silva Gomes Junior

Data: 03 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Claudinei Barbosa Nogueira

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 03/03/2022 e término 29/08/2022.

Valor: R\$1.240,52 (Mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Claudinei Barbosa Nogueira, Contratado (a).

Camapuã - MS, 03 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2021

Partes: Município de Camapuã – MS e Joaquim Faustino de Oliveira

Objeto : O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de coletor de resíduos.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Joaquim Faustino de Oliveira, Contratado (a).

Camapuã - MS, 29 de março de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022

Partes: Município de Camapuã – MS e Luiz Henrique de Amorim Pereira

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 01/02/2022 e término 30/07/2022.

Valor: R\$1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luiz Henrique de Amorim Pereira, Contratado (a).

Camapuã - MS, 01 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.261 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Ca-

mapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o repasse dar-se á em 03 (três), parcelas iguais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagas da seguinte forma: 1ª parcela será paga no mês de Abril/2022, 2ª parcela será paga no mês de Julho/2022 e a 3ª parcela será paga no mês de Dezembro/2022.

Parágrafo único . A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.260 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Cria, altera a nomenclatura e modifica a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Diretor de Almoxarifado, símbolo PM-DIR;
- b) 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Liquidação e Pagamentos, símbolo PM-CDIV;
- c) 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, símbolo PM-CDIV;
- d) 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Licitações, símbolo PM-CDIV;
- e) 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Execução Financeira, símbolo PM-CDIV;
- f) 01 (um) cargo de Coordenador de Almoxarifado, símbolo PM-COOR; e
- g) 01 (um) cargo de Coordenador de Execução Financeira, símbolo PM-COOR.

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:

- a) 03 (três) cargos em comissão de Assessor III, símbolo PM-ASS-03;

Art. 3º. Altera a remuneração dos cargos em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, conforme Anexo I.

Art. 4º. Altera a nomenclatura do cargo em comissão "Secretária de Gabinete", que passará a ser "Secretário(a) de Gabinete".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 31 de março de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

ANEXO I

Lei nº 2.260 de 31 de março de 2022

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	Secretário Municipal	08	Subsídio	7.300,00
PM-CI	Controlador Interno	01	Remuneração	6.500,00
PM-DIR	Diretor	21	Remuneração	4.500,00
PM-TES	Tesoureiro	01	Remuneração	4.500,00
PM-AJ	Assessor Jurídico	01	Remuneração	4.500,00
PM-AD	Administrador Distrital	01	Remuneração	3.500,00
PM-CDEP	Chefe de Departamento	18	Remuneração	3.500,00
PM-ARPC	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	01	Remuneração	2.800,00

PM-CDIV	Chefe de Divisão	18	Remuneração	2.500,00
PM-COOR	Coordenador	13	Remuneração	2.500,00
PM-SGAB	Secretário(a) de Gabinete	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSCL	Assessor de Compras e Licitação	02	Remuneração	2.500,00
PM-ASSF	Assessor de Farmácia	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASSPC	Assessor de Projetos e Convênios	01	Remuneração	2.500,00
PM-ASS-01	Assessor I	07	Remuneração	3.500,00
PM-ASS-02	Assessor II	15	Remuneração	1.550,00
PM-ASS-03	Assessor III	04	Remuneração	1.300,00

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 424/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA**, cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Lucas Alves do Valle, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno da educação infantil, conforme C.I SECTEL/401/2022, de 22/03/2022 e Processo 2551-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 433/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **DAYELEEN SORIANO RODRIGUES**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de alunos do 2º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/411/2022, de 22/03/2022 e Processo 2571-2022, do dia 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 23 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 432/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ZENILDA ALVES DA SILVA**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno do 6º ano do ensino fundamental II, conforme C.I SECTEL/408/2022, de 22/03/2022 e Processo 2568-2022, do dia 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 23 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 430/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **EDNEIA DOS SANTOS**, cargo de Professor – Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de dois alunos do 2º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/410/2022, de 22/03/2022 e

Processo 2570-2022, do dia 23/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 23 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 429/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Lucas Alves do Valle, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno do 2º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/403/2022, de 22/03/2022 e Processo 2549-2022, do dia 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 002.2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. **VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a segurada Sra. **VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN**, inscrita no CPF nº 772.048.401-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 339, Classe C, Referência 08, Padrão I, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 933,38 (novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 48 c/c Art. 70-A da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§1º. O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma data e mesmo índice do reajuste do vencimento dos servidores em atividade, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Parágrafo Único do Art. 70-A da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§2º. O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal.

§3º. A segurada deverá ser submetida à avaliação médica anual, na forma do Art. 51, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 31 de março de 2022.

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

Diretor Presidente do CAMAPUÃ PREV

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 428/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno do 5º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/404/2022, de 22/03/2022 e Processo 2548-2022, do dia 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 427/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **MARLI BORGES DA COSTA**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno do 2º ano do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/405/2022, de 22/03/2022 e Processo 2555-2022, do dia 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 426/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Claudio José de Lima, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno do ensino fundamental I, conforme C.I SECTEL/406/2022, de 22/03/2022 e Processo 2554-2022, do dia 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 425/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **VIVIANE MASCARO DE ARAUJO**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de aluno da educação infantil, conforme C.I SECTEL/396/2022, de 22/03/2022 e Processo 02523-2022, do dia 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 423/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora **ALVINA FERNANDES NOGUEIRA**, cargo de Professor –Pós Graduação, nível III, para ministrar 24 horas aulas semanais na Escola Municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para realizar acompanhamento pedagógico de alunos do ensino fundamental II, conforme C.I SECTEL/394/2022, de 21/03/2022 e Processo 2524-2022, do dia 22/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 422/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor **WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM**, cargo de Professor –Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 12 horas aulas semanais nas Escolas Municipais: Ernesto Sólton Borges e Dr. Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 03/03/2022 a 19/12/2022, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da desistência de professora, conforme C.I SECTEL/390/2022, de 18/03/2022 e Processo 2450-2022, do dia 21/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Camapuã-MS, 22 de março de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 003.2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **CLARICE BAZILIO FERREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **CLARICE BAZILIO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 305.919.531-53, no cargo de Assistente de Administração, Classe E, Referência 14, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.049,42 (cinco mil quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 71, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 31 de março de 2022.

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

Diretor Presidente do CAMAPUÃ PREV

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Instituto de Previdência

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 004.2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2022, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. **LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 321.531.471-15, no cargo de Professora, Matrícula nº 197, Classe E, Referência 03, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.293,55 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 70 c/c §1º do Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o §1º do Art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã/MS, 31 de março de 2022.

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA
Diretor Presidente do CAMAPUÃ PREV

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

Setor de Licitação

REPÚBLICA – SE POR INCORREÇÃO O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Inexigibilidade nº 005/2022, Processo nº 048/2022, para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

VALOR: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 142.02.004.04.122.0002.2070.3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 30 de Março de 2022.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde Republica-se por incorreção.

RESOLUÇÃO CMSC/MS Nº 006/2022

Em, 29 de março de 2022.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de março de 2022, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Pedro Celestino, nº 556, Centro, nesta cidade. Ata nº. 006/2022/CMS/FMS,

Considerando a Programação Pactuada Integrada – PPI do município;

Considerando a necessidade de complementação da Rede de Serviços de Saúde com Médicos Especialistas, garantindo um atendimento integral e resolutivo;

Considerando que os valores da tabela abaixo são referentes à média apurada dos orçamentos fornecidos por empresas de serviços médicos especialistas que foram consultados para a prestação dos serviços no município e de outros credenciamentos de cidades da região;

Considerando que a formação de preço levou em conta as peculiaridades específicas do município;

Considerando que o Credenciamento de Médicos Especialistas é a melhor alternativa de contratação dos serviços.

Considerando que no ultimo concurso publico realizado no ano de 2016 as vagas não foram preenchidas;

SERVIÇOS MÉDICOS		
Item	Serviço	Valor por procedimento
1	Consulta Médica em Cardiologia	R\$ 120,00
2	Consulta Médica em Ortopedia	R\$ 120,00
3	Consulta Médica em Ginecologia/Obstetria	R\$ 120,00
4	Consulta Médica em Pediatria	R\$ 120,00
5	Consulta Médica em Oftalmologia (ofertando minimamente os exames de, tonometria e acuidade visual.)	R\$ 120,00

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 006/2022, de 28 de março de 2022, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã, o Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta médica.

Art. 2º Fica estabelecido que o critério que será adotado como a referência para o reajuste de preços será através do IPCA, que ocorrerá anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****Câmara Municipal Caracol MS****ATA 02****CÂMARA MUNICIPAL CARACOL MS - ATA Nº 02/2022**

Aos dias 18 do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no plenário do poder legislativo, realizou-se audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre, de 2021, da Câmara Municipal de Caracol – MS. Estiveram presentes a presidente da câmara, presidente da comissão de orçamento e finanças e demais vereadores e funcionários da casa e outras pessoas, na oportunidade foi apresentado o relatório do 2º semestre/ 2021, segundo seus resultados, foi altamente satisfatório. Relatório da Câmara Municipal de vereadores de Caracol – MS: no objetivo de prestar contas da Gestão Fiscal do Poder Legislativo, referente ao 2º semestre de 2021, informamos que o repasse recebido da prefeitura no período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, foi de R\$ 1.553.628,14 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos vinte e oito reais, e quatorze centavos), as despesas com pessoal civil do poder legislativo nos últimos doze meses, período de Janeiro/2021 a Dezembro/2021, alcançou o montante de R\$ 1.017.085,41 (Um milhão, dezessete mil e oitenta e cinco reais, e quarenta e um centavos), perfazendo em relação RCL - Receita Corrente líquida do Município de Caracol - MS, no mesmo período foi de R\$ 36.617.258,08 (trinta e seis milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e oito centavos), tendo como gastos com pessoal do legislativo em 2,78% (dois virgula setenta e oito por cento). Verifica-se, portanto o cumprimento do limite legal conforme estabelecido na Lei Complementar que é de 6% (seis por cento) para o legislativo.

Matéria enviada por ROSICLÉIA LEITE ACOSTA

Câmara Municipal Caracol MS**NOTA EXPLICATIVA****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EXERCÍCIO DE 2021****1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

- a. A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.380.504/0001-51.
- b. Localizada na Rua Libindo Ferreira Leite, 251 – Centro – Cidade de Caracol/MS.
- c. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.
- d. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.
- e. Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal de Caracol/MS.
- f. Orçamento da Câmara Municipal do município de Caracol/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 846 de 22/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a Despesa em R\$ 1.420.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de

competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.
- As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102(Documentos Complementares)**

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Demonstrações da execução Orçamentária;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Anexo I - dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 -Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”: 1. O recurso será repassado a um terceiro. 2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1)Memória de cálculo do duodécimo; A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duo decimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

RECEITA TOTAL BASE 2020	R\$ 22.194.687,84
O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2021	VALORES
II - Valor Anual do Duodécimo = $((I \times 7) / 100)$	R\$ 1.553.628,14
III - Valor Mensal do Duodécimo = $(II / 12)$	R\$ 129.469,01
V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2021 =	R\$ 1.553.628,14

6.2) Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês;

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
20/01/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.351,83
18/02/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.351,83
16/03/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.351,83
16/04/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.351,83
18/05/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 130.584,13
18/06/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.598,29
19/07/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.598,29
20/08/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.598,29

17/09/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 128.434,77
18/10/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 128.434,77
16/11/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.986,14
21/12/2021	REPASSE DE DUODÉCIMO	R\$ 129.986,14
TOTAL REPASSE RECEBIDO		R\$ 1.553.628,14

6.3) Demonstrativo despesas por grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 1.502.319,11. Desse valor, R\$ 1.474.789,11 referem-se às despesas correntes, e R\$ 27.530,00 diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
3 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.387.000,00	R\$ 133.628,14	R\$ 1.520.628,14	R\$ 1.474.789,11	R\$ 1.474.789,11
4 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 27.530,00	R\$ 27.530,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.420.000,00	R\$ 133.628,14	R\$ 1.553.628,14	R\$ 1.502.319,11	R\$ 1.502.319,11
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 889.000,00	R\$ 132.221,96	R\$ 1.021.221,96	R\$ 1.017.085,41	R\$ 1.017.085,41
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 498.000,00	R\$ 1.406,18	R\$ 499.406,18	R\$ 457.703,70	R\$ 457.703,70
4 – INVESTIMENTOS	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 27.530,00	R\$ 27.530,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL R\$ 1.420.000,00		R\$ 133.628,14	R\$ 1.553.628,14	R\$ 1.502.319,11	R\$ 1.502.319,11

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 1.420.000,00 foi alterada para R\$ 1.553.628,14, devido ao reajuste financeiro a ser recebido, após realização da análise do Balanço Geral e das receitas recebidas no exercício anterior, o qual não estava condizente com valor fixado em lei para despesas:

DECRETO	TIPO	SUPLEMENTAÇÃO (I)	ANULAÇÃO (II)	VALOR (I – II)
26	Suplementação/Anulação	R\$ 132.221,96	R\$ 0,00	R\$ 132.221,96
62	Suplementação/Anulação	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
82	Suplementação/Anulação	R\$ 46.300,00	R\$ 46.300,00	R\$ 0,00
87	Suplementação/Anulação	R\$ 48.406,18	R\$ 47.000,00	R\$ 1.406,18
93	Suplementação/Anulação	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 261.928,14	R\$ 128.300,00	R\$ 133.628,14

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 261.928,14, e que o valor Anulado na Câmara Municipal foi de R\$ 128.300,00, perfazendo um acréscimo na dotação inicial no valor de R\$ 133.628,14.

6.5) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento;

Natureza da despesa	descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 880.000,00	R\$ 834.921,96	R\$ 833.521,62	R\$ 66.359,45	R\$ 833.521,62	R\$ 833.521,62	R\$ 0,00
3.1.90.11.06.00	Subsidio Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ 534.600,00	R\$ 0,00	R\$ 534.600,00	R\$ 534.600,00	R\$ 0,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 176.000,00	R\$ 186.300,00	R\$ 183.563,79	R\$ 12.725,97	R\$ 183.563,79	R\$ 183.563,79	R\$ 0,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	R\$ 25.000,00	R\$ 88.406,18	R\$ 87.587,70	R\$ 0,00	R\$ 87.587,70	R\$ 87.587,70	R\$ 0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.983,63	R\$ 539,66	R\$ 10.983,63	R\$ 10.983,63	R\$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 135.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 138.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 138.500,00	R\$ 138.500,00	R\$ 0,00

3.3.90.36.00.00	Outros serviços PF	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$4.222,00	R\$ 0,00	R\$4.222,00	R\$4.222,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços PJ	R\$ 87.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 119.000,05	R\$ 2.177,73	R\$ 119.000,05	R\$ 119.000,05	R\$ 0,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 90.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 97.410,32	R\$ 1.320,92	R\$ 97.410,32	R\$ 97.410,32	R\$ 0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.36.00.00	Outros serviços PF	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.39.00.00	Outros serviços PJ	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 27.530,00	R\$ 0,00	R\$ 27.530,00	R\$ 27.530,00	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.553.628,14	R\$ 1.502.319,11	R\$ 88.123,73	R\$ 1.502.319,11	R\$ 1.502.319,11	R\$ 0,00

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$1.502.319,11, que corresponde a 96,70% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

6.6) Demonstrativo dos repasses concedidos;

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
31/12/2021	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO	R\$ 51.309,03
TOTAL		R\$ 51.309,03

6.7) Resumo execução orçamentária e financeira;

Descrição	Valor R\$
REPASSES RECEBIDOS	(+)R\$ 1.553.628,14
DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (-)R\$ 1.502.319,11	
REPASSES CONCEDIDOS	(-) R\$ 51.309,03
SALDO EXERCICIO FINANCEIRO 2021	(=) R\$ 0,00

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	Nº CHEQUE	OPERAÇÃO	VALOR
01/12/21	11530-4	Importâncias creditadas pelo banco e não correspondidas.	Pagamento a maior	-	-	R\$0,30
21/12/21	11530-4	Importâncias creditadas pelo banco e não correspondidas.	Transferência Recebida	-	-	R\$360,60
22/12/21	24509-7	Importâncias debitadas e não correspondidas pelo banco.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			R\$153,00
31/12/21	24509-7	Importâncias creditadas e não correspondidas pelo banco.	Transferência Fin. Concedida			R\$51.309,03
TOTAL DA CONCILIAÇÃO						-
SALDO CONTABIL						R\$0,00
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO						R\$51.822,93

6.8) Pendências em conciliações bancárias.

NOTA 5 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 1.553.628,14a título de repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2021. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R\$ 208.385,12.

INGRESSOS	DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	R\$ 1.502.319,11	R\$ 1.368.719,65
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	R\$ 1.553.628,14	R\$ 1.368.803,96	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	R\$ 51.309,03	R\$ 288,72
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	R\$ 208.385,12	R\$ 246.770,82	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	R\$ 215.443,74	R\$ 239.712,20

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	R\$ 7.058,62	R\$ 204,41	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	R\$ 0,00	R\$ 7.058,62
TOTAL (V)	R\$ 1.769.071,88	R\$ 1.615.779,19	TOTAL (X)	R\$ 1.769.071,88	R\$ 1.615.779,19

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 65.033,23
I.R.R.F	R\$ 54.671,18
INSS	R\$ 84.594,97
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$ 4.085,74
TOTAL	R\$ 208.385,12

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 1.502.319,11 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.5 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas referente a Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (**conforme comprovantes anexado em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício e demonstrada no item 6.6 nesta N.E.**), no valor de R\$ 51.309,03. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 215.443,74, conforme as contas extras-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R\$
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 65.033,23
I.R.R.F	R\$ 54.671,18
INSS	R\$ 84.594,97
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$ 4.085,74
TOTAL	R\$ 215.443,74

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2020) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 7.058,62, assim como saldo bancário do exercício 2021 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 0,00, (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021.**)

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	R\$0,00	R\$7.058,62	PASSIVO CIRCULANTE	R\$0,00	R\$7.058,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$67.205,53	R\$22.765,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$0,00	R\$0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	R\$67.205,53	R\$22.765,67
TOTAL	R\$67.205,53	R\$29.824,29	TOTAL	R\$67.205,53	R\$29.824,29

ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 0,00.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 0,00, referente a levantamento de almoxarifado (**conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado.**)

Na conta imobilizada em 31/12/2021, a entidade Câmara Municipal apresentou um saldo de R\$ 67.205,53, conforme levantamento patrimonial realizado.

Imobilizado	R\$ 64.205,53
(+) Bens Móveis	R\$71.796,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$4.590,47

Bens Móveis	R\$ 71.796,00
(+) Saldo Anterior	R\$64.607,63
(+) Aquisições	R\$113.262,00
(-) Baixas	R\$106.073,63

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIACIONES	AMORTIZACIONES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$590,00	-	-	-	-	R\$590,00	R\$0,00

1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$70,00	-	-	-	-	R\$70,00	R\$0,00
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$13.000,00	-	R\$13.020,00	R\$855,09	-		R\$26.020,00
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$3.200,00	-	R\$8.600,00	R\$1.4.19,00	-	R\$3.200,00	R\$8.600,00
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$19.515,45	-	-	-	-	R\$19.515,45	R\$0,00
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$12.481,18	-	R\$2.540,00	R\$226,05	-	R\$12.481,18	R\$2.540,00
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$1.430,10	-	R\$1.300,00	R\$107,25	-	R\$1.430,10	R\$1.300,00
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$9.254,90	-	R\$33.276,00	R\$1.973,18	-	R\$9.254,90	R\$33.276,00
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$736,00	-	R\$60,00	R\$9,90	-	R\$736,00	R\$60,00
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	R\$4.330,00	-	R\$54.466,00	-	-	R\$58.796,00	R\$0,00
	R\$64.607,63	-	R\$113.262,00	R\$4.590,47	-	R\$106.073,63	R\$71.796,00

O valor a título de Depreciação R\$ 4.590,47, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta apenas valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 22.765,67, superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 22.939,53 (conforme valor apurado no anexo 15), mais o saldo da reserva de reavaliação no valor de R\$21.500,33, perfazendo o total de R\$ 67.205,53.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ R\$1.553.628,14, correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2021.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R\$1.553.628,14
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	
4.2 - Contribuições	
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	R\$1.553.628,14
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 1.530.688,61, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R\$1.530.688,61
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	R\$1.017.085,41
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	R\$457.949,38
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	R\$4.344,79
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	R\$51.309,03
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	
3.7 - Tributárias;	
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	

3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	R\$22.939,53

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 22.939,53.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contido na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	R\$7.058,62	R\$208.385,12	R\$215.443,74	R\$0,00	R\$0,00
INSS	R\$7.058,62	R\$84.594,97	R\$91.653,59	R\$0,00	R\$0,00
I.R.R.F	R\$0,00	R\$54.671,18	R\$54.671,18	R\$0,00	R\$0,00
RETENÇÕES - EMP. E FINANCIAMENTOS	R\$0,00	R\$65.033,23	R\$65.033,23	R\$0,00	R\$0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$0,00	R\$4.085,74	R\$4.085,74	R\$0,00	R\$0,00

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 1.762.013,26, sendo o valor de R\$ 1.553.628,14 referente ao Repasse de Duodécimo e R\$ 208.385,12 referente a receita extra-orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 1.741.541,88, sendo que os valores correspondem: R\$1.474.789,11 a pagamentos orçamentários e R\$ 215.443,74 a pagamentos de consignações extra-orçamentários e transferências concedidas no valor de R\$51.309,03, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 20.471,38.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 27.530,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 0,00, o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

CARACOL- MS, 31 de dezembro de 2021.

		JOAO CARLOS DE SOUZA
		Contador

Matéria enviada por ROSICLÉIA LEITE ACOSTA

Câmara Municipal Caracol MS

RELATORIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Com fulcro na Resolução Nº 88 de 03 de Outubro de 2018, prestação de contas de governo e de gestão, passamos ao **Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de Caracol - MS**, referente ao Exercício Financeiro de 2021, conforme segue:

1. ORÇAMENTO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade, o conceito está ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento contém estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.

Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública, é o espelho da vida do Município e pelas cifras existentes conhecem-se os detalhes progressos da sua cultura e civilização.

Seu conteúdo é uma alavanca de prosperidade, se utilizando instrumentalmente em forma de trabalho, especialmente social, cujo reflexo, certamente é o suporte à busca incessante de Bases Econômicas sólidas e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Caracol – MS.

Diante do acima exposto, o orçamento da **Câmara Municipal**, do Município de Caracol – MS, para o exercício de 2021, teve cumprimento aos mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

O Orçamento da **Câmara Municipal**, do Município de Caracol – MS, para o exercício de 2021, fixou-se a Despesa em R\$1.420.000,00, para os dispêndios de custeios e de investimento.

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

DESPESA FIXADA	VALOR R\$
Despesas Correntes	1.387.000,00
Pessoal e Encargos	889.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	498.000,00
Despesas de Capital	33.000,00
Investimentos	33.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	1.420.000,00

2. Alterações do Orçamento

Para a obtenção dos recursos necessários à execução orçamentária do exercício, foram abertos créditos adicionais, conforme quadro abaixo:

Dotação Inicial (=)	Decretos nº	Superávit/ Excesso (+)	Crédito Suplementar (+)	Crédito Reduzido (-)	Dotação Final (=)
R\$1.420.000,00	26, 62, 82, 87 e 98	R\$0,00	R\$261.928,14	R\$128.300,00	R\$1.553.628,14

A abertura dos créditos adicionais processou-se com a publicação de diplomas legais, representados por decretos.

Houve alteração dos créditos adicionais sobre a fixação da despesa orçamentária, apresentando dessa forma o valor atualizado de **R\$1.553.628,14**.

3. Execução da Receita

Código	Descrição da Receita	Valor R\$
1.1.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.397.895,15
1.7.1.8.01.2.1.xx	Cota Parte do FPM	8.339.457,11
1.7.1.8.01.3.1.xx	Cota Parte do FPM 1% - Dezembro	375.283,15
1.7.1.8.01.4.1.xx	Cota Parte do FPM 1% - Julho	376.083,25
1.7.1.8.01.05.xx	Cota Parte do ITR	2.153.324,86
1.7.2.8.01.01.xx	Cota Parte do ICMS	8.165.040,51
1.7.2.8.01.02.xx	Cota Parte do IPVA	305.555,55
1.7.2.8.01.03.xx	Cota Parte do IPI Exportação	64.335,35
1.7.2.8.01.04.xx	Cota Parte da CIDE	17.712,91
TOTAL (I)		22.194.687,84

O Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

Com ênfase nos limites definidos no Inciso I do Artigo 29-A, relativo ao somatório das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5º do Artigo 158 e 159, efetivamente realizada no exercício anterior, segue demonstrativo do valor recebido a título de duodécimo, para o corrente exercício:

1. RESUMO		
1.1 Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)		1.553.628,14
1.2 Valor Mensal do Duodécimo = (1.1 / 12)		129.469,01
1.3 Valor Anual Recebido		1.553.628,14
1.4 Valor Devolvido pelo Legislativo		51.309,03

Constatou-se pelo resumo acima que o Poder Executivo no final do exercício de 2021 repassou o montante acima do valor direito ao Legislativo a título de Duodécimo, porém o Poder Legislativo efetuou a devolução do referido valor conforme item 1.4.

4. Execução da Despesa

DESPESA ATUALIZADA	VALOR R\$	DESPESA EXECUTADA	VALOR R\$
Despesas Correntes	1.520.628,14	Despesas Correntes	1.474.789,11
Pessoal e Encargos	1.021.221,96	Pessoal e Encargos	1.017.085,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	499.406,18	Outras Despesas Correntes	457.703,70
Despesas de Capital	33.000,00	Despesas de Capital	27.530,00
Investimentos	33.000,00	Investimentos	27.530,00
Inversões Financeiras	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	1.553.628,14	TOTAL	1.502.319,11

A despesa orçamentária apresenta o total executado de **R\$ 1.553.628,14**, que corresponde a 96,70% do crédito total atualizado.

5. Balanços Gerais

As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Geral da Câmara Municipal de CARACOL, referente ao exercício de 2021, foi elaborado de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Quanto às diretrizes contábeis, é utilizado o regime de competência para a execução das despesas, de conformidade com o artigo 35 da Lei mencionada.

5.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Alguns fatos relevantes do Balanço Orçamentário:

- **A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito.**
- **Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.**
- **Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária.**

5.1.1 Receita Prevista e Receita Arrecadada

Não houve receita estimada bem como realizada, conforme parâmetros atinentes ao Poder Legislativo Municipal, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA	VALOR - R\$	%
Prevista	0,00	0,00
Arrecadada	0,00	0,00
Diferença para maior	0,00	0,00

5.1.2 Despesa Fixada e Despesa Realizada

Confrontando-se a despesa fixada atualizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença a menor de R\$ 556.360,01, equivalente a 18,24% da despesa fixada atualizada, conforme demonstrado a seguir.

DESPESA	VALOR R\$	%
Fixada atualizada	1.553.628,14	100
Executada	1.502.319,11	96,7
Diferença a menor	51.309,03	3,3

5.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais pela função e grupo de despesa.

A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro pode ser assim apresentada:

Disponível do exercício anterior - 31.12.2020	R\$7.058,62
(+) Ingressos	R\$1.762.013,26

Orçamentários	R\$0,00	
Extra-Orçamentários	R\$208.385,12	
Interferência Financeira Recebida	R\$1.553.628,14	
(-) Dispêndios		R\$1.769.071,88
Orçamentários	R\$1.502.319,11	
Extra-Orçamentários	R\$215.443,74	
Interferência Financeira Concedida	R\$51.309,03	
(=) Disponível do exercício - 31.12.2021		R\$0,00

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 0,00 faz consonância com os existentes no grupo "Disponível" do Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.

5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Para fins da DVP, apresentar-se-ão às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não-financeiros, desincorporação de passivos não-financeiros, desincorporação de ativos não-financeiros e incorporação de passivos não-financeiros.

Considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		R\$1.553.628,14
Transferências Intragovernamentais	R\$1.553.628,14	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		R\$1.530.688,61
Pessoal e Encargos	R\$1.017.085,41	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$457.949,37	
Transferências e Delegações Concedidas	R\$51.309,03	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$4.344,79	
(=) RESULTADO PATRIMONIAL (Superávit)		R\$22.939,53

5.3.1 Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício. No entanto o presente exercício registrou um Superávit de R\$ 22.939,53, conforme o quadro acima.

5.4 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é dividido em Ativo Circulante x Não Circulante

Ativo Circulante:

(a) estão disponíveis para realização imediata;

(b) tem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Ativo Não Circulante:

Demais Ativos

Passivo Circulante:

(a) correspondem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;

(b) correspondem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Passivo Não Circulante:

Demais Passivos

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública.

Anexo ao Balanço Patrimonial deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O quadro a seguir demonstra seus resultados:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	R\$0,00	Patrimônio Líquido	R\$67.205,53
Não-Circulante	R\$67.205,53		
TOTAL	R\$67.205,53	TOTAL	R\$67.205,53

Para melhor esclarecimento dos elementos que compõem esse balanço, seguem as informações complementares:

Dívida Fundada Interna

Este subgrupo representa o registro dos compromissos a longo prazo, oriundos especialmente de operações de crédito e/ou financiamento de bens e serviços contraídos no País. Aqui encontramos os saldos das contas:

Por Contratos R\$ 0,00

Por Títulos R\$ 0,00

Dívida Fundada Externa

Por Contratos R\$ 0,00

Por Títulos R\$ 0,00

Diversos

Este subgrupo representa o registro de outras obrigações que não se enquadram nas classificações anteriores. Dentre elas pode-se citar: compromissos do Município com organismos previdenciários e Pasep dentre outros, provenientes de parcelamento da dívida flutuante em atraso, confessados, onde apresenta-se saldo de R\$ 0,00 para a Entidade Câmara Municipal de CARACOL.

6. Demais Resultados

Da despesa com pessoal, o Poder Legislativo Municipal, deve atentar-se a preceitos legais para cumprimento dessa meta, sendo o cumprimento do § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal, in verbis:

“§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”;

Depois atentar-se aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, Alínea “a” do Inciso III do Art. 20, que fixa em 6% sobre a receita corrente líquida do município, o limite máximo; do limite prudencial conforme Art. 22, que fica em 95,00% sobre o limite máximo e do limite de alerta, Inciso II do § 1º do Art. 59 que fica em 90,00% sobre o limite máximo.

Diante destes preceitos, passamos a análise dos cumprimentos legais:

Período abrangido: Exercício Financeiro de 2021

6.1. Limite: § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Em R\$ 1,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$	1.017.085,41
Pessoal Ativo	R\$	1.017.085,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (1º do art. 18 da LRF)	R\$	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF)	R\$	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	0,00
Decorrentes de Demissão Judicial	R\$	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	R\$	1.017.085,41
REPASSE DUODECIMAL	R\$	1.553.628,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre Repasse Duodecimal (*100)		65,47%
LIMITE MÁXIMO (70,00%)	R\$	1.087.539,70

6.2. Limite: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, Alínea “a” do Inciso III do Art. 20, Art. 22 e Inciso II do § 1º do Art. 59

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Em R\$ 1,00	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$	1.017.085,41
Pessoal Ativo	R\$	1.017.085,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (1º do art. 18 da LRF)	R\$	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF)	R\$	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	0,00
Decorrentes de Demissão Judicial	R\$	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	R\$	1.017.085,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$	36.617.258,08
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (*100)		2,78%

LIMITE MÁXIMO (6,00%)	R\$	2.197.035,49
LIMITE PRUDENCIAL (5,7% do limite máximo)	R\$	2.087.183,71
LIMITE DE ALERTA (5,4% do limite máximo)	R\$	1.977.331,94
FONTE: Contabilidade Câmara Municipal de CARACOL		

Com observância aos valores obtidos no quadro acima, podemos notar que o Poder Legislativo cumpriu com os preceitos determinantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

Destarte, procuramos no presente PARECER retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

É O PARECER.

CARACOL – MS, 31 de dezembro de 2021.

MAGALY DA SILVA GODOY
Presidente da Câmara

Matéria enviada por ROSICLÉIA LEITE ACOSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 016/003/2021/SEMED - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 003/2021/SEMED-reabertura, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexos V e VI do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 5 de abril de 2022, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º - SÉRIES INICIAIS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
1º	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	002/2022	020.949.301-14

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
1º	Bartolo Rodrigues	001/2022	971.762.731-20

Caracol – MS, 31 de março de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa Presidente da Comissão	
Maucilene Romero Corrêa Membro da Comissão	Daniel Magalhães Franco Membro da Comissão
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho Membro da Comissão	

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra complementar no Estádio Municipal Harnet Vargas da Rosa, compreendendo pista de corrida, pista de salto, alambrados, calçadas, mini-arquibancadas e rampas de acesso

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO à empresa **PMC CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 36.591.846/0001-90**, com o valor **global de R\$ 213.461,21** (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e um Reais, vinte e um centavos)

Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93. P.R.I.

Caracol – MS, 31 de março de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO CONTRATO 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** PMC CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 36.591.846/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra complementar no Estádio Municipal Harnet Vargas da Rosa, compreendendo pista de corrida, pista de salto, alambrados, calçadas, mini-arquibancadas e rampas de acesso.**VALOR: R\$ 213.461,21** (duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e um Reais, vinte e um centavos)**VIGENCIA:** seis meses a contar da assinatura do contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Código	393	
Org.Unid	05.002	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	27	Desporto Comunitário
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj./Ativ	1057	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento	00	Transferências de Convenios-Estado Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

DATA: 31 de março de 2022.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).Patrick Michel Colman CPF **037.799.871-04** (Contratada).

Caracol MS, 31 de março de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N 075 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Art. 1º** . Exonerar o servidor, Marcos Henrique da Cunha, do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, no Gabinete, a partir de 31 de março de 2022.**Art. 2º**. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 31 de março de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa**Prefeito**

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Assistência Social****EDITAL 003/CMDCA/2022****Publica a lista dos candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplentes para complementação de mandato até 09/01/2024.**

A Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CMDCA Nº 05, de 23 de fevereiro de 2022, **TORNA PÚBLICO**:

A lista dos candidatos com inscrições **deferidas** para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplentes para complementação de mandato até 09/01/2024, conforme Edital 001/CMDCA/2022:

Nº	NOME
01	Elenice Agüero
02	Ozana Ferreira de Oliveira Alexandre
03	Jennyfer Carolina Pereira Suarez

Coronel Sapucaia/MS, 01 de abril de 2022.

Crislaine Matias Tavares Dias

Presidente da Comissão do Processo de Escolha Suplementar

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 019/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 019/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com início até a data de 01 de Março de 2022, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2021. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 31.03.2022 das 07h00m as 13h00m até 01.04.2022 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f.13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÁREA INDÍGENA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MERENDEIRA	
ILASILDA IRINEU	02º
FILOMENA DE SOUZA ROCHA	03º
JOSIANE ALVES DIAS	04º
IZIDRA GOMES	05º
LUCIANA MARTINS	06º
FLORENCIA BATISTA	07º

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Março de 2022.

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal

	REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
--	---

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2022

Processo nº 0015/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a Empresa AIRTO ROSSATE.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares da Lei nº11.326/2006, bem como a exigência de 30% de aquisição conforme a Lei nº11.947. Sendo gêneros alimentícios perecíveis frutas e hortaliças diretamente da Agricultura Familiar, especificados neste Termo de Referência, para fornecimento aos alunos da rede municipal de ensino por meio de chamada Pública para atender o primeiro semestre. Dotação Orçamentária:

1 06 06.01 12.306.0300.2-103 3.3.90.30.00 0.1.15.015.051.000 / FICHA: 077

1 06 06.01 12.306.0300.2-108 3.3.90.30.00 0.1.15.051.000 / FICHA: 079

1 06 06.01 12.306.0300.2-112 3.3.90.30.00 01.15.051.000 / FICHA: 0081

1 06 06.01 12.306.0300.2-148 3.3.90.30.00 01.15.051.000 / FICHA: 083

1 06 06.01 12.306.0302.2-165 3.3.90.30.00 01.15.051.000 / FICHA: 085

Valor estimado de R\$ 1.131.45 (um mil e cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 09/03/2022

Vigência: 09/03/2022 A 29/07/2022

Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e AIRTO ROSSATE, pela Contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021.

CONTRATANTE: Município de Coronel Sapucaia - MS

CONTRATADO (A): VALERIA AREVALOS DE SOUZA

FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo

37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, incisos III e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Agente de saúde, na Secretária Municipal de Saúde, neste Município.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.550,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 29/03/2023.

ASSINADO EM: 28/03/2022.

ASSINARAM: Najla Marianne Schuck Mariano (Secretária Municipal de Saúde) – Valeria Arevalos de Souza (Contratado).

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº099

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 099

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: R.F Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos

CNPJ: 35.042.079/0001-06

Objeto : Aquisição de materiais para uso hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 3.662,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material Hospitalar

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

R.F Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº046

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 7.768,80.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:12.244.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126–Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Cidadania e

ASS

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº007

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de recarga de gás de cozinha.

Valor: R\$ 1.540,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.04- Secretária Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.243.1000- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.129-Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Criança

Elemento: 3.3.90.3007000000010014- Gás Engarrafados

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 03 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº004

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 4.183,20.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.03- Secretária Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.244.0600- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.128-Manutenção das Ações e Serviços do Fis

Elemento: 3.3.90.3007000000010014- Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº003

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Jessica Martins Freitas

CNPJ: 35.773.880/0001-13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 2.880,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.03- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.244.0600– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.128–Manutenção das Ações e Serviços do Fis

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Jessica Martins Freitas – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº002

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 1.896,30.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.03- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.244.0600– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.128–Manutenção das Ações e Serviços do Fis

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº001

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 4.886,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.03- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.244.0600– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.128–Manutenção das Ações e Serviços do Fis

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº059

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Tamires Aparecida Silva Sudo

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição eventual e futura de kits de natalidade para serem entregues as gestantes que se encontraram em situação de vulnerabilidade social.

Valor: R\$ 20.708,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:12.244.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126–Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Cidadania e

ASS

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 01 de Fevereiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tamires Aparecida Silva Sudo – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº052

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Jessica Martins Freitas

CNPJ: 35.773.880/0001-13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 5.439,25.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.01- Secretária Municipal de Assistência Social.

Funcional:12.244.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126–Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Cidadania e ASS

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Jessica Martins Freitas – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº048

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº048

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cesta básica a serem entregues a família em situação de vulnerabilidade no município de coronel sapucaia/ms

Valor: R\$ 5.615,70.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.01- Secretária Municipal de Assistência Social.

Funcional:12.244.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126–Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Cidadania e ASS

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº115

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 115

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Dife Distribuidora de Medicamentos EIRELI

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Objeto : Referente a aquisição de materiais uso hospitalar e farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal.

Valor: R\$ 2.236,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Dife Distribuidora de Medicamentos EIRELI – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº062

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Trokar Posto de Serviços LTDA

CNPJ: 02.969.905/0001-08

Objeto: Aquisição de combustível (etano, gasolina aditiva, óleo diesel comum e óleo diesel s10) destinados ao abastecimentos dos veículos e máquinas da frota desta prefeitura de coronel sapucaia/ms.

Valor: R\$ 1.050,56.

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:12.244.1000– Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.126–Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Cidadania e

ASS

Elemento: 3.3.90.3007000000010014– Combustível e Lubrificantes Automotivos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 02 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Trokar Posto de Serviços LTDA – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº116

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 116

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Agua Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Objeto : Referente a futura e eventual aquisição de materiais para uso hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal.

Valor: R\$ 1.300,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Atenção especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Agua Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº114

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 114

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Promefarma Representações Comerciais LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto : Referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e da farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,

Valor: R\$ 2.802,38.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Promefarma Representações Comerciais LTDA – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº108

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Inovamed Comercio de medicamentos Hosp. LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-08

Objeto : Referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e da farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,

Valor: R\$ 8.193,60.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 –Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 –Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Inovamed Comercio de medicamentos Hosp. LTDA – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº112

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 112

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares

CNPJ: 03.924.435/0001-10

Objeto : Referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e da farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,

Valor: R\$ 851,70.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113–Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº111

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Dimaster -Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto : Referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e da farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,

Valor: R\$ 8.028,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 –Gestão do Bloco de Assistência

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Dimaster -Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº110

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Centermedi Com. DE Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Objeto : Referente a aquisição de medicamentos de uso hospitalar e farmácia básica, visando atender as necessidades da secretaria municipal.

Valor: R\$ 2.065,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.303.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Centermedi Com. DE Produtos Hospitalares LTDA – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº149

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Alan Douglas Maciel EIRELI

CNPJ: 22.316.305/0001-40

Objeto : Referente a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza com fornecimento de mão de obra especializada.

Valor: R\$ 25.264,68.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.302.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Limpeza de Bens Imóveis

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Alan Douglas Maciel EIRELI – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Agil Produtos Para Saúde EIRELI

CNPJ: 24.595.557/0001-80

Objeto : Referente a aquisição de materiais uso hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal.

Valor: R\$ 460,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.122.1100. – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Atenção Primária

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Material Hospitalar

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Agil Produtos Para Saúde EIREL – Contratado

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº005

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção**CNPJ:** 26.830.307/0001-03**Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de gêneros alimentícios, visando atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade.**Valor: R\$ 12.115,92**

Dotação Orçamentária:

Unidade:08.04- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Funcional:08.243.1000- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Projeto/Atividade:2.129-Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Criança

Elemento: 3.3.90.3007000000010014- Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 10 de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 03 de Janeiro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e Mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por MONICA LARISSA ACOSTA GIMENEZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 203/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 203/2022 29 de Março de 2022**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) FRANCIELE RAMONA TOBIAS.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.**RESOLVE:****Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **FRANCIELE RAMONA TOBIAS, Matrícula nº 11412/04**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 18 de Fevereiro de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 18 de Fevereiro de 2022.**Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Março de 2022.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Licitação
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 007/2022**

Processo nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE –AMBULÂNCIA TIPA A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA Nº 11109.890000/1210-01 MINISTÉRIO AS SAÚDE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços, partes integrantes e complementares deste contrato.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0401.2.034.102000.4.4.90.52.00.000

06.01.10.302.0401.2.041.314000.4.4.90.52.00.000

Fonte: Recurso Próprio, Transferência da União

Valor: R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Vigência: 23/03/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ANDERSON FERRAZ DE SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Gabinete**DECRETO Nº 048/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

SUBSTITUI MEMBROS NOMEADOS ATRAVÉS

DO DECRETO Nº 076/2021

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica, no artigo 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal 1.283/2021.

CONSIDERANDO: a importância do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descrito, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

I – Membros Titulares

...
- **Representantes dos professores da educação básica públicas municipal;**

*Paulo Coelho;

* Maria da silva;

...
- **Representante da Organização da Sociedade Civil;**

* Maria Antonietta Torres da Silva

I I – Membros Suplentes

...
- **Representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;**

* Adriana Oribes de Souza ;

...
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete**DECRETO Nº 047/2021 DE 30 DE MARÇO**

DECRETO Nº 047 DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro, ” Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março do ano de 2022.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

“ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. ”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFE será de R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º A UFE sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Licitação
DECRETOS

DECRETO Nº 049/2022

“Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Ivete Brandão de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras: **Larissa da Silva Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar e **Daiane Ferreira Pedro**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no Decreto nº 003/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2022

“Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora *Daiane Ferreira Pedro*, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras: *Larissa da Silva Oliveira*, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar e *Ivete Brandão de Oliveira*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no Decreto nº 004/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2022

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS”.

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por *Daniele Prado*, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, *Ivete Brandão de Oliveira*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e *Daiane Ferreira Pedro*, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6.

Art. 2º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá, sob a presidência da primeira nomeada, *Daniele Prado*, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em

especial as disposições contidas no Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2022

"Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio e dá outras providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora *Ivete Brandão de Oliveira*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4163, para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam as servidoras *Larissa da Silva Oliveira*, matrícula nº 4668, e *Daiane Ferreira Pedro*, matrícula nº 4787, nomeadas para constituir equipe de apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no Decreto nº 006/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELDORADO/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. END: AVENIDA BRASIL 1110 FONE: 67- 3473-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A I PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL DE ELDORADO - MS

À Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado/MS - CMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e conforme deliberação do Pleno do CMS, Ata Ordinária 003/2022, Plenária Ordinária, de 08 de março de 2022, CONVOCA para a I PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL etapa municipal, conforme preconiza a Deliberação 433/CES/MS, 20/10/2021 que dispõe sobre a convocação da Conferência Estadual de Saúde Mental/ e a Resolução n0652/CNS; de 14/12/2020, Resolução n0668/CMS, de 28/01/2022 que respectivamente convoca e altera data da 5ª Conferência Nacional da Saúde Mental:

Data: 08/04/2022 – (sexta-feira)

Horário: das 18:00 às 21:00 horas

Local: Câmara de Vereadores de Eldorado/MS, Rua Irmã Aristela, centro

Tema: A Política de Saúde Mental no SUS. Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo à avanços e garantia dos serviços psicossociais no SUS

a) Eixos temáticos

Eixo I

CUIDADO EM LIBERDADE COMO GARANTIA DE DIREITO A CIDADANIA

SUB EIXOS

- Desinstitucionalização: Residência Terapêutica fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do programa de volta para casa;
 - Redução de Danos e atenção as pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas;
 - Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito a convivência familiar e comunitária;
- Saúde mental no sistema prisional contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das periferias;
- Diversas formas de violência e cuidado em saúde mental; • Prevenção e pós-venção do suicídio e integralidade no cuidado.

Eixo II

GESTÃO, FINANCIAMENTO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GARANTIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
SUB EIXOS

Garantia de financiamento público para manutenção da Política Pública de Saúde Mental;

- Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Controle Social e participação na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas ;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELDORADO/MS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. END: AVENIDA BRASIL 1110 FONE: 67- 3473-1301

- Educação continuada e permanente para os (as) trabalhadores (as) de Saúde Mental; • Acesso à informação e uso de tecnologias e comunicação na democratização da Política de Saúde Mental;
- Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da Política de Saúde Mental; • Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de Saúde Mental.

Eixo III

POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL E OS PRINCÍPIOS DO SUS, UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE
SUB EIXOS

Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental;

- Equidade, diversidade e interseccionalidade na Política de Saúde Mental;
- Garantia do acesso universal em saúde mental , atenção primária e promoção de saúde, e práticas clínicas no território;
- Reforma psiquiátrica , reforma sanitária e o SUS

Eixo IV

IMPACTOS NA SAUDE MENTAL DA POPULAÇÃO E OS DESAFIOS PARA CUIDADO PSICOSSOCIAL DURANTE E POS-
PANDEMIA
SUB EIXOS

- Agravamento da crise econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas
- Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outros, as ferramentas a distância
- Saúde do (a) trabalhador (a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após emergência sanitária

b) Elaboração de Propostas para a Etapa da Macrorregião de Dourados MS;

c) Eleições de Delegados para Etapa da Macrorregião

Observação: Somente Conselheiros de Saúde titulares presentes poderão ser eleitos Delegados para participar da etapa Macrorregional de Saúde Mental. A escolha se dará por inscrição e voto aberto entre os Conselheiros titulares
Eldorado, 28 de março de 2022

28/03/2022XClaudia

CLAUDIA MARA SATURNO

Presidente Conselho Municipal de Saude

Assinado por: CLAUDIA MARA SATURNO:01761566903

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº. 05/2022/CMAS**

A Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião extraordinária realizada no dia 30.03.22, Ata nº04/2022, **Os Projetos da redesocioassistencial ONGs da AADCA e Lar dos Idosos referente a celebração do Termo de Colaboração, recursos Estadual e Federal.**

Parecer do Conselho: Favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 30 de março de 2022.

Aline Sobradriel Vendrame

Vice-Presidente do CMAS

Matéria enviada por VIVIANE PIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 09/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5033/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI LTDA-EPP**, 10.396.394/0001-00, **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº16.752.682/0001-29, **W.N. DIAGNOSTICA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº09.100.467/0001-88.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de laboratório para atender as demandas da secretaria de Saúde.

DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI LTDA- EPP .**CNPJ:** 10.396.394/0001-00**VALOR VENCEDOR:** R\$34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 de maio de 2021 à 11 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME****CNPJ:** 16.752.682/0001-29**VALOR VENCEDOR:** R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 de maio de 2021 à 11 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**W.N. DIAGNOSTICA - EPP****CNPJ:** 09.100.467/0001-88**VALOR VENCEDOR:** R\$146.105,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 de maio de 2021 à 11 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Juvenal Consolaro, Jorge Roberto Mortrari pela contratante, Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, Ângelo Roberto Villacêncio Lemos e Vanessa Bruno pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.**Relação de itens da empresa**

750		DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			Marca
1/125	10615	ADAPTADOR CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	10,00	R\$ 10,000	R\$ 100,00			GREINER
2/125	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	2,00	R\$ 62,000	R\$ 186,00			NEWPROV
4/125	10614	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 20X5,5 CX C 100 UND	2,00	R\$ 58,000	R\$ 116,00			GREINER
7/125	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	5,00	R\$ 20,000	R\$ 100,00			SR
10/125	5137	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM 500G.	0,00	R\$ 21,000	R\$ 126,00			NAHTY
25/125	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	20,00	R\$ 6,700	R\$ 134,00			CRAL
26/125	5827	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, DE FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	10,00	R\$ 180,000	R\$ 1.800,00			DESCARBOX
30/125	8771	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS 15X120 MM (100% DE CRINA ANIMAL) ESCOVA 90, CABO 135 PNCEL P.V., ARAME 16	7,00	R\$ 7,900	R\$ 79,00			CRAL
31/125	7606	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS, 2,0CM DIAM.	2,00	R\$ 32,000	R\$ 128,00			CRAL
32/125	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	2,00	R\$ 45,000	R\$ 135,00			JPROLAB
33/125	7608	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X4,5CM	20,00	R\$ 9,000	R\$ 180,00			CRAL
34/125	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	8,00	R\$ 49,000	R\$ 980,00			LABTEST
39/125	10676	GARROTE EM LATEX DESCARTÁVEL EM TIRAS DE 45 CM, EMBALAGEM COM 20 TIRAS, PARA FLEBOTOMIA QUE PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	5,00	R\$ 34,000	R\$ 170,00			CRAL
40/125	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	4,00	R\$ 23,000	R\$ 92,00			CRAL
50/125	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	5,00	R\$ 50,000	R\$ 350,00			EBRAM
51/125	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	0,00	R\$ 55,000	R\$ 825,00			EBRAM
55/125	3385	KIT CK-NAC	2,00	R\$ 200,000	R\$ 400,00			LABTEST
56/125	7611	KIT CKMB MET. CINÉTICO UV	2,00	R\$ 510,000	R\$ 1.020,00			LABTEST
57/125	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	2,00	R\$ 58,000	R\$ 116,00			LABTEST
58/125	862	KIT HIV(1 E 2) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	5,00	R\$ 299,000	R\$ 2.990,00			ECO DIAGNOSTICA

59/125	7613	KIT MUCOPROTEÍNAS (1 PADRAO, 1 AC.PERCLORICO, 1 AC.FOSFOTUNGSTICO, 1 CARBONATO, 1 FOLIN)	1,00	R\$	63,000	R\$	63,00	LABTEST
62/125	8761	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UND 24X24	28,00	R\$	6,800	R\$	272,00	CRAL
64/125	8762	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 6V 20W G4	3,00	R\$	21,000	R\$	126,00	XELUX
68/125	1079	MASCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	0,00	R\$	99,000	R\$	495,00	ANADONA
70/125	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	4,00	R\$	22,000	R\$	88,00	NEWPROV
71/125	11197	PLACA DE KLINE É UTILIZADA PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE "VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY"), 12 CAVIDADES DIMENSÕES: 60X80MM ESPESSURA: 5MM CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.	2,00	R\$	78,000	R\$	156,00	CRAL
73/125	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UND.	5,00	R\$	45,000	R\$	900,00	FIRSTLAB
75/125	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200UL, PACOTE COM 1000 UND	16,00	R\$	23,000	R\$	575,00	CRAL
91/125	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	10,00	R\$	57,000	R\$	1.140,00	ARAKEM
92/125	882	SABÃO ENZIMÁTICO 1 LITRO	10,00	R\$	110,000	R\$	1.320,00	CICLO FARMA
97/125	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	4,00	R\$	29,000	R\$	145,00	EBRAM
98/125	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	4,00	R\$	29,000	R\$	145,00	EBRAM
99/125	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	4,00	R\$	52,000	R\$	260,00	EBRAM
102/125	8768	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE DE MAXIMA E MINIMA, MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA	2,00	R\$	95,000	R\$	190,00	JPROLAB
103/125	8769	TESTE RÁPIDO SANGUE NAS FEZES (20 DETERMINAÇÕES) IMUNOCROMATOGRÁFICA.	3,00	R\$	95,000	R\$	380,00	ECO DIAGNOSTICA
104/125	7638	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 2ML (TAMPA ROXA)	5,00	R\$	59,000	R\$	295,00	GREINER
106/125	892	TESTE RÁPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	3,00	R\$	95,000	R\$	570,00	ECO DIAGNOSTICA
107/125	10635	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA CX C/20 TESTE	3,00	R\$	128,000	R\$	1.024,00	ECO DIAGNOSTICA
108/125	10617	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MESA, TEMPERATURA EM °C E°F (-9,9°C-60°C), UMIDADE DE 10%- 99%, DISPLAY DE LCD.	2,00	R\$	110,000	R\$	220,00	JPROLAB
110/125	7641	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	200,00	R\$	0,450	R\$	90,00	CRAL
111/125	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	0,00	R\$	0,380	R\$	38,00	CRAL
112/125	7642	TUBO DESCARTAVEL 5ML(13X75MM) COM TAMPA	400,00	R\$	0,900	R\$	450,00	CRAL
114/125	10618	TUBA A VÁCUO CO ACELERADOR 8ML CX C/ 100UND	6,00	R\$	90,000	R\$	540,00	GREINER
116/125	12869	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA ANTÍGENOS AG DO SARS-COV-2 (COVID-19), EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, COM RESULTADO EM ATÉ 15 A 30 MINUTOS. DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 92% E ESPECIFICIDADE MAIOR OU IGUAL A 98%. IDEAL PARA SER REALIZADO ENTRE O 2º E O 7º DIAS DE SINTOMAS OU CONTATO COM PACIENTE POSITIVO. AUXILIA NA DETECÇÃO PRECOZE DA INFECÇÃO PELA COVID-19, PERMITINDO MAIOR AGILIDADE NA TOMADA DE DECISÃO. O KIT DEVE CONTER: DISPOSITIVO TESTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO EXTRATOR E TAMPA FILTRO, PROCEDIMENTO SIMPLES. JUNTAMENTE A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENVIADA A BULA DO TESTE.	15,00	R\$	46,000	R\$	13.800,00	BIO ADVANCED
117/125	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇÕES	5,00	R\$	45,000	R\$	270,00	LABTEST
119/125	13399	KIT - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTAP). EMBALAGEM P/ 100 TESTES - 10X20ML.	3,00	R\$	187,000	R\$	561,00	LABTEST

Quantidades de Itens Vencedores.....:								46,00
Valor Total.....:						R\$		34.140,00

1493	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
3/125	7337	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA , TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	0,00	R\$ 100,000	R\$ 1.000,00	PROSEG	
67/125	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	0,00	R\$ 132,000	R\$ 6.600,00	DESCARPACK	
93/125	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	1500,00	R\$ 1,100	R\$ 2.200,00	DESCARPACK	
95/125	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	2100,00	R\$ 0,900	R\$ 3.600,00	DESCARPACK	
Quantidades de Itens Vencedores.....:							4,00
Valor Total.....:							R\$ 13.400,00

2066	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
5/125	5767	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTÉRIL E DESCARTAVEL.	10,00	R\$ 30,000	R\$ 300,00	BD	
6/125	7599	AGULHA COBAS C111	2,00	R\$ 1650,000	R\$ 3.300,00	ROCHE	
8/125	7600	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7 CX C/ 100 UND	4,00	R\$ 61,000	R\$ 244,00	BD	
11/125	838	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTTE 500ML	5,00	R\$ 7,000	R\$ 70,00	J. PROLAB	
12/125	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	3,00	R\$ 10,000	R\$ 30,00	GOLD ANALISA	
13/125	12872	ALBUMINA- REAGENTE PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SANGUE, COMPATÍVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111, MARCA ROCHE, KIT CONTENDO 400 TESTES.	1,00	R\$ 210,000	R\$ 210,00	ROCHE	
14/125	7601	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGÊNICA CX C/ 500 UND	6,00	R\$ 34,000	R\$ 272,00	AMP	
15/125	13137	BASTÃO DE VIDRO - 10X30MM.	10,00	R\$ 20,000	R\$ 300,00	LABORGLASS	
16/125	11199	BOBINA BRANCA TÉRMICA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE UTILIZAM BOBINAS DE 110 MM X 30 METROS.	100,00	R\$ 10,000	R\$ 1.000,00	PIGATTO	

17/125	11198	BOBINA PAPEL TERMO SENSÍVEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE UTILIZAM BOBINAS DE 57MMX30 METROS.	94,00	R\$	10,000	R\$	1.000,00	PIGATTO
18/125	7602	CALIBRADOR F.A.S CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	3,00	R\$	620,000	R\$	2.480,00	ROCHE
19/125	9945	CFAS AUTOMAÇÃO 12X3ML, COMPATÍVEL COM COBAS C111	5,00	R\$	540,000	R\$	3.240,00	ROCHE
20/125	9947	CFAS LÍPIDES, COMPATÍVEL COM COBAS C111	4,00	R\$	380,000	R\$	1.520,00	ROCHE
21/125	7603	CLEANER 1000ML COMPATIVEL C/ COBAS C111	4,00	R\$	270,000	R\$	2.160,00	ROCHE
22/125	8759	CELLPACK PK - 30 L 20L, DILUENTE PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA	10,00	R\$	330,000	R\$	6.600,00	ROCHE
23/125	13138	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE DE 200ML. MATERIAL EM VIDRO.	10,00	R\$	48,000	R\$	720,00	LABORGLASS
24/125	9942	COPO DE AMOSTRA 1/250 UND (HITACHI& ELECSYS), COMPATÍVEL COM COBAS C111	2,00	R\$	600,000	R\$	1.200,00	ROCHE
27/125	9944	DILUENTE NA CL 9% FRACIONADO, COMPATÍVEL COM COBAS C111	3,00	R\$	580,000	R\$	3.480,00	ROCHE
28/125	10619	DISCO DE REAGENTE COMPATÍVEL COM O COBAS C111, COMPORTANDO 27 FRASCOS DE REAGENTES	2,00	R\$	1500,000	R\$	3.000,00	ROCHE
29/125	3378	EIGHTCHECK - 3WP X-TRA MATERIAL DE CONTROLE HEMATOLÓGICO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DO ANALISADOR BIOQUÍMICO XP-300.	7,00	R\$	1210,000	R\$	8.470,00	ROCHE
35/125	12873	FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DO ANALISADOR COBAS C111	1,00	R\$	200,000	R\$	200,00	ROCHE
37/125	12885	GAMA GT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111, CAIXA COM 200 TESTES, PRONTO PARA O USO.	9,00	R\$	210,000	R\$	2.520,00	ROCHE
42/125	10033	HEMOLISANTE HBA1C, COMPATÍVEL COM COBAS C111	5,00	R\$	690,000	R\$	4.140,00	ROCHE
44/125	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	0,00	R\$	33,000	R\$	198,00	DINAMICA
45/125	7610	KIT BILIRRUBINA (1SOL. ACELERADORA, 1 REAGENTE SULFANILICO, 1 NITRITO DE SODIO)	2,00	R\$	59,000	R\$	118,00	GOLD ANALISA
46/125	7612	KIT COLESTEROL HDL-PP (MET. ENZ. COLOR.) 1 PADRAO, 1 PRECIP.	2,00	R\$	50,000	R\$	100,00	GOLD ANALISA
47/125	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	2,00	R\$	63,000	R\$	126,00	GOLD ANALISA
48/125	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA	14,00	R\$	55,000	R\$	1.320,00	NEW PROV
49/125	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	2,00	R\$	57,000	R\$	114,00	GOLD ANALISA
52/125	7614	KIT TRIGLICERÍDEOS-PP (MET. ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAG. COR	2,00	R\$	170,000	R\$	340,00	GOLD ANALISA
53/125	7615	KIT UREIA UV-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAGENTE COR	2,00	R\$	95,000	R\$	190,00	GOLD ANALISA
54/125	7609	KIT ACIDO URICO-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1PADRÃO, 1 REAGENTE COR	1,00	R\$	95,000	R\$	285,00	GOLD ANALISA
60/125	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	6,00	R\$	58,000	R\$	464,00	WAMA
61/125	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	13,00	R\$	10,000	R\$	200,00	FIRSTLAB
65/125	10029	LÂMPADA HALOGENA 12V 20W, COMPATÍVEL COM COBAS C111	2,00	R\$	490,000	R\$	1.960,00	ROCHE
66/125	872	LUGOL A 1% 250ML	2,00	R\$	35,000	R\$	70,00	NEW PROV
72/125	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000UL, PACOTE COM 1000 UND	12,00	R\$	54,000	R\$	810,00	CRAL
74/125	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	2,00	R\$	37,000	R\$	74,00	GOLD ANALISA
76/125	9946	PRECICONTROL CLINICHEM MULTI 1 4X5ML, COMPATÍVEL COM COBAS C111	4,00	R\$	1750,000	R\$	10.500,00	ROCHE
77/125	7624	REAGENTE ACIDO URICO COMPATIVEL C/ COBAS C111	8,00	R\$	270,000	R\$	3.240,00	ROCHE
78/125	7625	REAGENTE ALT IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	10,00	R\$	240,000	R\$	2.880,00	ROCHE
79/125	7626	REAGENTE AST IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	10,00	R\$	210,000	R\$	2.520,00	ROCHE
80/125	7627	REAGENTE CKMB COMPATIVEL C/ COBAS C111	6,00	R\$	300,000	R\$	3.600,00	ROCHE
81/125	7628	REAGENTE CK-NAC COMPATIVEL C/ COBAS C111	7,00	R\$	510,000	R\$	4.080,00	ROCHE
82/125	7629	REAGENTE COLESTEROL COMPATIVEL C/ COBAS C111	11,00	R\$	200,000	R\$	3.000,00	ROCHE
83/125	7630	REAGENTE CREATININA PAP COMPATIVEL C/ COBAS C111	11,00	R\$	150,000	R\$	1.800,00	ROCHE
84/125	7632	REAGENTE HDL COLESTEROL III COMPATIVEL C/ COBAS C111	6,00	R\$	610,000	R\$	7.320,00	ROCHE
85/125	7633	REAGENTE TRIGLICERÍDEOS COMPATIVEL C/ COBAS C111	5,00	R\$	200,000	R\$	2.400,00	ROCHE
86/125	7634	REAGENTE UREIA BUN COMPATIVEL C/ COBAS C111	8,00	R\$	170,000	R\$	2.040,00	ROCHE
87/125	10636	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL COM COBAS C111	7,00	R\$	320,000	R\$	3.200,00	ROCHE
88/125	10030	REAGENTE AMILASE - T - COMPATÍVEL COM COBAS C111	7,00	R\$	570,000	R\$	6.840,00	ROCHE
89/125	10031	REAGENTE BILIRRUBINA DIRETA GEN2, COMPATÍVEL COM COBAS C111	9,00	R\$	95,000	R\$	1.140,00	ROCHE
90/125	10032	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL, COMPATÍVEL COM COBAS C111	10,00	R\$	300,000	R\$	3.600,00	ROCHE
96/125	9943	SEGMENTO DE MICROCUBETAS, COMPATÍVEL COM COBAS C111, EMBALAGENS COM 168 UNIDADES	1,00	R\$	700,000	R\$	8.400,00	ROCHE
100/125	13146	STROMATOLYSER WH 500 ML - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	5,00	R\$	1000,000	R\$	7.000,00	ROCHE
105/125	7605	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICÊMICA. SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE ULTRAPURA ADICIONADA DE FLAVORIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (SABOR LARANJA PRONTO PARA USO) FRASCOS COM 600 GR.	29,00	R\$	10,000	R\$	300,00	NEW PROV
115/125	12870	TESTE RÁPIDO QUALITATIVO DE COVID-19 IGM/IGG METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) IGM/IGG, PRESENTE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, PLASMA OU SORO, COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DIFERENCIAÇÃO DAS FASES AGUDA E CONVALESCENTE, A SER APLICADO EM PACIENTES COM SINTOMAS CLÍNICOS DA DOENÇA E/OU ASSINTOMÁTICOS - UTILIZAÇÃO IDEAL A PARTIR DO 8º DIA DE SINTOMAS E/OU CONTATO COM PACIENTE POSITIVO E PACIENTES ASSINTOMÁTICOS. O TESTE DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE COMBINADAS DE NO MÍNIMO 83,3% E 99,7% RESPECTIVAMENTE CONSIDERANDO UM CI DE 95% EM COMPARAÇÕES COM O MÉTODO PCR. O TESTE DEVE POSSUIR CONCORDÂNCIA DE NO MÍNIMO ENTRE 92% E 97% PARA IGM E 97% E 99% PARA IGG NO 15º DIA APÓS APARECIMENTO DOS SINTOMAS - D1. AS CORRIDAS IMUNOCROMATOGRAFICAS DEVEM SER SEPARADAS PARA IGM E IGG. COM DISPENSAÇÃO DE AMOSTRA E TAMPÃO EM UM POÇO PARA IGM E EM OUTRO POÇO PARA IGG. O KIT DEVE CONTER: DISPOSITIVO TESTE, PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMPÃO DILUENTE, PROCEDIMENTO SIMPLS. JUNTAMENTE A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENVIADA A BULA DO TESTE.	100,00	R\$	18,000	R\$	5.400,00	WAMA
118/125	13398	KIT - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TAP). EMBALAGEM P/ 100 TESTES - 10X20ML.	2,00	R\$	180,000	R\$	540,00	WIENER
120/125	12871	DESPROTEINIZANTE (ISE DEPROTEINIZER). SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE P/ UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES ROCHE / COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 21 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	5,00	R\$	200,000	R\$	1.000,00	ROCHE
121/125	13143	C111 - KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO COBAS C111, MARCA ROCHE, COM SERVIÇOS INCLUSOS PARA EXECUÇÃO.	0,00	R\$	3600,000	R\$	3.600,00	ROCHE
122/125	13145	KX21N - KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO KX21N - XP300, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO.	0,00	R\$	3600,000	R\$	3.600,00	ROCHE

123/125	13144	BIO PLUS 200 - KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO MODELO BIO-200, NÚMERO DE SÉRIE 04612, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO.	2,00	R\$	2500,000	R\$	5.000,00	BIOPLUS
124/125	13400	ALT PP TGP (4X30ML) - CAT 422E - 71108.	2,00	R\$	70,000	R\$	140,00	GOLD ANALISA
125/125	13401	AST PP TGO (4X30ML) - CAT 421E - 71008.	2,00	R\$	70,000	R\$	140,00	GOLD ANALISA
Quantidades de Itens Vencedores.....:							64,00	
Valor Total.....:							R\$	146.105,00
Valor Total de Produtos Licitados.:							R\$	193.645,00

Materia enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 10/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3074/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA- EPP** inscrita no CNPJ-MF sob nº10.396.394/0001-00 , **ALINE CRISLAINE DA SILVA** , inscrita no CNPJ-MF sob nº . 22.495.249/0001-58

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente

JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA- EPP**CNPJ:** 10.396.394/0001-00**VALOR VENCEDOR:** R\$14.280,08 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos).**ALINE CRISLAINE DA SILVA****CNPJ:** 22.495.249/0001-58**VALOR VENCEDOR:** R\$7.829,10 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:** 12 de maio de 2021 à 11 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro, Ronis Silva Moreira pelo contratante, José Luiz Rette e Aline Crislaine da Silva pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2021.**Relação de itens da empresa:**

1002		JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
1/14	12708	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	0,00	R\$ 49,000	R\$ 2.450,00	EMPALUX		
2/14	12709	LAMPADA LED 30 W	0,00	R\$ 35,900	R\$ 5.385,00	GALAXY		
3/14	12710	KIT COM 50 SOQUETES PORCELANA E27	0,00	R\$ 206,000	R\$ 206,00	FOXFLUX		
4/14	11803	FITA ISOLANTE 19MM X20MM ESPESSURA 0,19MM ANTICHAMA TEMP ATÉ 150°C ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	0,00	R\$ 5,500	R\$ 55,00	FOXFLUX		
5/14	12684	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	0,00	R\$ 2,100	R\$ 210,00	CORFIO		
6/14	11801	RELÉ FOTOELÉTRICO BILVOLT 1000W LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CONECTOR PADRÃO ABNT NBR 5123	0,00	R\$ 20,000	R\$ 4.000,00	QUALITRONIX		
7/14	12818	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	0,00	R\$ 9,000	R\$ 900,00	EXATRON		
8/14	11671	CONECTOR PERFURANTE CDP 70, MATERIAL POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V, CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. DERIVAÇÃO DE CABOS ISOLADOS, INDICADOS PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV). CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO (NÃO NECESSITA DECAPAR A ISOLAÇÃO DO CABO). UTILIZADO COM CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV XLPE/ PE OU CABOS DE COBRE ISOLADO 450/750V PVC (SEM COBERTURA). POSSUI PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO. POSSUI BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE.	0,00	R\$ 7,600	R\$ 760,00	INTELLI		
9/14	12618	ARRUELA QUADRADA	0,00	R\$ 1,590	R\$ 31,80	VONDER		
10/14	12695	PARAFUSO MAQUINA COM PORCA - 300MM.	0,00	R\$ 9,830	R\$ 196,60	VONDER		
14/14	13001	LUVA NYLON REVESTIDA EM LATEX NITRÍLICO TAMANHO M	0,00	R\$ 14,280	R\$ 85,68	VONDER		
Quantidades de Itens Vencedores.....:							11,00	
Valor Total.....:							R\$	14.280,08

981		ALINE CRISLAINE DA SILVA 03826357108						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
11/14	12979	LUMINÁRIA LED 150W MODELO PÉROLA COB	0,00	R\$	605,000	R\$	6.050,00	COB
12/14	12980	DRIVE PARA LED 50W	0,00	R\$	29,900	R\$	1.495,00	AXU
13/14	12981	LED COB 50W	0,00	R\$	9,470	R\$	284,10	AXU
Quantidades de Itens Vencedores.....:							3,00	
Valor Total.....:							R\$	7.829,10
Valor Total de Produtos Licitados.:							R\$	22.109,18

Materia enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 11/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6713/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.929.916/0001-23 e **CENTRO OESTE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.789.187/001-79.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a aquisição de **cilindros de oxigênio** para atender as demandas da secretaria de Saúde.

OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP**CNPJ:** 17.929.916/0001-23**VALOR VENCEDOR:** R\$ 24.000(vinte e quatro mil).**VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2021 à 16 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**CENTRO OESTE GASES LTDA****CNPJ:** 40.789.187/001-79**VALOR VENCEDOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2021 à 16 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro, Jorge Roberto Mortari contratante, José Vicente Costardi Giroto e Valdir de Almeida Moura Junior pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.**Relação de itens da empresa:**

1430		OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
2/2	13751	CILINDRO EM AÇO; CAPACIDADE 2 M3 (15 LITROS). PRESSÃO DE SERVIÇO: 150 BAR; ALTURA: 88 CM; DIÂMETRO: 16 CM; ROSCA DE ENTRADA: 3/4" - 14 NGT; PESO: 18,5 KG; NORMA: ISO9809-1. COM CARGA.	0,00	R\$	3000,000	R\$	24.000,00	MAT
Quantidades de Itens Vencedores.....:							1,00	
Valor Total.....:							R\$	24.000,00

2391		CENTRO OESTE GASES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
1/2	13750	CILINDRO EM AÇO; CAPACIDADE 10 M3 (50 LITROS). PRESSÃO DE SERVIÇO: 200 BAR; ALTURA: 1,60 M; DIÂMETRO: 200 MM; ROSCA DE ENTRADA: 3/4" - 14 NGT; PESO: 55 KG; NORMA: ISO9809-1. COM CARGA.	0,00	R\$	2000,000	R\$	20.000,00	MAT
Quantidades de Itens Vencedores.....:							1,00	
Valor Total.....:							R\$	20.000,00

Valor Total de Produtos Licitados.:										
								R\$	44.000,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 12/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5035/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **L. F. GARCIA CABREIRA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.149.363/0001-72, **DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.161.181/0001-42 e **2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ECOTOLE DE PRAGAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 34.163.423/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de limpeza, esgotamento e desinfecção de caixa d'água e ou reservatórios, e desinsetização de órgãos públicos em atendimento as necessidades da Secretarias do Município de Figueirão

L. F. GARCIA CABREIRA – ME**CNPJ:** 12.149.363/0001-72**VALOR VENCEDOR:** R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2021 à 30 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI – ME****CNPJ:** 14.161.181/0001-72**VALOR VENCEDOR:** 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2021 à 30 de maio de 2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ECOTOLE DE PRAGAS - LTDA****CNPJ:** 34.163.423/0001-44**VALOR VENCEDOR:** 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2021 à 30 de maio de 2022**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Luiz Fernando Garcia Cabreira, Denise Aparecida da Silva Trentini e Denner Rocha de Campos pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.**Relação de itens da empresa:**

525 L. F. GARCIA CABREIRA – ME CNPJ: 12.149.363/0001-72								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
8/16	8893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO-PÓLO, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	0,00	R\$	290,000	R\$	580,00	
9/16	8894	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	0,00	R\$	290,000	R\$	580,00	
14/16	13147	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DE 500 LITROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4,00	R\$	150,000	R\$	1.200,00	
15/16	13148	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA DE 500 LITROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA".	6,00	R\$	180,000	R\$	1.440,00	
Quantidades de Itens Vencedores.....:							4,00	
Valor Total.....:							R\$	3.800,00

2308 DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI – ME, CNPJ: 14.161.181/0001-42								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
2/16	6148	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO 200M².	2,00	R\$	170,000	R\$	680,00	
3/16	6152	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE DE SANTA TEREZA SENDO 120M².	2,00	R\$	200,000	R\$	800,00	
6/16	7966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM, EXTENSÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA. MEDIDA APROXIMADA: 300 METRO QUADRADOS.	0,00	R\$	300,000	R\$	600,00	

10/16	8895	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA: 1.000 LITROS.	0,00	R\$	170,000	R\$	340,00	
13/16	12172	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AV. MOISÉS DE ARAÚJO GALVÃO, 1.012 CENTRO, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL DE 140M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	10,00	R\$	250,000	R\$	3.000,00	
16/16	13149	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UBS DE SANTA TEREZA, LOCALIZADA A 45 KM DA SEDE.	2,00	R\$	240,000	R\$	960,00	
							Quantidades de Itens Vencedores.....:	6,00
							Valor Total.....:	R\$ 6.380,00

2396	2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ECOTOLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 34.163.423/0001-44							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca		
1/16	6104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 1.200M².	2,00	R\$ 450,000	R\$ 1.800,00			
4/16	7773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000LTS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	2,00	R\$ 250,000	R\$ 1.000,00			
5/16	7965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INACIO FURTADO - POLO, MEDIDA APROXIMADA: 930,88 METROS QUADRADOS.	0,00	R\$ 450,000	R\$ 900,00			
7/16	8892	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 564,50 METROS QUADRADOS.	0,00	R\$ 300,000	R\$ 600,00			
12/16	12160	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL 704,23M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE JSUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA CONFORME PRAGA E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAUDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXAS DE AGUAS E INTALAÇÕES.	2,00	R\$ 300,000	R\$ 600,00			
							Quantidades de Itens Vencedores.....:	5,00
							Valor Total.....:	R\$ 4.900,00
							Valor Total de Produtos Licitados.	R\$ 15.080,00

Materia enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 16/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4428/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.872.648/0001-81**.**OBJETO:** O objeto da presente Licitação emergencial é a aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão-MS.**MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA****CNPJ: 31.872.648/0001-81.****VALOR VENCEDOR:** R\$ 28.220,00(vinte e oito mil, duzentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2021 à 17 de junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Alex Fiorentin pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2021.**Relação de itens da empresa:**

1992	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/28	12970	CABO IBRAMED PARA NEURODYN II, NEURODYN III, COMPACT E AUSSIE. COM DOIS CANAIS, COMPRI-MENTO 1,5 CM.	0,00	R\$ 100,000	R\$ 400,00	SHOPFISIO	
2/28	12971	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5 CM. CONTENDO 04 UNIDADES CADA PACOTE.	35,00	R\$ 38,000	R\$ 2.280,00	SHOPFISIO	
3/28	12972	ELETRODO AUTOADESIVO 5X9 CM. CONTENDO 04 UNIDADES CADA PACOTE.	0,00	R\$ 53,000	R\$ 1.855,00	SHOPFISIO	

4/28	12974	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000 ML. REGISTRO ANVISA; EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000ML; USO INDIVIDUAL.	2,00	R\$	95,000	R\$	190,00	SHOPFISIO
5/28	12976	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO, EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR. REGULÁVEL E AJUSTÁVEL. INTENSIDADE BAIXA E MÉDIA. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA.	1,00	R\$	58,000	R\$	116,00	SHOPFISIO
6/28	12982	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA. POTENCIA 150W.	1,00	R\$	175,000	R\$	350,00	MART
7/28	12983	TÁBUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA - MODELO: REDONDA; MATERIAL: MADEIRA NATURAL EUCALIPTO; BASE REDONDA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM EVA; PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA; CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: 135 KG; COR: PRETA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 40CM X 40CM X 08CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	1,00	R\$	150,000	R\$	150,00	ECOPEL
8/28	12985	JUMP SEMI-PROFISSIONAL - CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM. ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO COM PINTURA EPOXY DE ALTA RESISTÊNCIA SEM PARAFUSOS. QUANTIDADE DE MOLAS: 44 MOLAS METÁLICAS. QUANTIDADE DE PÉS: 8 PÉS COM APOIO EMBORRACHADO. PROTECTOR DE MOLAS COM ESPUMA REVESTIDA EM PVC. RESISTÊNCIA: INDICADA PARA PESSOAS DE ATÉ 100KG. MEDIDAS: DIÂMETRO: 136CM. ALTURA: 22CM. COR: PRETO.	1,00	R\$	365,000	R\$	365,00	SHOPFISIO
9/28	12986	FITA DE MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIA - TRENA ERGONÔMICO FM-150. - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 0 ATÉ 150 CM; - RESOLUÇÃO: EM MILÍMETROS; - GRADUAÇÃO: 1 MM; - TOLERÂNCIA: + / - 5MM EM 150 CM; - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO ABS INJETADO, FITA METÁLICA; - APRESENTA BOTÃO CENTRAL PARA DESTRAVAMENTO DA FITA; - PESO LÍQUIDO: 42G; - ENROLA-SE AUTOMATICAMENTE; - COR PREDOMINANTE: BRANCA; - COMPRIMENTO: 150 CM.	1,00	R\$	33,000	R\$	33,00	SHOPFISIO
10/28	12989	ANEL TONIFICADOR - COMPOSIÇÃO FIBRA (FRP) E EVA; COR: CINZA. PESO APROXIMADO: 348 G. TAMANHO: 38 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 38 X 38 CM.	1,00	R\$	127,000	R\$	254,00	SHOPFISIO
11/28	12990	SLAM BALL - CATEGORIA: CROSS FUNCTIONAL. COR: PRETA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E AREIA. TIPO: PARA ARREMOSOS / ANTIDERRAPANTE. PESO: 1 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 X SLAM BALL 1KG. COMPRIMENTO: 24 CM. - ALTURA: 24 CM - LARGURA: 24 CM	0,00	R\$	68,000	R\$	68,00	SHOPFISIO
12/28	12992	EXERCITADOR E TONIFICADOR PARA COXAS, BRAÇOS, COSTAS E PEITO - THIGT TONER. MATERIAL DE PVC, ESPUMA DE MATÉRIA-PRIMA, 5 FILTRAÇÃO. ALÇA DE PROTEÇÃO DE ESPUMA, O LADO EXTERNO DO MACARRÃO INSTANTÂNEO DE ATÉ 30 MM. MOLA DE AÇO DE ALTA DENSIDADE. DESIGN COMPACTO: LEVE E PORTÁTIL. COR: CINZA. MATERIAL: PVC.	1,00	R\$	77,000	R\$	154,00	SHOPFISIO
13/28	12993	DIGI-EXTEND - EXERCITADOR PARA MÃOS E DEDOS. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA E OFERECE DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA; AMARELO - LEVE. VERMELHO - MÉDIO LEVE. VERDE - MÉDIO. AZUL - MÉDIO FORTE. PRETO - FORTE. MEDIDAS: (DIÂMETRO): 7,5CM. PESO APROXIMADO UNITÁRIO: 50 GRAMAS.	1,00	R\$	500,000	R\$	1.000,00	SHOPFISIO
14/28	12994	KIT THERA BAND - FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. VEM COM 5 ELÁSTICOS COM NÍVEIS DIFERENTES PARA CADA TIPO DE TREINO E PESSOA. MATERIAL: BORRACHA, NYLON, MANOPLA EM POLIPROPILENO. COM NÍVEIS DE INTENSIDADES, OBSERVANDO AS MEDIDAS: VERDE: 600 X 50 X 0.35MM DE 2 Á 4,5 KG (SUPER LEVE). AZUL: 600 X 50 X 0.5MM DE 4,5 Á 7 KG (LEVE). AMARELO: 600 X 50 X 0.7MM DE 7 Á 9 KG (MODERADO). VERMELHO: 600 X 50 X 0.9MM DE 11 Á 13,5 KG . PRETO: 600 X 50 X 1.1MM DE 13,5 Á 18 KG (SUPER PESADO). CONTEÚDO NA EMBALAGEM: 1. (UMA) BOLSA PARA OS ELÁSTICOS. 5. (CINCO) ELÁSTICOS COM NÍVEIS DE INTENSIDADE. 1. (UM) ELÁSTICO DE TENSÃO POWERTUBE. 1. (UM) ELÁSTICO DE TENSÃO MULTIFUNCIONAL.	0,00	R\$	120,000	R\$	120,00	SHOPFISIO
15/28	12995	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA. MODELO: FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND MATERIAL: ELÁSTICO. INTENSIDADE: FORTE. COR: ROXO. DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL). REGISTRADO PELA ANVISA.	3,00	R\$	63,000	R\$	189,00	SHOPFISIO
16/28	12996	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA. MODELO: FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND MATERIAL: ELÁSTICO. INTENSIDADE: MÉDIA FORTE. COR: AZUL. DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL). REGISTRADO PELA ANVISA.	2,00	R\$	65,000	R\$	195,00	SHOPFISIO
17/28	12997	TRAVESSEIRO CLÍNICO - GRANDE - COM REVESTIMENTO EM COURVIN. ESTRUTURA ERGONÔMICA; COMPOSTO POR ESPUMA ORTOPÉDICA EM FLOCOS COM DENSIDADE 33; REVESTIMENTO COM COURVIN SINTÉTICO; TAMANHO: GRANDE; DIMENSÕES: 53X32X16CM (CXLXA); PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140 KG. COR: PRETA.	2,00	R\$	72,000	R\$	144,00	SHOPFISIO
18/28	12998	COLCHONETE PARA GINÁSTICA E EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA. CONFECCIONADO EM COURVIN. ESPUMA D.20. COR PRETO.	4,00	R\$	45,000	R\$	180,00	SHOPFISIO
19/28	12402	ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO; PORCENTAGEM 70% INPM; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS	20,00	R\$	72,000	R\$	2.880,00	ITAJA

20/28	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	2,00	R\$	16,000	R\$	32,00	ITAJA
21/28	12091	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA EXTRA LUXO, 70% CELULOSE 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES DE 1000 UNIDADES CADA	90,00	R\$	115,000	R\$	11.500,00	5 ESTRELA
22/28	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	5,00	R\$	160,000	R\$	800,00	SHOPFISIO
23/28	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	5,00	R\$	165,000	R\$	825,00	SHOFISIO
24/28	12545	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	25,00	R\$	68,000	R\$	1.700,00	NOBRE
25/28	12999	GEL CONTATO SUPRAGEL - INODORO E HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO LIVRE DE ALCOOL E SAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INSTITUTO DE PESQUISAS ADOLFO LUTZ . COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. PH : 6,5 A 7,0 (NEUTRO). CONSISTÊNCIA: FIRME. BAG: 5 LITROS.	9,00	R\$	33,000	R\$	330,00	SHOPFISIO
26/28	12984	STEP DE E.V.A. PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS - PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE. COMPOSIÇÃO: E.V.A. E POLIESTIRENO EXPANSÍVEL EPS. MATERIAL: EVA. DIMENSÕES: 86X30X14CM (CXLXE). PESO 5,5KG.	0,00	R\$	210,000	R\$	210,00	SHOPFISIO
27/28	12973	KIT FUNCIONAL E DE AGILIDADE PARA REABILITAÇÃO. CONTEÚDO: 1 ESCADA DE TREINAMENTO COM 4 MTR DE COMPRIMENTO AMARELA - REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES DE PVC, CONTÉM 8 DEGRAUS. 10 CONES DEMARCATORIOS CHAPÉU CHINES CORES VARIADAS; 10 CONES DEMARCATORIOS 24 CM; 1 CORDA NAVAL ROPE TRAINING 10MT 34MM POLIETILENO PRETA; 3 BARREIRA 23 CM ALTURA ROPE STORE.	1,00	R\$	900,000	R\$	1.800,00	SHOPFISIO
28/28	12987	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL. COM BOMBA DE AR. MEDIDA: 34X6 CM. (D X A). MODELO: T6-AZ MATERIAL: PVC FLEXÍVEL PESO: 1,7KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG.	0,00	R\$	100,000	R\$	100,00	SHOPFISIO

Quantidades de Itens Vencedores.....:							28,00
Valor Total.....:				R\$			28.220,00
Valor Total de Produtos Licitados.:				R\$			28.220,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 17/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6823/2021****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO – ME.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.567.583/0001-47****OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Figueirão /MS.**NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO – ME****CNPJ: 37.567.583/0001-47****VALOR VENCEDOR:** R\$ 70.470,00(setenta mil, quatrocentos e setenta reais).**VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2021 à 17 de junho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Neuza Maria Ferreira Custódio pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2021 de 2021.**Relação de itens da empresa:**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
663		NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO - ME				
1/3	14040	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TELEVISÃO, WIFI, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTACIONAMENTO.	198,00	R\$ 60,000000	R\$ 14.580,00	
2/3	14041	APARTAMENTO DUPLO COM CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TELEVISÃO, WIFI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTACIONAMENTO.	224,00	R\$ 100,000000	R\$ 24.300,00	
3/3	14042	APARTAMENTO TRIPLO COM CAMA DE CASAL E DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, BANHEIRO INTERNO, TELEVISÃO, WIFI, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ, COM ESTACIONAMENTO.	227,00	R\$ 130,000000	R\$ 31.590,00	

		Qtde de Itens Vencedores:	3
		Valor Total.....:	R\$ 70.470,00

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 23/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7093/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI – EPP, CNPJ-MF sob nº 17.929.916/0001-23.

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a aquisição de oxigênio medicinal para recarga de cilindros, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado.

VALOR VENCEDOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2021 à 02 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1430	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP					
1/3	14139	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M ³ (50 LITROS).	188,00	R\$ 180,000	R\$ 36.000,00	MESSER
2/3	14140	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2 M ³ (15 LITROS).	188,00	R\$ 149,000	R\$ 29.800,00	MESSER
3/3	14141	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M ³ (7 LITROS).	194,00	R\$ 121,000	R\$ 24.200,00	MESSER
Quantidades de Itens Vencedores.....:					3,00	
Valor Total.....:					R\$ 90.000,00	
Valor Total de Produtos Licitados.:					R\$ 90.000,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 24/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6822/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **GLECIA ALVES BARBOSA – ME, CNPJ-MF sob 36.918.862/0001-90.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para formação de registro de preços para a recarga de gás de cozinha (GLP), para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR VENCEDOR: R\$ 69.146,00(sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 30/08/ 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E GLECIA ALVES BARBOSA PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2438	GLECIA ALVES BARBOSA					
1/2	5198	RECARDA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 13 KG.	174,00	R\$ 97,000	R\$ 21.146,00	NACIONAL COPAGÁZ
2/2	5199	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), 45 KG.	117,00	R\$ 400,000	R\$ 48.000,00	NACIONAL COPAGAZ
Quantidades de Itens Vencedores.....:					2,00	

Valor Total.....:								R\$	69.146,00	

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 11/2022, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 7817/2021, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino que engloba Escola Municipal e Creche Municipal de Figueirão – MS. Para tanto, **ADJUDICA** as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

CNPJ: 70.361.472/0001-55

VALOR VENCEDOR: R\$ 66.693,40 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa três reais e quarenta centavos).

Empresa Vencedora: FREITAS & MENESES LTDA

CNPJ: 34.954.664/0001-01

VALOR VENCEDOR: R\$ 145.582,50 (cento e quarenta cinco mil, quinhentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos).

Empresa Vencedora: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 16.539.531/0001-97

VALOR VENCEDOR: R\$ 284.029,30 (duzentos e oitenta quatro mil, vinte nove reais e trinta centavos).

Figueirão – MS, 29 de março de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

ANEXO DO DECRETO Nº 634, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Espécie: Plano de Manejo do Monumento Natural Serra do Figueirão

Objetivo: Publicar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Monumento Natural Municipal Serra do Figueirão revisado, que é um documento onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento ambiental da UC, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com as suas finalidades.

Vigência: 5 anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

O Plano de Manejo da UC Monumento Natural Municipal Serra do Figueirão está dividido em 3 (três) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

APRESENTAÇÃO**ENCARTE I – Caracterização Geral da UC**

- Introdução
- Informes Gerais
- Ficha Técnica
- Localização e Acesso da UC
- Histórico de Criação, Planejamento e Gestão da UC
- Contextualização da UC nos Sistemas Estaduais e Federal de Unidades de Conservação
- Aspectos legais de Gestão e Manejo da UC

ENCARTE II – Diagnóstico da UC

- Caracterização da Paisagem
- Características Físicas
- Características Biológicas
- Características Socioeconômicas
- Situação Atual de Gestão
- Análise Integrada do Diagnóstico

ENCARTE III – Planejamento da UC

- Missão e Visão de Futuro
- Objetivos
- Zoneamento
- Programas e Subprogramas de Manejo
- Cronograma e Execução Físico-Financeiro
- Bibliografia

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2022 Concurso Público n. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 – Da Convocação

1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
- b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- c. V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- d. Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- e. Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- f. Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- g. TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- h. Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- a. Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
- j. Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
- k. Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
- ax. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.

3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
- c. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e. Cadastramento no CIC/CPF
- f. Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
- g. Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
- a. Certidão de nascimento ou casamento;
- j. Certidão de nascimento dos dependentes;
- k. Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
- ax. Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física Atualizada (completa apresentada a Receita);
- all. Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- n. Conta Bancária (Banco do Brasil);
- o. Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
- p. Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
- q. Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
- r. Comprovante de residência;
- s. 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 31 de março de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 008/2022

Data da Inspeção Médica: 14 de abril de 2022

Horário: entre 7h às 9h.

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 14 de abril de 2022

Horário: entre 9h às 11h.

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Operador de Máquinas Leves			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	0005590	ABADIO RIBEIRO DA ROCHA	5º

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**DISPENSA Nº 35/2022****PROCESSO Nº 8365/2022****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.361.472/0001-55.****OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leite UHT integral, para a execução do Programa "Leite é Vida" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$15.900,00 (quinze mil, novecentos reais).**VIGÊNCIA:** 25 de março de 2022 à 25 de maio de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Arquimedes Furtado da Silva pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Gerência de Recursos Humanos**Extrato do Distrato do Contrato P/nº. 006/2022 – Processo nº 8308/2022**

Extrato do Distrato do Contrato P/nº. 006/2022 – Processo nº 8308/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e Luiz Eustaquio Ubiali Carvalho – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/nº. 006/2022 a partir do dia 31 de março de 2022 - Data da Rescisão: 31 de março de 2022 – Juvenal Consolaro - Prefeito Municipal – Luiz Eustaquio Ubiali Carvalho - contratado (a).

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 7435/2021.****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO – ME.**OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 43.46%, ao valor do Contrato Administrativo Nº 94/2021, firmado entre as partes em 21 de outubro de 2021. Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R\$ 6.727,66 (seis mil, setecentos vinte sete reais e sessenta seis centavos) do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 43.46 %.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

431-07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.0180

FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E NATALINO ZOTELLI NETO.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 046, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:Art. 1º Nomear o candidato **ABADIO RIBEIRO DA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018, e prorrogado por meio do Decreto P/Nº 113, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

www.diariooficialms.com.br/assomasul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.999.500,00	32.314.800,00	7.341.068,82	22,71	7.341.068,82	22,71	24.973.731,18
RECEITAS CORRENTES	31.539.750,00	31.539.750,00	6.862.719,63	21,75	6.862.719,63	21,75	24.677.030,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.143.800,00	2.143.800,00	1.179.101,14	55,00	1.179.101,14	55,00	964.698,86
Impostos	1.983.300,00	1.983.300,00	1.149.284,87	57,94	1.149.284,87	57,94	834.015,13
Taxas	159.500,00	159.500,00	29.816,27	18,69	29.816,27	18,69	129.683,73
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	251.000,00	251.000,00	45.893,96	18,28	45.893,96	18,28	205.106,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	251.000,00	45.893,96	18,28	45.893,96	18,28	205.106,04
RECEITA PATRIMONIAL	56.100,00	56.100,00	166.342,08	296,50	166.342,08	296,50	-110.242,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	56.100,00	56.100,00	166.342,08	296,50	166.342,08	296,50	-110.242,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.086.850,00	29.086.850,00	5.471.382,45	18,81	5.471.382,45	18,81	23.615.467,55
Transferências da União e de suas Entidades	12.821.650,00	12.821.650,00	2.505.634,93	19,54	2.505.634,93	19,54	10.316.015,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.066.200,00	14.066.200,00	2.514.906,40	17,87	2.514.906,40	17,87	11.551.293,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.199.000,00	2.199.000,00	450.841,12	20,50	450.841,12	20,50	1.748.158,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	459.750,00	775.050,00	478.349,19	61,71	478.349,19	61,71	296.700,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150,00	150,00	849,19	566,12	849,19	566,12	-699,19
Alienação de Bens Móveis	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	849,19	0,00	849,19	0,00	-849,19
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.600,00	774.900,00	477.500,00	61,62	477.500,00	61,62	297.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	453.400,00	768.700,00	477.500,00	62,11	477.500,00	62,11	291.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.999.500,00	32.314.800,00	7.341.068,82	22,71	7.341.068,82	22,71	24.973.731,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.999.500,00	32.314.800,00	7.341.068,82	22,71	7.341.068,82	22,71	24.973.731,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.999.500,00	32.314.800,00	7.341.068,82	22,71	7.341.068,82	22,71	24.973.731,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	34.185.187,88	12.229.579,64	12.229.579,64	21.955.608,24	3.541.264,43	3.541.264,43	30.643.923,45	3.537.917,19
DESPESAS CORRENTES	29.484.300,00	30.267.386,94	10.326.480,71	10.326.480,71	19.940.906,23	3.516.110,21	3.516.110,21	26.751.276,73	3.512.762,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.127.869,50	14.685.529,16	4.849.479,59	4.849.479,59	9.836.049,57	2.298.759,33	2.298.759,33	12.386.769,83	2.298.759,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.354.430,50	15.579.857,78	5.477.001,12	5.477.001,12	10.102.856,66	1.217.350,88	1.217.350,88	14.362.506,90	1.214.003,64
DESPESAS DE CAPITAL	2.195.700,00	3.597.800,94	1.903.098,93	1.903.098,93	1.694.702,01	25.154,22	25.154,22	3.572.646,72	25.154,22
INVESTIMENTOS	2.055.700,00	3.457.800,94	1.763.098,93	1.763.098,93	1.694.702,01	0,00	0,00	3.457.800,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	25.154,22	25.154,22	114.845,78	25.154,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	34.185.187,88	12.229.579,64	12.229.579,64	21.955.608,24	3.541.264,43	3.541.264,43	30.643.923,45	3.537.917,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	34.185.187,88	12.229.579,64	12.229.579,64	21.955.608,24	3.541.264,43	3.541.264,43	30.643.923,45	3.537.917,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.799.804,39	-3.799.804,39	3.803.151,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	34.185.187,88	12.229.579,64	12.229.579,64	21.955.608,24	3.541.264,43	7.341.068,82	26.844.119,06	7.341.068,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.000.000,00	34.185.187,88	12.229.579,64	12.229.579,64	100,00	21.955.608,24	3.541.264,43	3.541.264,43	100,00	30.643.923,45
Legislativa	2.040.000,00	2.040.000,00	798.740,30	798.740,30	6,53	1.241.259,70	199.360,36	199.360,36	5,63	1.840.639,64
Ação Legislativa	2.040.000,00	2.040.000,00	798.740,30	798.740,30	6,53	1.241.259,70	199.360,36	199.360,36	5,63	1.840.639,64
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	197.000,00	236.360,93	71.360,93	71.360,93	0,58	165.000,00	42.553,85	42.553,85	1,20	193.807,08
Representação Judicial e Extrajudicial	197.000,00	236.360,93	71.360,93	71.360,93	0,58	165.000,00	42.553,85	42.553,85	1,20	193.807,08
Administração	6.971.250,02	7.701.902,10	2.417.321,91	2.417.321,91	19,77	5.284.580,19	788.597,86	788.597,86	22,27	6.913.304,24
Administração Geral	6.971.250,02	7.701.902,10	2.417.321,91	2.417.321,91	19,77	5.284.580,19	788.597,86	788.597,86	22,27	6.913.304,24
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.821.200,00	1.840.281,36	469.157,24	469.157,24	3,84	1.371.124,12	203.456,27	203.456,27	5,75	1.636.825,09
Administração Geral	1.549.900,00	1.549.900,00	420.046,85	420.046,85	3,43	1.129.853,15	195.271,70	195.271,70	5,51	1.354.628,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência Comunitária	269.700,00	288.781,36	49.110,39	49.110,39	0,40	239.670,97	8.184,57	8.184,57	0,23	280.596,79
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.030.250,00	8.355.743,22	3.221.814,01	3.221.814,01	26,34	5.133.929,21	1.085.048,21	1.085.048,21	30,64	7.270.695,01
Administração Geral	1.897.400,00	1.885.368,21	728.556,48	728.556,48	5,96	1.156.811,73	229.022,55	229.022,55	6,47	1.656.345,66
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	2.233.700,00	2.422.019,62	745.220,13	745.220,13	6,09	1.676.799,49	242.633,75	242.633,75	6,85	2.179.385,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.506.400,00	3.626.965,39	1.701.545,79	1.701.545,79	13,91	1.925.419,60	572.209,38	572.209,38	16,16	3.054.756,01
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	258.600,00	4.671,00	4.671,00	0,04	253.929,00	4.671,00	4.671,00	0,13	253.929,00
Vigilância Sanitária	66.700,00	66.700,00	37.420,61	37.420,61	0,31	29.279,39	34.311,53	34.311,53	0,97	32.388,47
Vigilância Epidemiológica	50.450,00	79.090,00	4.400,00	4.400,00	0,04	74.690,00	2.200,00	2.200,00	0,06	76.890,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.136.999,98	6.392.984,32	1.610.852,68	1.610.852,68	13,17	4.782.131,64	557.652,34	557.652,34	15,75	5.835.331,98
Administração Geral	1.474.199,98	1.509.199,98	480.580,05	480.580,05	3,93	1.028.619,93	170.273,70	170.273,70	4,81	1.338.926,28
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	8.889,10	8.889,10	0,07	161.110,90	0,00	0,00	0,00	170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	3.610.989,50	3.438.436,47	586.567,72	586.567,72	4,80	2.851.868,75	253.996,36	253.996,36	7,17	3.184.440,11
Educação Infantil	876.410,50	1.269.947,87	534.815,81	534.815,81	4,37	735.132,06	133.382,28	133.382,28	3,77	1.136.565,59
Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Cultura	254.100,00	254.100,00	0,00	0,00	0,00	254.100,00	0,00	0,00	0,00	254.100,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00
Difusão Cultural	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.427.400,00	1.626.325,34	464.520,00	464.520,00	3,80	1.161.805,34	229.561,94	229.561,94	6,48	1.396.763,40
Infra-Estrutura Urbana	125.400,00	324.325,34	0,00	0,00	0,00	324.325,34	0,00	0,00	0,00	324.325,34
Serviços Urbanos	1.302.000,00	1.302.000,00	464.520,00	464.520,00	3,80	837.480,00	229.561,94	229.561,94	6,48	1.072.438,06
Habitação	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Saneamento	3.200,00	103.282,25	102.182,25	102.182,25	0,84	1.100,00	0,00	0,00	0,00	103.282,25
Saneamento Básico Urbano	3.200,00	103.282,25	102.182,25	102.182,25	0,84	1.100,00	0,00	0,00	0,00	103.282,25
Gestão Ambiental	163.900,00	163.900,00	61.109,72	61.109,72	0,50	102.790,28	31.209,20	31.209,20	0,88	132.690,80
Preservação e Conservação Ambiental	163.900,00	163.900,00	61.109,72	61.109,72	0,50	102.790,28	31.209,20	31.209,20	0,88	132.690,80
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	576.300,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Extensão Rural	576.300,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	273.000,00	255.417,70	203.417,70	203.417,70	1,66	52.000,00	49.311,66	49.311,66	1,39	206.106,04
Energia Elétrica	273.000,00	255.417,70	203.417,70	203.417,70	1,66	52.000,00	49.311,66	49.311,66	1,39	206.106,04
Transporte	2.961.800,00	4.059.190,66	2.284.845,30	2.284.845,30	18,68	1.774.345,36	240.734,69	240.734,69	6,80	3.818.455,97
Transporte Rodoviário	2.961.800,00	4.059.190,66	2.284.845,30	2.284.845,30	18,68	1.774.345,36	240.734,69	240.734,69	6,80	3.818.455,97
Desporto e Lazer	194.200,00	194.200,00	14.246,90	14.246,90	0,12	179.953,10	1.400,00	1.400,00	0,04	192.800,00
Desporto Comunitário	194.200,00	194.200,00	14.246,90	14.246,90	0,12	179.953,10	1.400,00	1.400,00	0,04	192.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Encargos Especiais	628.200,00	628.200,00	510.010,70	510.010,70	4,17	118.189,30	112.378,05	112.378,05	3,17	515.821,95
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	170.010,70	170.010,70	1,39	81.989,30	47.084,92	47.084,92	1,33	204.915,08
Outros Encargos Especiais	376.200,00	376.200,00	340.000,00	340.000,00	2,78	36.200,00	65.293,13	65.293,13	1,84	310.906,87
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	34.185.187,88	12.229.579,64	12.229.579,64	100,00	21.955.608,24	3.541.264,43	3.541.264,43	100,00	30.643.923,45

Fonte:
 * Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março/2021 A Fevereiro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.819.518,24	2.947.398,27	3.068.915,46	4.405.934,11	3.267.459,82	3.906.354,98	3.052.699,53	3.798.171,28	3.538.570,19	4.478.225,93	3.278.679,10	4.615.272,60	44.177.199,51	34.651.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.298.215,92	369.583,80	244.087,77	1.972.652,02	275.499,13	844.887,47	560.743,21	160.926,78	265.905,63	333.040,89	79.043,90	1.100.057,24	7.504.643,76	2.143.800,00
IPTU	12.292,20	12.105,77	11.970,74	10.246,73	29.970,24	154.501,25	13.273,23	8.446,50	6.187,42	6.985,55	2.222,74	2.106,45	270.308,82	432.000,00
ISS	51.141,86	46.702,54	59.255,97	70.549,91	30.365,85	31.911,08	34.104,03	32.706,71	48.434,96	54.528,04	21.996,69	35.027,10	516.724,74	944.300,00
ITBI	1.160.597,93	250.740,16	119.587,45	1.871.948,86	124.280,65	603.644,89	445.207,43	51.126,00	144.972,35	143.966,68	24.043,55	982.804,82	5.922.920,77	302.000,00
IRRF	44.864,53	53.468,33	49.801,76	16.126,32	82.096,17	48.740,65	52.129,91	49.949,38	51.956,20	117.734,85	20.051,19	61.032,33	647.951,62	305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.319,40	6.567,00	3.471,85	3.780,20	8.786,22	6.089,60	16.028,61	18.698,19	14.354,70	9.825,77	10.729,73	19.086,54	146.737,81	160.500,00
CONTRIBUIÇÕES	20.265,06	22.421,99	20.555,70	20.288,55	18.559,59	17.302,69	15.549,40	17.410,81	18.808,27	22.335,59	22.680,91	23.213,05	239.391,61	251.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.847,15	5.606,85	10.897,96	16.036,77	22.025,43	31.509,11	35.088,52	44.556,51	56.706,93	73.772,11	76.269,55	90.072,53	465.389,42	56.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.847,15	5.606,85	10.897,96	16.036,77	22.025,43	31.509,11	35.088,52	44.556,51	56.706,93	73.772,11	76.269,55	90.072,53	465.389,42	56.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.498.190,11	2.549.785,63	2.793.374,03	2.396.956,77	2.951.375,67	3.012.655,71	2.441.318,40	3.575.277,18	3.197.149,36	4.049.077,34	3.100.684,74	3.401.929,78	35.967.774,72	32.198.550,00
Cota-Parte do FPM	809.312,09	846.074,46	1.016.865,00	879.430,33	1.201.637,24	960.747,29	754.510,81	840.776,82	1.091.939,25	1.625.564,82	1.128.389,41	1.575.136,45	12.730.383,97	12.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.075.773,30	1.039.041,71	1.012.964,05	933.335,60	1.000.594,29	1.154.210,59	1.036.143,49	982.861,01	1.208.536,20	1.100.948,02	1.158.428,67	870.450,57	12.573.287,50	11.472.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.453,90	29.015,40	31.213,07	29.773,59	18.143,35	6.408,17	10.606,84	8.968,04	9.680,37	6.514,24	21.064,68	209.905,88	420.747,53	650.000,00
Cota-Parte do ITR	37.390,66	6.851,31	50.940,44	7.030,36	9.825,93	15.761,20	30.047,08	1.048.540,58	235.546,62	238.986,28	161.065,12	7.709,02	1.849.694,60	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.196,40	9.223,56	9.091,93	0,00	22.029,39	9.928,64	11.813,49	12.159,80	11.648,92	11.909,32	12.676,35	11.334,72	131.012,52	110.000,00
Transferências do FUNDEB	184.267,09	179.842,45	210.161,06	171.760,52	175.269,82	205.866,54	178.419,25	196.965,66	219.013,87	210.841,89	230.675,17	220.165,95	2.383.249,27	2.199.000,00
Outras Transferências Correntes	342.796,67	439.736,74	462.138,48	375.626,37	523.875,65	659.733,28	419.777,44	485.005,27	420.784,13	854.312,77	388.385,34	507.227,19	5.879.399,33	4.346.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	392.385,93	384.196,53	422.573,28	369.913,92	363.496,15	429.411,13	368.624,28	578.661,18	511.470,19	498.352,29	496.324,78	534.907,29	5.350.316,95	3.111.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.385,93	384.196,53	422.573,28	369.913,92	363.496,15	429.411,13	368.624,28	578.661,18	511.470,19	498.352,29	496.324,78	534.907,29	5.350.316,95	3.111.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.427.132,31	2.563.201,74	2.646.342,18	4.036.020,19	2.903.963,67	3.476.943,85	2.684.075,25	3.219.510,10	3.027.100,00	3.979.873,64	2.782.354,32	4.080.365,31	38.826.882,56	31.540.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Março/2021 A Fevereiro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.427.132,31	2.563.201,74	2.646.342,18	4.036.020,19	2.903.963,67	3.476.943,85	2.684.075,25	3.219.510,10	3.027.100,00	3.979.873,64	2.782.354,32	4.080.365,31	38.826.882,56	31.540.250,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.427.132,31	2.563.201,74	2.646.342,18	4.036.020,19	2.903.963,67	3.476.943,85	2.684.075,25	3.219.510,10	3.027.100,00	3.979.873,64	2.782.354,32	4.080.365,31	38.826.882,56	31.540.250,00	

 JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00	
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária	
33	VALOR					0,00	
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00	
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
39	Investimentos e Aplicações					0,00	
40	Outros Bens e Direitos					0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREG / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G12 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
73	Receitas Correntes	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

Nr.	G13 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G15 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G16 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.540.250,00	6.862.719,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.143.800,00	1.179.101,14
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	305.000,00	81.083,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.838.800,00	1.098.017,62
Contribuições	251.000,00	45.893,96
Receita Patrimonial	56.100,00	166.342,08
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	56.100,00	166.342,08
Transferências Correntes	29.087.350,00	5.471.382,45
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.087.350,00	5.471.382,45
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.540.250,00	6.862.719,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	775.050,00	478.349,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150,00	849,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150,00	849,19
Transferências de Capital	774.900,00	477.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	774.900,00	477.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	775.050,00	478.349,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.315.300,00	7.341.068,82

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.267.386,94	10.326.480,71	3.516.110,21	3.512.762,97	302.852,36	572.472,02	572.472,02
Pessoal e Encargos Sociais	14.685.529,16	4.849.479,59	2.298.759,33	2.298.759,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	15.579.857,78	5.477.001,12	1.217.350,88	1.214.003,64	302.852,36	572.472,02	572.472,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.265.386,94	10.326.480,71	3.516.110,21	3.512.762,97	302.852,36	572.472,02	572.472,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.597.800,94	1.903.098,93	25.154,22	25.154,22	0,00	35.405,07	35.405,07
Investimentos	3.457.800,94	1.763.098,93	0,00	0,00	0,00	35.405,07	35.405,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	140.000,00	140.000,00	25.154,22	25.154,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.457.800,94	1.763.098,93	0,00	0,00	0,00	35.405,07	35.405,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.723.187,88	12.089.579,64	3.516.110,21	3.512.762,97	302.852,36	607.877,09	607.877,09

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.917.576,40
---	--------------

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.357.273,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	166.342,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.083.918,48
--	--------------

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	217.362,66

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	266.589,23	241.435,01
DEDUÇÕES (XXIX)	12.665.655,38	16.103.930,50
Disponibilidade de Caixa	12.665.655,38	16.103.930,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.968.507,74	16.103.930,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.852,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.399.066,15	-15.862.495,49

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.463.429,34
---	--------------

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	302.852,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO até FEVEREIRO

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.160.576,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.994.234,90
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.333.701,30	607.877,09	607.877,09	275.239,65	2.662.000,38	2.662.000,38
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.333.701,30	607.877,09	607.877,09	275.239,65	2.662.000,38	2.662.000,38
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.333.701,30	607.877,09	607.877,09	275.239,65	2.662.000,38	2.662.000,38
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	0,00	2.212.016,44	572.472,02	572.472,02	0,00	1.639.544,42	1.639.544,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.415,82	1.121.684,86	35.405,07	35.405,07	275.239,65	1.022.455,96	1.022.455,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.333.701,30	607.877,09	607.877,09	275.239,65	2.662.000,38	2.662.000,38

 JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	305.000,00	81.083,52
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	305.000,00	81.083,52
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
7	2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
12	2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
13	2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	305.000,00	81.083,52
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	76.250,00	20.270,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
21	6.1.1- Principal	0,00	0,00
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	0,00	0,00
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.398.530,48	644.060,56	331.314,28	331.314,28	312.746,28
35	10.1- Educação Infantil	718.714,27	192.514,27	109.099,97	109.099,97	83.414,30
36	10.1.1- Creche	96.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	622.614,27	192.514,27	109.099,97	109.099,97	83.414,30
38	10.2- Ensino Fundamental	1.679.816,21	451.546,29	222.214,31	222.214,31	229.331,98
39	11- OUTRAS DESPESAS	21.930,50	0,00	0,00	0,00	0,00
40	11.1- Educação Infantil	8.810,50	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	3.890,50	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	13.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.420.460,98	644.060,56	331.314,28	331.314,28	312.746,28

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	644.060,56	331.314,28	331.314,28	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	644.060,56	331.314,28	331.314,28	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	331.314,28	331.314,28	0,00		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	-331.314,28	-331.314,28	0,00		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.743.199,98	516.558,49	194.556,01	194.556,01	322.002,48
59	24.1- Creche	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.628.199,98	516.558,49	194.556,01	194.556,01	322.002,48
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.479.676,90	95.498,07	31.782,05	31.782,05	63.716,02
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.222.876,88	612.056,56	226.338,06	226.338,06	385.718,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	557.652,34
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	557.652,34

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.270,88	557.652,34	687,75

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.408.816,49	110.922,00	136.823,15	0,00	1.271.993,34
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.408.816,49	110.922,00	136.823,15	0,00	1.271.993,34
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
75	35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	0,00	0,00
78	35.4 - PNATE	0,00	0,00
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	248.123,36	39.523,36	0,00	0,00	39.523,36
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	253.223,36	39.523,36	0,00	0,00	39.523,36

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.896.561,22	1.295.640,48	557.652,34	557.652,34	737.988,14
94	47.1- Despesas Correntes	5.755.037,86	1.255.680,48	557.652,34	557.652,34	698.028,14
95	47.1.1- Pessoal Ativo	3.907.320,98	1.086.751,43	526.706,32	526.706,32	560.045,11
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.846.716,88	168.929,05	30.946,02	30.946,02	137.983,03
99	47.2- Despesas de Capital	141.523,36	39.960,00	0,00	0,00	39.960,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	141.523,36	39.960,00	0,00	0,00	39.960,00
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			216.460,98	57.569,68	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			454.964,90	16.636,88	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			331.314,28	2.000,00	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			340.111,60	72.206,56	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			47.163,68	0,00	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			387.275,28	72.206,56	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	305.000,00	305.000,00	81.083,52	26,58
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
3	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	81.083,52	26,58
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	305.000,00	305.000,00	81.083,52	26,58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.365.400,00	1.365.400,00	409.608,66	30,00	214.600,66	15,72	214.600,66	15,72
23	Despesas Correntes	1.315.300,00	1.315.300,00	409.608,66	31,14	214.600,66	16,32	214.600,66	16,32
24	Despesas de Capital	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.433.000,00	3.445.031,79	1.649.801,04	47,89	557.876,08	16,19	557.876,08	16,19
26	Despesas Correntes	3.383.000,00	3.395.031,79	1.649.801,04	48,59	557.876,08	16,43	557.876,08	16,43
27	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.500,00	54.500,00	36.170,61	66,37	34.311,53	62,96	34.311,53	62,96
32	Despesas Correntes	54.500,00	54.500,00	36.170,61	66,37	34.311,53	62,96	34.311,53	62,96
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.914.400,00	1.902.368,21	728.556,48	38,30	229.022,55	12,04	229.022,55	12,04
41	Despesas Correntes	1.914.400,00	1.902.368,21	728.556,48	38,30	229.022,55	12,04	229.022,55	12,04
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.908.900,00	6.908.900,00	2.824.136,79	40,88	1.035.810,82	14,99	1.035.810,82	14,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.824.136,79	1.035.810,82	1.035.810,82
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.824.136,79	1.035.810,82	1.035.810,82

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.162,53
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			12.162,53

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.811.974,26	1.023.648,29	1.023.648,29

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	3.483,00	1.277,46

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.117.350,00	1.117.350,00	235.122,38	21,04
71	Proveniente da União	454.950,00	454.950,00	116.210,07	25,54
72	Proveniente dos Estados	662.400,00	662.400,00	118.912,31	17,95
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	16.761,25	186,24
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.126.350,00	1.126.350,00	251.883,63	22,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	868.300,00	1.056.619,62	335.611,47	31,76	28.033,09	2,65	28.033,09	2,65
78	Despesas Correntes	867.100,00	1.055.419,62	335.611,47	31,80	28.033,09	2,66	28.033,09	2,66
79	Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.400,00	181.933,60	51.744,75	28,44	14.333,30	7,88	14.333,30	7,88
81	Despesas Correntes	72.200,00	130.733,60	51.744,75	39,58	14.333,30	10,96	14.333,30	10,96
82	Despesas de Capital	1.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	118.600,00	4.671,00	3,94	4.671,00	3,94	4.671,00	3,94
84	Despesas Correntes	118.600,00	118.600,00	4.671,00	3,94	4.671,00	3,94	4.671,00	3,94
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.200,00	12.200,00	1.250,00	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.250,00	10,42	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.850,00	77.490,00	4.400,00	5,68	2.200,00	2,84	2.200,00	2,84
90	Despesas Correntes	48.850,00	77.490,00	4.400,00	5,68	2.200,00	2,84	2.200,00	2,84
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.121.350,00	1.446.843,22	397.677,22	27,49	49.237,39	3,40	49.237,39	3,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

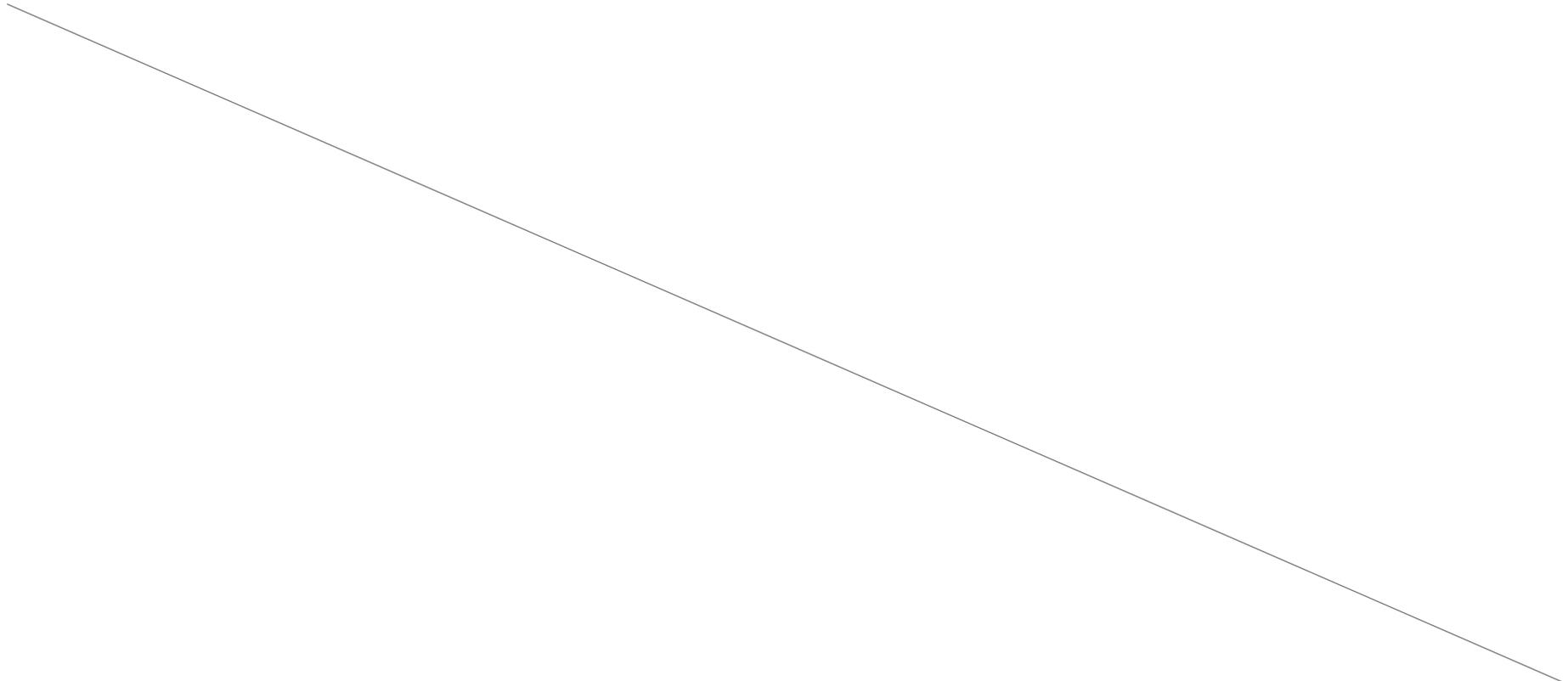
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.233.700,00	2.422.019,62	745.220,13	30,77	242.633,75	10,02	242.633,75	10,02
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.506.400,00	3.626.965,39	1.701.545,79	46,91	572.209,38	15,78	572.209,38	15,78
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.600,00	258.600,00	4.671,00	1,81	4.671,00	1,81	4.671,00	1,81
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.700,00	66.700,00	37.420,61	56,10	34.311,53	51,44	34.311,53	51,44
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.450,00	79.090,00	4.400,00	5,56	2.200,00	2,78	2.200,00	2,78
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.914.400,00	1.902.368,21	728.556,48	38,30	229.022,55	12,04	229.022,55	12,04
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.030.250,00	8.355.743,22	3.221.814,01	38,56	1.085.048,21	12,99	1.085.048,21	12,99
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.121.350,00	1.446.843,22	397.677,22	27,49	49.237,39	3,40	49.237,39	3,40
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.908.900,00	6.908.900,00	2.824.136,79	40,88	1.035.810,82	14,99	1.035.810,82	14,99

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL_____
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8_____
FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das estaduais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

 MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A FEVEREIRO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Fevereiro de 2022 / 1º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			31.999.500,00	
3	Previsão Atualizada			32.314.800,00	
4	Receitas Realizadas			7.341.068,82	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			32.000.000,00	
9	Dotação Atualizada			34.185.187,88	
10	Despesas Empenhadas			12.229.579,64	
11	Despesas Liquidadas			3.541.264,43	
12	Despesas Pagas			3.537.917,19	
13	Superávit Orçamentário			3.799.804,39	
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas			12.229.579,64	
15	Despesas Liquidadas			3.541.264,43	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida			38.826.882,56	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.826.882,56	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			38.826.882,56	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
23	Resultado Previdenciário			0,00	
24	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00	
25	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
28	Resultado Previdenciário			0,00	
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
29	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.357.273,00	2.917.576,40	0,00	
30	Resultado Primário - Acima da Linha	217.362,66	3.083.918,48	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Cancel. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.852,36	0,00	302.852,36	0,00
32	Poder Executivo	302.852,36	0,00	302.852,36	0,00
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.545.117,12	275.239,65	607.877,09	2.662.000,38
35	Poder Executivo	3.545.117,12	275.239,65	607.877,09	2.662.000,38
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	3.847.969,48	275.239,65	910.729,45	2.662.000,38
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre	
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	557.652,34	25,00	687,75	
39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	331.314,28	70,00	0,00	
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00	
41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	1.903.098,93	1.694.702,01

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	849,19	-699,19
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.035.810,82	15,00	1277,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A FEVEREIRO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	3.427.132,31	2.563.201,74	2.646.342,18	4.036.020,19	2.903.963,67	3.476.943,85	2.684.075,25	3.219.510,10	3.027.100,00	3.979.873,64	2.782.354,32	4.080.365,31	38.826.882,56
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	3.427.132,31	2.563.201,74	2.646.342,18	4.036.020,19	2.903.963,67	3.476.943,85	2.684.075,25	3.219.510,10	3.027.100,00	3.979.873,64	2.782.354,32	4.080.365,31	38.826.882,56
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		Em 31 de Dezembro 2020 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	1.760.059,11	1.765.047,86	2.027.578,70	2.110.743,13	2.025.573,67	2.271.991,32	2.015.939,31	2.219.058,04	2.507.361,46	4.116.269,66	1.360.629,03	2.155.481,18	26.335.732,47	3.928.029,29	12.239,45	30.251.522,31
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	1.760.059,11	1.765.047,86	2.027.578,70	2.110.743,13	2.025.573,67	2.271.991,32	2.015.939,31	2.219.058,04	2.507.361,46	4.116.269,66	1.360.629,03	2.155.481,18	26.335.732,47	3.928.029,29	12.239,45	30.251.522,31
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

77,91

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 17 /2022**, que versa sobre o objeto: Aquisição do Medicamento Azacitidina para atender a Ordem Judicial Autos nº 0801958-07.2021.8.12.0013, referente ao paciente "J.F.R" que necessita realizar ciclos de quimioterapia em prol a melhoria de sua Saúde e Integridade Física e Mental, fornecimento parcelado, realizada em **29/03 /2022**, com início as 08hs00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por item : a empresa **ALIANCA HOSPITALAR EIRELI**, no valor unitário de R\$ 1.667,50 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$ 23.345,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	AZACITIDINA 100 MG- PÓ LIOFILIZADO PARA INJEÇÃO CATMAT BR 03834336	CX.	14	UNITEDMEDICAL	1.667,50	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 29 de março de 2022.

KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE**Pregoeira**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AVISO DE RESULTADO**AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022****CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação **Chamada Pública n.º 01/2022, Processo Administrativo n.º 31/2022**, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizada em **30/03/2022**, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedores da licitação, os seguintes fornecedores: **Josiane Martins Peres**, valor de R\$ 36.966,40 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **Cátia Margarida Medina Rodrigues**, no valor de R\$: 1.867,50 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **Juarez Rateiro** no valor de R\$ 3.567,90 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); **Celso Inácio Poleciano**, no valor de R\$ 7.571,70 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos); **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS – COPRAN**, no valor de R\$ 56.618,40 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), **Gerson Mondadori**, com o valor de R\$: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), **André Aparecido Barbosa**, no valor de R\$: 13.141,50 (treze mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme quantidades especificadas abaixo. O valor total das aquisições é de **R\$ 131.693,40 (cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.

ANDRÉ APARECIDO BARBOSA

PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBORA - madura, tipo cabotiã, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Unidade de medida: Quilograma	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - descascada, tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	KG	1300	R\$ 7,08	R\$ 9.204,00
PONCÃ - fruto, poncã, apresentando tamanho, aspecto, cor e outras características organolépticas mantidas. o produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou estar murchas, sujidades e insetos. Deve ser entregue em caixa plástica vazada higienizada, a caixa deve estar protegida com plástico e ser transportada em carro higienizado. (Unidade de medida: quilograma-kg)	KG	150	R\$: 8,25	R\$: 1.237,50
TOTAL				R\$: 13.141,50

JOSIANE MARTINS PEREZ

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA – Legume, abobrinha, madura, tipo paulistinha, uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso e transportado em veículo higienizado.	KG	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
ALFACE CRESPA - especial, de primeira qualidade, frescas, em pé, com ou sem cabeça, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, folhas de coloração uniforme, sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	4450	R\$ 3,70	R\$ 16.465,00
ALMEIRÃO - hortaliça in natura, maço, com folhas integras, livres de fungo; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de medida: por pé/unidade	MÇ	60	R\$: 3,70	R\$: 222,00
AGRIÃO - verdura In natura, maço, com folhas integras, livres de fungo; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. (Unidade de medida: por maço- 400g)	UN	140	R\$ 4,26	R\$ 596,40
BRÓCOLIS de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, coloração verde tamanho e uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Unidade de medida: cabeça.	UN	150	R\$: 7,00	R\$: 1.050
CHEIRO VERDE - salsinha/cebolinha lavada em maço composto com a hortaliça, fresco, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas.	MÇ	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
COUVE (MAÇO) - folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MÇ	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
COUVE (FLOR) - de 1° qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de manchas pretas, sujidades, parasitas e larvas.	UN	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
ALHO PORÓ - verdura in natura, alho poró primeira, com diâmetro equatorial do talo menor que 20 mm apresentando folhas longas, largas, suculentas e verdes, com caule branco, comestível, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como amarelado ou ferimento, devendo ser entregue em embalagem de primeiro uso e transportado em veículo higienizado. (unidade de medida: quilograma-kg)	KG	60	R\$: 25,00	R\$:1.500,00
ESPINAFRE - verdura espinafre comum de primeira, maço com 400g na cor verde escuro brilhante lote com homogeneidade visual de tamanho, sem defeitos como: amarelado, murcho, entregue em embalagem de saco plástico transparente de primeiro uso e transportado em veículo higienizado. (Unidade de medida: maço-400g)	MÇ	120	R\$: 5,00	R\$: 600,00
QUIABO - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de medida: Quilograma	KG	50	R\$: 10,00	R\$: 500,00
MAXIXE - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de medida: Quilograma	KG	40	R\$: 7,00	R\$: 280,00
RUCULA - In natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Unidade de medida: Quilograma	MÇ	20	R\$: 3,00	R\$: 60,00
VAGEM - in natura, de primeira qualidade, isento de fungos e sujidade; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de medida: Quilograma	KG	150	R\$: 15,00	2.250,00
TOTAL				36.966,40

JUAREZ RATEIRO

PRODUTO	UNID.	QUANTI-DA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BETERRABA - de primeira qualidade, sem folhas de tamanho médio, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
ALHO - Alho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, pacote de 200gr.	PCT	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00

LIMÃO TAITI- fruta limão Taiti, com diâmetro equatorial maior que 60 mm formato arredondado, casca com coloração verde, textura lisa a levemente rugosa e espessura média, ausência de sementes, suculência alta e acidez média, lote com homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga, entregue em embalagem de saco plástico transparente de primeiro uso e transportado em carro higienizado.	KG	90	R\$ 5,49	R\$ 494,10
REPOLHO ROXO- Verdura repolho roxo, com cabeça arredondada, apresentando coloração das folhas roxa e textura lisa, lote com homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga, entregue em embalagem de saco plástico transparente uso ou caixa apropriada e transportado em carro higienizado. (Unidade de Medida : Quilograma-Kg)	KG	110	R\$ 5,78	R\$ 635,80
TOTAL				R\$: 3.597,90

GELSON MONDADORI

PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEL- mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em potes de 0,5 kg ou 1 kg. ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar, características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. o produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial, deverá apresentar aspecto: líquido denso, cor levemente amarelada a castanho escura, cheiro e sabor próprios, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes. embalagem apropriada com rótulo, contendo as informações pertinentes da legislação e registro no sim. (unidade de medida: quilograma-kg)	POTE	400	R\$ 29,90	R\$11.960,00
TOTAL				R\$: 13.141,50

CÁTIA MARGARIDA MEDINA RODRIGUES

PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MILHO VERDE- espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com cabelo do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Unidade de medida: Quilograma	KG	150	R\$ 12,45	R\$1.867,50
TOTAL				R\$: 1.867,50

CELSE INÁCIO POLECIANO

PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BATATA DOCE - roxa de primeira qualidade, sem rama, lavada, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Quilograma.	KG.	150	R\$ 5,02	R\$ 753,00
BERINJELA - vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, não deve apresentar podridão e estar murcho, livre de fungos e sujidades. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes de primeiro uso e transportado em carro higienizado em temperatura ambiente. Unidade de medida: Quilograma. KG 80			R\$ 5,79	R\$ 463,20
CENOURA - primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa.	KG	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
REPOLHO VERDE- Repolho tipo verde, novo, de 1ª qualidade, cabeças fechadas, folhas sãs, sem rupturas, ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficiente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos transparentes de primeiro uso ou caixa apropriada e transportado em carro higienizado. (Unidade de medida: Quilograma-Kg), conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R\$: 4,37	R\$: 655,50
LARANJA PERA - laranja in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
PEPINO -in natura, grávido, novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Unidade de medida: Quilograma.	KG	250	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
TOTAL				4.419,46

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS – COPRAN

PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABACATE- Fruto, abacate, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. Deverá ser acondicionado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso ou caixa apropriada e transportado em veículo higienizado. (Unidade de medida: Quilograma-Kg)	KG	20	R\$ 12,61	R\$ 252,20

ABACAXI. fruto, perola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. (unidade de medida: Unidade)	UN	70	R\$: 7,92	R\$: 554,40
BANANA (MAÇÃ) - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estejam livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG.	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
BANANA (NANICA) - banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG.	3900	R\$ 5,94	R\$ 23.166,00
BATATA DOCE - roxa de primeira qualidade, sem rama, lavada, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Quilograma.	KG	10	R\$ 5,02	R\$ 50,20
BETERRABA - de primeira qualidade, sem folhas de tamanho médio, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	220	R\$: 4,90	R\$: 1.078,00
CHUCHU- De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. Unidade de medida: quilograma.	KG	100	R\$: 4,49	R\$: 449,00
FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1,0 kg.	PCT	250	R\$ 7,43	R\$ 1.857,50
FEIJÃO CARIOCA- Feijão, tipo 1, cariouinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1,0 Kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso.	PCT	300	R\$: 8,91	R\$: 2.673,00
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite - líquido, integral, embalagem com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	LT.	3300	R\$ 4,64	R\$ 15.312,00
MAMÃO FORMOSA- de primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 80 a 90% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG.	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
MELANCIA - melancia, madura, fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2700	R\$: 3,13	R\$: 8.451,00
PIMENTÃO VERDE- legume pimentão verde, extra, com comprimento acima de 12 cm: apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular, lote com homogeneidade visual de tamanho e coloração, sem defeitos podridão, fermento, deformação grave, murchas, virose, entregue em embalagem contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor. (unidade de medida: quilograma-kg)	KG	100	R\$: 9,85	R\$: 985,00
TOMATE -de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio (cerca de 60%) de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Unidade de medida: Quilograma	KG	60	R\$: 8,56	R\$: 513,60
TOTAL:				R\$: 56.618,40

Guia Lopes da Laguna-MS, em 30 de março de 2022.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Diretora do Deptº de Licitação

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através d a Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, agendado para o dia 30 de março de 2022 às 08h:00min, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

T OMADA DE PREÇO N º 01/2022.

P ROCESSO ADMINISTRATIVO N .º 34/2022 .

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A ACONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO FEIO, COM EXTENSÃO DE 39,60 MT E LARGURA DE 6,00 MT EM RODOVIA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO: Menor preço GLOBAL

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 18 de abril de 2022**, às **08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna / MS, Em 30 de março de 2022 .

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Mun. de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13-22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º23/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº13/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora conforme relação abaixo. O valor estimado para aquisição é de **R\$ 94.268,00 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais)** .

Empresa: D. J. V. DE NARDIM							
1	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	1	DELPHI	439,0000	439,0000	
2	REPARO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	JG.	1	DELPHI	280,0000	280,0000	
3	REPARO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	1	DELPHI	280,0000	280,0000	
4	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	1	DELPHI	560,0000	560,0000	
5	ANEL DEEXCENTRICO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	1	DELPHI	805,0000	805,0000	
6	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	1	DELPHI	801,0000	801,0000	
7	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	1	DELPHI	804,0000	804,0000	
8	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA INJETORA BOMBA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	UN	1	DELPHI	804,0000	804,0000	
9	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	1	DELPHI	709,0000	709,0000	
10	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	1	DELPHI	750,0000	750,0000	
11	ANEL EXCENTRICO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	UN	1	DELPHI	760,0000	760,0000	
13	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	935,0000	935,0000	
14	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	4	DELPHI	990,0000	3.960,0000	
15	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	4	DELPHI	845,0000	3.380,0000	
16	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO 2006	UN	4	DELPHI	901,0000	3.604,0000	
17	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	4	DELPHI	860,0000	3.440,0000	
18	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	UN	4	DELPHI	860,0000	3.440,0000	
19	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	4	DELPHI	930,0000	3.720,0000	
20	BICO INJETOR MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	4	DELPHI	860,0000	3.440,0000	
21	BOMBA DE PRESSÃO BOSCH DA BOMBA INJETORA PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	11.290,0000	11.290,0000	
23	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	1	DELPHI	3.850,0000	3.850,0000	
24	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	1	DELPHI	3.860,0000	3.860,0000	
25	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	UN	1	DELPHI	3.740,0000	3.740,0000	
26	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	JG.	1	DELPHI	3.870,0000	3.870,0000	
27	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	1	DELPHI	3.735,0000	3.735,0000	
28	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	1	DELPHI	3.698,0000	3.698,0000	
29	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 2017	UN	1	DELPHI	3.748,0000	3.748,0000	
30	CAME DO COMANDO DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	3.485,0000	3.485,0000	
33	CORPO DISTRIBUIDOR DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	2.500,0000	2.500,0000	
34	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	UN	1	DELPHI	389,0000	389,0000	
35	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	1	DELPHI	433,0000	433,0000	
36	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	1	DELPHI	429,0000	429,0000	
37	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	1	DELPHI	411,0000	411,0000	
38	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	JG.	1	DELPHI	424,0000	424,0000	
39	PALHETA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	1	DELPHI	415,0000	415,0000	
41	PISTÃO DO AVANÇO DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	870,0000	870,0000	
42	REPARO DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	179,0000	179,0000	

43	REPARO DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MB OF 1315 , PLACA KCY-0105, ANO 1992	UN	1	BOSCH	170,0000	170,0000
44	REPARO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	JG.	1	DELPHI	298,0000	298,0000
45	REPARO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	JG.	1	DELPHI	303,0000	303,0000
46	REPARO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	1	DELPHI	303,0000	303,0000
47	REPARO DA BOMBA INJETORA PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	UN	1	DELPHI	303,0000	303,0000
48	REPARO DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	JG.	1	DELPHI	303,0000	303,0000
49	RETENDOR DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ MB OF 1315 , PLACA KCY-0105, ANO 1992	UN	1	SABO	94,0000	94,0000
50	RETENDOR DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	SABO	109,0000	109,0000
51	ROLETE PARA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	4	BOSCH	375,0000	1.500,0000
53	ROTOR DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	1	DELPHI	489,0000	489,0000
54	ROTOR DA BOMBA MODELO DELPHI INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	1	DELPHI	390,0000	390,0000
55	ROTOR DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	1	DELPHI	495,0000	495,0000
56	ROTOR DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	UN	1	DELPHI	394,0000	394,0000
57	ROTOR DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	UN	1	DELPHI	393,0000	393,0000
58	ROTOR DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	1	DELPHI	508,0000	508,0000
59	ROTOR DA BOMBA INJETORA PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	1	DELPHI	392,0000	392,0000
60	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 ANO 2019	UN	1	DELPHI	550,0000	550,0000
61	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	1	DELPHI	612,0000	612,0000
62	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	1	DELPHI	550,0000	550,0000
63	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	UN	1	DELPHI	550,0000	550,0000
64	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	1	DELPHI	585,0000	585,0000
65	SAPATA DO ROLETE DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	UN	1	DELPHI	555,0000	555,0000
67	TAMPA DE FECHAMENTO DA BOMBA INJETORA BOSCH PARA MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 , PLACA HSH-0994, ANO 2009	UN	1	BOSCH	378,0000	378,0000
68	VALVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283374506 2013	UN	1	DELPHI	589,0000	589,0000
69	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2010	UN	1	DELPHI	588,0000	588,0000
70	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA RETRO ESCAVADEIRA RODON RD 406 ANO 2012	UN	1	DELPHI	525,0000	525,0000
71	VALVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 TRAÇADO, ANO 2006	UN	1	DELPHI	489,0000	489,0000
72	VALVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283522668 2019	UN	1	DELPHI	538,0000	538,0000
73	VÁLVULA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85 E ANO 2008	UN	1	DELPHI	540,0000	540,0000
74	VALVURA DOSIFICADORA DA BOMBA INJETORA MODELO DELPHI PARA TRATOR MASSEY FERGUNSON SÉRIE 4283460482 ANO 2017	UN	1	DELPHI	538,0000	538,0000

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 31 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 24/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 14/2022**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora conforme relação abaixo: O valor global estimado para futuras aquisição é de **R\$ 194.130,00 (cento e noventa e quatro mil , cento e trinta reais)** .

JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME						
1	SERVIÇO DE TROCA DO CONDENSADOR, TERMOSTATO, PROSSOSTATO E ELTRO VENTILADOR. OS SERVIÇOS SERÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS FABRICANTES, TOYOTA, FIAT, VOLKSWAGEN.	HORA	130	SERVIÇO	138,0000	17.940,00
2	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, OS SERVIÇOS SERÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS FABRICANTES, TOYOTA, FIAT, VOLKSWAGEN.	HORA	130	SERVIÇO	90,0000	11.700,00
3	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, OS SERVIÇOS SERÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS FABRICANTES, TOYOTA, FIAT, VOLKSWAGEN.	HORA	130	SERVIÇO	140,0000	18.200,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSOR, OS SERVIÇOS SERÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS FABRICANTES, TOYOTA, FIAT, VOLKSWAGEN. SE NECESSÁRIO A EVENTUAL TROCA DE PEÇA OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	HORA	130	SERVIÇO	185,0000	24.050,00
5	SERVIÇOS DE TROCA DE EVAPORADOR. OS SERVIÇOS SERÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS FABRICANTES, TOYOTA, FIAT, VOLKSWAGEN.	HORA	130	SERVIÇO	190,0000	24.700,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR PARA ATENDER CAMINHÃO E MAQUINARIOS CATEGORIA PESADA.OS SERVIÇOS SERÃO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO 26280 CRM PLACA 3200 ANO 2014, E MAQUINARIOS MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2014, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B ANO 2011, ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140 IC ANO 2012. SE NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS O MESMO SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA	HORA	60	SERVIÇO	190,0000	11.400,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE EVAPORADOR PARA ATENDER CAMINHÃO E MAQUINARIOS CATEGORIA PESADA.OS SERVIÇOS SERÃO PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO 26280 CRM PLACA 3200 ANO 2014, E MAQUINARIOS MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2014, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B ANO 2011, ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140 IC ANO 2012. SE NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS O MESMO SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA.	HORA	60	SERVIÇO	190,0000	11.400,00

8	SERVIÇOS DE TROCA DO CONDENSADOR, TERMOSTATO, PROSSOTATO E ELTRO VENTILADOR, PARA ATENDER CAMINHÃO E MAQUINARIOS CATEGORIA PESADA, OS SERVIÇOS SERÃO PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEN MODELO 26280 CRM PLACA 3200 ANO 2014, E MAQUINARIOS MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2014, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B ANO 2011, ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140 IC ANO 2012. SE NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS O MESMO SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA.	HORA	60	SERVIÇO	138,0000	8.280,00
9	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÃO E MAQUINARIOS CATEGORIA PESADA, OS SERVIÇOS SERÃO PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEN MODELO 26280 CRM PLACA 3200 ANO 2014, E MAQUINARIOS MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2014, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B ANO 2011, ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140 IC ANO 2012. SE NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS O MESMO SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA.	HORA	60	SERVIÇO	95,0000	5.700,00
10	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE CAMINHÃO E MAQUINARIOS CATEGORIA PESADA, OS SERVIÇOS SERÃO PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEN MODELO 26280 CRM PLACA 3200 ANO 2014, E MAQUINARIOS MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR ANO 2014, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B ANO 2011, ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140 IC ANO 2012. SE NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS O MESMO SERÁ FORNECIDA PELA PREFEITURA.	HORA	60	SERVIÇO	140,0000	8.400,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DE VEICULOS A DIESEL CATEGORIA LEVE, FIAT (DUCATO, TORO) MERCEDES BENZ (SPRINTER, MICRO ÔNIBUS) MITSUBISHI(L-200 TRITON). SE NECESSARIO A TROCA DE PEÇAS, OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	HORA	70	SERVIÇO	185,0000	12.950,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE EVAPORADOR DE VEICULOS A DIESEL CATEGORIA LEVE, FIAT (DUCATO, TORO) MERCEDES BENZ (SPRINTER, MICRO ÔNIBUS) MITSUBISHI(L-200 TRITON). SE NECESSARIO A TROCA DE PEÇAS, OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	HORA	70	SERVIÇO	190,0000	13.300,00
13	SERVIÇO DE TROCA DO CONDENSADOR, TERMOSTATO, PROSSOTATO E ELTRO VENTILADOR DE VEICULOS A DIESEL CATEGORIA LEVE, FIAT (DUCATO, TORO) MERCEDES BENZ (SPRINTER, MICRO ÔNIBUS) MITSUBISHI(L-200 TRITON). SE NECESSARIO A TROCA DE PEÇAS, OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	HORA	70	SERVIÇO	138,0000	9.660,00
14	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS A DIESEL CATEGORIA LEVE, FIAT (DUCATO, TORO) MERCEDES BENZ (SPRINTER, MICRO ÔNIBUS) MITSUBISHI(L-200 TRITON). SE NECESSARIO A TROCA DE PEÇAS, OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	HORA	70	SERVIÇO	95,0000	6.650,00
15	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS A DIESEL CATEGORIA LEVE, FIAT (DUCATO, TORO) MERCEDES BENZ (SPRINTER, MICRO ÔNIBUS) MITSUBISHI(L-200 TRITON). SE NECESSARIO A TROCA DE PEÇAS, OS MESMOS SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	HORA	70	SERVIÇO	140,00	9.800,00

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 31 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022**, a Empresa ; **JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2022**.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 31 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-22
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022**, a Empresa **D. J. V. DE NARDIM**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2022**.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 31 de março de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 31 DE MARÇO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2.021, Art .46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **11.500,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.243.5012.016-449052 - Equipamento E Material Permanente - 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.02.08.243.5012.016-339030 - Material de Consumo - 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 31 de Março de 2.022

Jair Scapini**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 22 DE MARÇO DE 2.022****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.308 de 20 de dezembro de 2.021, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.01.08.122.5012.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri - 1 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.01.08.122.5012.070-339014 - Diárias - Civil - 500,00

06.01.08.122.5012.070-339030 - Material de Consumo - 2.500,00

06.01.08.122.5012.070-339032 - Material de Distribuição Gratuita - 500,00

06.01.08.122.5012.070-339033 - Passagens E Despesas Com Locomoção - 500,00

06.01.08.122.5012.070-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi - 500,00

06.01.08.243.5012.072-339030-Material de Consumo - 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 22 de Março de 2.022

Jair Scapini**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - CASA DO GAROTO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, NO DIA 14/03/2022, NÚMERO DA EDIÇÃO: 3050.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022.****PROCESSO N.º 08/2022.**

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO.

OBJETO: O estabelecimento de parceria entre MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO, visando oferecer acolhimento institucional provisório para crianças/adolescente do sexo masculino, proveniente de medidas protetivas por determinação judicial, Pagamento de pessoal, encargos, materiais de consumo, com dotação orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal.

Nº 1.313/2022, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA: até **31/12/2022**, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 0601.08.243.501.2073.335043.1000.00 – Ficha 514 - Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E LUCILENE PEREIRA – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO GAROTO.

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 646/2022**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 646/2022

PROCESSO: 32/2022

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARIZA C. DA SILVA CHIMENES

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.721,00 (oito mil, setecentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.13.392.701.2050.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 22/03/2022

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 57/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 57/2021**

PROCESSO nº 123/2021

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna-MS e a Empresa Paulo Antônio Basso Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do Contrato nº 57/2021, Processo nº 123/2021, Dispensa de Licitação nº 54/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR" : Para atender ao período prorrogado, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pago em uma única parcela, totalizando o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) ao contrato original.

"CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO": O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 01(um) mês, a partir de 04 de abril de 2022, com término previsto em 03 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

DATA: 29 de março de 2022.

ASSINAM : Jair Scapini - Prefeito Municipal e Sr. Paulo Antônio Basso – Contratada.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2022**

PROCESSO Nº87 /2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .

OBJETO: " Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza pública urbana (varrição, roçada e pintura de meio fio) nas vias públicas na cidade de Guia Lopes da Laguna , que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, e condições previstas no edital e seus anexos " .

VALOR GLOBAL: R\$1.264.134,68 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.26.782.001.2.081.33.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

ASSINAM:

JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL- CONTRATADA.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022.**PROCESSO N.º 22/2022.****PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA COMERCIAL MALLONE EIRELI.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, PARA O ANO LETIVO DE 2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 184.969,59 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove mil e cinquenta e nove centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.00.05.01.12.122.401.2066.33.90.32.00 – Ficha 433 – Secretaria Municipal de Educação.

05.00.05.01.12.122.401.2066.33.90.32.00 – Ficha 449 – Secretaria Municipal de Educação.

05.00.05.01.12.122.401.2067.33.90.32.00 – Ficha 462 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.**ASSINAM:** Jair Scapini - Prefeito Municipal e Marlon Barbosa - Contratado

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 251/2022 Em, 31 de Março de 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder gratificação por escolaridade no percentual de 5%, a servidora **ROSELAINE ESPINDOLA SOARES**, Matrícula 1746-1, Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão **II** - Nível **A1**, de conformidade com o artigo 42-A da Lei Complementar n.º 30/2008, em consonância com os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 107/2019, em virtude da mesma ter concluído o **Ensino Médio**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 250/2022 Em, 31 de Março de 2022.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder gratificação por escolaridade no percentual de 5%, ao servidor **EDER BAPTISTA DE LIMA**, Matrícula 1740-1, Inspetor de Alunos, Padrão **IV** – Nível **A1**, de conformidade com o artigo 42-A da Lei Complementar n.º 30/2008, em consonância com os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 107/2019, em virtude da mesma ter concluído o **Ensino Médio**, conforme registro nº 00319820831, Livro nº 03, Folha 26-v, da Secretaria do Estado de Educação de São Paulo.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022P.*JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL*

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 249/2022 Em, 30 de Março de 2022.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença médica por 15(quinze) dias a servidora convocada, **VANIA ELIZABETH AGUEIRO DE SOUZA**, matrícula 1648-3, Professora de Apoio, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 22/03/2021 a 05/04/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 246/2022 Em, 29 de Março de 2022.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o art.21 da Lei Complementar 107/2019, que altera o artigo 82 da Lei Complementar 30/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do país, o período de férias a que tem direito, bem como o Adicional previsto em lei, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Esportes – Gabinete do Prefeito do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna .

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
1266-3	Dionas Martins de Souza	2020/2021	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CON-TRATO Nº 57/2021, NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL-ASSOMASUL, NO DIA 09/02/2022, NÚMERO DE EDIÇÃO 3029.

PROCESSO nº 123/2021

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna-MS e a Empresa Paulo Antônio Basso Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do Contrato nº 57/2021, Processo nº 123/2021, Dispensa de Licitação nº 54/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR” : Para atender ao período prorrogado, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pago em duas parcelas iguais, de R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) ao contrato original.

“CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO”: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com término previsto em 03 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.

DATA: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Jair Scapini - Prefeito Municipal-Contratante e Sr. Paulo Antônio Basso – Contratada.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **Tomada de Preços** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de recapeamento em C.B.U.Q no município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, e demais anexos, que fazem parte do Edital.

2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de abril de 2022, às 08h00min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 31 de março de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.991/2022

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2022, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de obras e engenharias para execução da obra de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Iguatemi/MS, conforme detalhamento no Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA : 04 de maio de 2022, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 31 de março de 2022.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.991/2022

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações

.AVISO DE LICITAÇÃO..**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de abril de 2022 às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 31 de março de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

Contrato nº 050/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora Luciane Rissoto dos Santos, e do outro **CARMELINDA DE SOUZA GARCIA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Cozinheira no Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas. Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2027 0000 – Pessoal e Encargos Ensino Fundamental – FUNDEB 70% - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 232.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.235,98 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 03 de março de 2022 a 02 de maio de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e CARMELINDA DE SOUZA GARCIA contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Prefeitura de Iguatemi

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2022

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – REFIS/2022 E ESTABELECE NORMAS DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE CRÉDITOS DE QUALQUER NATUREZA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS, destinado a promover a recuperação de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º. Incluem-se no REFIS os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2021.

Art. 3º. Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:

I. De natureza contratual;

II. Referentes a indenizações devidas ao Município de Iguatemi por danos causados ao seu patrimônio.

Art. 4º. O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REFIS se o sujeito passivo desistir, de forma irremediável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

Art. 5º. A adesão ao REFIS será efetuada mediante requerimento escrito ou de ofício e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS deve abranger todos os débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e o constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º. A adesão ao REFIS opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional combinado com o art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte:

I. Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II. Ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 7º. O pedido de parcelamento administrativo adesão ao REFIS deverá ser apresentado em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 8º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente, sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

Art. 9º. O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até doze parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal do município:

§ 2º. Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

Art. 10. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

I. Pagamento à vista (parcela única) com exclusão total da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros demora;

II. Em três parcelas mensais com exclusão de 80% (oitenta por cento) da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros demora;

III. Em seis parcelas mensais sucessivas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros demora;

IV. Em doze parcelas mensais sucessivas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa por infração, penalidades se for o caso, e da multa e juros demora.

§ 1º. Em se tratando de débitos já ajuizados, a adesão ao REFIS na condição para pagamento à vista de que trata o inciso I deste artigo, importará também no desconto de 50% do valor devido a título de honorários advocatícios à Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º. O vencimento das parcelas subseqüentes ocorrerá trinta dias após o vencimento da parcela anterior.

§ 3º. Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subseqüente.

Art. 11. Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas em igual valor e vencimentos sucessivos de acordo com o enquadramento requerido pelo contribuinte em atenção aos prazos estabelecidos no art. 10 deste decreto.

Art. 12. O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

I. Juros de mora;

II. Correção monetária.

§ 1º. Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§ 2º. A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 056/2012.

Art. 13. Será excluído do REFIS o contribuinte que incorrer, em uma ou mais, das seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II. Praticar qualquer ato ou procedimento propenso a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;

III. Inadimplência de três parcelas consecutivas, referentes a quaisquer débitos abrangidos pelo REFIS, inclusive decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de adesão, implicará na suspensão por 02 (dois) anos do contribuinte, tornando-o impossibilitado de solicitar e participar de REFIS.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 14. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento constará:

- I.** Identificação e assinatura do devedor ou responsável;
II. Número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e e-mail do devedor e/ou do responsável;
III. Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;
IV. Valor total da dívida;
V. Número de parcelas concedidas;
VI. Valor de cada parcela;
VII. Normas pertinentes ao parcelamento efetuado;
VIII. Valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.

Parágrafo único. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverão ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

- I.** Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;
II. Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e Comprovante de endereço do representante legal.

Art. 15. Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 16. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 17. O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação específica.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações
PORTARIA N° 120/2022

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados :

N° CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL / CPF / CARGO	DATA
086/2022	G DOS SANTOS NOGUEIRA	Aquisição de Produtos de Padaria.	CLONICE MARTINS BATISTA CPF: 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	21/03/2022
087/2022	G DOS SANTOS NOGUEIRA	Aquisição de Produtos de Padaria.	IONY JURASKI CPF: 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	21/03/2022
088/2022	G DOS SANTOS NOGUEIRA	Aquisição de Produtos de Padaria.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF: 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	21/03/2022
089/2022	JOVENILDE MACHADO BRAGA 92134920149	Aquisição de Produtos de Padaria.	CLONICE MARTINS BATISTA CPF: 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	21/03/2022
090/2022	JOVENILDE MACHADO BRAGA 92134920149	Aquisição de Produtos de Padaria.	IONY JURASKI CPF: 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	21/03/2022
091/2022	JOVENILDE MACHADO BRAGA 92134920149	Aquisição de Produtos de Padaria.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF: 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	21/03/2022
092/2022	PANIFICADORA ADM LTDA	Aquisição de Produtos de Padaria.	CLONICE MARTINS BATISTA CPF: 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	21/03/2022
093/2022	PANIFICADORA ADM LTDA	Aquisição de Produtos de Padaria.	IONY JURASKI CPF: 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	21/03/2022
094/2022	PANIFICADORA ADM LTDA	Aquisição de Produtos de Padaria.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF: 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	21/03/2022
063/2022	D. M. TREVIZAN EIRELI	Prestação de serviço de fornecimento de sinal de internet em área rural.	JAQUELINE LOPES BARBOSA CPF: 004.069.911-03 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	08/03/2022
095/2022	CHM COMERCIO E EVENTOPS ESPORTIVOS LTDA	Aquisição de Serviços de Arbitragem.	NELSON MEDINA YANO CPF: 832.201.271,34 CHEFE DE DEPARTAMENTO III	23/03/2022
111/2022	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	CLONICE MARTINS BATISTA CPF: 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	25/03/2022

112/2022	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	IONY JURASKI CPF: 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	25/03/2022
113/2022	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF: 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	25/03/2022
114/2022	G DOS SANTOS NOGUEIRA	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	CLONICE MARTINS BATISTA CPF: 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	25/03/2022
115/2022	G DOS SANTOS NOGUEIRA	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	IONY JURASKI CPF: 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	25/03/2022
116/2022	G DOS SANTOS NOGUEIRA	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF: 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	25/03/2022
117/2022	NEUHAUS & CIA LTDA	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	CLONICE MARTINS BATISTA CPF: 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	25/03/2022
118/2022	NEUHAUS & CIA LTDA	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	IONY JURASKI CPF: 006.026.431-47 ASSESSOR DE GABINETE II	25/03/2022
119/2022	NEUHAUS & CIA LTDA	Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF: 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	25/03/2022

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS, ASSOMASUL, no dia 29 de março de 2022, páginas 549, Edição nº 3061, referente ao Processo Licitatório nº 065/2022.

Onde se lê: "Pregão Presencial nº 029/2022"

Leia-se: "Pregão Presencial nº 032/2022"

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitacao****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

OBJETO: "Contratação de empresa visando a prestação de serviços de estudo, perfuração de poço tubular profundo e regularização de outorga de direito de uso de recursos hídricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Vencedores:**CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**

Valor do fornecedor: **R\$ 49.985,16** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 49.985,16 (quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis centavos).

Japorã/MS, 31 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 016/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 31 de março de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Registro de preços visando a futura eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos e demais estruturas utilizadas para a realização de eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Abertura dos Envelopes: 14/04/2022 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 31 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 072/2022 .**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 010/2022.****TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, por intermédio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, instituída pela Portaria de nº 438, de 10 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 12 de Janeiro de 2022, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO** supracitado, tipo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ACESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS**, para readequação do instrumento convocatório. Data: 31/03/2022.

Keilla Faustina da Silva

Presidente C.P.L.

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 016/2021, Processo Licitatório de nº072/2021. Órgão Gerenciador: Município de Jaraguari. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: C ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61, no valor global de R\$ 61.745,00 (Sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

EMPRESA:	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA				
CNPJ:	08.680.158/0001-61				
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITA- RIO	VLR TOTAL
1	RESÍDUO HOSPITALAR (GRUPO: "B")-Resíduo hospitalar (grupo: "b")-serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da classe i, dos grupo "b", produzidos nas unidades de saúde do município de Jaraguari-MS.	KG	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
2	RESÍDUO HOSPITALAR (GRUPOS: "A" E "E")-Resíduo hospitalar (grupos: "a" e "e")-serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da classe i, dos grupo "a" e "e", produzidos nas unidades de saúde do município de Jaraguari-MS.	KG	5000	R\$ 11,65	R\$ 58.250,00
TOTAL GERAL =====> R\$ 61.745,00 (Sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais)					

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2022, Processo Licitatório de nº009/2022. Órgão Gerenciador: Município de Jaraguari. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto Registro de preço de empresa especializada para fornecer conjuntos de materiais escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Jaraguari/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME**, com o CNPJ sob o nº. 14.559.760/0001-48, no valor global de R\$ R\$ 28.362,50 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com o 38.182.628/0001-28, no valor global de R\$ 69.692,50 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA (A):	AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME					
CNPJ:	14.559.760/0001-48					
ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITA- RIO	VLR TO- TAL

3	10232	<p>CONJUNTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 01 pasta catálogo com 50 plásticos; Pasta catálogo c/50 env. ofício; Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc; Especificações; Formato Ofício; Com bolso e com visor ; 4 colchetes ; 50 envelopes ; Dimensões : 243 x 330; 01 caderno grande 96 folhas capa dura Caderno Brochurão Universitário Capa Dura, Folhas: 96 Medida: 200mm x 275mm; 01 caderno de desenho grande 96 folhas Capa Dura, " Caderno Cartografia e desenho sem seda ,96 folhas. Dimensões; 200x275mm; 04 lapis grafite preto, " EcoLápis: produzido com madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante excelente apontabilidade, Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra, Graduação no 2 = B , Formato do Lápis; Redondo ; 02 borrachas macias Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis lapiseira. Dimensões/Peso ; Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm ,10/15gr; 01 régua de 30 cm; 01 caixa de lápis de cor grande 12 cores, Lápis de Cor 12 cores Super Sextavado - Multicolor. o Lápis de cor com ponta durável e resistente, cores mais vivas e intensas. Especificações: o 12 cores; o Formato sextavado; ; 01 apontador com reservatório; 01 tubo de cola pastosa de 90 grs, Cola branca líquida para uso em atividades com colagem no seu escritório, na escola ou em casa. Especificações; Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. Tipo: Líquida/ Branca, 01 Tesoura sem ponta inox 13 cm, Ponta arredondada, Lâminas em aço inox, Com escala de 5 cm impressa, Cabo de reino termoplástica anatômico colorido.</p> <p>Os cadernos deverão vir com o brasão do município impresso na capa, conforme modelo fornecido pela Secretaria.</p>	CJ	250	113,45	28.362,50
TOTAL GERAL =====>				R\$ 28.362,50		

EMPRESA (B):		SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP				
CNPJ:		38.182.628/0001-28				
ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	9569	<p>CONJUNTO ESCOLAR 1º, 2º E 3º ANOS-01 pasta poliondas com elástico, Pasta polionda escolar 315x226x55mm, Arquivo trabalhos escolares e documentos. Fechamento com elástico ,315x226x55mm; 04 caderno Brochurão 96 folhas capa dura Medida: 200mm x 275mm; 01 caderno de desenho grande 96 folhas, Caderno Cartografia e desenho sem seda,96 folhas. Dimensões, 200x275mm, Capa Dura; 04 lapis grafite preto, EcoLápis: produzido com madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante excelente apontabilidade , Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade , Formato do Lápis Redondo ; 02 borrachas macias " Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm ,10/15gr; 01 régua de 30 cm; 01 caixa de lápis de cor grande 12 cores . Super Sextavado - Multicolor. o Lápis de cor com ponta durável e resistente, cores mais vivas e intensas. ; 01 apontador com reservatório; 01 tubo de cola pastosa de 90g. Cola branca líquida para uso em atividades com colagem no seu escritório, na escola ou em casa. Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. Tipo: Líquida/ Branca, 1 Tesoura sem ponta inox 13 cm, Ponta arredondada, Lâminas em aço inox, Com escala de 5 cm impressa, Cabo de reino termoplástica anatômico colorido.</p>	CJ	400	105,95	42.380,00
2	9570	<p>CONJUNTO ESCOLAR 4º E 5º ANOS-01 pasta poli ondas com elástico; Pasta poli onda escolar 315x226x55mm, Arquivo trabalhos escolares e documentos. Fechamento com elástico, 315x226x55mm, 05 caderno Brochurão 96 folhas capa dura Caderno Medida: 200mm x 275mm; 01 caderno de desenho grande 96 folhas Capa Dura "Caderno Cartografia e desenho sem seda 96 folhas. Dimensões: 200x275mm; 04 lápis grafite preto" Eco Lápis: produzido com madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante excelente potabilidade Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra Graduação no 2 = B Formato do Lápis Redondo ; 02 borrachas macias Características do Produto : Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08 cm, 10/15gr; 01 régua de 30 cm; 01 caixa de lápis de cor grande 12 cores. Lápis de Cor 12 cores Super. Sextavado - Multicolor, o Lápis de cor com ponta durável e resistente, cores mais vivas e intensas. Especificações: o 12 cores, o Formato sextavado; 02 canetas esferográficas, Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Orifício no corpo da caneta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Cor da Tinta: AZUL. Durabilidade: Escreve até 2 km. Escrita Grossa. Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm . Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente., 01 apontador com reservatório; 01 tubo de cola pastosa de 90°, Cola branca líquida para uso em atividades com colagem no seu escritório, na escola ou em casa. Especificações: Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. Tipo: Líquida/ Branca, 01 Tesoura sem ponta inox 13 cm, Ponta arredondada, Lâminas em aço inox, Com escala de 5 cm impressa, Cabo de reino termoplástica anatômico colorido.</p>	CJ	250	109,25	27.312,50
TOTAL GERAL =====>				69.692,50		

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM**DECRETO Nº 056/2022**

Jardim – MS, 30 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI – BIÊNIO 2022-2024.**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**DECRETA:****Artigo 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal do Idoso - CMI, para cumprir mandato por 02 (dois) anos, para o biênio 2022-2024.**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Titular – Gislaíne Cabral Maciel Borba

Suplente – Rosenir Salina Franco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura

Titular – Reginaldo Amaro da Silva

Suplente – Jairo Echeverria

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Titular – Keiton Gomes de Pinho

Suplente – Rosângela da Silva Cacho Vicente

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Marta de Passos Mendonça

Suplente – Meire Pietro da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Cláudia Aparecida Paez Acosta

Suplente – Leila Regina da Rosa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**Sociedade Civil Organizada****Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia**

Titular: Aurora Aparecida Soares Cerqueira

Suplente: Maria Aparecida Sales Neves

Pastoral do Idoso

Titular: Nely Aparecida Gonçalves de Oliveira

Suplente: Marinalva Jesus da Silva

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Titular: Assírio Duarte

Suplente: Milta Elisabete da Silva Viana

Associação Rotary Club

Titular: Valdir do Carmo Villela

Suplente: Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão

Titular: Marta Ribeiro

Suplente Laudejane Sorrilha Gauna

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição contrária, com seus efeitos retroagindo à 20/03/2022.**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022 - SEMASTH

CONVOCAÇÃO

NÍVEL ENSINO SUPERIOR		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSILAINE SEIXAS ROMEIRO	10,0
2º	PRISCILLA PENHA MARTINS SCHERER	9,0
3º	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	8,0
4º	PAULA ADRIANA CAMARGO PEIXOTO	7,0
5º	ELIZANGELA DA SILVA KUBO TALARICO	7,0
6º	VALQUÍRIA ÉVILIN NUNES XAVIER	7,0
7º	GRACIELE LORSCHIEDER LIMA BENITES	7,0
8º	ANA MÁRCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO	6,5
NÍVEL ENSINO SUPERIOR		
CARGO: PSICÓLOGO(A)		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EMÍLIA BARROS	10,0
2º	JAQUELINE DA SILVA CIPRIANO	9,5
3º	DANIELY LOPES DA SILVA	8,0
4º	GILMARA LETÍCIA PINTO BENITEZ	6,5
NÍVEL ENSINO MÉDIO		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	TAINARA ALMEIDA DE LIMA	10,0
2º	ANTÔNIA BENITES TINASSO	8,0
3º	JADER QUEIROZ PIGARI	8,0
4º	THIELY AJALA	8,0
5º	RAMONA APARECIDA OLIVEIRA MATTOS	7,5
6º	DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO	6,5
7º	KELDMAN DA SILVA CRISTALDO	6,5
8º	VANESSA ANDRADE COIMBRA	6,5
9º	TELMA BENTO STRAVIS	6,0
NÍVEL ENSINO MÉDIO		
CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SÂMELA NUNES E SOUZA	8,5
2º	ROSELANGE OJEDA DO NASCIMENTO	7,5
NÍVEL ENSINO MÉDIO		
CARGO: VISITADOR DOMICILIAR		

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSELI ANASTÁCIO LESCANO	8,5
2º	LEONIR VELASQUE PRATES	5,0
3º	JANES DA SILVA PIRES	4,5
4º	THAÍS NAYARA SIQUEIRA	4,0
5º	RAYENNE DA SILVA SANTOS	3,5
Jardim - MS, 31 de março de 2022.		
Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER		
Prefeita de Jardim		
MARILSA NASCIMENTO BAMBIL		
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 03/2022.

Classificação	Nome	Pontuação
1º	LILIANE OLIVEIRA TORQUATO	15
2º	SALUSTIANA JARA NUNES	15
3º	SANDRA CORRÊA	15
4º	GISLAINE OLAZAR	13
5º	JULIANA DUTRA LEITE	13
6º	VALÉRIA MARTINS DA SILVA AREDES	13
7º	ROSILENE MORAES GODOY	12
8º	TÂMARA BARBOSA QUEIROZ	10
9º	VALERIA ANTONIA PINHEIRO RODRIGUES	10
10º	ARIÉLY CAMPOS SILVA	08
11º	CAROLINA DE OLIVEIRA ARGUELHO	08
12º	FLAVIA APARECIDA FRANCO	08
13º	JOSIANE MARA AYALA CANTERO	03

Juçara Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Clediane Areco Matzenbacher
Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 20/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021

PARTES: Município de Jardim-MS e a empresa CENTRO TERAPEUTICO NOVO REÇOMEÇO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de confissão de dívida fundamenta-se no art. 59 e 60 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

OBJETO: Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente Contrato a confissão de dívida, por parte do MUNICÍPIO, no montante total de **R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, conforme a **Solicitação do contratado e pareceres emitido pelo controle interno e Assessoria Jurídica ao Processo Administrativo, que faz parte integrante deste contrato, a ser paga ao CREDOR, de acordo com as condições previstas neste contrato.**

DATA: 24/03/2022.

ASSINAM: Pela Contratante: **Ivanildo Ribeiro Quirino**- Secretária Municipal de Saúde e Pela Contratada, **Sr. Hugo César Alves Correia**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021****PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.044/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2021****DETENTORA DA ATA: R. M. PORTELA-ME**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de vasilhame e carga de gás de cozinha para atender demandas às demandas da Prefeitura Municipal de Jardim/MS «Pregao_Objeto»**, objeto da Ata de Registro de Preços nº 006/2021, para o acréscimo de 11,82%, no valor total do preço do item 01 e no item 02, houve o acréscimo de 8,99% do valor registrado.

DO VALOR: Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado No 1º T.A. 27/10/2021	Estoque em 22/03/2022	Percentual de Reajuste	Valor com Reajuste	Total com Reajuste R\$
1	CARGA DE GAS DE COZINHA - BOTTIÃO DE 13 KG	LIQUIGÁS	110,00	411	11,82%	123,00	50.553,00
2	CARGA DE GÁS DE COZINHA - BOTTIÃO DE 45 KG	LIQUIGÁS	445,00	55	8,99%	485,00	26.675,00

FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 006/2021, tem por fundamentação o Artigo 65, Inc. II, alínea "d" c/c §5º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, Item "2.4" da Ata de Registro de Preços nº 006/2021.

DATA: 30/03/2022

ASSINAM: **Cleide Antonia Dias Portilho** - Secretária Municipal de Finanças e Administração e pela Detentora da ata: **Sr. Ramão Vareiro Cardoso**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

O Município de Jardim, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 019/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022**, referente a **contratação de empresa especializada para construção de ponte na estrada vicinal BR. 267, conforme Contrato de Repasse nº 902052/2020/MAPA/CAIXA – Operação nº 1.071.132-15/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, integrantes do edital**, marcada para o dia 18 de março de 2022 às 08h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado **DESERTO**, por não haver interessados no certame.

Jardim – MS, 31 de março de 2022.

Renato da Silva**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

O Município de Jardim, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, torna público que o procedimento

licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022**, referente a **aquisição de veículo tipo furgão, ambulância tipo A, zero km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, emplacado, licenciado, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, através de Emenda Parlamentar referente a Proposta nº 11891.451000/1210-01 junto ao Ministério da Saúde, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos**, marcada para o dia 21 de março de 2022 às 09h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarado DESERTO, por não haver interessados no certame.

Jardim – MS, 31 de março de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 407/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR GILSON COIMBRA ORTEGOZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 24,25 e 26 da Lei Complementar nº 003-1991.

R E S O L V E

Art. 1º - Readaptar, o servidor **GILSON COIMBRA ORTEGOZA**, matrícula 1101-1, detentor do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O readaptado exercerá suas atividades na Secretaria de Obras (Recicláveis), fica readaptado como Chefe da turma dos Trabalhos de Coleta Seletivo do Lixo por **180 (cento e oitenta dias), no período de **11/03/2022** até o dia **06/09/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 399/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MIRTES MONTEIRO OVANDO NOGUEIRA** matrícula 1456-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/02/2022 a 07/06/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 402/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica Readaptada a servidora **ERICA NOEMIA PEREIRA MARAGNO** matrícula 1193-10, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/03/2022 a 30/08/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º- A readaptada exercerá suas atividades na SEMED, na função de RECEPTIONISTA, no período de **180 (cento e oitenta) dias a partir de 04/03/2022, conforme readaptação médica.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 404/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA DORILAINE DE OLIVEIRA VERÍSSIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 17 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **Readaptada** a servidora **DORILAINE DE OLIVEIRA VERÍSSIMO** matrícula 950-1, Zeladora, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **24/02/2022 a 22/08/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º- A Readaptada exercerá a função de **RECEPCIONISTA**, na Biblioteca Municipal de Jardim Profa. MSC Rita Carmem Braga Lima, no período de **180 (cento e oitenta) dias a partir de 24/02/2022**, conforme readaptação médica.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 447/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 25 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

ELVIO LUIZ ORTEGA – Matrícula 215-1, Escrevente, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 436/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

CRISTHIAN LEITES GRUBERT – Matrícula 1979-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2019/2019.

CRISTHIAN LEITES GRUBERT – Matrícula 1979-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2019/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 448/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 28 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos artigos 6º, 37, IX, 205 e 208 da Constituição Federal de 1988 e artigos 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 070/2009 (Estatuto do Magistério).

R E S O L V E

ART. 1º - Convocar para o exercício nas funções de magistério, em caráter de temporário, os professores abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MAJOR ALBERTO RODRIGUES DA COSTA

Rosenilson Garcia Ledesma – matrícula 2421, Professor/Lic Plena/ **20 ha**, substituição no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, devido o atestado médico da Prof. Evânia Cristina de Oliveira Rocha – Matrícula 896-11;

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

Zenilde Leite Valencio – matrícula 988-3, Professor/Lic Plena, substituição de **04(quatro) horas aulas excedentes**, no dia 15/03/2022, devido o mandado de intimação de jurado da Prof. Marina Rodrigues Nolasco – Matrícula 980-13;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03/03/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 437/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 24 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2022, para o servidor abaixo relacionado:

APARECIDA DA SILVA JACOB – Matrícula 13-1, Atendente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2019/2020.

MARIA DÓRIS CABREIRA RODRIGUES – Matrícula 1304-1, zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2020/2020.

ROSILENE CORONEL – Matrícula 2551-1, Assistente de área, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2021/2022.

RITA CLENIR PALERMO RAMIRES – Matrícula 2551-1, Assistente de área, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2021/2021.

JAIME GRUBERT XIMENES – Matrícula 322-1, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2017/2018.

MANOEL VERA FILHO – Matrícula 708-1, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/04/2022 e 30/04/2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 452/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA NEILA DE MENEZES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 28 de março de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 24,25 e 26 da Lei Complementar nº 003-1991.

R E S O L V E

Art. 1º - Readaptar, a servidora **NEILA DE MENEZES DE SOUZA**, matrícula 460-1, detentora do cargo de Professora, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptada exercerá a função de Coordenadora **na Escola Beracy Brunet Barbosa**, fica readaptada por **180 (cento e oitenta) dias**, período de **09/02/2022** até o dia **07/08/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 451/2022-DRH - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA EVA MARLY SOARES OBREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de março de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII, artigo 76 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 24,25 e 26 da Lei Complementar nº 003-1991.

R E S O L V E

Art. 1º - Readaptar, a servidora **EVA MARLY SOARES OBREGÃO**, matrícula 1662-1, detentora do cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptada exercerá suas atividades na Escola Cívico Major Rodrigues Da Costa, fica readaptada por **180 (cento e oitenta) dias**, exercerá a função de **Inspetora de Alunos**, no período de **11/02/2022** até o dia **09/08/2022**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 450/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de março de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** ao servidor **CESAR GARCIA CANDIA**, matrícula 3136-1, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **16/02/2022 a 05/03/2022**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 449/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 28 de março de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Licença Auxílio Doença** a servidora **EVANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 896-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **16/02/2022 a 17/03/2022**, conforme atestado médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 446/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento LC– 51** a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO LC	JESSICA NIELY ARECO PAREDES	3369-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 434/2022-DRH - DESIGNAR A COMISSÃO DE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 23 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação, para análise e julgamento dos SOFTWARES, para verificação das especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no item 10.1 do Termo de Referência anexo ao Pregão Presencial nº 06/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação software de gestão para as Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.**

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes servidores:

Membros Titulares:

Alex Mendes Arguilera

Junior Coimbra Tamashiro

Madeline Cristaldo Rosa de Lima

Mauro Martins Alvarenga

Parágrafo Único - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação será realizada sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pelo Sr. Junior Coimbra Tamashiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Avaliação deverá atender aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, e poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da assessoria jurídica nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 5º - O mandato da Comissão Especial de Avaliação será apenas para atender o Pregão Presencial nº 06/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº033/2022

PROCESSO 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2022

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E REPAROS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **20 de Abril de 2022, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 31 de Março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2022

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº017/2022, de oito de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de março de 2022, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **19 de Abril de 2022, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 31 de Março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 122 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“ Dispõe sobre a concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido do Sevidor Municipal, **NATANAEL PEREIRA PERALTA**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, Matrícula 23999, nomeado através da portaria nº 037/2016, Licença TIP(Licença para Tratar de Interesse Particular) pelo período de 02(dois anos), sem remuneração, conforme Artigo 93 da Lei Complementar nº 001/2004, à partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juti, MS., 31 de março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

PORTARIA N.º 121 , DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a a Exoneração de servidor que exercia o cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sevidora Municipal, **CRISLAINE CASSAVARA**, que exercia o cargo em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO**, Matrícula 58315, nomeada através da portaria nº 145/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juti, MS., 31 de março de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Clovis de Castro Meira

RESOLUÇÃO Nº02/CMDCA/2022

Resolução nº 02/ CMDCA - 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 2 CMDCA/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de Janeiro de 2022, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 23 de Fevereiro de 2022.

Flavia Adriana Salles Maciel

PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº03/CMDCA/2022

Resolução nº 03/ CMDCA - 2022

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 560/2018, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, registrada em Ata nº 3 CMDCA/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro de 2022, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 29 de março de 2022.

Flavia Adriana Salles Maciel

PRESIDENTE DO CMDCA

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº09/CMAS/2022**Resolução nº 09/ CMAS / 2022****Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Março de 2022, registrada em Ata nº 04/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro do FMAS referente ao mês de fevereiro de 2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 29 de março de 2022.

Eliete Ferreira Torres

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº10/CMAS/2022**Resolução nº 10/ CMAS / 2022****Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO LAR SÃO GERALDO 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Março de 2022, registrada em Ata nº 04/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de trabalho do Lar São Geraldo 2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 29 de março de 2022.

Eliete Ferreira Torres

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº11/CMAS/2022**Resolução nº 11/ CMAS / 2022****Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE AMPARO 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Março de 2022, registrada em Ata nº 04/ CMAS/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de trabalho da Casa de Amparo 2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 29 de março de 2022.

Eliete Ferreira Torres Aquilar

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº02/CMIS/2022**Resolução nº 02/ CMIS / 2022****Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMIS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021**

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 02 CMIS/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro do FMIS referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 23 de fevereiro de 2022

Marilene Fernandes Aquino

VICE PRESIDENTE DO CMIS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO N°03/CMIS/2022**Resolução nº 03/ CMIS / 2022****Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FMIS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021**

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N°. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, registrada em Ata nº 03 CMIS/2022 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Balancete Financeiro do FMIS referente ao mês de Fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 29 de março de 2022

Marilene Fernandes Aquino

VICE PRESIDENTE DO CMIS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE DESCREDECIMENTO - Gabriel Alves de Oliveira**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Gabriel Alves de Oliveira.

OBJETO : Descredenciamento à pedido, da Prestação de serviços para atender necessidades temporária, inerente às atribuições de Médico, previsto no Termo de Credenciamento 02/2019 assinado em 02/05/2020.

FUNDAMENTO:

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Data do descredenciamento: 31/03/2022.

Assina: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1308/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DELADÁRIO/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001.26.782.0300.2073-3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 018/2021 Fonte de Recurso: 0180, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 5 dias do mês de abril de 2021, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de Março de 2022.

LUIZ EDUARDO DA COSTA URT – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1202/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DELADÁRIO/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.08.244.0600.2025-3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 018/2021 Fonte de Recurso: 0100, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 5 dias do mês de abril de 2021, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR: R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Março de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021. DISPENSA Nº 098/2021.

OBJETO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZONOSSES DE LADÁRIO – MS".

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE NILZA SILVA DE OLIVEIRA.

PRORROGAM: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA) DIAS, MANTENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 18/02/2022 A 18/04/2022.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM: JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO – MS E ESPÓLIO DE NILZA SILVA DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 025/2022 – Processo Nº 0599/2022 – Contrato Administrativo Nº 034/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS PARA SEGURAR VEÍCULOS, ÔNIBUS, CARROCERIA FRECHADA (CARRETINHA) ENTRE OUTROS, TODOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, DESTINADO AO USO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Empresa GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 no valor de R\$ 31.310,00 (trinta e um mil trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Milton Luis Raldes, Mat. 5374.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022.

ASSINAM: Elizama Medina De Ávila – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Carlos Eduardo Pinto de Souza – GENTE SEGURADORA S/A.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-Ms, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 038/2022 – Processo Nº 1068/2022 – Contrato Administrativo Nº 037/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO EM ETAPA ÚNICA E DE FORMA IMEDIATA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 26.396.672/0001-51 no valor de R\$ 47.021,30 (quarenta e sete mil vinte e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Matheus Dias dos Santos – Mat. 12650.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.

ASSINAM: Josiane Braga – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Aparecido Gonçalves De Araújo – BRASMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-Ms, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade 006/2022 – Processo Nº 0229/2022 – Contrato Administrativo Nº 035/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELLECTUAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA,

COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, E GESTÃO ORGANIZACIONAL, ORIENTANDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS E ACOMPANHANDO O TRABALHO REALIZADO, COM O INTUITO DE MELHORAR OS PROCESSOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa FRANCO & BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.520.589/0001-38 no valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Matheus Dias dos Santos – Mat. 12650.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ASSINAM: Josiane Braga – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Itajubi Franco Cardoso – FRANCO & BARBOSA LTDA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **DANIEL BENZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 203/2017, que norteia o Regimento desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar o afastamento do servidor nomeado para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ladário – Símbolo DAS-2 – **Cristiano Manoel de Castro Alves da Silva** – OAB-MS nº 18869 – RG nº 2.202.733-SEJUSP/MS e CPF nº. 060.369.694-57, por motivo de doença, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 02/03/2022 a 02/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação. Com efeito retroativo a 02/03/2022. Dê ciência, cumpra-se e faça-se constar na ATA da primeira sessão ordinária.

Ladário-MS., em 22 de março de 2022.

Daniel Benzi

Presidente

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 1569/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DE 03 ANOS TOKEN, em favor da empresa: ONLINE CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.587.975/0001-84, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Conforme solicitação da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 31 de março de 2022.

LUCIANO CAVALCANTE JARA - Ordenador de Despesas da Controladoria-Geral do Município

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 1545/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, em favor da empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.596.082/0001-47, no valor de R\$ 13.930,05 (treze mil novecentos e trinta reais e cinco centavos). Conforme solicitação da ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 30 de março de 2022.

LUCIANO CAVALCANTE JARA - Ordenador de Despesas da Advocacia Geral do Município.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****PORTARIA/GP/PMLC/Nº 190 DE 31 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, DE LAGUNA CARAPÃ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com a **secretária municipal, Ordenadora de despesas, conforme decreto nº 084/2022**, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:

FISCAIS: Sr.^a Fabiula Nunes Masena de Lara (Matrícula 2958) - Sr.^a Sabrina Conceição Winkelmann Espíndola (Matrícula 2758) -

Sr.^a Ana Paula Campos de Lima (Matrícula 2859) - Sr.^a Fatima Sanguina Pinto Triches (Matrícula 266) -

Sr.^a Sirlene Heicheberg (Matrícula 380) - **Produtos e Serviços.**

ART. 2º Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2022, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis formalizados, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º - Fica revogada a Portaria nº **180/2022**, de 24 de março de 2022.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

SOLANGE GARLET

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/

Fundo Municipal de Investimentos Sociais/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal de Direito do Idoso e Fundo Municipal de Habitação de interesse Social.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.494.746,40	15,82	9.494.746,40	15,82	50.505.253,60
RECEITAS CORRENTES	54.850.000,00	54.850.000,00	9.494.746,40	17,31	9.494.746,40	17,31	45.355.253,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.212.497,50	4.212.497,50	990.991,12	23,53	990.991,12	23,53	3.221.506,38
Impostos	4.003.497,50	4.003.497,50	931.585,23	23,27	931.585,23	23,27	3.071.912,27
Taxas	209.000,00	209.000,00	59.405,89	28,42	59.405,89	28,42	149.594,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	570.000,00	570.000,00	102.544,75	17,99	102.544,75	17,99	467.455,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	570.000,00	570.000,00	102.544,75	17,99	102.544,75	17,99	467.455,25
RECEITA PATRIMONIAL	95.302,50	95.302,50	250.322,62	262,66	250.322,62	262,66	-155.020,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.302,50	95.302,50	250.322,62	262,66	250.322,62	262,66	-155.020,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.922.200,00	49.922.200,00	8.120.307,81	16,27	8.120.307,81	16,27	41.801.892,19
Transferências da União e de suas Entidades	17.035.400,00	17.035.400,00	2.657.909,58	15,60	2.657.909,58	15,60	14.377.490,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.579.700,00	23.579.700,00	3.841.126,12	16,29	3.841.126,12	16,29	19.738.573,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.989.000,00	8.989.000,00	1.621.272,11	18,04	1.621.272,11	18,04	7.367.727,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	30.580,10	61,16	30.580,10	61,16	19.419,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.580,10	0,00	30.580,10	0,00	-30.580,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.494.746,40	15,82	9.494.746,40	15,82	50.505.253,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.494.746,40	15,82	9.494.746,40	15,82	50.505.253,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.494.746,40	15,82	9.494.746,40	15,82	50.505.253,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.000.000,00	64.880.193,72	16.499.720,32	16.499.720,32	48.380.473,40	5.324.252,95	5.324.252,95	59.555.940,77	4.727.463,47
DESPESAS CORRENTES	45.471.250,00	50.683.892,44	14.985.371,48	14.985.371,48	35.698.520,96	5.176.205,72	5.176.205,72	45.507.686,72	4.593.416,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.715.550,00	27.182.098,39	3.569.633,32	3.569.633,32	23.612.465,07	3.569.633,32	3.569.633,32	23.612.465,07	3.261.631,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.750.700,00	23.496.794,05	11.415.738,16	11.415.738,16	12.081.055,89	1.606.572,40	1.606.572,40	21.890.221,65	1.331.784,21
DESPESAS DE CAPITAL	13.928.750,00	13.596.301,28	1.514.348,84	1.514.348,84	12.081.952,44	148.047,23	148.047,23	13.448.254,05	134.047,33
INVESTIMENTOS	13.913.750,00	13.581.301,28	1.514.348,84	1.514.348,84	12.066.952,44	148.047,23	148.047,23	13.433.254,05	134.047,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.000.000,00	64.880.193,72	16.499.720,32	16.499.720,32	48.380.473,40	5.324.252,95	5.324.252,95	59.555.940,77	4.727.463,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.000.000,00	64.880.193,72	16.499.720,32	16.499.720,32	48.380.473,40	5.324.252,95	5.324.252,95	59.555.940,77	4.727.463,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170.493,45	-4.170.493,45	4.767.282,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.000.000,00	64.880.193,72	16.499.720,32	16.499.720,32	48.380.473,40	5.324.252,95	9.494.746,40	55.385.447,32	9.494.746,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPALMARGARETE LORENZONI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇASELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	60.000.000,00	64.880.193,72	16.499.720,32	16.499.720,32	100,00	48.380.473,40	5.324.252,95	5.324.252,95	100,00	59.555.940,77
Legislativa	2.545.205,00	2.545.205,00	0,00	0,00	0,00	2.545.205,00	0,00	0,00	0,00	2.545.205,00
Ação Legislativa	2.545.205,00	2.545.205,00	0,00	0,00	0,00	2.545.205,00	0,00	0,00	0,00	2.545.205,00
Judiciária	502.600,00	502.500,00	38.012,28	38.012,28	0,23	464.487,72	38.012,28	38.012,28	0,71	464.487,72
Ação Judiciária	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	262.600,00	262.500,00	38.012,28	38.012,28	0,23	224.487,72	38.012,28	38.012,28	0,71	224.487,72
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.075.200,00	12.649.887,09	6.758.987,69	6.758.987,69	40,96	5.890.899,40	1.342.387,92	1.342.387,92	25,21	11.307.499,17
Planejamento e Orçamento	90.600,00	90.600,00	19.669,70	19.669,70	0,12	70.930,30	19.669,70	19.669,70	0,37	70.930,30
Administração Geral	5.857.900,00	12.105.787,09	6.285.817,99	6.285.817,99	38,10	5.819.969,10	1.229.815,10	1.229.815,10	23,10	10.875.971,99
Administração Financeira	4.126.700,00	453.500,00	453.500,00	453.500,00	2,75	0,00	92.903,12	92.903,12	1,74	360.596,88
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.581.400,00	3.603.275,80	526.771,62	526.771,62	3,19	3.076.504,18	315.194,86	315.194,86	5,92	3.288.080,94
Administração Geral	285.500,00	285.500,00	19.600,00	19.600,00	0,12	265.900,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	456.200,00	456.200,00	65.716,92	65.716,92	0,40	390.483,08	54.832,35	54.832,35	1,03	401.367,65
Assistência Comunitária	2.839.700,00	2.861.575,80	441.454,70	441.454,70	2,68	2.420.121,10	260.362,51	260.362,51	4,89	2.601.213,29
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.960.620,00	13.576.918,45	3.166.707,96	3.166.707,96	19,19	10.410.210,49	2.018.537,88	2.018.537,88	37,91	11.558.380,57
Administração Geral	1.305.220,00	1.364.241,71	576.361,98	576.361,98	3,49	787.879,73	268.979,77	268.979,77	5,05	1.095.261,94
Atenção Básica	5.671.600,00	5.985.756,18	1.400.647,18	1.400.647,18	8,49	4.585.109,00	714.736,64	714.736,64	13,42	5.271.019,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.239.800,00	5.346.333,53	1.133.152,41	1.133.152,41	6,87	4.213.181,12	987.541,52	987.541,52	18,55	4.358.792,01
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	536.587,03	37.580,05	37.580,05	0,23	499.006,98	29.726,65	29.726,65	0,56	506.860,38
Vigilância Sanitária	344.000,00	344.000,00	18.966,34	18.966,34	0,11	325.033,66	17.553,30	17.553,30	0,33	326.446,70
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	14.979.382,50	15.734.830,05	3.775.711,73	3.775.711,73	22,88	11.959.118,32	971.724,90	971.724,90	18,25	14.763.105,15
Alimentação e Nutrição	410.000,00	898.547,93	764.692,80	764.692,80	4,63	133.855,13	9.683,60	9.683,60	0,18	888.864,33
Ensino Fundamental	11.950.382,50	11.931.481,59	2.631.317,61	2.631.317,61	15,95	9.300.163,98	746.187,27	746.187,27	14,01	11.185.294,32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	2.619.000,00	2.904.800,53	379.701,32	379.701,32	2,30	2.525.099,21	215.854,03	215.854,03	4,05	2.688.946,50
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Urbanismo	7.140.100,00	7.120.101,41	843.454,79	843.454,79	5,11	6.276.646,62	0,00	0,00	0,00	7.120.101,41
Infra-Estrutura Urbana	7.140.100,00	7.120.101,41	843.454,79	843.454,79	5,11	6.276.646,62	0,00	0,00	0,00	7.120.101,41
Habitação	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Habitação Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	540.000,00	923.234,57	682.909,53	682.909,53	4,14	240.325,04	241.647,62	241.647,62	4,54	681.586,95
Preservação e Conservação Ambiental	540.000,00	923.234,57	682.909,53	682.909,53	4,14	240.325,04	241.647,62	241.647,62	4,54	681.586,95
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.166.000,00	3.292.118,09	344.119,36	344.119,36	2,09	2.947.998,73	172.664,49	172.664,49	3,24	3.119.453,60
Extensão Rural	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	2.126.118,09	344.119,36	344.119,36	2,09	1.781.998,73	172.664,49	172.664,49	3,24	1.953.453,60
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.691.392,50	429.500,00	0,00	0,00	0,00	429.500,00	0,00	0,00	0,00	429.500,00
Promoção Comercial	2.241.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	449.500,00	429.500,00	0,00	0,00	0,00	429.500,00	0,00	0,00	0,00	429.500,00
Comunicações	15.100,00	15.500,00	2.335,50	2.335,50	0,01	13.164,50	2.335,50	2.335,50	0,04	13.164,50
Comunicação Social	15.100,00	15.500,00	2.335,50	2.335,50	0,01	13.164,50	2.335,50	2.335,50	0,04	13.164,50
Energia	716.500,00	1.161.360,53	125.736,00	125.736,00	0,76	1.035.624,53	82.671,28	82.671,28	1,55	1.078.689,25
Energia Elétrica	716.500,00	1.161.360,53	125.736,00	125.736,00	0,76	1.035.624,53	82.671,28	82.671,28	1,55	1.078.689,25
Transporte	1.432.100,00	1.445.105,00	173.613,49	173.613,49	1,05	1.271.491,51	95.025,85	95.025,85	1,78	1.350.079,15
Transporte Rodoviário	1.432.100,00	1.445.105,00	173.613,49	173.613,49	1,05	1.271.491,51	95.025,85	95.025,85	1,78	1.350.079,15
Desporto e Lazer	498.400,00	724.657,73	61.360,37	61.360,37	0,37	663.297,36	44.050,37	44.050,37	0,83	680.607,36
Desporto Comunitário	498.400,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Lazer	0,00	424.657,73	61.360,37	61.360,37	0,37	363.297,36	44.050,37	44.050,37	0,83	380.607,36
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.000.000,00	64.880.193,72	16.499.720,32	16.499.720,32	100,00	48.380.473,40	5.324.252,95	5.324.252,95	100,00	59.555.940,77

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

MARGARETE LORENZONI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.003.497,50	932.517,50
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	21.100,64
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.497,50	428.851,98
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.546.000,00	245.724,20
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.315.000,00	236.840,68
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.050.000,00	6.508.217,38
7	2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	2.703.525,86
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	2.703.525,86
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	2.903.160,57
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	26.964,53
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	167.670,10
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	706.896,32
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.053.497,50	7.440.734,88
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.450.000,00	1.301.643,48
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.063.374,38	558.540,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	1.632.046,60
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	1.632.046,60
21	6.1.1- Principal	8.989.000,00	1.621.272,11
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	10.774,49
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	1.539.000,00	319.628,63
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	320.763,56	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	320.763,56	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.952.810,16	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.559.763,56	689.934,77	689.934,77	614.140,17	0,00
35	10.1- Educação Infantil	1.802.515,50	204.805,45	204.805,45	185.157,88	0,00
36	10.1.1- Creche	866.939,92	91.907,02	91.907,02	82.324,59	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	935.575,58	112.898,43	112.898,43	102.833,29	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	5.757.248,06	485.129,32	485.129,32	428.982,29	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.390.000,00	187.968,14	139.820,00	138.459,78	48.148,14
40	11.1- Educação Infantil	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.352.000,00	187.968,14	139.820,00	138.459,78	48.148,14
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.949.763,56	877.902,91	829.754,77	752.599,95	48.148,14

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	373.729,96	373.729,96	297.935,36	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.968,14	139.820,00	138.459,78	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.142.432,62	373.729,96	373.729,96	22,90		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.204,66	1.492.226,60	1.492.226,60	91,43		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	438.189,37	320.763,56	316.204,81	316.204,81	0,00	4.558,75
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	438.189,37	320.763,56	316.204,81	316.204,81	0,00	4.558,75
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	882.339,13	38.250,57	11.048,58	11.048,58	27.201,99
59	24.1- Creche	739.000,00	33.733,72	6.531,73	6.531,73	27.201,99
60	24.2- Pré-escola	143.339,13	4.516,85	4.516,85	4.516,85	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.756.434,24	1.750.787,01	79.161,53	61.300,87	1.671.625,48
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.638.773,37	1.789.037,58	90.210,11	72.349,45	1.698.827,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	546.234,92
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	319.628,63
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	226.606,29

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.860.183,72	226.606,29	3,05

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.147.054,92	415.983,77	415.983,77	0,00	1.731.071,15
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.147.054,92	415.983,77	415.983,77	0,00	1.731.071,15
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	531.000,00	72.090,58
75	35.1- Salário-Educação	261.000,00	60.449,60
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	180.000,00	9.854,34
78	35.4 - PNATE	90.000,00	109,96
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.676,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.800,00	406,86	
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	793.800,00	72.497,44	

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.945,90	136.645,30	0,00	0,00	136.645,30
86	41.1- Creche	109.162,96	66.362,96	0,00	0,00	66.362,96
87	41.2- Pré-escola	72.782,94	70.282,34	0,00	0,00	70.282,34
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	694.799,29	207.433,14	42.076,42	42.076,42	165.356,72
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	876.745,19	344.078,44	42.076,42	42.076,42	302.002,02

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.836.282,12	3.011.018,93	962.041,30	867.025,82	2.048.977,63
94	47.1- Despesas Correntes	12.764.243,82	2.710.070,52	962.041,30	867.025,82	1.748.029,22
95	47.1.1- Pessoal Ativo	9.022.299,81	818.701,29	818.701,29	740.784,34	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.741.944,01	1.891.369,23	143.340,01	126.241,48	1.748.029,22
99	47.2- Despesas de Capital	2.072.038,30	300.948,41	0,00	0,00	300.948,41
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.072.038,30	300.948,41	0,00	0,00	300.948,41
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			320.763,56	285.213,29	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.632.046,60	60.449,60	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			752.599,95	42.076,42	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.200.210,21	303.586,47	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			30.572,26	0,00	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.230.782,47	303.586,47	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

MARGARETE LORENZONI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

Núcleo de Licitações e Contratos

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022**PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 005/2022** . Empresa Vencedora : **G S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA** , com o item 001 , totalizando o valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **034/2022** referente ao Pregão Presencial nº **015/2022** – **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 388/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **034/2022** referente ao Pregão Presencial nº **015/2022** – **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021. Naviraí – MS, 31 de março de 2022 .

(-:

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1040/2.022

:-)

PROCESSO: 034/2022– **Pregão: 015/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 005/2022.****EMPRESA VENCEDORA:** G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA**CNPJ:** 01.557.378/0001-53**Itens: 001****Valor:** R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO:** 11.01 08.122 0505 2.100 3.3.90.32.00.00.00 (R 5472).**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 31/03/ 20 22.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 35, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Delega competência a servidora **Viviane Ribeiro Bogarim Capile** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado a servidora **Viviane Ribeiro Bogarim Capile** , brasileira, casada, portadora do RG n.º 949.042 SSP/MS, CPF n.º 711.086.101-53, residente à Rua Enoque Antônio de Aquino, 506, centro, neste Município de Naviraí, **Gerente Municipal de Finanças, Símbolo GER-2** , a competência de ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Naviraí – CNPJ: 03.155.934/0001-90, vinculado ao mesmo Ente Federativo, ficando autorizado a assinar todos os atos de competência de sua gerência, tais como, contratos por prazo determinado, empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar, adjudicar licitações, revogar Processos Administrativos licitatórios quando necessário, decidir e julgar em primeira instância os Processos Licitatórios, administrativos e tributários dele competente, assinar balancete, balanço, orçamento, contratos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com Estado e União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesas e Gerente Municipal de Finanças a abrir e encerrar as contas bancárias, movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, e emissão de comprovante, requisitar talonários de cheques, endossar, cancelar, baixar, sustar e contraordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, encerrar contas de depósito, consultar contas/aplicar programas, repasse recurso, emitir comprovante, emissão de ordens bancárias eletrônicas, autorizar pagamentos, substabelecer poder para consulta a saldo extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos, em conjunto com a servidora **Elayne de Oliveira Cunha Pimenta** , brasileira, casada, portadora do RG n.º 984943/SSP/MS, CPF n.º 859.764.401-00 , residente à Rua Hortência, 303, Residencial Sol Nascente, Município de Naviraí, Gerente do Núcleo de Contabilidade, respondendo pela Equipe de Pagamento Eletrônico da Gerência Municipal de Finanças, **com efeito** , a partir de 01 de abril de 2022 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 28 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
DECRETO N.º 36, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto 18 de 10 de fevereiro de 2022, "que dispõe sobre o custo suplementar para o exercício de 2022 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei n.º 1.907 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 1º do Decreto 18 de 10 de fevereiro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao custo suplementar (déficit atuarial), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, será de 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), conforme o anexo único do Decreto n.º 19 de 11 de janeiro de 2021, até 28 de fevereiro de 2022, e de 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) a partir de 01 de março de 2022 até a próxima reavaliação atuarial, conforme anexo único, parte indissociável do presente Decreto."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 29 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
DECRETO N.º 34, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Delega competência a servidora **Viviane Ribeiro Bogarim Capile**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado a servidora **Viviane Ribeiro Bogarim Capile**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Finanças, Símbolo GER-2**, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, **a partir de 01 de abril de 2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 28 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2020
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A GERENTE DE SAÚDE, designada pela PORTARIA n.º. 02, de 03 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL D E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de AGENTES DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2020 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá comparecer na Gerência Municipal de Saúde, **portando os documentos originais com as cópias** descritos no Edital 01/2020 no item 4. e item 10. nos dias 01 e 04 de abril de 2022, das 07:00 às 12:30 horas,

munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
11. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

3. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 31 de março de 2022.

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AGENTES DE ENDEMIAS:

Classificação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
49	FLAVIRLENE MADALENA	0	0	0	11/10/1981

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATO: 121/2022 – PROCESSO: 287/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 164/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

CNPJ:13.646.927/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 18/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.05.12.361050202.01604.4.90.52.35.00.00 (R6351)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO: 176 /2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 097 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 150 /2022 /GMS/COMPRAS](#), ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO: 170 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 094 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 137 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO: 187 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 104 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MSS DE ALMEIDA - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 134 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO: 041 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 023 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 145 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO: 132 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 072 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MSS DE ALMEIDA - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 147 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATO: 103/2022 – PROCESSO: 112/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 64/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CALIZA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ:01.629.147/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTTIÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 003/2021, 016/2021, 020/2021, 008/2021, 025/2021, 049/2021, 015/2021, 004/2021, 005/2021 E 018/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 16/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.04.00.00 (R6780)

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 04.01 08.244 0505 2.037 3.3.90.30.04.00.00 (R6741).

ASSINAM: Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2022,

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº

012/2021, (pela contratante) e MARCOS FRANCISCO DE OLIVIERA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Élide Mara Santos Andrade e Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues fiscal e suplente de fiscal.

Rosimar Alves de Andrade e Daiany Andrade Martins fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 065/2022

PROCESSO: 041 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 023 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 144 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO: 132 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 072 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 151 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO: 041 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 023 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MSS DE ALMEIDA - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 146 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO: 176 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 097 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MSS DE ALMEIDA - ME

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 149 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO: 132 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 072 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 148 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO: 132 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 072 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 138 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO: 011 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 006 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 131 /202 2 /GMS/COMPRAS](#) , f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº.
286/2022

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-

90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **SOLANGE GONSALES DOS SANTOS SCAPIN.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 286/2022, firmado entre as partes em 18 de março de 2022, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 31 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº. 050/2022**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **VANESSE NUNES DE OLIVEIRA.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 050/2022, firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 2022, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 31 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022**

CONTRATO: 116/2022 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0001-0004-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 20/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 32.164,30 (trinta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 10.01 10301 0504 2.030 3.3.90.30.09.00.00 (R 6968)

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **Rafael Olimpio Castanheira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana e Igor Bruno Januário. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022**CONTRATO:** 44/2022 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**CNPJ:** 28.289.799/0001-05**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/03/2022 a 17/09/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 7.984,10 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.09.00.00 (R 6977)**ASSINAM:****Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **TIAGO TRECOSI IZAIAS** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Igor Bruno Januário e Giovana Santana. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022**CONTRATO:** 124/2022 – **PROCESSO:** 34/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 20/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 03.924.435/0001-10**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PEDIDOS DE COMPRA Nº 005, 006, 004 E 012/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/03/2022 a 18/09/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 17.133,06 (dezessete mil cento e trinta e três reais e seis centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.301 0504 20.030 3.3.90.30.00.00 (R 6968)**ASSINAM:****Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **ELVIS APARECIDO MARIANI** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana e Igor Bruno Januário. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 036/2022**PROCESSO:** 187 /202 1 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 104 / 2021 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**A contar da data da [Comunicação Interna n. 136 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2022**PROCESSO:** 170 /202 1 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 094 / 2021 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** MSS DE ALMEIDA - ME**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A contar da data da [Comunicação Interna n. 135 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO: 170 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 094 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 139 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), f icam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATO: 110/2022 – PROCESSO: 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 67/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI – EPP

CNPJ: 19.827.002/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 20/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e DIOMAR GODOY DA SILVA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

CONTRATO: 120/2022 – PROCESSO: 287/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 164/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:14.559.760/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE COMPRAS Nº 003/2021, 004/2021, 333/2021 E 403/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 18/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:01.05.12.361050202.01604.4.90.52.35.00.00 (R6351)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,

(pela contratante) e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATO: 107/2022 – PROCESSO: 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 67/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA – EPP

CNPJ: 07.837.083/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 17/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 14.586,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.22.00.00 (R7663).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,

(pela contratante) e CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane de Oliveira da Silva Cruz fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATO: 105/2022 – PROCESSO: 120/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 67/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA – ME

CNPJ: 20.040.030/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 052/2021, 033/2021, 025/2021, 04/2021, 03/2021, 026/2021, 014/2021, 03/2021, 03/2021, 011/2021, 017/2021, 01/2021, 01/2021 E 011/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 13/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 26.817,40 (vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.22.00.00 (R7663).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,

(pela contratante) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATO: 102/2022 – PROCESSO: 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 114/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA – EPP

CNPJ: 28.844.636/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRAS Nº 038/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 18/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.01 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.30.23 00.00 (R7817).

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e MARIANE CARBONERA AGUIAR (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Elaine Messias de Assis Arruda e Julio Cesar Gomes Barbosa fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022**

CONTRATO: 125/2022 – PROCESSO: 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 139/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP

CNPJ: 09.100.467/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 19/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 206.880,00 (duzentos e seis mil oitocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90. 30.35.00.00 (R 8440) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01. 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00 (R8442)

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e VANESSA BRUNO (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana e Igor Bruno Januário. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3056 DE 22/03/2022
O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 291/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSA ALMEIDA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) no Projeto de Nivelamento . Carga Horária 20 horas , período matutino. Em virtude de Projeto de Nivelamento não é objeto de concurso. Lotada na EMEF Prof. Milton Dias Porto .

Vigência : De **22 de março de 2022** e término **31 de julho de 2022**.

Data da Assinatura : 22 de março de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ROSA ALMEIDA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 056/2022**

PROCESSO: 187 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 104 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 141 /202 2 /GMS/COMPRAS , ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 055/2022**

PROCESSO: 187 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 104 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 140 /202 2 /GMS/COMPRAS](#), ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO: 041 /202 1 – PREGÃO PRESENCIAL: 023 / 2021 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da [Comunicação Interna n. 142/ 202 2 /GMS/COMPRAS](#), ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves - Fiscal

Sr. Danilo Dias Pereira - Suplente.

Naviraí, 21 de março de 2022 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 163, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia **Amauri Simões Carlin**, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amauri Simões Carlin**, matrícula 8026-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle de Transporte e Viagem, pertencente ao Quadro da Prefeitura, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir do dia **01 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 28 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 157, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aumento do percentual de gratificação, concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes de cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o percentual de gratificação concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes de cargo de provimento em comissão que menciona, **com efeito a partir do dia 1º de março de 2022**.

Mat.	Nome	Cargo	Gratificação	
7393-4	Andreia Caldas Pires Souza do Nascimento	Gerente de Equipe do CREAS	De 41%	Para 70%
8691-6	Amanda da Luz Menezes Rodrigues	Ger. Equipe S.C.F.V.	De 79,2%	Para 70%
8547-2	Daniela Reynaldes de Souza Alves	Gerente Equipe CRAM	De 50%	Para 70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal .

Naviraí – MS, 24 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 159, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia **Renata Aparecida Alves dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Aparecida Alves dos Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, pertencente ao Quadro da Prefeitura, lotando-o na Gerência de Receita, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, aplicando-se 30 % (trinta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir do dia **01 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 25 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA Nº 161, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa a servidora **Júlia Pauline Oliveira Santos**, para exercer a função gratificada de Secretária do CIEI "Paraíso Infantil", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto n.º 33/2014 e Decreto n.º 34/2014, a servidora **Júlia Pauline Oliveira Santos**, Matrícula n.º 3833-4, para exercer a função gratificada de Secretária com carga de **40 horas**, do CIEI "Paraíso Infantil"- Tipologia C, a partir de 16 de março de 2021.

Art. 2º Fica revogada a **Portaria nº 286/2021**, na parte que designa a servidora mencionada nesta Portaria, como detentora de Função Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí-MS, 28 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 162, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **Ivo Baez**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado/Regimento "Solon Ribeiro", expedida em 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Ivo Baez**, ocupante do cargo efetivo de pedreiro, matrícula funcional n.º 954-7, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **321 (trezentos e vinte e um)** dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 15/01/1976 a 30/11/1976, sob regime Celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional

do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 28 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº058/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Marcia Cristina dos Santos, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Faxineira, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº057/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Neuza de Andrade da Costa, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Faxineira, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº056/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Marcia Cavallari Santelli, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº055/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Joice Valesca Ângeli de Andrade, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Faxineira, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº054/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Bianca Meirelle Dantas Lurruã, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Faxineira, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de abril de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de março de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 164, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes do Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí-MS, 28 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 1 64 /2022

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P. De Férias	
1	Ademir Goularte de Faria	Agente Comunitario de Sau	2020/2021	02/03 a 16/03/2022	15
2	Adiles Finger	Psicólogo	2019/2020	07/03 a 21/03/2022	15
3	Adolfo José Silverio	Gerente Nucleo Infraest. Rural	2018/2019	22/02 a 12/03/2022	19
4	Adriana Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2019/2020	25/02 a 11/03/2022	15
5	Adriana Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2020/2021	14/03 a 12/04/2022	30
6	Adriano de Pontes Souza	Conselheiro Tutelar	2021/2022	03/03 a 01/04/2022	30
7	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2020/2021	21/02 a 02/03/2022	10
8	Alteir Gomes Ribeiro	Tecnico em Radiologia	2021/2021 2º P	21/02 a 12/03/2022	20

9	Amanda da Luz Menezes Rodrigues	Gerente equipe S.C.F.V IDOSO	2020/2021	25/03 a 29/03/2022	5
10	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador De Servicos Publ	2019/2020	28/01 a 26/02/2022	30
11	Ana Lucia Nitz Fagundes do Ama	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	01/03 a 30/03/2022	30
12	Andreia Ternovoe Ruiz	Pedagogo	2020/2021	14/02 a 28/02/2022	15
13	Andrelice T. Arriola Paredes	Assistente Social	2020/2021	28/03 a 11/04/2022	15
14	Angela Maria da Silva	Cozinheiro Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
15	Angela Maria de Carvalho	Agente de Combate as Ende	2021/2022	31/03 a 14/04/2022	15
16	Angela Ramos Souza	Auxiliar De Servicos Diversos	2019/2020	07/03 a 26/03/2022	20
17	Angelica Rodrigues de Lima	Agente Comunitario de Sau	2021/2022	10/02 a 24/02/2022	15
18	Antonio Aparecido da Silva	Operador De Servicos Publ	2020/2021	07/03 a 05/04/2022	30
19	Beetnoven Messias de Assis	Agente de Combate as Ende	2021/2022	02/03 a 31/03/2022	30
20	Bruna Torres Jorge	Medico Psiquiatra	2019/2020	03/03 a 22/03/2022	20
21	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	07/03 a 21/03/2022	15
22	Cenira Sarate	Pedagogo	2018/2019	11/03 a 25/03/2022	15
23	Cenira Sarate	Pedagogo	2021/2022	26/03 a 30/03/2022	5
24	Claudio Torres de Oliveira	Mecanico	2021/2022	21/03 a 30/03/2022	10
25	Cleberon Rodrigo de Oliveira	Auxiliar De Servicos Dive	2019/2020	04/04 a 03/05/2022	30
26	Cleiton dos Santos	Operador de Serv. Publicos	2020/2021	31/01 a 19/02/2022	20
27	Cleonice Correia Dantas	Agente de Combate as Ende	2020/2021	02/03 a 16/03/2022	15
28	Cristiane T. Pereira Silva	Cozinheiro Escolar	2021/2022	24/01 a 22/02/2022	30
29	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar De Servicos Diversos	2018/2019	21/02 a 04/03/2022	12
30	Damaris Vergilina dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2019/2020	01/02 a 24/02/2022	24
31	Danilo Dias Pereira	Gerente Eqp. de Direção Clin	2018/2019	31/01 a 09/02/2022	10
32	Dayane Ribeiro Navier Coutinho	Agente de Servico Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
33	Denice Aparecida Dantas Loza	Agente de Servico Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
34	Dione Alves Costa	Operador De Servicos Publ	2019/2020	14/03 a 23/03/2022	10
35	Dircelene Riquelme Machado	Auxiliar Administrativo	2020/2021	16/02 a 02/03/2022	15
36	Edilaine Aparecida do C. Cana Verde	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	07/02 a 26/02/2022	20
37	Edimilson C. Do Nascimento	Vigia	2020/2021	11/03 a 09/04/2022	30
38	Ezio Amancio de Brito	Motorista	2021/2022	11/03 a 20/03/2022	10
39	Fabio Messias de Oliveira	Operador Trator De Pneus	2020/2021	31/01 a 09/02/2022	10
40	Fabio Messias de Oliveira	Operador Trator De Pneus	2019/2020	10/02 a 01/03/2022	20
41	Fabiola M. De O. Lubawski	Agente Comunitario de Sau	2021/2022	03/03 a 01/04/2022	30
42	Fabricia da Silva Sousa	Gerente Equipe Execucao O	2021/2022	11/04 a 30/04/2022	20
43	Fabricia da Silva Sousa	Gerente Equipe Execucao O	2015/2016	21/02 a 04/03/2022	12
44	Fernanda L. Candido Stinghin	Auxiliar em Saude Bucal	2020/2021	14/02 a 23/02/2022	10
45	Francieli E. Bertelli Vieira	Farmaceutico/Bioquimico	2021/2022	09/02 a 18/02/2022	10
46	Gilberto Monticuco	Medico	2019/2020	04/04 a 23/04/2022	20
47	Hermon Henrique Ferreira da Silva	Agente de Combate as Endemias	2020/2021	17/02 a 26/03/2022	10
48	Irani Maria da Silva	Agente Comunitario de Sau	2020/2021	01/03 a 10/03/2022	10
49	Izabel Dias de Araujo	Assistente Administrativo	2020/2021	15/02 a 06/03/2022	20
50	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2020/2021	16/02 a 25/02/2022	10
51	Jaqueline da S. Gabriel Ferraz	Agente Comunitario de Sau	2020/2021	02/03 a 16/03/2022	15
52	Jaqueline de S. R. Dos Santos	Agente Comunitario de Sau	2020/2021	07/03 a 05/04/2022	30
53	Josafat Marques	Gerente Equipe Comunic. V	2021/2022	02/03 a 16/03/2022	15
54	Jose Aparecido dos Santos	Encanador	2020/2021	10/02 a 19/02/2022	10
55	Jose Eduardo Barbosa Mestriner	Odontologo	2019/2020	07/03 a 21/03/2022	15
56	Jose Touro Cavalheiro	Fiscal De Tributos	2020/2021	07/03 a 16/03/2022	10
57	Josivane Arcelina dos Santos	Agente de Servico Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
58	Juliana Morinigo Ribeiro	Psicologo	2019/2020	21/03 a 04/04/2022	15
59	Junior Carlos Avanci da Silva	Oficial De Solda	2021/2022	07/03 a 16/03/2022	10
60	Juraci da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	03/03 a 12/03/2022	10
61	Juraci da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	13/03 a 17/03/2022	5
62	Lais Motta Florentino	Arquiteto	2019/2020	21/03 a 07/04/2022	18
63	Lindete Reche Rios	Tecnico em Saude Bucal	2020/2021	14/02 a 15/03/2022	30
64	Luciane Lauterio Debarba	Gerente Eqp Monit Aval Co	2020/2021	07/03 a 18/03/2022	12
65	Luzia Gomes da Silva Pessoa	Auxiliar de Serviços Diversos	2020/2021	14/02 a 05/03/2022	20
66	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar De Servicos Dive	2019/2020	03/03 a 02/04/2022	30
67	Luzinete de S. Santos Teodoro	Assistente Adm. Escolar	2021/2022	17/02 a 18/03/2022	30

68	Marcos Fischer	Pedreiro	2018/2019	03/03 a 12/03/2022	10
69	Maria dos Anjos Duarte	Assistente Administrativo	2020/2021	14/03 a 25/03/2022	12
70	Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	2019/2020	07/03 a 26/03/2022	20
71	Maria Rosa Picoli	Operador De Servicos Publ	2019/2020	07/03 a 05/04/2022	30
72	Maria T. C. De C. Ferreira	Medico Contratado	2019/2020	03/02 a 12/02/2022	10
73	Marinez M. De Oliveira Arrigo	Auxiliar De Enfermagem	2021/2022	18/02 a 27/02/2022	10
74	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	04/04 a 23/04/2022	20
75	Michelli T. De Souza Monico	Recepcionista	2020/2021	07/02 a 21/02/2022	15
76	Michely Tadeu Arias	Cozinheiro Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
77	Mirce Maria Santelli	Gerente Nucleo Financ e Admin	2021/2022	21/03 a 05/04/2022	16
78	Neusa Aparecida G. De Souza	Auxiliar em Saude Bucal	2021/2022	28/02 a 09/03/2022	10
79	Noemia Rocha	Agente Comunitario de Sau	2019/2020	07/03 a 05/04/2022	30
80	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	2020/2021	07/03 a 21/03/2022	15
81	Patricia A. Bispo da Costa	Agente de Combate as Ende	2021/2022	02/03 a 31/03/2022	30
82	Paula T. W. Zifirino da Rocha	Agente Comunitario de Sau	2021/2022	07/03 a 16/03/2022	10
83	Priscilla Lorenzini Fernandes Oliveira	Psicologo	2020/2021	03/03 a 22/03/2022	20
84	Rafael Valentim da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2020/2021	10/03 a 08/04/2022	30
85	Regina Ferreira Moco	Auxiliar De Servicos Dive	2020/2021	03/03 a 01/04/2022	30
86	Renildo Vicente do Nascimento	Operador Equipamentos Aut	2019/2020	14/03 a 12/04/2022	30
87	Rita de C. F. Dos Reis Pereira	Auxiliar Administrativo	2020/2021	21/03 a 30/03/2022	10
88	Rodrigo Aparecido Silva Canoff	Auxiliar Administrativo	2016/2017	21/02 a 02/03/2022	10
89	Rodrigo da Silva Jardim	Vigia	2018/2019	22/02 a 25/02/2022	4
90	Rosana Aparecida de Souza	Fiscal de Obras e Postura	2021/2022	14/02 a 25/02/2022	12
91	Rosecler Bezerra dos Santos	Oficial Administrativo	2020/2021	07/03 a 16/03/2022	10
92	Rute Bispo da Silva Clemente	Agente de Servico Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
93	Sandra Aparecida Alves do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2019/2020	11/01 a 25/01/2022	15
94	Sebastiao Jacinto Ferreira	Vigia	2019/2020	07/02 a 08/03/2022	30
95	Selma Lourenco Farias	Agente de Servico Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
96	Silvana de Assis Selva	Recepcionista	2021/2022	22/02 a 03/03/2022	10
97	Silvana de Souza Carvalho	Agente de Servico Escolar	2020/2021	14/02 a 28/02/2022	15
98	Sirley Barbosa Eleuterio	Agente Comunitario de Saude	2017/2018	19/01 a 28/01/2022	10
99	Sonia Maria da Penha	Auxiliar De Enfermagem	2019/2020	14/02 a 23/02/2022	10
100	Susana de Lima Correia	Auxiliar De Servicos Diversos	2020/2021	03/03 a 17/03/2022	15
101	Vagner Mazo Braga de Souza	Motorista	2020/2021	01/03 a 30/03/2022	30
102	Vanessa Dias de Assis	Enfermeiro	2021/2022	16/03 a 30/03/2022	15
103	Vanessa Volpato Porto	Agente de Servico Escolar	2021/2022	06/01 a 04/02/2022	30
104	Vera Lucia Correia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/01 a 26/01/2022	15
105	Wilson Carlos Goncalves	Tecnico Em Enfermagem	2020/2021	07/02 a 16/02/2022	10

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

NAVIRAI PREV**PORTARIA 013/2022-NAVIRAI PREV****Extingue** a Aposentadoria Compulsória do Sr. **JOSÉ LOPES DE BARROS**, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAI PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEArt. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **José Lopes de Barros**, ocorrido em 17 de março de 2022 e o mesmo não possuir nenhum dependente, extinguir o benefício de Aposentadoria Compulsória, concedido através da Portaria 032/2012 - NAVIRAI PREV, de 09 de outubro de 2012, a partir de 02 (dois) de outubro de 2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 165, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido a servidora estável **Suely Souza Rocha**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 94 de 15 de fevereiro de 2022**, à servidora estável **Suely Souza Rocha**, matrícula funcional n.º 646-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 29 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 166, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital n.º 01 de 30 de junho de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação de candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haverem tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	207046	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	29

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	216006	CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS	42
02	216425	LUIS ANDRE DE CARVALHO	47
03	215231	ELIANA PIRES DA SILVA	48
04	214862	RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Naviraí, 30 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 167, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	211653	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	33

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	204405	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES	51
02	212139	ADRIANA HORTA DE FARIA	52
03	214189	LUCILENE MARCELINO	53
04	215578	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	54

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto n.º 40 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital n.º 001 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 30 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 158, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre conceder Função Gratificada aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo que menciona, **com efeito a partir do dia 1º de março de 2022.**

Mat.	Nome	Cargo	Função Grat.
3307-3	Joraci Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	I
3669-2	Debora Canzian Volpini	Pedagogo	I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 24 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

NAVIRAIPREV

RESOLUÇÃO N.º 003/2022/NAVIRAIPREV

Dispõe sobre o cadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS / NAVIRAIPREV.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS / NAVIRAIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 2.309/2020.

Considerando a necessidade de manter atualizadas as informações de todos os Aposentados e Pensionistas da NAVIRAIPREV;

Considerando o contido no inciso II, do art. 9º, da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito da NAVIRAIPREV.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de maio de 2022, no horário das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, o cadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, que excepcionalmente, em virtude da Pandemia (COVID 19), será feita via telefone, estendendo aos residentes fora do município, conforme Resolução 001/2022 /NAVIRAIPREV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano 2022.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação de Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6/2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a Portaria nº 108/2022 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 3041 de 25 de fevereiro de 2022 que nomeou candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de **Professor de Língua Portuguesa**, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Lotar **PROFESSORAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**, nomeadas pela Portaria nº 108, de 24 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Art. 2º: Lotar **Kezia Maria Modesto** - classificada em **4º lugar**, 16 h/a na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, nas turmas do 6º ano "A" (língua portuguesa I - 5 h/a), 6º ano "B" (língua portuguesa I - 5 h/a), 6º ano "C" (língua portuguesa I - 5 h/a) e no 7º ano "D" (língua portuguesa II - 1 h/a), **período matutino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 3º: Lotar **Maria Cristiane Alves Costa** - classificada em **5º lugar**, 16 h/a na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, nas turmas do 7º ano "A" (língua portuguesa I e II - 6 h/a), 9º ano "A" (língua portuguesa I - 5 h/a), 9º ano "B" (língua portuguesa I - 5 h/a), **período matutino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de março de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação de Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6/2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a Portaria nº 145/2022 de 17 de março de 2022, publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 3057 de 23 de março de 2022 que nomeou candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de **Professor de Inglês**, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Lotar **PROFESSORA DE INGLÊS**, nomeada pela Portaria nº 145, de 17 de março de 2022, conforme segue:

Art. 2º: Lotar **Solange Gonsales dos Santos** - classificada em **8º lugar**, 16 h/a, sendo 13 h/a na **EMEIEF José Martins Flores**, nas turmas do 6º ano "A", 6º ano "B", 6º ano "C", 7º ano "B", 7º ano "C", 8º ano "A", 8º ano "B", 9º ano "A" e 9º ano "B", **período matutino**, vaga pura e 3 h/a na **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, nas turmas do 3º ano "A", 4º ano "A" e 5º ano "A", **período matutino**, vaga pura, **a partir de 1º de abril de 2022**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de março de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação de Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6/2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a Portaria nº 108/2022 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 3041 de 25 de fevereiro de 2022 que nomeou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Lotar os Professores do **1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeados pela Portaria nº 108, de 24 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Art. 2º: Lotar **Suely Aparecida Garcia Soares** - classificada em **38º lugar**, na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, 16 h/a, regente I na turma do **2º ano "D"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 3º: Lotar **Clarice dos Santos** - classificada em **39º lugar**, na **EMEIEF José Martins Flores**, 16 h/a, regente I na turma do **2º ano "C"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 4º: Lotar **Gina Denisa Pancera** - classificada em **40º lugar**, 16 h/a, sendo 8 (oito) h/a na **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, regente II nas turmas do 4º ano "A" e 5º ano "A", período **matutino**, vaga pura e 8 (oito) h/a na **EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos**, regente II nas turmas do 4º ano "A" e 5º ano "A", período **matutino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 5º: Lotar **Cristiane de Souza** - classificada em **41º lugar**, 16 h/a, sendo 12 (doze) h/a na **EMEF Marechal Rondon**, regente II nas turmas do 1º ano "D", 4º ano "C" e 5º ano "C", período **vespertino**, vaga pura e 4 (quatro) h/a na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, regente II na turma do 1º ano "D", período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 6º: Lotar **Maria Aparecida de Jesus da Silva** - classificada em **43º lugar**, na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, 16 h/a, regente I na turma do **1º ano "D"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 7º: Lotar **Mariana Neves Pereira de Souza** - classificada em **44º lugar**, na **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, 16 h/a, regente I na turma do **3º ano "B"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 8º: Lotar **Marlene Gomes Leite** - classificada em **45º lugar**, na **EMEIEF José Martins Flores**, 16 h/a, regente II nas turmas do **1º ano "C"**, **1º ano "D"**, **1º ano "E"** e **1º ano "F"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 9º: Lotar **Daiane Bueno de Souza** - classificada em **46º lugar**, na **EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos**, 16 h/a, regente I na turma do **1º ano "D"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 10º: Lotar **Bruna Ticiane Vicente** - classificada em **50º lugar**, na **EMEIEF José Martins Flores**, 16 h/a, regente I na turma do **2º ano "D"**, período **vespertino**, vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022**.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de março de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre **Lotação de Servidor**, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e;

Considerando as candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o edital nº 001/2016, de 30/6/2016, homologado por meio do Edital nº 32, publicado em 08 de março de 2017, publicado no jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 1802 de 8/3/2017 e, comprovado o cumprimento das exigências contidas nos subitens 14.5 e 14.7 do item 14 do referido Edital e;

Considerando ainda, a Portaria nº 108/2022 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Jornal "Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 3041 de 25 de fevereiro de 2022 que nomeou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para o cargo de **Professor de Matemática**, de que trata o Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º: Lotar **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, nomeada pela Portaria nº 108, de 24 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Art. 2º: Lotar **Lourdes Gabriela Prevedel Nerys** - classificada em **6º lugar** , 16 h/a, sendo 11 h/a na **EMEF Prof. José Carlos da Silva** , nas turmas do 9º ano "A" (matemática I e II - 6 h/a) e 9º "B" (matemática I - 5 h/a), **período matutino**, vaga pura e 5 h/a na **EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Mato s** na turma do 8º ano "A" (matemática I - 5 h/a), **período matutino** , vaga pura, com **efeitos a contar de 14 de março de 2022** .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de março de 2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 34/2022, objetivando a aquisição de cortinas tipo persianas para atender o Hospital de Pequeno Porte do município de Nioaque/MS.

ADJUDICO o objeto em favor de **AREVALO & MARSURA AREVALO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob 01.011.748/0001-52, com valor de R\$ 9.928,64 (nove mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Nioaque-MS, 31 de março 2022.

Vagner Alves R. Guimarães

Presidente Comissão de Licitação

HOMOLOGO a adjudicação da comissão permanente de licitação.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 04 A ATA SRP 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2021

PROCESSO 03 /2021

PARTES - MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS e a empresa NILDO LEÃO SANTANA – ME.

OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro de valores à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 03/2021, objetivando alterar dos valores unitários e total dos itens, passando a vigorar conforme tabela à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
17	CARGA PARA BOTTIAO DE GAS DE COZINHA GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTANO E PROPANO CAPACIDADE DA BOTTIJA 13 KG, NORMAS TÉCNICAS ABNT, ANP E CNPQ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA OARA CASO DE AUMENTO DE PRESSÃO INTERNA LIBERAR O GLP, IMPEDINDO QUE OCORRA EXPLOSÃO.	R\$ 99,00	24,55 %	R\$ 123,30

FUNDAMENTO LEGAL: art.65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA : 31 de março de 2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR-PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE.

NILDO LEÃO SANTANA - CONTRATADA .

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 02 A ATA SRP 24/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 /2021

PROCESSO 70 /2021

PARTES - MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS e a empresa NILDO LEÃO SANTANA – ME.

OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro de valores à Ata de Registro de Preços nº 24/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 34/2021, objetivando alterar dos valores unitários e total dos itens, passando a vigorar conforme tabela à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
129	CARGA PARA BOTTIAO DE GAS DE COZINHA GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTANO E PROPANO CAPACIDADE DA BOTTIJA 13 KG, NORMAS TÉCNICAS ABNT, ANP E CNPQ, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA OARA CASO DE AUMENTO DE PRESSÃO INTERNA LIBERAR O GLP, IMPEDINDO QUE OCORRA EXPLOSÃO.	R\$ 94,00	31,17 %	R\$ 123,30

FUNDAMENTO LEGAL: art.65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DATA : 31 de março de 2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR-PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE.

NILDO LEÃO SANTANA - CONTRATADA .

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para consultoria atuarial relativa ao PREVIM (Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – MS), para atendimento das necessidades do município de Paranaíba-MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

FAVORECIDO : MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.624.640/0001-23.

VALOR : R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 31 de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 542, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de março de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.044.133,05	172.044.133,05	41.829.506,80	24,31	198.037.595,77	115,11	-25.993.462,72
RECEITAS CORRENTES	151.930.633,05	151.930.633,05	38.466.533,30	25,32	191.442.593,21	126,01	-39.511.960,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.825.233,05	23.825.233,05	6.309.457,66	26,48	27.651.531,20	116,06	-3.826.298,15
Impostos	22.150.233,05	22.150.233,05	6.100.397,76	27,54	26.152.158,51	118,07	-4.001.925,46
Taxas	1.665.000,00	1.665.000,00	209.059,90	12,56	1.499.109,13	90,04	165.890,87
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	263,56	2,64	9.736,44
CONTRIBUIÇÕES	9.177.400,00	9.177.400,00	2.558.972,99	27,88	10.802.248,36	117,70	-1.624.848,36
Contribuições Sociais	5.577.400,00	5.577.400,00	1.772.170,93	31,77	6.812.894,10	122,15	-1.235.494,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	786.802,06	21,86	3.989.354,26	110,82	-389.354,26
RECEITA PATRIMONIAL	2.649.000,00	2.649.000,00	587.467,71	22,18	1.240.073,24	46,81	1.408.926,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	9.453,64	15,50	49.373,55	80,94	11.626,45
Valores Mobiliários	2.588.000,00	2.588.000,00	578.014,07	22,33	1.190.699,69	46,01	1.397.300,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	96,72	0,19	49.903,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	96,72	0,19	49.903,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.668.000,00	115.668.000,00	28.885.008,94	24,97	150.584.206,43	130,19	-34.916.206,43
Transferências da União e de suas Entidades	50.714.500,00	50.714.500,00	12.973.458,88	25,58	64.992.769,77	128,15	-14.278.269,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.434.500,00	43.434.500,00	10.650.753,68	24,52	57.687.221,18	132,81	-14.252.721,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.470.000,00	21.470.000,00	5.220.796,38	24,32	27.864.215,48	129,78	-6.394.215,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	49.000,00	49.000,00	40.000,00	81,63	40.000,00	81,63	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	561.000,00	561.000,00	125.626,00	22,39	1.164.437,26	207,56	-603.437,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	310.000,00	310.000,00	29.761,39	9,60	172.680,96	55,70	137.319,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	52.128,38	521,28	533.270,97	332,71	-523.270,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	212.096,53	0,00	-212.096,53
Demais Receitas Correntes	241.000,00	241.000,00	43.736,23	18,15	246.388,80	102,24	-5.388,80
RECEITAS DE CAPITAL	20.113.500,00	20.113.500,00	3.362.973,50	16,72	6.595.002,56	32,79	13.518.497,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.999.000,00	14.999.000,00	0,00	0,00	67.765,32	0,45	14.931.234,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.999.000,00	14.999.000,00	0,00	0,00	67.765,32	0,45	14.931.234,68
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.114.500,00	5.114.500,00	3.362.973,50	65,75	6.527.237,24	127,62	-1.412.737,24
Transferências da União e de suas Entidades	4.567.500,00	4.567.500,00	3.322.973,50	72,75	6.487.237,24	142,03	-1.919.737,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	547.000,00	547.000,00	40.000,00	7,31	40.000,00	7,31	507.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.126.100,00	12.126.100,00	4.043.886,51	33,35	15.382.476,02	126,85	-3.256.376,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	184.170.233,05	184.170.233,05	45.873.393,31	24,91	213.420.071,79	115,88	-29.249.838,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%		
								(b)
		(a)					(a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	184.170.233,05	184.170.233,05	45.873.393,31	24,91	213.420.071,79	115,88	-29.249.838,74	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.170.233,05	184.170.233,05	45.873.393,31	24,91	213.420.071,79	115,88	-29.249.838,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.664.162,47			8.664.162,47			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.664.162,47			8.664.162,47			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.036.000,00	220.268.647,95	16.727.808,69	184.267.918,44	36.000.729,51	42.141.560,39	168.499.041,55	51.769.606,40	167.109.326,97	15.768.876,89
DESPESAS CORRENTES	145.665.500,00	171.113.714,76	10.383.523,06	159.774.865,56	11.338.849,20	38.195.478,85	155.089.350,61	16.024.364,15	153.761.387,87	4.685.514,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.593.500,00	90.374.740,74	6.985.048,80	87.481.344,48	2.893.396,26	20.477.245,80	87.481.344,48	2.893.396,26	86.178.310,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.370.000,00	3.613.716,57	531.450,64	3.612.489,72	1.226,85	694.196,16	3.612.489,72	1.226,85	3.612.489,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.702.000,00	77.125.257,45	2.867.023,62	68.681.031,36	8.444.226,09	17.024.036,89	63.995.516,41	13.129.741,04	63.970.587,36	4.685.514,95
DESPESAS DE CAPITAL	24.955.500,00	49.154.933,19	6.344.285,63	24.493.052,88	24.661.880,31	3.946.081,54	13.409.690,94	35.745.242,25	13.347.939,10	11.083.361,94
INVESTIMENTOS	21.932.500,00	44.352.796,94	6.040.487,68	19.702.477,80	24.650.319,14	3.165.409,27	8.619.115,86	35.733.681,08	8.557.364,02	11.083.361,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.023.000,00	4.802.136,25	303.797,95	4.790.575,08	11.561,17	780.672,27	4.790.575,08	11.561,17	4.790.575,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.021.500,00	9.863.475,21	671.018,08	9.827.867,14	35.608,07	2.264.864,42	9.827.867,14	35.608,07	9.827.867,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	179.057.500,00	230.132.123,16	17.398.826,77	194.095.785,58	36.036.337,58	44.406.424,81	178.326.908,69	51.805.214,47	176.937.194,11	15.768.876,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	179.057.500,00	230.132.123,16	17.398.826,77	194.095.785,58	36.036.337,58	44.406.424,81	178.326.908,69	51.805.214,47	176.937.194,11	15.768.876,89
SUPERÁVIT (XIII)	19.324.286,21			19.324.286,21			35.093.163,10		36.482.877,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	179.057.500,00	230.132.123,16	17.398.826,77	213.420.071,79		44.406.424,81	213.420.071,79		213.420.071,79	15.768.876,89
RESERVA DO RPPS	3.942.500,00	2.065.500,00			2.065.500,00			2.065.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.126.100,00	12.126.100,00	4.043.886,51	33,35	15.382.476,02	126,85	-3.256.376,02
RECEITAS CORRENTES	12.126.100,00	12.126.100,00	4.043.886,51	33,35	15.382.476,02	126,85	-3.256.376,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.126.100,00	12.126.100,00	4.043.886,51	33,35	15.382.476,02	126,85	-3.256.376,02
Contribuições Sociais	12.126.100,00	12.126.100,00	4.043.886,51	33,35	15.382.476,02	126,85	-3.256.376,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

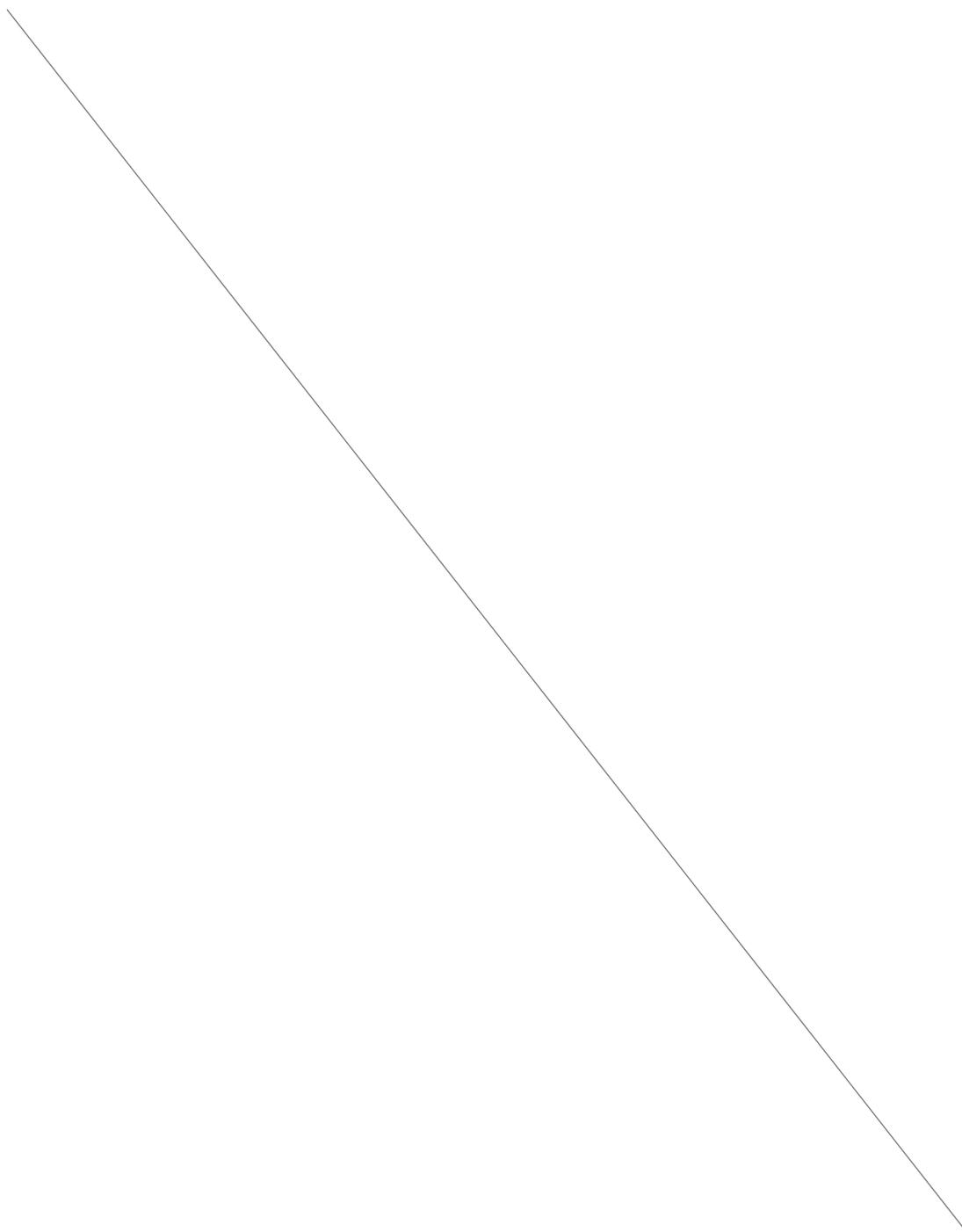
5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.021.500,00	9.863.475,21	671.018,08	9.827.867,14	35.608,07	2.264.864,42	9.827.867,14	35.608,07	9.827.867,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.021.500,00	9.863.475,21	671.018,08	9.827.867,14	35.608,07	2.264.864,42	9.827.867,14	35.608,07	9.827.867,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.021.500,00	9.863.475,21	671.018,08	9.827.867,14	35.608,07	2.264.864,42	9.827.867,14	35.608,07	9.827.867,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.036.000,00	220.268.647,95	16.727.808,69	184.267.918,44	94,94	36.000.729,51	42.141.560,39	168.499.041,55	94,49	51.769.606,40	15.768.876,89
Legislativa	5.700.000,00	5.878.452,76	980.690,05	5.379.172,27	2,77	499.280,49	1.224.352,44	5.248.005,04	2,94	630.447,72	131.167,23
Ação Legislativa	5.700.000,00	5.878.452,76	980.690,05	5.379.172,27	2,77	499.280,49	1.224.352,44	5.248.005,04	2,94	630.447,72	131.167,23
Judiciária	1.517.500,00	2.057.403,81	-124.677,83	2.021.294,28	1,04	36.109,53	411.008,71	2.021.294,28	1,13	36.109,53	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.517.500,00	2.057.403,81	-124.677,83	2.021.294,28	1,04	36.109,53	411.008,71	2.021.294,28	1,13	36.109,53	0,00
Administração	10.891.000,00	11.413.596,45	-152.338,03	10.557.936,35	5,44	855.660,10	2.295.421,68	10.159.342,41	5,70	1.254.254,04	398.593,94
Administração Geral	8.940.500,00	9.261.119,13	-213.496,63	8.440.647,51	4,35	820.471,62	1.889.394,60	8.350.955,72	4,68	910.163,41	89.691,79
Controle Interno	332.000,00	313.180,70	-10.820,82	305.781,10	0,16	7.399,60	68.541,50	305.781,10	0,17	7.399,60	0,00
Administração de Receitas	1.618.000,00	1.839.296,62	71.979,42	1.811.507,74	0,93	27.788,88	337.485,58	1.502.605,59	0,84	336.691,03	308.902,15
Policiamento	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	5.259.000,00	6.121.615,88	414.013,84	5.126.642,49	2,64	994.973,39	1.780.878,41	5.099.555,73	2,86	1.022.060,15	27.086,76
Administração Geral	1.532.000,00	1.848.914,23	-3.226,30	1.616.225,79	0,83	232.688,44	432.927,87	1.615.064,87	0,91	233.849,36	1.160,92
Assistência ao Idoso	75.500,00	74.500,00	2.645,00	53.683,76	0,03	20.816,24	33.665,00	53.683,76	0,03	20.816,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	90.000,00	3.820,00	65.058,76	0,03	24.941,24	40.445,80	65.058,76	0,04	24.941,24	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	901.500,00	932.671,97	10.311,64	852.731,28	0,44	79.940,69	241.349,30	851.840,58	0,48	80.831,39	890,70
Assistência Comunitária	2.660.000,00	3.175.529,68	400.463,50	2.538.942,90	1,31	636.586,78	1.032.490,44	2.513.907,76	1,41	661.621,92	25.035,14
Previdência Social	16.225.000,00	18.102.000,00	1.669.901,09	17.337.069,50	8,93	764.930,50	3.979.952,68	17.329.569,50	9,72	772.430,50	7.500,00
Administração Geral	945.000,00	972.000,00	-14.992,75	739.756,09	0,38	232.243,91	168.830,08	732.256,09	0,41	239.743,91	7.500,00
Previdência do Regime Estatutário	15.280.000,00	17.130.000,00	1.684.893,84	16.597.313,41	8,55	532.686,59	3.811.122,60	16.597.313,41	9,31	532.686,59	0,00
Saúde	47.890.500,00	62.574.501,10	4.648.645,28	58.424.102,05	30,10	4.150.399,05	13.676.138,34	57.142.862,80	32,04	5.431.638,30	1.281.239,25
Administração Geral	13.549.500,00	21.231.611,81	1.388.583,17	20.593.770,76	10,61	637.841,05	4.605.704,87	20.400.696,23	11,44	830.915,58	193.074,53
Atenção Básica	11.999.000,00	15.743.735,50	2.223.757,23	14.008.362,86	7,22	1.735.372,64	3.689.656,65	13.436.722,55	7,53	2.307.012,95	571.640,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.893.000,00	23.095.288,81	722.662,66	21.495.681,86	11,07	1.599.606,95	4.790.117,24	21.034.816,20	11,80	2.060.472,61	460.865,66
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	566.786,66	45.708,86	557.541,74	0,29	9.244,92	200.864,93	535.615,71	0,30	31.170,95	21.926,03
Vigilância Sanitária	152.500,00	130.088,10	19.995,10	72.994,94	0,04	57.093,16	4.838,10	44.042,36	0,02	86.045,74	28.952,58
Vigilância Epidemiológica	1.634.500,00	1.794.990,22	247.938,26	1.695.749,89	0,87	99.240,33	384.956,55	1.690.969,75	0,95	104.020,47	4.780,14
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	36.323.000,00	44.697.905,60	6.038.835,55	38.074.947,56	19,62	6.622.958,04	9.410.841,37	31.361.854,48	17,59	13.336.051,12	6.713.093,08
Administração Geral	841.500,00	2.873.850,13	-124.956,63	2.687.808,08	1,38	186.042,05	517.019,51	2.636.323,41	1,48	237.526,72	51.484,67
Alimentação e Nutrição	2.750.000,00	1.708.431,32	-1.275.401,88	1.145.409,64	0,59	563.021,68	595.362,56	1.145.409,64	0,64	563.021,68	0,00
Ensino Fundamental	20.440.000,00	23.024.825,56	4.743.281,83	19.564.780,58	10,08	3.460.044,98	5.115.083,01	15.368.659,94	8,62	7.656.165,62	4.196.120,64
Ensino Superior	2.000,00	297,60	0,00	0,00	0,00	297,60	0,00	0,00	0,00	297,60	0,00
Educação Infantil	11.734.500,00	16.312.151,77	2.729.410,58	13.907.925,84	7,17	2.404.225,93	3.005.097,47	11.442.438,07	6,42	4.869.713,70	2.465.487,77
Educação de Jovens e Adultos	218.000,00	301.264,82	8.179,28	298.839,02	0,15	2.425,80	71.679,29	298.839,02	0,17	2.425,80	0,00
Educação Especial	337.000,00	477.084,40	-41.677,63	470.184,40	0,24	6.900,00	106.599,53	470.184,40	0,26	6.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Cultura	581.500,00	1.305.395,78	277.017,39	1.088.945,19	0,56	216.450,59	701.478,61	1.088.226,09	0,61	217.169,69	719,10
Administração Geral	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Difusão Cultural	573.000,00	1.298.895,78	277.017,39	1.088.945,19	0,56	209.950,59	701.478,61	1.088.226,09	0,61	210.669,69	719,10
Direitos da Cidadania	85.000,00	91.628,85	109,63	81.482,11	0,04	10.146,74	42.639,17	81.482,11	0,05	10.146,74	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	91.628,85	109,63	81.482,11	0,04	10.146,74	42.639,17	81.482,11	0,05	10.146,74	0,00
Urbanismo	24.544.000,00	35.668.476,07	131.586,94	17.236.798,00	8,88	18.431.678,07	2.851.132,47	11.901.966,66	6,67	23.766.509,41	5.334.831,34
Administração Geral	1.388.500,00	2.145.009,90	58.821,54	1.951.331,44	1,01	193.678,46	553.044,97	1.949.848,63	1,09	195.161,27	1.482,81
Infra Estrutura Urbana	17.369.500,00	27.616.392,81	-148.266,38	10.036.636,38	5,17	17.579.756,43	1.129.726,02	4.866.230,18	2,73	22.750.162,63	5.170.406,20
Serviços Urbanos	5.786.000,00	5.907.073,36	221.031,78	5.248.830,18	2,70	658.243,18	1.168.361,48	5.085.887,85	2,85	821.185,51	162.942,33
Habitação	115.000,00	97.978,00	-71.403,92	20.296,08	0,01	77.681,92	3,78	20.296,08	0,01	77.681,92	0,00
Habitação Rural	4.000,00	3.278,00	0,00	0,00	0,00	3.278,00	0,00	0,00	0,00	3.278,00	0,00
Habitação Urbana	111.000,00	94.700,00	-71.403,92	20.296,08	0,01	74.403,92	3,78	20.296,08	0,01	74.403,92	0,00
Saneamento	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	958.500,00	2.344.645,48	137.565,97	2.171.620,36	1,12	173.025,12	1.010.002,09	2.057.990,08	1,15	286.655,40	113.630,28
Preservação e Conservação Ambiental	958.500,00	2.344.645,48	137.565,97	2.171.620,36	1,12	173.025,12	1.010.002,09	2.057.990,08	1,15	286.655,40	113.630,28
Agricultura	1.056.000,00	4.007.198,52	-12.790,79	1.189.929,25	0,61	2.817.269,27	256.602,85	1.131.382,36	0,63	2.875.816,16	58.546,89
Administração Geral	782.000,00	616.399,37	-2.058,66	593.422,71	0,31	22.976,66	165.207,47	569.394,79	0,32	47.004,58	24.027,92
Extensão Rural	143.000,00	889.555,99	-20.000,00	184.555,99	0,10	705.000,00	82.127,51	150.037,02	0,08	739.518,97	34.518,97
Promoção da Produção Agropecuária	131.000,00	2.501.243,16	9.267,87	411.950,55	0,21	2.089.292,61	9.267,87	411.950,55	0,23	2.089.292,61	0,00
Indústria	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	223.000,00	2.550,00	-177,80	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00
Promoção Comercial	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	207.000,00	2.550,00	-177,80	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00
Energia	3.585.000,00	3.566.700,00	818.802,32	3.475.560,39	1,79	91.139,61	864.213,80	3.372.528,20	1,89	194.171,80	103.032,19
Energia Elétrica	3.585.000,00	3.566.700,00	818.802,32	3.475.560,39	1,79	91.139,61	864.213,80	3.372.528,20	1,89	194.171,80	103.032,19
Transporte	3.731.000,00	4.567.208,25	466.973,36	4.404.956,92	2,27	162.251,33	968.943,48	2.822.228,59	1,58	1.744.979,66	1.582.728,33
Administração Geral	2.801.000,00	3.597.399,03	304.839,42	3.594.317,13	1,85	3.081,90	685.007,37	2.082.533,61	1,17	1.514.865,42	1.511.783,52
Transporte Rodoviário	930.000,00	969.809,22	162.133,94	810.639,79	0,42	159.169,43	283.936,11	739.694,98	0,41	230.114,24	70.944,81
Desporto e Lazer	1.154.500,00	781.367,24	1.542,65	701.577,98	0,36	79.789,26	218.181,55	684.869,48	0,38	96.497,76	16.708,50
Desporto Comunitário	1.154.500,00	781.367,24	1.542,65	701.577,98	0,36	79.789,26	218.181,55	684.869,48	0,38	96.497,76	16.708,50
Encargos Especiais	10.660.500,00	16.987.024,16	1.503.512,99	16.975.587,66	8,75	11.436,50	2.449.768,96	16.975.587,66	9,52	11.436,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.522.500,00	14.910.014,02	1.391.721,82	14.907.652,63	7,68	2.361,39	2.057.971,79	14.907.652,63	8,36	2.361,39	0,00
Outros Encargos Especiais	138.000,00	2.077.010,14	111.791,17	2.067.935,03	1,07	9.075,11	391.797,17	2.067.935,03	1,16	9.075,11	0,00
Reserva de Contingência	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.021.500,00	9.863.475,21	671.018,08	9.827.867,14	5,06	35.608,07	2.264.864,42	9.827.867,14	5,51	35.608,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Legislativa	350.000,00	260.000,00	57.787,32	252.415,39	0,13	7.584,61	57.787,32	252.415,39	0,14	7.584,61	0,00
Ação Legislativa	350.000,00	260.000,00	57.787,32	252.415,39	0,13	7.584,61	57.787,32	252.415,39	0,14	7.584,61	0,00
Judiciária	250.000,00	298.627,11	48.627,11	298.627,11	0,15	0,00	62.921,18	298.627,11	0,17	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	298.627,11	48.627,11	298.627,11	0,15	0,00	62.921,18	298.627,11	0,17	0,00	0,00
Administração	543.000,00	763.471,17	8.492,01	759.992,01	0,39	3.479,16	179.416,84	759.992,01	0,43	3.479,16	0,00
Administração Geral	423.000,00	587.036,80	5.039,17	584.039,17	0,30	2.997,63	133.629,85	584.039,17	0,33	2.997,63	0,00
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	-481,53	9.518,47	0,00	481,53	2.204,97	9.518,47	0,01	481,53	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	166.434,37	3.934,37	166.434,37	0,09	0,00	43.582,02	166.434,37	0,09	0,00	0,00
Assistência Social	256.000,00	474.202,69	12.972,83	472.051,14	0,24	2.151,55	109.097,62	472.051,14	0,26	2.151,55	0,00
Administração Geral	130.000,00	223.471,03	15.471,03	223.471,03	0,12	0,00	53.076,37	223.471,03	0,13	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	67.180,00	-1.609,71	65.568,60	0,03	1.611,40	14.614,56	65.568,60	0,04	1.611,40	0,00
Assistência Comunitária	96.000,00	183.551,66	-888,49	183.011,51	0,09	540,15	41.406,69	183.011,51	0,10	540,15	0,00
Saúde	2.045.500,00	2.983.987,01	286.931,77	2.980.323,71	1,54	3.663,30	689.981,11	2.980.323,71	1,67	3.663,30	0,00
Administração Geral	700.000,00	1.252.511,83	180.623,25	1.252.135,08	0,65	376,75	276.939,79	1.252.135,08	0,70	376,75	0,00
Atenção Básica	1.168.500,00	1.440.657,47	153.152,03	1.438.496,02	0,74	2.161,45	346.177,80	1.438.496,02	0,81	2.161,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	22.292,97	-112.707,03	22.292,97	0,01	0,00	0,00	22.292,97	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	161.000,00	267.524,74	66.863,52	267.399,64	0,14	125,10	66.863,52	267.399,64	0,15	125,10	0,00
Educação	2.992.000,00	4.190.431,10	257.563,51	4.181.769,57	2,15	8.661,53	960.699,20	4.181.769,57	2,35	8.661,53	0,00
Administração Geral	70.000,00	353.299,14	22.264,42	353.299,14	0,18	0,00	70.073,63	353.299,14	0,20	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.885.943,46	203.870,81	1.883.672,01	0,97	2.271,45	438.300,07	1.883.672,01	1,06	2.271,45	0,00
Educação Infantil	1.260.000,00	1.880.868,95	37.654,15	1.877.024,29	0,97	3.844,66	433.807,93	1.877.024,29	1,05	3.844,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	62.000,00	-545,42	61.454,58	0,03	545,42	14.361,91	61.454,58	0,03	545,42	0,00
Educação Especial	12.000,00	8.319,55	-5.680,45	6.319,55	0,00	2.000,00	4.155,66	6.319,55	0,00	2.000,00	0,00
Cultura	30.000,00	36.778,28	533,60	36.778,28	0,02	0,00	8.044,20	36.778,28	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	36.778,28	533,60	36.778,28	0,02	0,00	8.044,20	36.778,28	0,02	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	10.000,00	-7.227,38	7.772,62	0,00	2.227,38	3.322,87	7.772,62	0,00	2.227,38	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	10.000,00	-7.227,38	7.772,62	0,00	2.227,38	3.322,87	7.772,62	0,00	2.227,38	0,00
Urbanismo	340.000,00	648.748,04	48.748,04	648.748,04	0,33	0,00	151.799,09	648.748,04	0,36	0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	183.064,50	23.064,50	183.064,50	0,09	0,00	46.914,42	183.064,50	0,10	0,00	0,00
Serviços Urbanos	240.000,00	465.683,54	25.683,54	465.683,54	0,24	0,00	104.884,67	465.683,54	0,26	0,00	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	60.526,39	4.828,46	60.328,46	0,03	197,93	15.425,56	60.328,46	0,03	197,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	60.526,39	4.828,46	60.328,46	0,03	197,93	15.425,56	60.328,46	0,03	197,93	0,00
Agricultura	40.000,00	45.182,46	5.182,46	45.182,46	0,02	0,00	10.493,00	45.182,46	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	45.182,46	5.182,46	45.182,46	0,02	0,00	10.493,00	45.182,46	0,03	0,00	0,00
Energia	30.000,00	38.300,00	8.198,36	38.198,36	0,02	101,64	8.792,76	38.198,36	0,02	101,64	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	38.300,00	8.198,36	38.198,36	0,02	101,64	8.792,76	38.198,36	0,02	101,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	60.000,00	2.266,59	-57.733,41	2.266,59	0,00	0,00	0,00	2.266,59	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	2.266,59	-57.733,41	2.266,59	0,00	0,00	0,00	2.266,59	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	35.000,00	50.954,37	-3.886,60	43.413,40	0,02	7.540,97	7.083,67	43.413,40	0,02	7.540,97	0,00
Desporto Comunitário	35.000,00	50.954,37	-3.886,60	43.413,40	0,02	7.540,97	7.083,67	43.413,40	0,02	7.540,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	179.057.500,00	230.132.123,16	17.398.826,77	194.095.785,58	100,00	36.036.337,58	44.406.424,81	178.326.908,69	100,00	51.805.214,47	15.768.876,89

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.866.655,03	17.713.132,36	16.180.252,68	15.857.029,81	16.507.099,42	15.287.325,53	17.946.795,77	16.768.564,91	16.804.433,08	20.197.650,58	18.167.062,14	23.450.115,72	208.746.117,03	164.950.633,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.927,68	2.104.011,98	1.698.562,19	2.505.019,74	1.867.417,56	2.205.956,04	3.882.067,83	2.180.335,53	1.935.250,60	2.629.520,67	3.679.936,99	27.651.531,20	23.825.233,05	
IPTU	198.951,80	275.104,60	438.111,84	1.124.005,01	467.446,22	617.720,15	2.453.127,99	451.691,47	394.230,56	223.976,29	262.085,12	471.361,43	7.377.812,48	8.200.233,05
ISS	538.557,82	891.601,79	521.831,78	519.457,50	602.856,99	567.095,89	595.951,34	746.613,77	684.093,42	620.623,16	724.071,16	744.236,30	7.756.990,92	6.900.000,00
ITBI	673.231,95	722.135,53	314.339,95	300.031,49	333.895,66	621.657,72	644.819,95	376.584,97	355.929,63	105.704,12	1.279.411,72	1.515.529,30	7.243.271,99	3.000.000,00
IRRF	148.117,65	107.328,99	262.098,91	446.466,45	305.303,53	251.843,03	86.201,71	475.042,22	294.724,74	293.253,16	271.480,19	832.222,54	3.774.083,12	4.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.068,46	107.841,07	162.179,71	115.059,29	157.915,16	147.639,25	101.966,84	130.403,10	206.272,25	89.967,66	92.472,48	116.587,42	1.499.372,69	1.675.000,00
Contribuições	390.399,69	866.995,08	1.155.315,05	888.265,14	797.241,71	778.597,62	550.691,83	974.037,75	1.060.226,62	781.504,88	884.098,29	1.674.874,70	10.802.248,36	9.177.400,00
Receita Patrimonial	10.096,58	7.860,95	17.923,86	27.332,61	62.092,38	62.716,51	82.405,01	103.255,64	120.635,99	158.286,00	289.281,07	298.186,64	1.240.073,24	2.649.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.449,46	3.213,83	13.276,74	23.317,30	58.067,52	58.719,20	82.405,01	103.255,64	114.981,32	149.999,60	284.474,39	293.539,68	1.190.699,69	2.588.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.647,12	4.647,12	4.647,12	4.015,31	4.024,86	3.997,31	0,00	0,00	5.654,67	8.286,40	4.806,68	4.646,96	49.373,55	61.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,72	0,00	0,00	0,00	96,72	50.000,00
Transferências Correntes	11.680.672,17	14.683.702,66	13.164.011,39	12.386.965,10	13.695.915,26	12.156.595,12	13.361.052,80	13.438.231,68	13.616.640,22	17.668.290,35	14.300.550,75	17.735.102,75	167.887.730,25	128.688.000,00
Cota Parte do FPM	2.763.522,36	3.622.277,13	3.356.165,15	2.538.223,37	3.050.595,00	2.638.290,99	3.604.911,70	2.882.241,92	2.263.532,39	2.522.330,44	3.275.817,76	4.876.694,47	37.394.602,68	30.310.000,00
Cota Parte do ICMS	2.929.874,35	2.573.557,66	2.717.215,43	3.520.972,97	3.432.604,33	3.162.769,54	3.390.687,23	3.911.242,73	3.511.151,87	3.330.594,98	4.095.334,53	3.730.753,28	40.306.758,90	27.000.000,00
Cota Parte do IPVA	438.540,98	3.286.343,48	558.943,69	515.899,56	453.155,03	450.573,06	321.599,84	265.722,31	252.209,05	183.577,58	169.554,85	151.640,36	7.047.759,79	6.000.000,00
Cota Parte do ITR	317.014,14	0,00	55.505,16	7.311,52	21.245,10	6.320,38	15.785,70	14.552,76	206.529,50	2.596.825,36	411.331,89	438.747,95	4.091.169,46	3.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.104,91	32.805,86	38.954,50	39.069,55	37.762,94	0,00	74.650,40	33.644,89	40.032,04	41.205,60	39.474,36	40.356,75	458.061,80	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.152.199,23	2.312.388,99	2.275.911,51	2.216.063,04	2.412.446,03	2.086.110,62	2.128.732,88	2.500.344,26	2.166.983,78	2.392.238,76	2.660.024,63	2.560.771,75	27.864.215,48	21.470.000,00
Outras Transferências Correntes	3.039.416,20	2.856.329,54	4.161.315,95	3.549.425,09	4.288.106,83	3.812.530,53	3.824.685,05	3.830.482,81	5.176.201,59	6.601.517,63	3.649.012,73	5.936.138,19	50.725.162,14	39.808.000,00
Outras Receitas Correntes	155.558,91	50.561,69	144.440,19	49.447,22	84.432,51	83.460,24	70.578,30	72.704,31	71.582,93	256.044,96	63.611,36	62.014,64	1.164.437,26	561.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.319.225,89	2.327.018,90	1.797.023,71	1.769.015,46	1.847.454,73	1.698.395,34	1.670.326,48	1.872.711,09	1.713.818,15	2.173.207,96	2.045.811,66	2.866.691,93	23.100.701,30	18.537.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	21.414,62	410.676,83	437.594,57	430.647,70	435.042,21	433.464,53	436.308,97	437.890,14	445.787,15	438.301,21	439.044,40	1.289.898,97	5.656.071,30	5.357.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	13.345,28	14.072,42	14.072,42	13.340,08	13.340,08	13.340,08	13.340,08	13.340,08	0,00	8.464,64	24.451,02	141.106,18	160.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.297.811,27	1.902.996,79	1.345.356,72	1.324.295,34	1.399.072,44	1.251.590,73	1.220.677,43	1.421.480,87	1.254.690,92	1.734.906,75	1.598.302,62	1.552.341,94	17.303.523,82	13.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	12.547.429,14	15.386.113,46	14.383.228,97	14.088.014,35	14.659.644,69	13.588.930,19	16.276.469,29	14.895.853,82	15.090.614,93	18.024.442,62	16.121.250,48	20.583.423,79	185.645.415,73	146.413.233,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.547.429,14	15.386.113,46	14.383.228,97	14.088.014,35	14.659.644,69	13.588.930,19	16.276.469,29	14.895.853,82	15.090.614,93	18.024.442,62	16.121.250,48	20.383.423,79	185.445.415,73	146.413.233,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.547.429,14	15.386.113,46	14.383.228,97	14.088.014,35	14.659.644,69	13.588.930,19	16.276.469,29	14.895.853,82	15.090.614,93	18.024.442,62	16.121.250,48	20.383.423,79	185.445.415,73	146.413.233,05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.852.500,00	20.084.129,41
Receita de Contribuições dos Segurados	4.967.200,00	5.246.183,02
Ativo	4.830.200,00	5.116.325,16
Inativo	135.000,00	129.857,86
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.421.300,00	14.641.106,26
Ativo	11.421.300,00	14.641.106,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.300.000,00	46.285,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.300.000,00	46.285,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	164.000,00	150.554,18
Compensação Previdenciária entre os Regimes	160.000,00	141.106,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	9.448,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.852.500,00	20.084.129,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	17.000.000,00	16.543.025,00	16.543.025,00	15.279.607,37	0,00
Aposentadorias	15.500.000,00	15.043.397,87	15.043.397,87	13.898.488,42	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	1.499.627,13	1.499.627,13	1.381.118,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	54.288,41	54.288,41	54.288,41	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	130.000,00	50.554,16	50.554,16	50.554,16	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	3.734,25	3.734,25	3.734,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.130.000,00	16.597.313,41	16.597.313,41	15.333.895,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
	1.722.500,00	3.486.816,00	3.486.816,00	4.750.233,63	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					3.942.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.297.971,70
Investimentos e Aplicações					22.503.047,55
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.095.000,00	1.151.258,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.095.000,00	1.151.258,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	932.000,00	739.756,09	732.256,09	692.163,72	7.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	575.000,00	535.357,21	535.357,21	495.741,15	0,00
Demais Despesas Correntes	357.000,00	204.398,88	196.898,88	196.422,57	7.500,00
Despesas de Capital (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	972.000,00	739.756,09	732.256,09	692.163,72	7.500,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	123.000,00	411.501,95	419.001,95	459.094,32	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

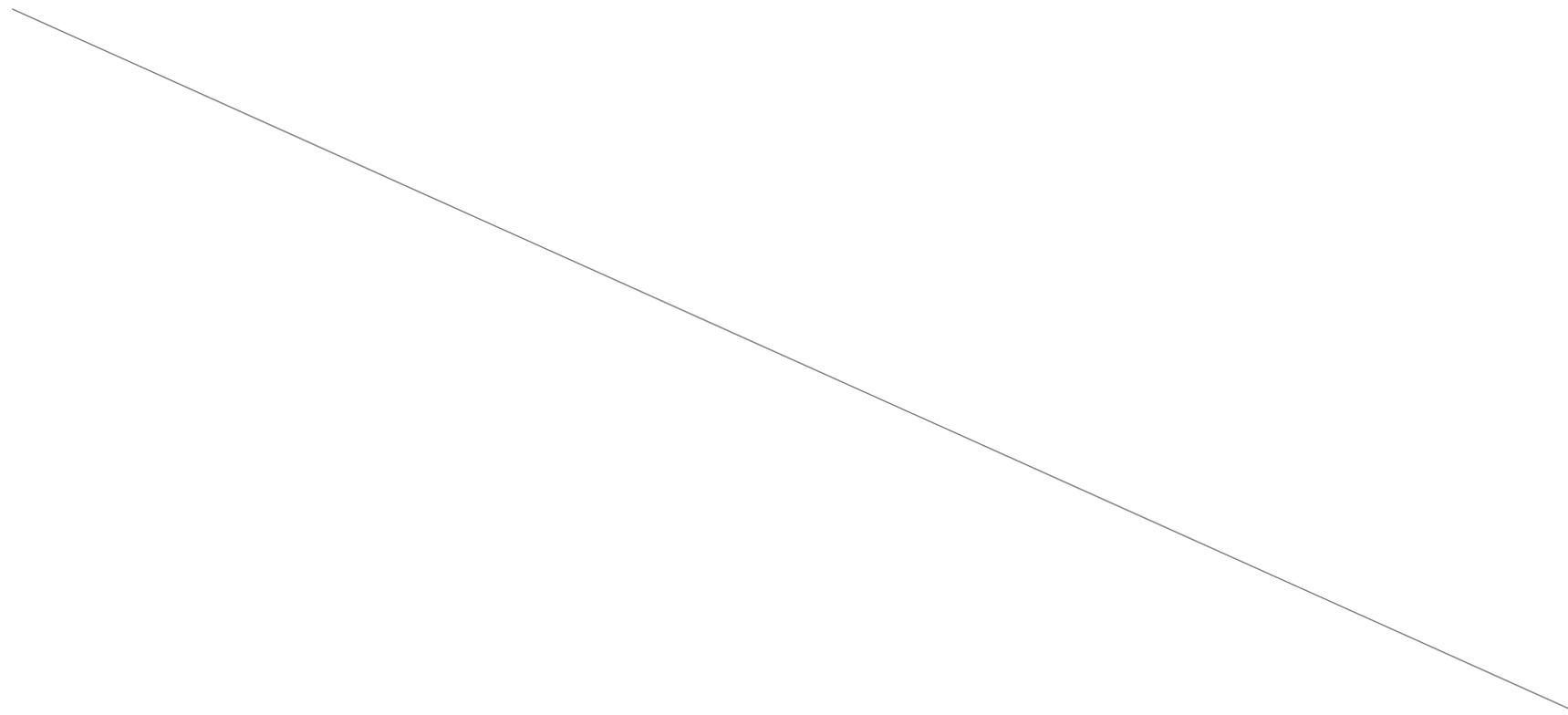
4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2021	
		RS 1	
RECEITAS CORRENTES (I)	151.930.633,05	191.442.593,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.825.233,05	27.651.531,20	
IPTU	8.200.233,05	7.377.812,48	
ISS	6.900.000,00	7.756.990,92	
ITBI	3.000.000,00	7.243.271,99	
IRRF	4.050.000,00	3.774.083,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.675.000,00	1.499.372,69	
Contribuições	9.177.400,00	10.802.248,36	
Receita Patrimonial	2.649.000,00	1.240.073,24	
Aplicações Financeiras (II)	2.588.000,00	1.190.699,69	
Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00	49.373,55	
Transferências Correntes	115.668.000,00	150.584.206,43	
Cota Parte do FPM	24.710.000,00	30.471.828,51	
Cota Parte do ICMS	21.600.000,00	32.245.407,35	
Cota Parte do IPVA	4.800.000,00	5.638.207,83	
Cota Parte do ITR	3.000.000,00	3.272.935,68	
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	366.449,44	
Transferências do FUNDEB	21.470.000,00	27.864.215,48	
Outras Transferências Correntes	39.808.000,00	50.725.162,14	
Demais Receitas Correntes	611.000,00	1.164.533,98	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	611.000,00	1.164.533,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	149.342.633,05	190.251.893,52	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.113.500,00	6.595.002,56	
Operações de Crédito (VI)	14.999.000,00	67.765,32	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.114.500,00	6.527.237,24	
Convênios	2.795.500,00	5.087.329,24	
Outras Transferências de Capital	2.319.000,00	1.439.908,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.114.500,00	6.527.237,24	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	154.457.133,05	196.779.130,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	171.113.714,76	159.774.865,56	155.089.350,61	153.761.387,87	1.348.271,49	271.722,37	271.722,37
Pessoal e Encargos Sociais	90.374.740,74	87.481.344,48	87.481.344,48	86.178.310,79	1.319.502,12	29.898,47	29.898,47
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.613.716,57	3.612.489,72	3.612.489,72	3.612.489,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.125.257,45	68.681.031,36	63.995.516,41	63.970.587,36	28.769,37	241.823,90	241.823,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	167.499.998,19	156.162.375,84	151.476.860,89	150.148.898,15	1.348.271,49	271.722,37	271.722,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.154.933,19	24.493.052,88	13.409.690,94	13.347.939,10	748.061,41	863.545,25	863.545,25
Investimentos	44.352.796,94	19.702.477,80	8.619.115,86	8.557.364,02	748.061,41	863.545,25	863.545,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.802.136,25	4.790.575,08	4.790.575,08	4.790.575,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	44.352.796,94	19.702.477,80	8.619.115,86	8.557.364,02	748.061,41	863.545,25	863.545,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	211.852.795,13	175.864.853,64	160.095.976,75	158.706.262,17	2.096.332,90	1.135.267,62	1.135.267,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							34.841.268,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
---------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.213.157,06
---	---------------

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.144.413,74	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	10.031.574,22	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.954.107,59	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
--------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.213.157,06
---	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	59.551.513,74	75.522.742,32	
DEDUÇÕES (XXIX)	15.301.841,77	44.101.153,95	
Disponibilidade de Caixa	15.301.841,77	44.101.153,95	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.186.085,06	44.220.184,53	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	884.243,29	119.030,58	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	44.249.671,97	31.421.588,37	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		12.828.083,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		765.212,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		12.062.870,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		20.950.031,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.664.162,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.664.162,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.942.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.316,58	1.931.211,50	2.096.332,90	2.369,18	32.826,00	6.000,00	1.179.507,59	1.135.267,62	1.135.267,62	50.239,97	0,00	32.826,00
01 Poder Legislativo	0,00	3.385,26	3.385,26	0,00	0,00	0,00	504.496,15	504.496,15	504.496,15	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA	0,00	3.385,26	3.385,26	0,00	0,00	0,00	504.496,15	504.496,15	504.496,15	0,00	0,00	0,00
02 Poder Executivo	200.316,58	1.927.826,24	2.092.947,64	2.369,18	32.826,00	6.000,00	675.011,44	630.771,47	630.771,47	50.239,97	0,00	32.826,00
0203 CONTROLADORIA	0,00	3.257,96	3.257,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	79.600,00	79.600,00	5.800,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	5.247,14	5.247,14	0,00	0,00	0,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	50.306,10	50.306,10	0,00	0,00	0,00	21.436,00	14.742,55	14.742,55	6.693,45	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.946,00	0,00	3.120,00	0,00	32.826,00	6.000,00	416.501,39	403.972,03	403.972,03	18.529,36	0,00	32.826,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.138,85	3.138,85	0,00	0,00	0,00	31.868,76	16.163,08	16.163,08	15.705,68	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	136.500,00	213.810,80	350.310,80	0,00	0,00	0,00	74.193,81	74.193,81	74.193,81	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	397.498,95	397.498,95	0,00	0,00	0,00	3.511,48	0,00	0,00	3.511,48	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	6.815,81	6.815,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.035,80	1.035,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	24.931,44	24.931,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PA	25.501,40	1.221.783,39	1.247.284,79	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
0270 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.369,18	0,00	0,00	2.369,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.488,07	15.488,07	0,00	0,00	0,00	609,02	609,02	609,02	0,00	0,00	0,00
01 Poder Legislativo	0,00	15.488,07	15.488,07	0,00	0,00	0,00	609,02	609,02	609,02	0,00	0,00	0,00
02 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	200.316,58	1.946.699,57	2.111.820,97	2.369,18	32.826,00	6.000,00	1.180.116,61	1.135.876,64	1.135.876,64	50.239,97	0,00	32.826,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.150.233,05	26.152.158,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.200.233,05	7.377.812,48	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000.000,00	7.243.271,99	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.900.000,00	7.756.990,92	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.050.000,00	3.774.083,12	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.360.000,00	89.298.352,63	
2.1- Cota-Parte FPM	30.310.000,00	37.394.602,68	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	34.613.872,28	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.310.000,00	2.780.730,40	
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	40.306.758,90	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	458.061,80	
2.4- Cota-Parte ITR	3.750.000,00	4.091.169,46	
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.047.759,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.510.233,05	115.450.511,14	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.020.000,00	17.303.523,82	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.367.558,26	11.559.103,34	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.500.000,00	27.966.206,40	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.500.000,00	27.966.206,40	
6.1.1 - Principal	21.470.000,00	27.864.215,48	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	101.990,92	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.450.000,00	10.560.691,66	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		746.316,21	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		746.316,21	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		28.712.522,61	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.274.431,80	20.273.968,06	20.273.968,06	20.273.968,06	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.895.869,81	8.895.813,94	8.895.813,94	8.895.813,94	0,00
10.1.1 - Creche	5.115.798,83	5.115.798,83	5.115.798,83	5.115.798,83	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.780.070,98	3.780.015,11	3.780.015,11	3.780.015,11	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	11.378.561,99	11.378.154,12	11.378.154,12	11.378.154,12	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	8.401.339,70	6.716.316,12	6.716.316,12	6.716.316,12	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.632.701,33	3.535.773,92	3.535.773,92	3.535.773,92	0,00
11.1.1 - Creche	2.539.700,48	1.978.712,42	1.978.712,42	1.978.712,42	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	2.093.000,85	1.557.061,50	1.557.061,50	1.557.061,50	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.768.638,37	3.180.542,20	3.180.542,20	3.180.542,20	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	28.675.771,50	26.990.284,18	26.990.284,18	26.990.284,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.606.158,21	19.606.158,21	19.606.158,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.243.967,97	26.243.967,97	26.243.967,97	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.576.344,48	19.606.158,21	19.606.158,21	70,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.796.620,64	1.722.238,43	1.722.238,43	6,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	746.316,21	0,00	0,00	-746.316,21
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	746.316,21	0,00	0,00	-746.316,21
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.280.734,58	3.141.640,24	676.152,47	676.152,47	2.465.487,77
24.1 - Creche	175.217,22	139.003,51	132.004,51	132.004,51	6.999,00
24.2 - Pré-escola	3.105.517,36	3.002.636,73	544.147,96	544.147,96	2.458.488,77
25. ENSINO FUNDAMENTAL	11.197.209,66	10.078.978,77	5.836.420,03	5.829.482,19	4.242.558,74
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.477.944,24	13.220.619,01	6.512.572,50	6.505.634,66	6.708.046,51
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					39.464.586,98
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					10.560.691,66
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L:					6.693,45
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					28.897.201,87
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			28.862.627,79	28.897.201,87	25,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.306,10	55.612,65	55.612,65	6.693,45	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.653,54	12.960,09	12.960,09	6.693,45	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	42.652,56	42.652,56	42.652,56	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	(a)		Até o Bimestre (b)			
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.795.000,00		1.583.497,91			
35.1 - Salário Educação	1.170.000,00		822.323,90			
35.2 - PDDE	0,00		0,00			
35.3 - PNAE	540.000,00		668.654,82			
35.4 - PNATE	115.000,00		92.323,29			
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.970.000,00		195,90			
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	518.000,00		2.446,52			
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00		0,00			
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.713.000,00		1.585.944,43			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.011.018,89	586.333,42	586.333,42	586.333,42	0,00	
41.1 - Creche	906.447,33	319.676,02	319.676,02	319.676,02	0,00	
41.2 - Pré - Escola	1.104.571,56	266.657,40	266.657,40	266.657,40	0,00	
42 - Ensino Fundamental	3.723.304,47	1.459.480,52	1.454.433,95	1.454.433,95	5.046,57	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	297,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.734.620,96	2.045.813,94	2.040.767,37	2.040.767,37	5.046,57	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	48.888.336,70	42.256.717,13	35.543.624,05	35.536.686,21	6.713.093,08	
47.1 - Despesas Correntes	38.941.747,96	35.410.154,41	34.038.512,99	34.038.512,99	1.371.641,42	
47.1.1 - Pessoal Ativo	30.916.984,01	29.220.905,55	29.220.905,55	29.220.905,55	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	685.349,53	683.849,53	683.849,53	683.849,53	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.339.414,42	5.505.399,33	4.133.757,91	4.133.757,91	1.371.641,42	
47.2 - Despesas de Capital	9.946.588,74	6.846.562,72	1.505.111,06	1.498.173,22	5.341.451,66	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.946.588,74	6.846.562,72	1.505.111,06	1.498.173,22	5.341.451,66	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	788.968,77	44.757,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.966.206,40	822.323,90
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.032.936,74	589.493,57
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.722.238,43	277.587,34
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	163,92	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	163,92	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.722.238,43	277.587,34

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	14.999.000,00	67.765,32	14.931.234,68
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.154.933,19	24.493.052,88	24.661.880,31
Investimentos	44.352.796,94	19.702.477,80	24.650.319,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.802.136,25	4.790.575,08	11.561,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.154.933,19	24.493.052,88	24.661.880,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.155.933,19 <(d - a)>	24.425.287,56 <(e - b)>	9.730.645,63 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	49.627.541,79
2021	11.336.650,50	44.042.335,32	-32.705.684,82	16.921.856,97
2022	8.995.981,17	31.998.381,17	-23.002.400,00	-6.080.543,03
2023	8.781.433,45	30.530.294,47	-21.748.861,02	-27.829.404,05
2024	8.472.596,53	28.500.452,00	-20.027.855,47	-47.857.259,52
2025	8.170.310,01	26.954.343,64	-18.784.033,63	-66.641.293,15
2026	7.841.788,92	25.322.700,36	-17.480.911,44	-84.122.204,59
2027	7.582.708,18	24.084.511,48	-16.501.803,30	-100.624.007,89
2028	7.117.306,28	22.254.203,24	-15.136.896,96	-115.760.904,85
2029	6.763.186,44	20.804.142,67	-14.040.956,23	-129.801.861,08
2030	6.424.708,17	19.544.445,74	-13.119.737,57	-142.921.598,65
2031	6.138.076,45	18.466.085,00	-12.328.008,55	-155.249.607,20
2032	5.890.276,74	17.615.839,13	-11.725.562,39	-166.975.169,59
2033	5.486.617,79	16.335.221,40	-10.848.603,61	-177.823.773,20
2034	5.128.402,00	15.089.973,99	-9.961.571,99	-187.785.345,19
2035	4.872.255,66	14.217.071,24	-9.344.815,58	-197.130.160,77
2036	4.580.917,44	13.379.881,61	-8.798.964,17	-205.929.124,94
2037	4.357.047,02	12.602.568,30	-8.245.521,28	-214.174.646,22
2038	4.099.803,48	11.732.041,83	-7.632.238,35	-221.806.884,57
2039	3.695.511,36	10.033.864,00	-6.338.352,64	-228.145.237,21
2040	3.468.612,28	9.315.705,23	-5.847.092,95	-233.992.330,16
2041	3.163.591,28	8.392.199,28	-5.228.608,00	-239.220.938,16
2042	2.721.395,65	7.026.736,41	-4.305.340,76	-243.526.278,92
2043	2.404.789,80	5.906.701,84	-3.501.912,04	-247.028.190,96
2044	2.074.740,39	5.026.537,34	-2.951.796,95	-249.979.987,91
2045	1.727.984,57	4.006.223,83	-2.278.239,26	-252.258.227,17
2046	1.406.073,79	3.460.654,25	-2.054.580,46	-254.312.807,63
2047	1.160.135,98	2.474.015,74	-1.313.879,76	-255.626.687,39
2048	957.869,32	1.959.763,72	-1.001.894,40	-256.628.581,79
2049	748.770,06	1.264.418,41	-515.648,35	-257.144.230,14
2050	583.242,84	992.517,21	-409.274,37	-257.553.504,51
2051	470.930,26	749.822,31	-278.892,05	-257.832.396,56
2052	389.546,28	505.067,80	-115.521,52	-257.947.918,08
2053	321.336,15	371.105,55	-49.769,40	-257.997.687,48
2054	264.378,90	304.165,48	-39.786,58	-258.037.474,06
2055	192.380,11	232.088,57	-39.708,46	-258.077.182,52
2056	174.054,60	213.893,77	-39.839,17	-258.117.021,69
2057	121.545,57	156.615,00	-35.069,43	-258.152.091,12
2058	102.369,05	136.466,57	-34.097,52	-258.186.188,64
2059	67.778,28	101.597,77	-33.819,49	-258.220.008,13
2060	48.223,38	69.605,88	-21.382,50	-258.241.390,63
2061	35.051,44	57.286,85	-22.235,41	-258.263.626,04
2062	23.627,91	46.284,25	-22.656,34	-258.286.282,38
2063	20.582,62	43.190,95	-22.608,33	-258.308.890,71
2064	8.100,68	26.833,20	-18.732,52	-258.327.623,23
2065	6.001,40	24.858,87	-18.857,47	-258.346.480,70
2066	3.581,00	22.658,50	-19.077,50	-258.365.558,20
2067	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.384.767,22
2068	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.403.976,24
2069	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.423.185,26
2070	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.442.394,28
2071	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.461.603,30
2072	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.480.812,32
2073	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.500.021,34
2074	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.519.230,36
2075	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.538.439,38
2076	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.557.648,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2077	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.576.857,42
2078	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.596.066,44
2079	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.615.275,46
2080	2.134,33	21.343,35	-19.209,02	-258.634.484,48
2081	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2082	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2083	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2084	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2085	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2086	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2087	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2088	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2089	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2090	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2091	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2092	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2093	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48
2094	0,00	0,00	0,00	-258.634.484,48

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/03/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

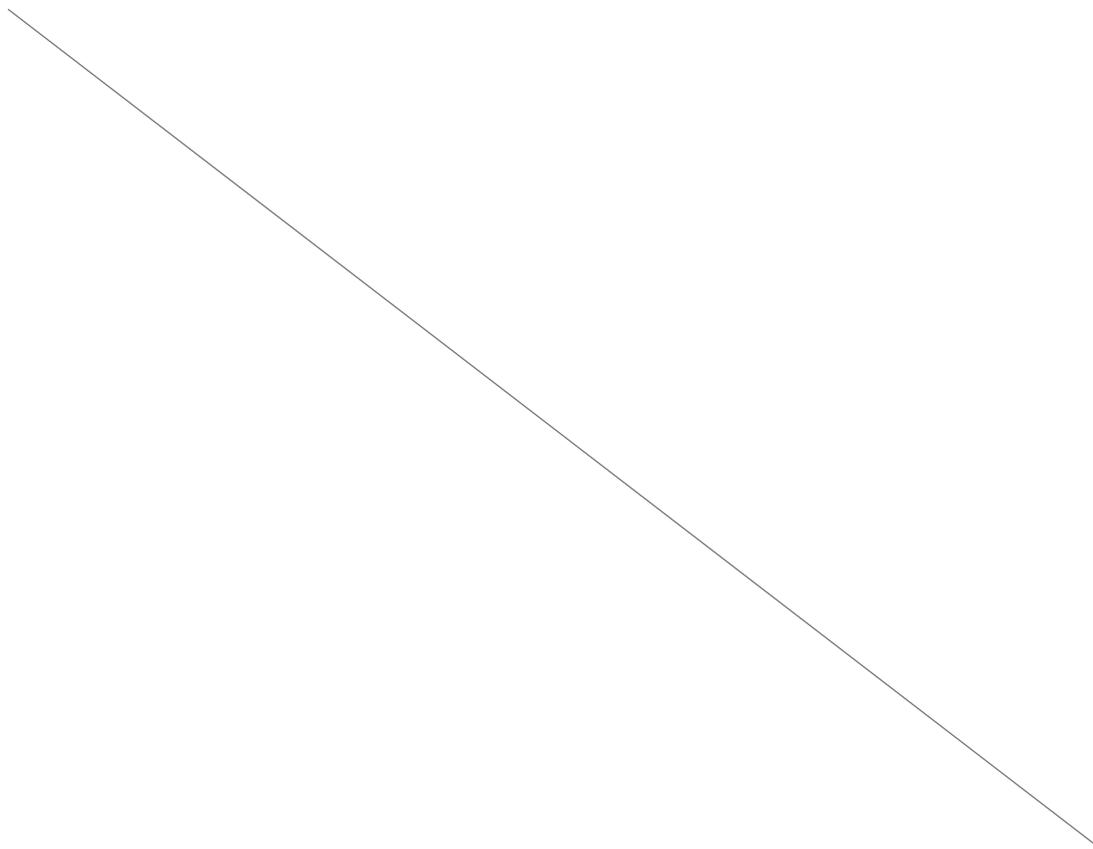
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/03/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS			2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIc+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.150.233,05	22.150.233,05	26.152.158,51	118,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.200.233,05	8.200.233,05	7.377.812,48	89,97
IPTU	4.870.233,05	4.870.233,05	4.520.670,64	92,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.330.000,00	3.330.000,00	2.857.141,84	85,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	7.243.271,99	241,44
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	7.243.271,99	241,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.900.000,00	6.900.000,00	7.756.990,92	112,42
ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	7.640.750,89	115,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	116.240,03	38,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.050.000,00	4.050.000,00	3.774.083,12	93,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.100.000,00	65.100.000,00	86.517.622,23	132,90
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	34.613.872,28	123,62
Cota-Parte ITR	3.750.000,00	3.750.000,00	4.091.169,46	109,10
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	7.047.759,79	117,46
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	40.306.758,90	149,28
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	458.061,80	152,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	87.250.233,05	87.250.233,05	112.669.780,74	129,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.758.000,00	6.505.175,69	6.492.191,65	99,80	6.492.191,65	99,80	6.492.191,65	99,80	0,00
Despesas Correntes	3.723.000,00	6.502.072,69	6.490.713,67	99,83	6.490.713,67	99,83	6.490.713,67	99,83	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	3.103,00	1.477,98	47,63	1.477,98	47,63	1.477,98	47,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	216.786,66	216.786,66	100,00	210.485,79	97,09	210.485,79	97,09	6.300,87
Despesas Correntes	300.000,00	216.786,66	216.786,66	100,00	210.485,79	97,09	210.485,79	97,09	6.300,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	56.946,27	49.945,17	87,71	49.945,17	87,71	49.945,17	87,71	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	55.946,27	49.945,17	89,27	49.945,17	89,27	49.945,17	89,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	925.000,00	981.247,88	965.227,52	98,37	965.227,52	98,37	965.227,52	98,37	0,00
Despesas Correntes	924.000,00	980.247,88	965.227,52	98,47	965.227,52	98,47	965.227,52	98,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.249.500,00	15.419.275,30	14.900.442,71	96,64	14.741.368,18	95,60	14.741.368,18	95,60	159.074,53
Despesas Correntes	14.234.000,00	15.320.076,99	14.818.982,73	96,73	14.737.628,18	96,20	14.737.628,18	96,20	81.354,55
Despesas de Capital	15.500,00	99.198,31	81.459,98	82,12	3.740,00	3,77	3.740,00	3,77	77.719,98
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.300.500,00	23.181.431,80	22.624.593,71	97,60	22.459.218,31	96,88	22.459.218,31	96,88	165.375,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.624.593,71	22.459.218,31	22.459.218,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.624.593,71	22.459.218,31	22.459.218,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	16.900.467,11	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	16.900.467,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.724.126,60	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,08		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.934.000,00	29.934.000,00	40.020.632,03	133,70
Proveniente da União	17.044.500,00	17.044.500,00	26.033.804,80	152,74
Proveniente dos Estados	12.889.500,00	12.889.500,00	13.986.827,23	108,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	703.000,00	703.000,00	232.103,06	33,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.637.000,00	30.637.000,00	40.252.735,09	131,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.409.500,00	10.679.217,28	8.954.667,23	83,85	8.383.026,92	78,50	8.375.602,96	78,43	571.640,31
Despesas Correntes	8.274.500,00	9.520.870,68	8.823.830,87	92,68	8.282.200,30	86,99	8.274.776,34	86,91	541.630,57
Despesas de Capital	1.135.000,00	1.158.346,60	130.836,36	11,30	100.826,62	8,70	100.826,62	8,70	30.009,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.888.000,00	23.094.288,81	21.495.681,86	93,08	21.034.816,20	91,08	21.034.816,20	91,08	460.865,66
Despesas Correntes	19.878.000,00	22.561.766,81	21.421.317,60	94,95	21.027.942,20	93,20	21.027.942,20	93,20	393.375,40
Despesas de Capital	10.000,00	532.522,00	74.364,26	13,96	6.874,00	1,29	6.874,00	1,29	67.490,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	350.000,00	340.755,08	97,36	325.129,92	92,89	324.024,96	92,58	15.625,16
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	340.755,08	97,36	325.129,92	92,89	324.024,96	92,58	15.625,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.500,00	95.434,80	45.342,74	47,51	16.390,16	17,17	16.390,16	17,17	28.952,58
Despesas Correntes	97.500,00	90.434,80	45.342,74	50,14	16.390,16	18,12	16.390,16	18,12	28.952,58
Despesas de Capital	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	870.500,00	1.081.267,08	997.922,01	92,29	993.141,87	91,85	993.141,87	91,85	4.780,14
Despesas Correntes	864.500,00	1.076.267,08	997.064,01	92,64	992.283,87	92,20	992.283,87	92,20	4.780,14
Despesas de Capital	6.000,00	5.000,00	858,00	17,16	858,00	17,16	858,00	17,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	7.064.848,34	6.945.463,13	98,31	6.911.463,13	97,83	6.911.463,13	97,83	34.000,00
Despesas Correntes	0,00	7.030.848,34	6.911.463,13	98,30	6.911.463,13	98,30	6.911.463,13	98,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	34.000,00	34.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.635.500,00	42.377.056,31	38.779.832,05	91,51	37.663.968,20	88,88	37.655.439,28	88,86	1.115.863,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.167.500,00	17.184.392,97	15.446.858,88	89,89	14.875.218,57	86,56	14.867.794,61	86,52	571.640,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.894.000,00	23.096.288,81	21.495.681,86	93,07	21.034.816,20	91,07	21.034.816,20	91,07	460.865,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.000,00	566.786,66	557.541,74	98,37	535.615,71	94,50	534.510,75	94,31	21.926,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	167.500,00	152.381,07	95.287,91	62,53	66.335,33	43,53	66.335,33	43,53	28.952,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.795.500,00	2.062.514,96	1.963.149,53	95,18	1.958.369,39	94,95	1.958.369,39	94,95	4.780,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.249.500,00	22.484.123,64	21.845.905,84	97,16	21.652.831,31	96,30	21.652.831,31	96,30	193.074,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.936.000,00	65.558.488,11	61.404.425,76	93,66	60.123.186,51	91,71	60.114.657,59	91,70	1.281.239,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	30.635.500,00	42.274.056,31	38.776.867,64	91,73	37.661.003,79	89,09	37.652.474,87	89,07	1.115.863,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.300.500,00	23.284.431,80	22.627.558,12	97,18	22.462.182,72	96,47	22.462.182,72	96,47	165.375,40

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				184.170.233,05
Previsão Atualizada				184.170.233,05
Receitas Realizadas				213.420.071,79
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				8.664.162,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				183.000.000,00
Créditos Adicionais				49.197.623,16
Dotação Atualizada				232.197.623,16
Despesas Empenhadas				194.095.785,58
Despesas Liquidadas				178.326.908,69
Despesas Pagas				176.937.194,11
Superávit Orçamentário				19.324.286,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				194.095.785,58
Despesas Liquidadas				178.326.908,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				185.645.415,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				185.445.415,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				185.445.415,73
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				20.084.129,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas				16.597.313,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas				16.597.313,41
Resultado Previdenciário				3.486.816,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		-8.213.157,06	25.954.107,59	-316,01
Resultado Primário - Acima da Linha		-8.213.157,06	34.841.268,07	-424,21
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.147.016,15	2.369,18	2.111.820,97	32.826,00
Poder Legislativo	2.128.142,82	2.369,18	2.092.947,64	32.826,00
Poder Judiciário	18.873,33	0,00	18.873,33	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.186.116,61	50.239,97	1.135.876,64	0,00
Poder Legislativo	681.011,44	50.239,97	630.771,47	0,00
Poder Judiciário	505.105,17	0,00	505.105,17	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.333.132,76	52.609,15	3.247.697,61	32.826,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.897.201,87	25,00	25,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.606.158,21	70,00	70,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	67.765,32	14.931.234,68
Despesa de Capital Líquida	24.493.052,88	24.661.880,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	6.138.076,45	3.163.591,28	174.054,60
Despesas Previdenciárias	0,00	18.466.085,00	8.392.199,28	213.893,77
Resultado Previdenciário	0,00	-12.328.008,55	-5.228.608,00	-39.839,17
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.624.593,71	15,00	20,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.703.742,02	6.029.438,69	7.023.827,35	5.569.668,72	8.466.766,37	6.967.395,01	10.755.923,63	7.144.590,04	7.176.161,62	7.364.756,42	7.336.362,24	14.783.360,87	94.321.992,98	0,00
Pessoal Ativo	4.455.521,11	4.687.168,24	5.673.062,11	5.525.508,67	5.712.329,92	5.632.638,33	9.464.142,37	5.809.745,18	5.785.367,85	6.068.069,11	5.916.466,44	12.173.636,00	76.903.655,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.464.017,36	3.880.113,30	4.591.531,48	4.587.857,66	4.689.711,87	4.684.309,57	8.449.109,33	4.749.648,91	4.728.678,37	5.021.078,57	4.853.320,18	10.292.886,48	63.992.263,08	0,00
Obrigações Patronais	991.503,75	807.054,94	1.081.530,63	937.651,01	1.022.618,05	948.328,76	1.015.033,04	1.060.096,27	1.056.689,48	1.046.990,54	1.063.146,26	1.880.749,52	12.911.392,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.204.060,86	1.215.485,58	1.248.308,28	0,00	2.710.276,40	1.290.596,63	1.247.621,21	1.250.884,81	1.319.071,91	1.256.253,92	1.298.657,10	2.501.808,30	16.543.025,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.105.791,37	1.108.021,77	1.135.413,23	0,00	2.489.053,05	1.176.561,67	1.134.884,93	1.131.965,66	1.205.214,20	1.142.396,21	1.143.825,80	2.270.269,98	15.043.397,87	0,00
Pensões	98.269,49	107.463,81	112.895,05	0,00	221.223,35	114.034,96	112.736,28	118.919,15	113.857,71	113.857,71	154.831,30	231.538,32	1.499.627,13	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 44.160,05)	44.160,05	126.784,87	102.456,96	44.160,05	44.160,05	44.160,05	44.160,05	83.960,05	71.721,86	40.433,39	121.238,70	107.916,57	875.312,65	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.273.130,48	1.308.634,21	1.314.714,50	320.918,75	2.934.394,81	1.593.433,78	5.516.578,12	1.311.926,49	1.377.104,53	1.570.616,19	1.470.676,00	3.873.465,32	23.865.593,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.264,16	80.171,31	57.163,15	29.675,95	50.348,36	119.273,65	325.968,64	61.041,68	48.789,55	85.959,70	148.253,31	983.341,92	2.009.251,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	49.805,46	12.977,32	33.215,64	291.242,80	177.308,01	183.563,50	3.942.988,27	0,00	75.411,28	228.402,57	23.765,59	388.315,10	5.406.995,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.204.060,86	1.215.485,58	1.224.335,71	0,00	2.706.738,44	1.290.596,63	1.247.621,21	1.250.884,81	1.252.903,70	1.256.253,92	1.298.657,10	2.501.808,30	16.449.346,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.430.611,54	4.720.804,48	5.709.112,85	5.248.749,97	5.532.371,56	5.373.961,23	5.239.345,51	5.832.663,55	5.799.057,09	5.794.140,23	5.865.686,24	10.909.895,55	70.456.399,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													185.645.415,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													185.445.415,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													70.456.399,80	37,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													100.140.524,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													95.133.498,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													90.126.472,04	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	59.551.513,74	57.730.234,01	75.522.742,32	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	50.993.230,06	49.171.950,33	55.210.027,14	
Empréstimos	2.631.097,76	1.492.859,22	2.698.863,08	
Internos	2.631.097,76	1.492.859,22	2.698.863,08	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	16.085.535,77	18.359.732,58	24.810.054,32	
Financiamentos	16.085.535,77	18.359.732,58	24.810.054,32	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	32.276.596,53	29.319.358,53	27.701.109,74	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	24.342.458,25	21.948.504,97	23.056.968,45	
De Demais Contribuições Sociais	7.934.138,28	7.370.853,56	4.644.141,29	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	8.558.283,68	8.558.283,68	20.312.715,18	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	15.301.841,77	40.563.637,17	44.101.153,95	
Disponibilidade de Caixa	15.301.841,77	40.563.637,17	44.101.153,95	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.186.085,06	40.603.678,54	44.220.184,53	
(-) Restos a Pagar Processados	884.243,29	40.041,37	119.030,58	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	44.249.671,97	17.166.596,84	31.421.588,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	165.044.342,73	175.536.440,70	185.645.415,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	165.044.342,73	175.536.440,70	185.445.415,73	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	36,08	32,89	40,73	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	26,81	9,78	16,94	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	198.053.211,28	210.643.728,84	222.534.498,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	178.247.890,15	189.579.355,96	200.281.048,99	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	6.641.406,29	6.641.406,29	146.622,24	
PASSIVO ATUARIAL	75.933.617,41	75.933.617,41	49.627.541,79	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	356.201,44	1.397.849,59	274.496,16	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.178.507,59	94.929,51	15.761.376,89	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	165.044.342,73	175.536.440,70	185.645.415,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	165.044.342,73	175.536.440,70	185.445.415,73	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	36.309.755,40	38.618.016,95	40.797.991,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	32.678.779,86	34.756.215,26	36.718.192,31	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	67.765,32
Interna	0,00	67.765,32
Empréstimos	0,00	67.765,32
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	67.765,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	185.645.415,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	185.445.415,73	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	67.765,32	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.671.266,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	26.704.139,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.981.179,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.741], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	16.258.357,48	32.826,00	70.716,57	0,00	482.119,28	0,00	15.672.695,63	2.975.486,71	0,00	12.697.208,92
Recursos Ordinários	16.258.357,48	32.826,00	70.716,57	0,00	482.119,28	0,00	15.672.695,63	2.975.486,71	0,00	12.697.208,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	29.293.399,27	0,00	1.318.998,01	0,00	32.284,86	0,00	27.942.116,40	12.793.390,18	0,00	15.148.726,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.648.492,60	0,00	6.937,84	0,00	0,00	0,00	6.641.554,76	6.708.046,51	0,00	-66.491,75
Transferências do FUNDEB	1.722.238,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.238,43	0,00	0,00	1.722.238,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	864.796,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.796,47	5.046,57	0,00	859.749,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	102.326,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.326,08	97.375,42	0,00	4.950,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.775.061,74	0,00	8.528,92	0,00	0,00	0,00	8.766.532,82	1.115.863,85	0,00	7.650.668,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	417.570,22	0,00	21,25	0,00	0,00	0,00	417.548,97	25.799,28	0,00	391.749,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.331.572,22	0,00	1.303.510,00	0,00	0,00	0,00	28.062,22	7.500,00	0,00	20.562,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	2.799,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.799,93	0,00	0,00	2.799,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	9.428.541,58	0,00	0,00	0,00	32.284,86	0,00	9.396.256,72	4.833.758,55	0,00	4.562.498,17
TOTAL (III) = (I + II)	45.551.756,75	32.826,00	1.389.714,58	0,00	514.404,14	0,00	43.614.812,03	15.768.876,89	0,00	27.845.935,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		185.645.415,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		185.445.415,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		185.445.415,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.796.095,29	39,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	111.267.249,45	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	105.703.886,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	100.140.524,50	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	31.421.588,37	16,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	222.534.498,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.797.991,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	67.765,32	0,04
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.671.266,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.981.179,10	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	15.768.876,89	27.845.935,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****LEI 726/2022. "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 46 E 60 DA LEI MUNICIPAL N. 415/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****LEI 726/2022.****"DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 46 E 60 DA LEI MUNICIPAL N. 415/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**Artigo 1º** - Ficam alterados os artigos 46 e 60 da Lei Municipal n. 415/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação.**- Artigo 46** - A cada período de 1 (um) ano de efetivo exercido o profissional do magistério terá direito a 1% (um por cento) sobre o vencimento base de adicional por tempo de serviço, sendo sua incorporação automática, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).**- Artigo 60** - Para efeitos da presente lei, o Lotacionograma geral do Magistério Público Municipal corresponde ao número ideal de profissionais da educação que preenchem as condições exigidas para o exercício do cargo.**- Parágrafo único** - O Lotacionograma geral do Magistério Público Municipal tem sua composição fixada de acordo com a demanda manifesta pelos públicos escolares, não podendo ultrapassar a quantia de 350 (trezentos e cinquenta) profissionais da educação.**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 481/2011.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 133/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de provimento eletivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º - EXONERAR** a pedido a senhora **ELVIA RAMONA VILHALVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.922.625 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 039.757.101-10, do Cargo de Provimento Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, SÍMBOLO DAS – IV, de acordo com a Lei Municipal nº 558/2015.**Artigo 2º** - Tornar-se vago o cargo de Conselheiro Tutelar preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Prefeitura.**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

31 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 134/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

" Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Com fundamento na Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **ELIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 47701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 02/04/2022 a 02/04/2024.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

31 de março de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2022****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS**CONTRATADA:** ANA MARCIA BENEVIDES DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso III, da Lei Complementar Nº 858/2005.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução temporária, pela CONTRATADA, de atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2022, em vaga pura.**VALOR MENSAL:** A contratada receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo de Agente de Apoio Institucional II, Nível I, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 578,48 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**DOTAÇÃO:** 02.07.01-12.365.0003.2060, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00**VIGÊNCIA:** 28/03/2022 a 08/07/2022**ASSINADO EM:** 08/03/2022**ASSINARAM:** Gustavo Mota de Moura – contratante e Ana Marcia Benevides de Souza – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2022****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA:** MARICLEIDE INACIO DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano - Séries Iniciais, regente no 1º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2022, em substituição a professora Maria José da Silva Neves, Licenciada para o desempenho de mandato classista.**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).**DOTAÇÃO:** 02.07.02 - 12.361.0003.2050 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 28/03/2022 a 08/07/2022**ASSINADO EM:** 28 de março de 2022.**ASSINARAM:** Gustavo Mota de Moura - contratante e Maricleide Inacio de Souza – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2022****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA:** LETICIA SCAPINELE DE ARAUJO**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Séries Iniciais, com o componente curricular de Arte e Língua Inglesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos de Moraes”, no ano letivo de 2022, por 10 horas em substituição a professora Luzivane Medeiros da Silva, nomeada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos de Moraes”, e por 16 horas em vaga pura.**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R\$ R\$ 2.120,33 (dois mil cento e vinte reais e trinta e três centavos).**DOTAÇÃO:** 02.07.02 - 12.361.0003-2050 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.**VIGÊNCIA:** 28/03/2022 a 08/07/2022**ASSINADO EM:** 25/03/2022**ASSINARAM:** Gustavo Mota de Moura - contratante e Leticia Scapinele de Araujo – contratada

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 463/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **Rosângela Messias de Rezende Atanázio**, matrícula 67-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, para gozo a partir do dia **04/04/2022 a 13/04/2022**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de dezembro de 2021. Os primeiros 15 dias foi concedido de acordo com a Portaria nº 348/2021 de 16/12/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 31 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 464/2022

"Dispõe sobre nomeação de cargo de confiança".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **José Guilherme Dias Correia**, para exercer o cargo de confiança de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso e Deficiente**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no inciso III, do Artigo 33 da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/04/2022.

Pedro Gomes-MS, 31 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 465/2022

"Dispõe sobre a cedência de servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Colocar a servidora **Eva Terezinha Roese**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função Professora, matrícula 34-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à disposição da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS, com ônus para a origem, no período de **01/03/2022 a 31/12/2022**, de acordo com o Termo de Cooperação Educacional nº 001/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Pedro Gomes-MS, 31 de março de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Lucivânia Chaves Nascimento, no uso de suas atribuições legais, neste ato torna público a convocação dos Professores Selecionados para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria, para entregar seus documentos e assim iniciar os procedimentos administrativos para sua contratação. O candidato que não comparecer no dia marcado, perderá o direito a vaga.

Local: Prefeitura Municipal de Selvíria-MS

Avenida: João Selvírio de Souza, nº 900

Dia: 04 de Abril de 2022 (segunda-feira)

Horário: 9h às 12h ou das 14h30min as 16h30min (Brasília)

LISTA DE CONVOCADOS

Nº	CANDIDATOS
01	BEATRIZ SILVA QUEIROZ
02	BEATRIZ ZONARELLI CAETANO SILVA
03	BRIAN SILVA DA COSTA
04	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS
05	DANIELA DA SILVA LEITE
06	EDINÉIA SILVA PEREIRA RODRIGUES
07	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA
08	ROSEMEIRE ALVES DE MATOS
09	THAINARA DA SILVA LIMA MACÊDO
10	MÔNICA BENTO DE SOUZA LYRA
11	SIMONE REGINA LANZONI SOUZA
12	LEANDRO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS

Selvíria, 31 de Março de 2022

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 33 DE 28 DE MARÇO DE 2022. "Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do poder executivo municipal".

DECRETO Nº 33 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do poder executivo municipal".

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Ao Prefeito e aos Servidores da Prefeitura Municipal de SELVÍRIA- MS, que se deslocar, a serviço do Município, para fora da localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada e transporte.

§ 1º: A diária terá caráter integral quando concedida para compensar as três despesas mencionadas no caput deste artigo e será parcial quando compreender apenas duas delas, alimentação e pousada.

§ 2º: a diária integral e parcial poderão ser concedidas isolada ou conjuntamente, a depender do deslocamento e a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendido o disposto deste decreto.

Os valores das diárias serão calculados sobre a Unidade Fiscal do Município (UFERMS), devidas por dia de afastamento da sede do município e serão pagas em valores correspondentes conforme tabela abaixo:

CARGO	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
PREFEITO E VICE PREFEITO	35	45
SECRETARIOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CEM, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e CHEFE DE GABINETE	17	20

MOTORISTAS	07	09
DEMAIS SERVIDORES	07	09

Quando o afastamento for para o exterior, a diária será arbitrada pelo Prefeito Municipal no ato de designação ou autorização da viagem, considerada as condições de vida existentes no País a ser visitado, bem como a missão a ser cumprida.

O Prefeito Municipal ou Servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento, tendo por base, para efeitos de cálculo da primeira diária, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes.

§ 1º Quando o Servidor realizar o deslocamento, acompanhando ao Alcaide Municipal, este fará jus ao recebimento da diária correspondente à do Secretário Municipal

§ 2º Nos casos de viagem com duração inferior a 24 (vinte e quatro) horas, o Prefeito ou o Servidor fará jus a:

- 60% (sessenta por cento) do valor da diária, caso a viagem se estenda por mais de 12 (doze) horas;
- 30% (trinta por cento) do valor da diária, na viagem com duração inferior à 12 (doze) horas.

As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante autorização do Prefeito Municipal ou do Ordenador de Despesas, que será lavrado com 48 horas de antecedência do início da viagem.

§ 1º O ato de concessão de diárias conterà obrigatoriamente, o nome e o cargo, emprego ou função do servidor, a duração prevista para o afastamento, a missão a ser cumprida e o momento previsto de chegada.

§ 2º Nos casos de emergência ou força maior, em que não seja possível o processamento e a concessão antecipada das diárias, far-se-á a concessão, impreterivelmente, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao regresso do Prefeito ou Servidor.

§ 3º Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por prazo superior ao previsto poderá o Prefeito ou Servidor receber a diferença a que se fizer jus após o seu regresso, este último mediante requerimento devidamente fundamentado e com provas da necessidade da extensão do afastamento

§ 4º Na hipótese de o regresso do Prefeito ou Servidor ocorrer antes da data prevista, deverá recolher aos cofres do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a quantia recebida à maior.

§ 5º Estará igualmente obrigado a restituir, neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o Prefeito ou Servidor que deixar de apresentar, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados de seu regresso, o relatório de viagem contendo os comprovantes da viagem.

Os pedidos de concessão de diárias serão processados pelo Setor Financeiro, através da Secretaria de Administração na forma do disposto no Art. 5º deste decreto.

A despesa com a concessão de diárias correrá por conta dos recursos orçamentários das secretarias e do gabinete do prefeito, conforme o caso, observados os limites das dotações a esse fim destinado.

A diárias aos motoristas, não poderão exceder ao número de 10 (dez) do mesmo mês.

A diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores, não poderão exceder ao número de 15 (quinze) do mesmo mês.

O agente político ou os Servidor, é obrigado a apresentar a comprovação da viagem realizada, até 05 (cinco) dias uteis do retorno, através de Relatório de viagem e documentos que comprovem seu deslocamento.

I - A não apresentação do relatório de viagem, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumirá o pagamento indevido de diárias, inabilitando o beneficiário a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas e caso não sejam sanadas, será procedido o desconto em folha de pagamento dos valores no mês subsequente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

AVISO LICITAÇÃO PROC 034-22 PE 002-22 - FARMACIA BASICA SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se ao **Registro de Preços** para eventual Aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ITENS DESERTADOS NO PE 006/2021, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde, com início da disputa de preços às 09:00 (Brasília) no dia 14/04/2022, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail licitacaoselvira@hotmail.com. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 31 de março de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.304, de 31 de março de 2022

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.301 de 24 de março de 2022 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.301/2022 que dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 06/2022 e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 31 de março de 2022.

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.305 de 31 de março de 2022

“Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 06/2022 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário **Claudionor dos Santos Batista**, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade com o R.G. sob nº 33.569.990-X SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 878.919.991-04 ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 06/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Selvíria - MS e terceiro, cujo objeto Prestação de Serviço e Lavagem de Automóveis.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.

Em, 31 de março de 2022.

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022.

Processo Administrativo Nº 035/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a indicação de dotação orçamentária.

Contratada: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ. nº 26.616.499/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em áreas de competência da administração pública municipal exclusiva de Recursos Humanos para adequação dos atos administrativos em conformidade com a Legislação e o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos - PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Escrituração do e-Social e prestação de contas do SICAP do Tribunal de Contas do Estado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 31 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 08/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EDERSON CHARLON DOS SANTOS RODRIGUES 01704584159, inscrita no CNPJ sob nº 36.351.975/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 31 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0023/2022**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0011/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos , quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 06 (seis) meses.

Vencedor(es): CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 17.889.948/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,9,15,18,20,21,23,25,32,35,37,45,49, totalizando R\$ 25.508,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oito reais); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 11.997.015/0001-92), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,26,27,28,38, totalizando R\$ 5.171,70 (cinco mil e cento e setenta e um reais e setenta centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP (CNPJ 00.226.324/0001-42), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,7,12,13,14,16, 17,19,30,34,40,41,42,43,44,47,52, totalizando R\$ 129.056,35 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos); LUZ E CIA EIRELI (CNPJ 31.075.299/0001-77), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,24,31, totalizando R\$ 3.929,60 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); WEB ELÉTRICA EIRELI ME (CNPJ 26.492.610/0001-43), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,10,11,29,33, 36,39,46,48,50,51,53, totalizando R\$ 48.279,50 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 31 de março de 2022.**Cristiane Comelli****Pregoeiro Oficial****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 31 de março de 2022.**Francisco Pirolí****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 006/2022.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências .

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º. A aprovação da Prestação de Conta da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2021;

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 22 de fevereiro de 2022.**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 002/2022/SMAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL**

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e inciso VI, do §1º, do artigo 1º a Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período uma única vez, a depender do interesse da administração pública e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site www.setequedas.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TRE-MS);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado (Anexo II) e dos Títulos (Anexo III e Anexo IV).

2.3 – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em envelope aberto, para a contagem da quantidade de folhas entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2022/SMAS "

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas/MS, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Centro, nos dias **4,5 e 6 de abril de 2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido nos Anexos III e IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente, que constem a carga horária, o conteúdo programático, bem como a data de realização/conclusão.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.setequedas.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas/MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos VI e VII junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas/MS e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

7.4 - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos;

- não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

- estar em gozo de seus direitos políticos;

- estar quite com a Justiça Eleitoral;

- gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;

- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

9.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

9.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas- MS, 22 de março de 2022.

.....
Monalisa Cruz Bomfim Alessi

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2022	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Ensino Médio	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função. Quantidade de documentos entregues: _____	
EM, ____/____/202.....	ASSINATURA DO CANDIDATO

0/0 -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº	
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022.	
CARGO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Cuidador Social	Cuidador Social	Nível médio completo	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	40h	02	1.190,31	Casa de Abrigo

Orientador Social	Orientador Social	Nível médio completo	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas interseccionais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.	40h	03	1.190,31	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e CREAS
-------------------	-------------------	----------------------	--	-----	----	----------	--

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (CUIDADOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE Unitário Máximo	PONTOS		
				Total		
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de graduação em nível superior	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	15	15	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 80 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 60 horas até o limite máximo de 79 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 59 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.4	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 20 horas até o limite máximo de 39 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
3.	Experiência profissional					

3.1	Experiência profissional como no cargo que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 202.....						
Membro da Comissão		Membro da Comissão			Membro da Comissão	
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de realização.
- 3) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (ORIENTADOR SOCIAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE Unitário Máximo	PONTOS		
				Total		
1.	Formação					
1.1	Certificado de conclusão de graduação em nível superior	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 80 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	15	30	
2.2	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 60 horas até o limite máximo de 79 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	10	20	
2.3	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 59 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.4	Formação/Curso na área da Assistência Social ou relacionado as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 20 horas até o limite máximo de 39 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional como no cargo que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5	
TOTAL DE PONTOS					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 202.....						
Membro da Comissão		Membro da Comissão			Membro da Comissão	
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de realização.
- 3) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

.....- MS _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

.....- MS _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Declarante

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2022/SMAS
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 202.....

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 029**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2022

Processo nº 0018/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EDILSON GERMANO SANTIAGO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.306.0006-2.011-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 113

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.012-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 115

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.013-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 117

Valor: R\$ 11.243,55 (onze mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 29/03/2022 à 29/12/2022

Data da Assinatura: 29/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDILSON GERMANO SANTIAGO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 030

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2022

Processo nº 0018/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EDUARDO GIACHETTO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.306.0006-2.011-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 113

Valor: R\$ 10.675,50 (dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 29/03/2022 à 29/12/2022

Data da Assinatura: 29/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDUARDO GIACHETTO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 031

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2022

Processo nº 0018/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MAGRID DUDERSTADT VOGINSKI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.306.0006-2.011-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 113

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.012-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 115

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.013-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 117

Valor: R\$ 37.422,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais)

Vigência: 29/03/2022 à 29/12/2022

Data da Assinatura: 29/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAGRID D. VOGINSKI, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Camara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - POSTO MONTE CARLO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 004/2022

Dispensa Licitação N.º 004/2022

Contratante: Câmara Municipal de Sete Quedas/MS

Contratado : AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Data da **Assinatura:** 31/03/2022

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do contrato 004/2022, que trata da aquisição de até 1.600 lts. (um mil e seiscentos litros) de combustível – Tipo Gasolina Comum, para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), de forma parcelada, de acordo com a necessidade do contratante, **visando o reajuste de preço previsto ordinariamente, face a variação do valor contratual,**

devidamente demonstrado, SOBRE OS 1.496 (um mil quatrocentos e noventa e seis) litros remanescentes.

Valor litro combustível reajustado: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)

Valor total: R\$ 11.070,40 (onze mil, setenta reais e quarenta centavos).

Pagamento: Os pagamentos serão feitos por meio de cheque nominal ou transferência bancária, através da Tesouraria da Câmara Municipal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao consumo, mediante emissão de Nota Fiscal, conforme necessidade de abastecimento.

Vigência: iniciando-se a partir da assinatura do contrato e encerrando-se no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Base Legal: Lei N.º 8.666/93, art. 24, II e Lei N.º 8.883/94.

Dotação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.0001.2.001

ELEMENTO DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Auto Posto Monte Carlo.

Matéria enviada por Heverton Almada

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 032**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2022

Processo nº 0018/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ORACI RIBEIRO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.306.0006-2.011-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 113

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.012-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 115

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.013-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 117

Valor: R\$ 1.781,00 (um mil e setecentos e oitenta e um reais)

Vigência: 29/03/2022 à 29/12/2022

Data da Assinatura: 29/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ORACI RIBEIRO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 033**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2022

Processo nº 0018/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa POLICARPO ELOI DE SOUZA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, para atender o ano letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo II deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.306.0006-2.012-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 115

1 - 07.07.01-12.306.0006-2.013-3.3.90.30.00-0.1.15-051 - Ficha: 117

Valor: R\$ 10.772,60 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Vigência: 29/03/2022 à 29/12/2022

Data da Assinatura: 29/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e POLICARPO ELOI DE SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 040**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 040/2022

Processo nº 0006/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, SENDO MODULO DE GESTÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ALMOXARIFADO, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA SANITÁRIO. SENDO DE FÁCIL MANUZEIO PARA O USUÁRIO COM INTERFACE ADAPTADA, OBRIGATORIAMENTE DE FUNCIONAMENTO 100% WEB, ESTRUTURADA COM BANCO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO, UTILIZADO EM QUAISQUER SISTEMA DE NAVEGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Dotação Orçamentária: 2 - 08.08.01-10.122.0010-2.051-3.3.90.39.00-0.1.33-000 - Ficha: 209

Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Vigência: 30/03/2022 à 30/03/2023

Data da Assinatura: 30/03/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e KLEBER VIEIRA DE ANDRADE, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 008/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote"**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO DE TOUROS, PARA OS DIAS **13, 14 E 15 DE MAIO DE 2022** (SEXTA, SÁBADO E DOMINGO), EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 42 ANOS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, SENDO ESTA, RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A ESTRUTURA DO RODEIO COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes do edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de abril de 2022, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 31 de março de 2022.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 029/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **"Menor Preço"**.

OBJETO: seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra **Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem Pluvial** neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 019/2021 – SGI/COVEN nº 31.144, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia **18 de abril de 2022 às 09H00 min**. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 31 de março de 2022

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.027.000,00	41.027.000,00	45.545.785,60	4.518.785,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.306.500,00	4.306.500,00	3.663.981,88	-642.518,12
Impostos	4.069.500,00	4.069.500,00	3.367.007,84	-702.492,16
Taxas	237.000,00	237.000,00	296.974,04	59.974,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.465.000,00	5.465.000,00	2.223.403,71	-3.241.596,29
Contribuições Sociais	4.815.000,00	4.815.000,00	1.595.392,40	-3.219.607,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	628.011,31	-21.988,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.269.500,00	1.269.500,00	1.043.232,05	-226.267,95
Valores Mobiliários	1.269.500,00	1.269.500,00	1.043.232,05	-226.267,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.896.000,00	29.896.000,00	38.453.692,39	8.557.692,39
Transferências da União e de suas Entidades	13.831.500,00	13.831.500,00	17.070.707,84	3.239.207,84
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.012.500,00	12.012.500,00	15.069.136,32	3.056.636,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.052.000,00	4.052.000,00	6.313.848,23	2.261.848,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	161.475,57	71.475,57
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	46.713,42	26.713,42
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	67.000,00	67.000,00	105.388,38	38.388,38
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	9.373,77	6.373,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	708.000,00	708.000,00	1.366.609,05	658.609,05
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	708.000,00	708.000,00	1.359.609,05	651.609,05
Transferências da União e suas Entidades	700.000,00	700.000,00	1.085.965,00	385.965,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	273.644,05	265.644,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.735.000,00	41.735.000,00	46.912.394,65	5.177.394,65
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.735.000,00	41.735.000,00	46.912.394,65	5.177.394,65
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	41.735.000,00	41.735.000,00	46.912.394,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	4.629.677,82	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.629.677,82	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.747.000,00	39.208.952,82	35.446.951,79	35.268.843,14	35.255.381,87	3.762.001,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.138.500,00	23.179.023,74	21.453.611,63	21.453.611,63	21.445.605,54	1.725.412,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.000,00	39.000,00	34.155,59	34.155,59	34.155,59	4.844,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.559.500,00	15.990.929,08	13.959.184,57	13.781.075,92	13.775.620,74	2.031.744,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.225.500,00	6.961.486,00	5.403.757,15	3.164.316,61	2.607.944,51	1.557.728,85
INVESTIMENTOS	1.275.500,00	5.615.886,00	4.059.695,36	1.820.254,82	1.263.882,72	1.556.190,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	1.345.600,00	1.344.061,79	1.344.061,79	1.344.061,79	1.538,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	34.972.500,00	46.170.438,82	40.850.708,94	38.433.159,75	37.863.326,38	5.319.729,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	34.972.500,00	46.170.438,82	40.850.708,94	38.433.159,75	37.863.326,38	5.319.729,88
SUPERÁVIT (XIV)			6.061.685,71			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	34.972.500,00	46.170.438,82	46.912.394,65	38.433.159,75	37.863.326,38	5.319.729,88
RESERVA DO RPPS	6.885.000,00	6.671.000,00	0,00	0,00	0,00	6.671.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	46.148,33	46.148,33	46.148,33	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.148,33	46.148,33	46.148,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	820.030,61	806.193,61	806.193,61	0,00	13.837,00
INVESTIMENTOS	0,00	820.030,61	806.193,61	806.193,61	0,00	13.837,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	866.178,94	852.341,94	852.341,94	0,00	13.837,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.785,69	22.849,86	26.863,37	0,00	14.772,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.785,69	5.336,63	9.350,14	0,00	14.772,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.513,23	17.513,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	146.387,55	146.387,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	146.387,55	146.387,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.785,69	169.237,41	173.250,92	0,00	14.772,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		50.932.149,64	10.421.591,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		43.631.297,20	18.014.531,35
RECURSOS ORDINÁRIOS		14.530.791,67	118.508,31	ORDINÁRIO		14.447.862,24	2.734.372,95
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		8.805.453,74	0,00	ORDINÁRIO		0,00	1.580.387,71
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		4.959.098,67	42.554,87	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		3.747.927,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		5.958.967,60	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		7.952.922,76	7.192.361,27
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.288.085,61	3.114.824,39	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.102.294,86	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		353.880,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.917.588,93	1.346.021,04
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		16.876,67	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		259.551,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		631.088,73	0,00	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		35.341,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		3.812.122,53	4.169.115,28	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		531.953,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		2.413.878,56	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		4.829.056,83	4.275.267,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO- UNIÃO		9,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		1.048.151,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE- UNIÃO		3.613,59	855,48	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE- UNIÃO		0,00	53.457,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA)		847.247,75	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA)		1.991.810,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		41.031,15	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		89.746,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO		385,93	1.568.108,24	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		350.456,39	345.520,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		50.026,92	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.449.884,45	1.220.885,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		223.945,89	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		269.188,26	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		190.756,06	657.838,67	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		3.074,09	151.000,08
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.723.271,42	0,00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		243.228,55	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		376.208,55	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		1.735.491,63	0,00
				TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		498.845,26	608.947,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		60,80	31,56	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		126.920,07	86.698,45
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		291.459,30	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		12.183.661,73	317.010,06
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		24.230,80	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.183.661,73	317.010,06
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.649.756,08	0,00	REPASSE CONCEDIDO		9.881.046,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		607.574,68	633.524,54	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		2.302.614,98	365,57
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		125.236,22	116.229,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	316.644,49
ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		7.090,44	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		65.321.884,70	4.062.800,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		12.183.661,73	10.524.323,96	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.025.592,86	451.927,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		12.183.661,73	10.524.323,96	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		852.341,94	7.268,77
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		390.289,70	8.627.291,76	RP PROCESSADOS PAGOS		173.250,92	444.658,40
REPASSE RECEBIDO		11.793.372,03	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.789.786,09	3.610.873,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	1.897.032,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		601.438,46	227.211,29
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		61.201.120,91	3.829.386,43	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.074.372,06	1.015.044,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		587.012,25	218.513,23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.163,81	1.260,77
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	201.000,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.570.814,31	905.154,99
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	17.513,23	PENSAO ALIMENTICIA		43.255,18	21.857,93
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		223.058,07	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		794.787,77	504.742,05
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		363.954,18	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.470.428,01	793.998,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.789.786,09	3.610.873,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		152.666,50	97.371,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		601.438,46	227.211,29	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		75.859,99	44.231,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.074.372,06	1.015.044,98	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		58.506.505,75	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.163,81	1.260,77	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		772.800,57	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.570.814,31	905.154,99	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		57.733.705,18	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		43.255,18	21.857,93	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		13.990.856,60	4.664.208,08
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		794.787,77	504.742,05	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	4.664.208,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.470.428,01	793.998,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		13.807.966,54	4.026.294,95
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		152.666,50	97.371,73	CAIXA		0,00	637.913,13
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		75.859,99	44.231,08	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		54.824.322,57	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		182.890,06	0,00	TOTAL		135.127.700,23	27.058.549,86
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		54.641.432,51	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		8.410.397,64	2.283.248,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

3 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.410.397,64	2.283.248,17				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.410.397,64	1.998.633,57				
CAIXA		0,00	284.614,60				
TOTAL		132.727.329,92	27.058.549,86				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.257.709,65	5.726.917,98	14.530.791,67	0,00	0,00	0,00
1 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.805.453,74	0,00	8.805.453,74	0,00	0,00	0,00
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	2.288.085,61	0,00	2.288.085,61	0,00	0,00	0,00
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	353.880,49	0,00	353.880,49	0,00	0,00	0,00
16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	16.876,67	0,00	16.876,67	0,00	0,00	0,00
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	631.088,73	0,00	631.088,73	0,00	0,00	0,00
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	3.812.122,53	0,00	3.812.122,53	0,00	0,00	0,00
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	2.413.878,56	0,00	2.413.878,56	0,00	0,00	0,00
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.959.098,67	0,00	4.959.098,67	0,00	0,00	0,00
20 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO- UNIÃO	9,79	0,00	9,79	0,00	0,00	0,00
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIÃO	3.613,59	0,00	3.613,59	0,00	0,00	0,00
23 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	847.247,75	0,00	847.247,75	0,00	0,00	0,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO	41.031,15	0,00	41.031,15	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO	385,93	0,00	385,93	0,00	0,00	0,00
26 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	50.026,92	0,00	50.026,92	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	223.945,89	0,00	223.945,89	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS	190.756,06	0,00	190.756,06	0,00	0,00	0,00
3 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.958.967,60	0,00	5.958.967,60	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.723.271,42	0,00	1.723.271,42	0,00	0,00	0,00
43 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	376.208,55	0,00	376.208,55	0,00	0,00	0,00
68 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)	60,80	0,00	60,80	0,00	0,00	0,00
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	291.459,30	0,00	291.459,30	0,00	0,00	0,00
71 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	24.230,80	0,00	24.230,80	0,00	0,00	0,00
80 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	2.649.756,08	0,00	2.649.756,08	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	607.574,68	0,00	607.574,68	0,00	0,00	0,00
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	125.236,22	0,00	125.236,22	0,00	0,00	0,00
92 ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	7.090,44	0,00	7.090,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.659.067,62	5.726.917,98	50.932.149,64	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		67.605.709,49	58.228.598,07	PASSIVO CIRCULANTE		647.747,27	268.192,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	8.410.397,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		8.977,90	10.321,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.990.856,60	8.410.397,64	PESSOAL A PAGAR		2.649,04	3.993,09
CONTA ÚNICA RPPS	F	182.890,06	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	2.649,04	3.993,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	13.807.966,54	8.410.397,64	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		200.450,85	64.598,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	6.328,86	6.328,86
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		200.450,85	64.598,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-34.155,59	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	200.450,85	64.598,30	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		-34.155,59	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.200.165,88	49.517.982,70	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	-34.155,59	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		53.200.165,88	49.517.982,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	52.474.963,24	49.382.690,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	725.202,64	135.292,13	FORNECEDORES NACIONAIS	F	571.069,65	193.272,43
ESTOQUES		214.236,16	235.619,43	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	200.450,85	64.598,30
ALMOXARIFADO		214.236,16	235.619,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-98.595,54	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	214.236,16	235.619,43	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-98.595,54	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.240.318,54	23.713.136,78	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		64.208.667,15	63.655.025,53
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.402.377,34	800.293,49
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.402.377,34	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	292.278,16	384.544,83	FORNECEDORES NACIONAIS	P	634.573,49	0,00
IMOBILIZADO		25.948.040,38	23.328.591,95	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	2.767.803,85	0,00
BENS MÓVEIS		11.365.017,65	9.052.937,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	800.293,49
BENS DE INFORMÁTICA	P	179.615,60	140.211,10	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	P	0,00	800.293,49
VEÍCULOS	P	2.401.991,10	2.329.306,10	PROVISÕES A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	522.362,14	460.136,61	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	62.906,63	36.551,80	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	25.148.953,32	19.425.203,71
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.843.163,89	5.855.650,72	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	64.020.226,03	63.876.173,79
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.354.978,29	231.081,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-28.362.889,54	-20.446.645,46
BENS IMÓVEIS		17.114.228,52	16.806.860,41	TOTAL PASSIVO		64.856.414,42	63.923.218,21
INSTALAÇÕES	P	6.098.800,57	6.098.800,57				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	10.868.058,95	10.560.690,84				
BENS DE USO ESPECIAL	P	147.369,00	147.369,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.531.205,79	-2.531.205,79				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.238.933,06	-1.238.933,06				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.292.272,73	-1.292.272,73				
TOTAL		93.846.028,03	81.941.734,85				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.083.945,33	18.034.157,92
				RESULTADOS ACUMULADOS		14.083.945,33	18.034.157,92
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.083.945,33	18.034.157,92
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-3.950.212,59	-1.718.624,31
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	18.034.157,92	19.752.782,23
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.083.945,33	18.034.157,92
				TOTAL		78.940.359,75	81.957.376,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		67.391.473,33	57.992.978,64	PASSIVO FINANCEIRO (784.986,40)+RP não Proc.(236.895,07)		1.021.881,47	1.134.371,62
ATIVO PERMANENTE		26.454.554,70	23.948.756,21	PASSIVO PERMANENTE		64.071.428,02	63.655.025,53
				SALDO PATRIMONIAL		28.752.718,54	17.152.337,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.150.848,45	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		8.800.290,47	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.150.848,45	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		50.000,00	0,00
TOTAL		1.150.848,45	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.750.290,47	0,00
				TOTAL		8.800.290,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		67.391.473,33	57.992.978,64	PASSIVO CIRCULANTE		784.986,40	268.192,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	8.410.397,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		8.977,90	10.321,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.990.856,60	8.410.397,64	PESSOAL A PAGAR		2.649,04	3.993,09
CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00	PESSOAL A PAGAR		2.649,04	3.993,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE MAIS CONTAS		13.807.966,54	8.410.397,64	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		200.450,85	64.598,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		200.450,85	64.598,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		200.450,85	64.598,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.200.165,88	49.517.982,70	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		200.450,85	64.598,30
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		53.200.165,88	49.517.982,70	FORNECEDORES NACIONAIS		571.069,65	193.272,43
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		725.202,64	135.292,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		52.474.963,24	49.382.690,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
				DIARIAS A PAGAR		4.488,00	0,00
TOTAL		67.391.473,33	57.992.978,64	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		236.895,07	866.178,94
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		236.895,07	866.178,94
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		13.837,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		13.837,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		223.058,07	866.178,94
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		223.058,07	866.178,94
				TOTAL		1.021.881,47	1.134.371,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		4.748.324,40	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.616.301,78	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		132.022,62	0,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		566.166,75	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		566.166,75	0,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		325.409,65	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		325.409,65	0,00
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		53.193.837,02	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		53.193.837,02	0,00
114	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.059.684,53	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.984.535,11	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		381.311,57	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		481.008,89	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		192.912,14	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		19.916,82	0,00
115	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		212.528,15	0,00
049	Transferência do Salário Educação		153.072,09	0,00
051	Transferências referentes ao Programa Na		21.239,88	0,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		38.216,18	0,00
116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		790,57	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		790,57	0,00
117	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP		117.238,16	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		117.238,16	0,00
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		382.315,86	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		382.315,86	0,00
120	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO- UNIAO		3,96	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3,96	0,00
121	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIAO		123.121,23	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		123.121,23	0,00
123	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO (NÃO RELACIONADOS)		-1.611.671,59	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-1.611.671,59	0,00
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		12.234,26	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.234,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		789,84	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		789,84	0,00
127	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS à EDU		76.405,62	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		76.405,62	0,00
129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		426.214,46	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		423.728,87	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		2.485,59	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		905.969,47	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		144.468,70	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		589.843,90	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		45.978,03	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		35.678,84	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		90.000,00	0,00
143	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		281.890,63	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		281.890,63	0,00
168	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		1.944,38	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		1.944,38	0,00
171	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		824,59	0,00
019	Convênio Trânsito		824,59	0,00
180	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		1.049.639,29	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.344,28	0,00
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		1.040.295,01	0,00
181	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		257.697,64	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		257.697,64	0,00
182	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		36.581,43	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		36.581,43	0,00
192	ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		7.090,44	0,00
032	Alienações de Bens destinados a Outros P		7.090,44	0,00
TOTAL			64.175.030,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.547.201,09	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		22.191.556,72	12.357.179,63
IMPOSTOS		3.256.382,53	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.148.920,64	11.179.991,52
TAXAS		290.818,56	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		4.042.636,08	1.088.117,20
CONTRIBUIÇÕES		3.795.346,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	89.070,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.167.335,29	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		628.011,31	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.297.689,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.506.462,76	15.267,37	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.568.790,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		58.669,71	0,00	PENSÕES		728.898,82	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.404.561,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.630.946,33	4.909.618,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.043.232,05	15.267,37	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.664.107,06	1.695.834,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		54.271.326,56	20.885.445,62	SERVIÇOS		10.966.839,27	3.213.784,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.458.025,12	10.524.323,96	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.652.971,72	664.786,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.813.301,44	10.245.777,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.458.025,12	453.548,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	115.343,84	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		194.946,60	211.238,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		0,00	447,01	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		0,00	44.183,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	447,01	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	44.183,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.209.917,80	45.202,27	TRIBUTÁRIAS		560.505,06	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.048.442,23	42.410,21	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		560.505,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		161.475,57	2.792,06	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E I		0,00	474,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		66.330.254,81	20.946.362,27	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	474,00
TOTAL		66.330.254,81	20.946.362,27	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		41.129,84	124.467,07
				PREMIAÇÕES		12.445,44	51.667,07
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		20.835,02	0,00
				INCENTIVOS		0,00	72.800,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.849,38	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		55.374.799,12	18.100.709,68
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		10.955.455,69	2.845.652,59
				TOTAL		66.330.254,81	20.946.362,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.626.448,43	0,00
INVESTIMENTOS		2.626.448,43	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.344.061,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.344.061,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		7.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.838.506,67	1.404.561,00	0,00	1.178.341,79	3.064.725,88
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	800.293,49	0,00	165.720,00	634.573,49
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	0,00	2.767.803,85	0,00	0,00	2.767.803,85
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	800.293,49	0,00	0,00	800.293,49	0,00
Sub-total	3.638.800,16	4.972.658,34	0,00	2.144.355,28	6.467.103,22
TOTAL	3.638.800,16	4.972.658,34	0,00	2.144.355,28	6.467.103,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	18.785,69	0,00	9.350,14	0,00	0,00	9.435,55
EXERCÍCIO 2020	169.237,41	0,00	163.900,78	0,00	0,00	5.336,63
EXERCÍCIO 2021	0,00	569.833,37	0,00	0,00	0,00	569.833,37
Sub-total	188.023,10	569.833,37	173.250,92	0,00	0,00	584.605,55
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	866.178,94	0,00	852.341,94	0,00	0,00	13.837,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	2.417.549,19	0,00	0,00	0,00	2.417.549,19
Sub-total	866.178,94	2.417.549,19	852.341,94	0,00	0,00	2.431.386,19
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	0,00	34.155,59	0,00	0,00	-34.155,59
Sub-total	0,00	0,00	34.155,59	0,00	0,00	-34.155,59
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	601.438,46	601.438,46	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.074.372,06	1.074.372,06	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.163,81	6.163,81	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	43.255,18	43.255,18	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	794.787,77	794.787,77	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	152.666,50	152.666,50	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	75.859,99	75.859,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.470.428,01	1.470.428,01	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.570.814,31	1.570.814,31	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.789.786,09	5.789.786,09	0,00	0,00	0,00
T O T A L	1.054.202,04	8.777.168,65	6.849.534,54	0,00	0,00	2.981.836,15

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 5

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		70.540.392,43	24.556.788,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.404.283,84	60.469,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.663.981,88	0,00
Receita de Contribuições		5.007.843,98	0,00
Receita Patrimonial		0,00	15.267,37
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.396.790,29	45.202,27
Remuneração das Disponibilidades		335.667,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	39.813.301,44	10.361.121,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		20.322.807,15	14.135.197,16
Ingressos Extraorçamentários		5.789.786,09	3.610.873,20
Transferências Financeiras Recebidas		12.183.661,73	10.524.323,96
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		2.349.359,33	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		59.012.055,48	22.033.741,05
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	34.975.372,82	16.983.204,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	34.155,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.099.453,42	1.055.861,27
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.903.073,65	3.994.675,32
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.789.786,09	3.610.873,20
Transferências Financeiras Concedidas		12.183.661,73	383.802,12
Transferência de Aplicação RPPS		2.929.625,83	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.528.336,95	2.523.047,41

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		7.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.216.463,88	142.087,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.216.463,88	142.087,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.209.463,88	-142.087,50

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.344.061,79	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.344.061,79	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.344.061,79	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 5

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.410.397,64	2.283.248,17
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.974.811,28	2.380.959,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.385.208,92	4.664.208,08

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	39.813.301,44	10.361.121,66
Intergovernamentais	33.499.453,21	5.306.256,65
da União	18.156.672,84	3.207.940,94
de Estados e Distrito Federal	15.342.780,37	2.098.315,71
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	6.313.848,23	5.054.865,01
Total das Transferências Recebidas	39.813.301,44	10.361.121,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.099.453,42	1.055.861,27
Intergovernamentais	123.918,56	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	123.918,56	0,00
Intragovernamentais	2.780.588,26	1.055.861,27
Outras transferências concedidas	194.946,60	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.099.453,42	1.055.861,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.506.827,70	1.574.838,71
ADMINISTRAÇÃO	5.784.906,07	73.623,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.389.661,66	1.309.344,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.551.579,71	0,00
SAÚDE	10.463.968,07	10.171.260,85
EDUCAÇÃO	7.847.492,60	3.854.137,65
CULTURA	39.308,67	0,00
URBANISMO	4.046.187,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	754.473,06	0,00
AGRICULTURA	585.774,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.193,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	34.975.372,82	16.983.204,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	34.155,59	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	34.155,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		214.236,16	235.619,43	PASSIVO CIRCULANTE		-137.239,13	0,00
ESTOQUES		214.236,16	235.619,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-34.155,59	0,00
ALMOXARIFADO		214.236,16	235.619,43	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		-34.155,59	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		214.236,16	235.619,43	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		-34.155,59	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.240.318,54	23.713.136,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-103.083,54	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-103.083,54	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	CONSÓRCIOS A PAGAR		-103.083,54	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		292.278,16	384.544,83	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		64.208.667,15	63.655.025,53
IMOBILIZADO		25.948.040,38	23.328.591,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.402.377,34	800.293,49
BENS MOVEIS		11.365.017,65	9.052.937,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.402.377,34	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		179.615,60	140.211,10	FORNECEDORES NACIONAIS		634.573,49	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		522.362,14	460.136,61	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIC		2.767.803,85	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		62.906,63	36.551,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZ		0,00	800.293,49
VEÍCULOS		2.401.991,10	2.329.306,10	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	800.293,49
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.843.163,89	5.855.650,72	PROVISÕES A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.354.978,29	231.081,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
BENS IMÓVEIS		17.114.228,52	16.806.860,41	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		25.148.953,32	19.425.203,71
BENS DE USO ESPECIAL		147.369,00	147.369,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		64.020.226,03	63.876.173,79
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		10.868.058,95	10.560.690,84	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-28.362.889,54	-20.446.645,46
INSTALAÇÕES		6.098.800,57	6.098.800,57	TOTAL		64.071.428,02	63.655.025,53
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.531.205,79	-2.531.205,79				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.238.933,06	-1.238.933,06				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.292.272,73	-1.292.272,73				
TOTAL		26.454.554,70	23.948.756,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.027.000,00	41.027.000,00	45.545.785,60	4.518.785,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.306.500,00	4.306.500,00	3.663.981,88	-642.518,12
Impostos	4.069.500,00	4.069.500,00	3.367.007,84	-702.492,16
Taxas	237.000,00	237.000,00	296.974,04	59.974,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.465.000,00	5.465.000,00	2.223.403,71	-3.241.596,29
Contribuições Sociais	4.815.000,00	4.815.000,00	1.595.392,40	-3.219.607,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	628.011,31	-21.988,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.269.500,00	1.269.500,00	1.043.232,05	-226.267,95
Valores Mobiliários	1.269.500,00	1.269.500,00	1.043.232,05	-226.267,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.896.000,00	29.896.000,00	38.453.692,39	8.557.692,39
Transferências da União e de suas Entidades	13.831.500,00	13.831.500,00	17.070.707,84	3.239.207,84
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.012.500,00	12.012.500,00	15.069.136,32	3.056.636,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.052.000,00	4.052.000,00	6.313.848,23	2.261.848,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	161.475,57	71.475,57
Multas administrativas, contratuais e judiciais	20.000,00	20.000,00	46.713,42	26.713,42
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	67.000,00	67.000,00	105.388,38	38.388,38
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	9.373,77	6.373,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	708.000,00	708.000,00	1.366.609,05	658.609,05
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	708.000,00	708.000,00	1.359.609,05	651.609,05
Transferências da União e suas Entidades	700.000,00	700.000,00	1.085.965,00	385.965,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	273.644,05	265.644,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.735.000,00	41.735.000,00	46.912.394,65	5.177.394,65
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.735.000,00	41.735.000,00	46.912.394,65	5.177.394,65
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	41.735.000,00	41.735.000,00	46.912.394,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.629.677,82	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.629.677,82	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.747.000,00	39.208.952,82	35.446.951,79	35.268.843,14	35.255.381,87	3.762.001,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.138.500,00	23.179.023,74	21.453.611,63	21.453.611,63	21.445.605,54	1.725.412,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.000,00	39.000,00	34.155,59	34.155,59	34.155,59	4.844,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.559.500,00	15.990.929,08	13.959.184,57	13.781.075,92	13.775.620,74	2.031.744,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.225.500,00	6.961.486,00	5.403.757,15	3.164.316,61	2.607.944,51	1.557.728,85
INVESTIMENTOS	1.275.500,00	5.615.886,00	4.059.695,36	1.820.254,82	1.263.882,72	1.556.190,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	1.345.600,00	1.344.061,79	1.344.061,79	1.344.061,79	1.538,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	34.972.500,00	46.170.438,82	40.850.708,94	38.433.159,75	37.863.326,38	5.319.729,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	34.972.500,00	46.170.438,82	40.850.708,94	38.433.159,75	37.863.326,38	5.319.729,88
SUPERÁVIT (XIV)			6.061.685,71			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	34.972.500,00	46.170.438,82	46.912.394,65	38.433.159,75	37.863.326,38	5.319.729,88
RESERVA DO RPPS	6.885.000,00	6.671.000,00	0,00	0,00	0,00	6.671.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	46.148,33	46.148,33	46.148,33	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.148,33	46.148,33	46.148,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	820.030,61	806.193,61	806.193,61	0,00	13.837,00
INVESTIMENTOS	0,00	820.030,61	806.193,61	806.193,61	0,00	13.837,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	866.178,94	852.341,94	852.341,94	0,00	13.837,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.785,69	22.849,86	26.863,37	0,00	14.772,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.785,69	5.336,63	9.350,14	0,00	14.772,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.513,23	17.513,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	146.387,55	146.387,55	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	146.387,55	146.387,55	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.785,69	169.237,41	173.250,92	0,00	14.772,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		50.932.149,64	10.421.591,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		43.631.297,20	18.014.531,35
RECURSOS ORDINÁRIOS		14.530.791,67	118.508,31	ORDINÁRIO		14.447.862,24	2.734.372,95
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		8.805.453,74	0,00	ORDINÁRIO		0,00	1.580.387,71
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		4.959.098,67	42.554,87	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		3.747.927,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		5.958.967,60	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		7.952.922,76	7.192.361,27
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		2.288.085,61	3.114.824,39	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.102.294,86	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		353.880,49	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.917.588,93	1.346.021,04
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		16.876,67	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		259.551,40	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		631.088,73	0,00	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		35.341,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		3.812.122,53	4.169.115,28	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		531.953,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		2.413.878,56	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		4.829.056,83	4.275.267,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO- UNIAO		9,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		1.048.151,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE- UNIAO		3.613,59	855,48	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE- UNIAO		0,00	53.457,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA)		847.247,75	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA)		1.991.810,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		41.031,15	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		89.746,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO		385,93	1.568.108,24	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		350.456,39	345.520,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		50.026,92	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.449.884,45	1.220.885,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		223.945,89	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		269.188,26	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		190.756,06	657.838,67	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		3.074,09	151.000,08
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.723.271,42	0,00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		243.228,55	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		376.208,55	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		1.735.491,63	0,00
				TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		498.845,26	608.947,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		60,80	31,56	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		126.920,07	86.698,45
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		291.459,30	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		12.183.661,73	317.010,06
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		24.230,80	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		12.183.661,73	317.010,06
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.649.756,08	0,00	REPASSE CONCEDIDO		9.881.046,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		607.574,68	633.524,54	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		2.302.614,98	365,57
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		125.236,22	116.229,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	316.644,49
ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		7.090,44	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		65.321.884,70	4.062.800,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		12.183.661,73	10.524.323,96	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.025.592,86	451.927,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		12.183.661,73	10.524.323,96	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		852.341,94	7.268,77
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		390.289,70	8.627.291,76	RP PROCESSADOS PAGOS		173.250,92	444.658,40
REPASSE RECEBIDO		11.793.372,03	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.789.786,09	3.610.873,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	1.897.032,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		601.438,46	227.211,29
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		61.201.120,91	3.829.386,43	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.074.372,06	1.015.044,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		587.012,25	218.513,23	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.163,81	1.260,77
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	201.000,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.570.814,31	905.154,99
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	17.513,23	PENSAO ALIMENTICIA		43.255,18	21.857,93
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		223.058,07	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		794.787,77	504.742,05
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		363.954,18	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.470.428,01	793.998,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.789.786,09	3.610.873,20	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		152.666,50	97.371,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		601.438,46	227.211,29	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		75.859,99	44.231,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.074.372,06	1.015.044,98	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		58.506.505,75	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.163,81	1.260,77	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		772.800,57	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.570.814,31	905.154,99	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		57.733.705,18	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		43.255,18	21.857,93	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		13.990.856,60	4.664.208,08
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		794.787,77	504.742,05	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	4.664.208,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.470.428,01	793.998,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		13.807.966,54	4.026.294,95
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		152.666,50	97.371,73	CAIXA		0,00	637.913,13
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		75.859,99	44.231,08	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		54.824.322,57	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		182.890,06	0,00	TOTAL		135.127.700,23	27.058.549,86
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		54.641.432,51	0,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		8.410.397,64	2.283.248,17				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

3 de 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.410.397,64	2.283.248,17				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.410.397,64	1.998.633,57				
CAIXA		0,00	284.614,60				
TOTAL		132.727.329,92	27.058.549,86				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	20.257.709,65	5.726.917,98	14.530.791,67	0,00	0,00	0,00
1 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.805.453,74	0,00	8.805.453,74	0,00	0,00	0,00
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	2.288.085,61	0,00	2.288.085,61	0,00	0,00	0,00
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	353.880,49	0,00	353.880,49	0,00	0,00	0,00
16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	16.876,67	0,00	16.876,67	0,00	0,00	0,00
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	631.088,73	0,00	631.088,73	0,00	0,00	0,00
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	3.812.122,53	0,00	3.812.122,53	0,00	0,00	0,00
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	2.413.878,56	0,00	2.413.878,56	0,00	0,00	0,00
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.959.098,67	0,00	4.959.098,67	0,00	0,00	0,00
20 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO- UNIÃO	9,79	0,00	9,79	0,00	0,00	0,00
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIÃO	3.613,59	0,00	3.613,59	0,00	0,00	0,00
23 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	847.247,75	0,00	847.247,75	0,00	0,00	0,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO	41.031,15	0,00	41.031,15	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO	385,93	0,00	385,93	0,00	0,00	0,00
26 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	50.026,92	0,00	50.026,92	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	223.945,89	0,00	223.945,89	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS	190.756,06	0,00	190.756,06	0,00	0,00	0,00
3 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.958.967,60	0,00	5.958.967,60	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 2

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.723.271,42	0,00	1.723.271,42	0,00	0,00	0,00
43 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	376.208,55	0,00	376.208,55	0,00	0,00	0,00
68 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)	60,80	0,00	60,80	0,00	0,00	0,00
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	291.459,30	0,00	291.459,30	0,00	0,00	0,00
71 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	24.230,80	0,00	24.230,80	0,00	0,00	0,00
80 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	2.649.756,08	0,00	2.649.756,08	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	607.574,68	0,00	607.574,68	0,00	0,00	0,00
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	125.236,22	0,00	125.236,22	0,00	0,00	0,00
92 ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	7.090,44	0,00	7.090,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.659.067,62	5.726.917,98	50.932.149,64	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		214.236,16	235.619,43	PASSIVO CIRCULANTE		-137.239,13	0,00
ESTOQUES		214.236,16	235.619,43	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-34.155,59	0,00
ALMOXARIFADO		214.236,16	235.619,43	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		-34.155,59	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		214.236,16	235.619,43	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		-34.155,59	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.240.318,54	23.713.136,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-103.083,54	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-103.083,54	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	CONSÓRCIOS A PAGAR		-103.083,54	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		292.278,16	384.544,83	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		64.208.667,15	63.655.025,53
IMOBILIZADO		25.948.040,38	23.328.591,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.402.377,34	800.293,49
BENS MOVEIS		11.365.017,65	9.052.937,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.402.377,34	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		179.615,60	140.211,10	FORNECEDORES NACIONAIS		634.573,49	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		522.362,14	460.136,61	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIC		2.767.803,85	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		62.906,63	36.551,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	800.293,49
VEÍCULOS		2.401.991,10	2.329.306,10	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	800.293,49
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.843.163,89	5.855.650,72	PROVISÕES A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.354.978,29	231.081,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
BENS IMÓVEIS		17.114.228,52	16.806.860,41	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		25.148.953,32	19.425.203,71
BENS DE USO ESPECIAL		147.369,00	147.369,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		64.020.226,03	63.876.173,79
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		10.868.058,95	10.560.690,84	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-28.362.889,54	-20.446.645,46
INSTALAÇÕES		6.098.800,57	6.098.800,57	TOTAL		64.071.428,02	63.655.025,53
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.531.205,79	-2.531.205,79				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.238.933,06	-1.238.933,06				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.292.272,73	-1.292.272,73				
TOTAL		26.454.554,70	23.948.756,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		67.605.709,49	58.228.598,07	PASSIVO CIRCULANTE		647.747,27	268.192,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	8.410.397,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		8.977,90	10.321,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.990.856,60	8.410.397,64	PESSOAL A PAGAR		2.649,04	3.993,09
CONTA ÚNICA RPPS	F	182.890,06	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	2.649,04	3.993,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	13.807.966,54	8.410.397,64	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		200.450,85	64.598,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	6.328,86	6.328,86
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		200.450,85	64.598,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		-34.155,59	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	200.450,85	64.598,30	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN		-34.155,59	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.200.165,88	49.517.982,70	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	-34.155,59	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		53.200.165,88	49.517.982,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	52.474.963,24	49.382.690,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	725.202,64	135.292,13	FORNECEDORES NACIONAIS	F	571.069,65	193.272,43
ESTOQUES		214.236,16	235.619,43	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	200.450,85	64.598,30
ALMOXARIFADO		214.236,16	235.619,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-98.595,54	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	214.236,16	235.619,43	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-98.595,54	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.240.318,54	23.713.136,78	DIARIAS A PAGAR	F	4.488,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	-103.083,54	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		292.278,16	384.544,83	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		64.208.667,15	63.655.025,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	292.278,16	384.544,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.402.377,34	800.293,49
IMOBILIZADO		25.948.040,38	23.328.591,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.402.377,34	0,00
BENS MÓVEIS		11.365.017,65	9.052.937,33	FORNECEDORES NACIONAIS	P	634.573,49	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	179.615,60	140.211,10	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	2.767.803,85	0,00
VEÍCULOS	P	2.401.991,10	2.329.306,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO		0,00	800.293,49
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	522.362,14	460.136,61	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	P	0,00	800.293,49
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	62.906,63	36.551,80	PROVISÕES A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.843.163,89	5.855.650,72	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.354.978,29	231.081,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	25.148.953,32	19.425.203,71
BENS IMÓVEIS		17.114.228,52	16.806.860,41	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	64.020.226,03	63.876.173,79
INSTALAÇÕES	P	6.098.800,57	6.098.800,57	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-28.362.889,54	-20.446.645,46
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	10.868.058,95	10.560.690,84	TOTAL PASSIVO		64.856.414,42	63.923.218,21
BENS DE USO ESPECIAL	P	147.369,00	147.369,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-2.531.205,79	-2.531.205,79				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.238.933,06	-1.238.933,06				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.292.272,73	-1.292.272,73				
TOTAL		93.846.028,03	81.941.734,85				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.083.945,33	18.034.157,92
				RESULTADOS ACUMULADOS		14.083.945,33	18.034.157,92
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.083.945,33	18.034.157,92
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-3.950.212,59	-1.718.624,31
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	18.034.157,92	19.752.782,23
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.083.945,33	18.034.157,92
				TOTAL		78.940.359,75	81.957.376,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		67.391.473,33	57.992.978,64	PASSIVO FINANCEIRO (784.986,40)+RP não Proc.(236.895,07)		1.021.881,47	1.134.371,62
ATIVO PERMANENTE		26.454.554,70	23.948.756,21	PASSIVO PERMANENTE		64.071.428,02	63.655.025,53
				SALDO PATRIMONIAL		28.752.718,54	17.152.337,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.150.848,45	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		8.800.290,47	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.150.848,45	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		50.000,00	0,00
TOTAL		1.150.848,45	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.750.290,47	0,00
				TOTAL		8.800.290,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		67.391.473,33	57.992.978,64	PASSIVO CIRCULANTE		784.986,40	268.192,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.990.856,60	8.410.397,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		8.977,90	10.321,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		13.990.856,60	8.410.397,64	PESSOAL A PAGAR		2.649,04	3.993,09
CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00	PESSOAL A PAGAR		2.649,04	3.993,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		13.807.966,54	8.410.397,64	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		200.450,85	64.598,30	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		200.450,85	64.598,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		200.450,85	64.598,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		771.520,50	257.870,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.200.165,88	49.517.982,70	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		200.450,85	64.598,30
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		53.200.165,88	49.517.982,70	FORNECEDORES NACIONAIS		571.069,65	193.272,43
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		725.202,64	135.292,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		52.474.963,24	49.382.690,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
				DIARIAS A PAGAR		4.488,00	0,00
TOTAL		67.391.473,33	57.992.978,64	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		236.895,07	866.178,94
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		236.895,07	866.178,94
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		13.837,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		13.837,00	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		223.058,07	866.178,94
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		223.058,07	866.178,94
				TOTAL		1.021.881,47	1.134.371,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		4.748.324,40	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.616.301,78	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		132.022,62	0,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		566.166,75	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		566.166,75	0,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		325.409,65	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		325.409,65	0,00
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		53.193.837,02	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		53.193.837,02	0,00
114	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.059.684,53	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.984.535,11	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		381.311,57	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		481.008,89	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		192.912,14	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		19.916,82	0,00
115	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		212.528,15	0,00
049	Transferência do Salário Educação		153.072,09	0,00
051	Transferências referentes ao Programa Na		21.239,88	0,00
052	Transferências referentes ao Programa Na		38.216,18	0,00
116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		790,57	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		790,57	0,00
117	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP		117.238,16	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		117.238,16	0,00
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		382.315,86	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		382.315,86	0,00
120	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO- UNIAO		3,96	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3,96	0,00
121	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIAO		123.121,23	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		123.121,23	0,00
123	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO (NÃO RELACIONADOS)		-1.611.671,59	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-1.611.671,59	0,00
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		12.234,26	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.234,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		789,84	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		789,84	0,00
127	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS à EDU		76.405,62	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		76.405,62	0,00
129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		426.214,46	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		423.728,87	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		2.485,59	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		905.969,47	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		144.468,70	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		589.843,90	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		45.978,03	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		35.678,84	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		90.000,00	0,00
143	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		281.890,63	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		281.890,63	0,00
168	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		1.944,38	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		1.944,38	0,00
171	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		824,59	0,00
019	Convênio Trânsito		824,59	0,00
180	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		1.049.639,29	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.344,28	0,00
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		1.040.295,01	0,00
181	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		257.697,64	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		257.697,64	0,00
182	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		36.581,43	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		36.581,43	0,00
192	ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		7.090,44	0,00
032	Alienações de Bens destinados a Outros P		7.090,44	0,00
TOTAL			64.175.030,74	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.547.201,09	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		22.191.556,72	12.357.179,63
IMPOSTOS		3.256.382,53	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		18.148.920,64	11.179.991,52
TAXAS		290.818,56	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		4.042.636,08	1.088.117,20
CONTRIBUIÇÕES		3.795.346,60	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		0,00	89.070,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.167.335,29	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		628.011,31	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.297.689,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.506.462,76	15.267,37	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.568.790,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		58.669,71	0,00	PENSÕES		728.898,82	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.404.561,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		15.630.946,33	4.909.618,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.043.232,05	15.267,37	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.664.107,06	1.695.834,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		54.271.326,56	20.885.445,62	SERVIÇOS		10.966.839,27	3.213.784,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.458.025,12	10.524.323,96	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.652.971,72	664.786,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.813.301,44	10.245.777,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.458.025,12	453.548,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	115.343,84	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		194.946,60	211.238,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		0,00	447,01	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		0,00	44.183,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	447,01	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	44.183,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.209.917,80	45.202,27	TRIBUTÁRIAS		560.505,06	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.048.442,23	42.410,21	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		560.505,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		161.475,57	2.792,06	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E I		0,00	474,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		66.330.254,81	20.946.362,27	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	474,00
TOTAL		66.330.254,81	20.946.362,27	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		41.129,84	124.467,07
				PREMIAÇÕES		12.445,44	51.667,07
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		20.835,02	0,00
				INCENTIVOS		0,00	72.800,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.849,38	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		55.374.799,12	18.100.709,68
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		10.955.455,69	2.845.652,59
				TOTAL		66.330.254,81	20.946.362,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.626.448,43	0,00
INVESTIMENTOS		2.626.448,43	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.344.061,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.344.061,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		7.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada**

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.838.506,67	1.404.561,00	0,00	1.178.341,79	3.064.725,88
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	800.293,49	0,00	165.720,00	634.573,49
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	0,00	2.767.803,85	0,00	0,00	2.767.803,85
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	800.293,49	0,00	0,00	800.293,49	0,00
Sub-total	3.638.800,16	4.972.658,34	0,00	2.144.355,28	6.467.103,22
TOTAL	3.638.800,16	4.972.658,34	0,00	2.144.355,28	6.467.103,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	18.785,69	0,00	9.350,14	0,00	0,00	9.435,55
EXERCÍCIO 2020	169.237,41	0,00	163.900,78	0,00	0,00	5.336,63
EXERCÍCIO 2021	0,00	569.833,37	0,00	0,00	0,00	569.833,37
Sub-total	188.023,10	569.833,37	173.250,92	0,00	0,00	584.605,55
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	866.178,94	0,00	852.341,94	0,00	0,00	13.837,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	2.417.549,19	0,00	0,00	0,00	2.417.549,19
Sub-total	866.178,94	2.417.549,19	852.341,94	0,00	0,00	2.431.386,19
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	0,00	34.155,59	0,00	0,00	-34.155,59
Sub-total	0,00	0,00	34.155,59	0,00	0,00	-34.155,59
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	601.438,46	601.438,46	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.074.372,06	1.074.372,06	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6.163,81	6.163,81	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	43.255,18	43.255,18	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	794.787,77	794.787,77	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	152.666,50	152.666,50	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	75.859,99	75.859,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.470.428,01	1.470.428,01	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.570.814,31	1.570.814,31	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.789.786,09	5.789.786,09	0,00	0,00	0,00
T O T A L	1.054.202,04	8.777.168,65	6.849.534,54	0,00	0,00	2.981.836,15

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 5

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		70.540.392,43	24.556.788,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.404.283,84	60.469,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.663.981,88	0,00
Receita de Contribuições		5.007.843,98	0,00
Receita Patrimonial		0,00	15.267,37
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.396.790,29	45.202,27
Remuneração das Disponibilidades		335.667,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	39.813.301,44	10.361.121,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		20.322.807,15	14.135.197,16
Ingressos Extraorçamentários		5.789.786,09	3.610.873,20
Transferências Financeiras Recebidas		12.183.661,73	10.524.323,96
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		2.349.359,33	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		59.012.055,48	22.033.741,05
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	34.975.372,82	16.983.204,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	34.155,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.099.453,42	1.055.861,27
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.903.073,65	3.994.675,32
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.789.786,09	3.610.873,20
Transferências Financeiras Concedidas		12.183.661,73	383.802,12
Transferência de Aplicação RPPS		2.929.625,83	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.528.336,95	2.523.047,41

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		7.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		7.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.216.463,88	142.087,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.216.463,88	142.087,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.209.463,88	-142.087,50

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.344.061,79	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.344.061,79	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.344.061,79	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 5

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.410.397,64	2.283.248,17
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.974.811,28	2.380.959,91
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.385.208,92	4.664.208,08

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	39.813.301,44	10.361.121,66
Intergovernamentais	33.499.453,21	5.306.256,65
da União	18.156.672,84	3.207.940,94
de Estados e Distrito Federal	15.342.780,37	2.098.315,71
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	6.313.848,23	5.054.865,01
Total das Transferências Recebidas	39.813.301,44	10.361.121,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.099.453,42	1.055.861,27
Intergovernamentais	123.918,56	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	123.918,56	0,00
Intragovernamentais	2.780.588,26	1.055.861,27
Outras transferências concedidas	194.946,60	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.099.453,42	1.055.861,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.506.827,70	1.574.838,71
ADMINISTRAÇÃO	5.784.906,07	73.623,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.389.661,66	1.309.344,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.551.579,71	0,00
SAÚDE	10.463.968,07	10.171.260,85
EDUCAÇÃO	7.847.492,60	3.854.137,65
CULTURA	39.308,67	0,00
URBANISMO	4.046.187,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	754.473,06	0,00
AGRICULTURA	585.774,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.193,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	34.975.372,82	16.983.204,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	34.155,59	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	34.155,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	488.500,00	488.500,00	316.533,38	-171.966,62
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	14.328,63	6.328,63
Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	14.328,63	6.328,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	480.500,00	480.500,00	284.596,88	-195.903,12
Transferências da União e de suas Entidades	405.500,00	405.500,00	170.596,88	-234.903,12
Transferências do Estado e de suas Entidades	75.000,00	75.000,00	114.000,00	39.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.607,87	17.607,87
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	17.607,87	17.607,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	488.500,00	488.500,00	316.533,38	-171.966,62
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	488.500,00	488.500,00	316.533,38	-171.966,62
DÉFICIT (VI)			1.546.026,06	
TOTAL (VII) = (V+VI)	488.500,00	488.500,00	1.862.559,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	337.164,24	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		337.164,24	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.819.000,00	2.073.664,24	1.697.828,64	1.697.828,64	1.697.828,64	375.835,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.500,00	1.182.750,00	1.072.559,83	1.072.559,83	1.072.559,83	110.190,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.500,00	890.914,24	625.268,81	625.268,81	625.268,81	265.645,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	23.500,00	175.000,00	164.730,80	164.730,80	164.730,80	10.269,20
INVESTIMENTOS	23.500,00	175.000,00	164.730,80	164.730,80	164.730,80	10.269,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.842.500,00	2.248.664,24	1.862.559,44	1.862.559,44	1.862.559,44	386.104,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.842.500,00	2.248.664,24	1.862.559,44	1.862.559,44	1.862.559,44	386.104,80
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.842.500,00	2.248.664,24	1.862.559,44	1.862.559,44	1.862.559,44	386.104,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		316.533,38	774.091,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.862.559,44	1.528.724,39
RECURSOS ORDINÁRIOS		540,78	17,20	RECURSOS ORDINÁRIOS		1.385.146,73	1.078.542,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		190.756,06	657.838,67	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		350.456,39	345.520,21
AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		0,32	5,86	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		36,25	17.963,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		125.236,22	116.229,96	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		126.920,07	86.698,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.408.000,00	1.108.000,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		291.078,24	229.729,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.408.000,00	1.108.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	68,77
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	1.108.000,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	68,77
REPASSE RECEBIDO		1.408.000,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		291.078,24	229.660,23
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		291.078,24	229.660,23	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		32.582,94	35.004,62
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		291.078,24	229.660,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		51.929,84	50.513,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		32.582,94	35.004,62	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	35,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		51.929,84	50.513,58	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		80.420,03	55.025,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	35,70	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		48.376,99	44.465,95
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		80.420,03	55.025,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		66.759,68	36.558,09
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		48.376,99	44.465,95	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		6.661,41	4.647,99
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		66.759,68	36.558,09	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.347,35	3.409,10
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		6.661,41	4.647,99	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		499.887,07	637.913,13
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		4.347,35	3.409,10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		499.887,07	637.913,13
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		637.913,13	284.614,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		499.887,07	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		637.913,13	284.614,60	CAIXA		0,00	637.913,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		637.913,13	0,00	TOTAL		2.653.524,75	2.396.366,52
CAIXA		0,00	284.614,60				
TOTAL		2.653.524,75	2.396.366,52				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	540,78	0,00	540,78	0,00	0,00	0,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS	190.756,06	0,00	190.756,06	0,00	0,00	0,00
68 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)	0,32	0,00	0,32	0,00	0,00	0,00
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	125.236,22	0,00	125.236,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL	316.533,38	0,00	316.533,38	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		499.887,07	637.913,13	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		499.887,07	637.913,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		499.887,07	637.913,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	499.887,07	637.913,13	RESULTADOS ACUMULADOS		499.887,07	637.913,13
TOTAL		499.887,07	637.913,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		499.887,07	637.913,13
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-138.026,06	353.298,53
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	637.913,13	284.614,60
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		499.887,07	637.913,13
				TOTAL		499.887,07	637.913,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		499.887,07	637.913,13	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		499.887,07	637.913,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		353.828,85	0,00
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		353.828,85	0,00
				TOTAL		353.828,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		499.887,07	637.913,13				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		499.887,07	637.913,13				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		499.887,07	637.913,13				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		499.887,07	637.913,13				
TOTAL		499.887,07	637.913,13				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		37.084,25	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		37.084,25	0,00
129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS		426.214,46	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		423.728,87	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		2.485,59	0,00
168	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		6,93	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		6,93	0,00
182	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		36.581,43	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		36.581,43	0,00
TOTAL			499.887,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		14.328,63	1.834,77	PESSOAL E ENCARGOS		1.072.559,83	1.018.811,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		14.328,63	1.834,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		992.139,80	964.323,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.692.596,88	1.880.256,92	ENCARGOS PATRONAIS		80.420,03	54.487,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.408.000,00	1.108.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		350.898,95	345.020,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		284.596,88	772.256,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		209.205,95	200.503,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.607,87	0,00	SERVIÇOS		141.693,00	144.516,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.607,87	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		436.677,40	164.961,28
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.724.533,38	1.882.091,69	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		291.730,80	20.515,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		138.026,06	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		144.946,60	144.446,28
TOTAL		1.862.559,44	1.882.091,69	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.423,26	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.423,26	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.862.559,44	1.528.793,16
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	353.298,53
				TOTAL		1.862.559,44	1.882.091,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		164.730,80	0,00
INVESTIMENTOS		164.730,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada**

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	32.582,94	32.582,94	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	51.929,84	51.929,84	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	48.376,99	48.376,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	6.661,41	6.661,41	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	4.347,35	4.347,35	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	66.759,68	66.759,68	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	80.420,03	80.420,03	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	291.078,24	291.078,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	291.078,24	291.078,24	0,00	0,00	0,00

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 5

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.015.611,62	2.111.751,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		31.936,50	1.834,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	1.834,77
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		17.607,87	0,00
Remuneração das Disponibilidades		14.328,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	284.596,88	772.256,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.699.078,24	1.337.660,23
Ingressos Extraorçamentários		291.078,24	229.660,23
Transferências Financeiras Recebidas		1.408.000,00	1.108.000,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		1.988.906,88	1.737.938,39
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.345.462,01	1.309.344,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	352.366,63	198.934,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		291.078,24	229.660,23
Desembolsos Extra-Orçamentários		291.078,24	229.660,23
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		26.704,74	373.813,53
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		164.730,80	20.515,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		164.730,80	20.515,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-164.730,80	-20.515,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 5

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		637.913,13	284.614,60
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-138.026,06	353.298,53
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		499.887,07	637.913,13

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	284.596,88	772.256,92
Intergovernamentais	284.596,88	0,00
da União	170.596,88	0,00
de Estados e Distrito Federal	114.000,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	772.256,92
Total das Transferências Recebidas	284.596,88	772.256,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	352.366,63	198.934,16
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	207.420,03	198.934,16
Outras transferências concedidas	144.946,60	0,00
Total das Transferências Concedidas	352.366,63	198.934,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.462,01	1.309.344,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.345.462,01	1.309.344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	76.299,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	5.697,75	4.697,75
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	5.697,75	4.697,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	110.805,82	58.805,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000,00	52.000,00	110.805,82	58.805,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	13.796,38	12.796,38
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	13.796,38	12.796,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	76.299,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	76.299,95
DÉFICIT (VI)				0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.000,00	51.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	47.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	47.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	54.000,00	54.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	50.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	54.000,00	54.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	50.600,00
SUPERÁVIT (XIV)			126.899,95			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	3.400,00	3.400,00	50.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		130.299,95	118.491,11	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.400,00	75.442,51
RECURSOS ORDINÁRIOS		130.299,95	118.491,11	RECURSOS ORDINÁRIOS		3.400,00	75.442,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.652,16	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		261.574,73	132.022,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.652,16	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		261.574,73	132.022,62
REPASSE RECEBIDO		2.652,16	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		261.574,73	132.022,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		132.022,62	88.974,02	CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		132.022,62	88.974,02	TOTAL		264.974,73	207.465,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		132.022,62	88.974,02				
TOTAL		264.974,73	207.465,13				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	130.299,95	0,00	130.299,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.299,95	0,00	130.299,95	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		261.574,73	132.022,62	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		261.574,73	132.022,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		261.574,73	132.022,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	261.574,73	132.022,62	RESULTADOS ACUMULADOS		261.574,73	132.022,62
TOTAL		261.574,73	132.022,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		261.574,73	132.022,62
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	129.552,11	43.048,60
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	132.022,62	88.974,02
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		261.574,73	132.022,62
				TOTAL		261.574,73	132.022,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		261.574,73	132.022,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		261.574,73	132.022,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		261.574,73	132.022,62				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		261.574,73	132.022,62				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		261.574,73	132.022,62				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		261.574,73	132.022,62				
TOTAL		261.574,73	132.022,62				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 RECURSOS ORDINÁRIOS		261.574,73	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		129.552,11	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		132.022,62	0,00
TOTAL		261.574,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.697,75	355,21	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.400,00	8.650,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.697,75	355,21	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	359,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		113.457,98	115.343,84	SERVIÇOS		3.400,00	8.291,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.652,16	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	66.792,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		110.805,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	66.792,06
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	115.343,84	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.400,00	75.442,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.796,38	2.792,06	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		129.552,11	43.048,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.796,38	2.792,06	TOTAL		132.952,11	118.491,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		132.952,11	118.491,11				
TOTAL		132.952,11	118.491,11				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 5

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		132.952,11	118.491,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.494,13	3.147,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	355,21
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		13.796,38	2.792,06
Remuneração das Disponibilidades		5.697,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	110.805,82	115.343,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.652,16	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.652,16	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		3.400,00	75.442,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.400,00	8.650,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	66.792,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	66.792,06
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		129.552,11	43.048,60
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 5

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		132.022,62	88.974,02
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		129.552,11	43.048,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		261.574,73	132.022,62

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	110.805,82	115.343,84
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	110.805,82	115.343,84
Total das Transferências Recebidas	110.805,82	115.343,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.650,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.400,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.400,00	8.650,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	76.299,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	5.697,75	4.697,75
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	5.697,75	4.697,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.000,00	52.000,00	110.805,82	58.805,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000,00	52.000,00	110.805,82	58.805,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	13.796,38	12.796,38
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	13.796,38	12.796,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	76.299,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	76.299,95
DÉFICIT (VI)				0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.000,00	51.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	47.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	47.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	54.000,00	54.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	50.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	54.000,00	54.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	50.600,00
SUPERÁVIT (XIV)			126.899,95			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	54.000,00	54.000,00	130.299,95	3.400,00	3.400,00	50.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		130.299,95	118.491,11	DESPA ORÇAMENTÁRIA		3.400,00	75.442,51
RECURSOS ORDINÁRIOS		130.299,95	118.491,11	RECURSOS ORDINÁRIOS		3.400,00	75.442,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.652,16	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		261.574,73	132.022,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.652,16	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		261.574,73	132.022,62
REPASSE RECEBIDO		2.652,16	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		261.574,73	132.022,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		132.022,62	88.974,02	CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		132.022,62	88.974,02	TOTAL		264.974,73	207.465,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		132.022,62	88.974,02				
TOTAL		264.974,73	207.465,13				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	130.299,95	0,00	130.299,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.299,95	0,00	130.299,95	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		261.574,73	132.022,62	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		261.574,73	132.022,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		261.574,73	132.022,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	261.574,73	132.022,62	RESULTADOS ACUMULADOS		261.574,73	132.022,62
TOTAL		261.574,73	132.022,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		261.574,73	132.022,62
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	129.552,11	43.048,60
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	132.022,62	88.974,02
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		261.574,73	132.022,62
				TOTAL		261.574,73	132.022,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		261.574,73	132.022,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		261.574,73	132.022,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		261.574,73	132.022,62				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		261.574,73	132.022,62				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		261.574,73	132.022,62				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		261.574,73	132.022,62				
TOTAL		261.574,73	132.022,62				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 RECURSOS ORDINÁRIOS		261.574,73	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		129.552,11	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		132.022,62	0,00
TOTAL		261.574,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.697,75	355,21	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.400,00	8.650,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.697,75	355,21	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	359,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		113.457,98	115.343,84	SERVIÇOS		3.400,00	8.291,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.652,16	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	66.792,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		110.805,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	66.792,06
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	115.343,84	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.400,00	75.442,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.796,38	2.792,06	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		129.552,11	43.048,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.796,38	2.792,06	TOTAL		132.952,11	118.491,11
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		132.952,11	118.491,11				
TOTAL		132.952,11	118.491,11				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 5

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		132.952,11	118.491,11
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19.494,13	3.147,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	355,21
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		13.796,38	2.792,06
Remuneração das Disponibilidades		5.697,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	110.805,82	115.343,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.652,16	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.652,16	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		3.400,00	75.442,51
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.400,00	8.650,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	66.792,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	66.792,06
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		129.552,11	43.048,60
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 5

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		132.022,62	88.974,02
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		129.552,11	43.048,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		261.574,73	132.022,62

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	110.805,82	115.343,84
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	110.805,82	115.343,84
Total das Transferências Recebidas	110.805,82	115.343,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.650,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.400,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.400,00	8.650,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 9 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<hr/>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 2

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.150.000,00	9.150.000,00	6.335.176,15	-2.814.823,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.832.000,00	6.832.000,00	4.379.832,67	-2.452.167,33
Contribuições Sociais	6.832.000,00	6.832.000,00	4.379.832,67	-2.452.167,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.070.000,00	1.070.000,00	720.018,76	-349.981,24
Valores Mobiliários	1.070.000,00	1.070.000,00	720.018,76	-349.981,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.248.000,00	1.248.000,00	1.235.324,72	-12.675,28
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	10,00	10,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	1.235.314,72	-12.685,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.150.000,00	9.150.000,00	6.335.176,15	-2.814.823,85
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.150.000,00	9.150.000,00	6.335.176,15	-2.814.823,85
DÉFICIT (VI)			0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.150.000,00	9.150.000,00	6.335.176,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.447.000,00	2.655.000,00	2.551.579,71	2.551.579,71	2.551.579,71	103.420,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.265.000,00	2.487.000,00	2.453.794,63	2.453.794,63	2.453.794,63	33.205,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000,00	168.000,00	97.785,08	97.785,08	97.785,08	70.214,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	21.000,00	15.298,00	15.298,00	15.298,00	5.702,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	21.000,00	15.298,00	15.298,00	15.298,00	5.702,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.462.000,00	2.676.000,00	2.566.877,71	2.566.877,71	2.566.877,71	109.122,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.462.000,00	2.676.000,00	2.566.877,71	2.566.877,71	2.566.877,71	109.122,29
SUPERÁVIT (XIV)			3.768.298,44			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.462.000,00	2.676.000,00	6.335.176,15	2.566.877,71	2.566.877,71	109.122,29
RESERVA DO RPPS	6.885.000,00	6.671.000,00	0,00	0,00	0,00	6.671.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.019,57	2.309,29	0,00	0,00	6.328,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.019,57	2.309,29	0,00	0,00	6.328,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.019,57	2.309,29	0,00	0,00	6.328,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.335.176,15	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.566.877,71	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		5.958.967,60	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS		195.394,59	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		376.208,55	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.102.294,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		195.394,59	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		269.188,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		195.394,59	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		58.825.655,82	0,00
REPASSE RECEBIDO		195.394,59	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		319.150,07	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		55.143.472,64	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		75.726,48	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		5.544,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		128.582,84	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		319.150,07	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		104.497,47	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		75.726,48	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.799,28	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		5.544,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		58.506.505,75	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		128.582,84	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		772.800,57	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		104.497,47	0,00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		57.733.705,18	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.799,28	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		281.890,63	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		54.824.322,57	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		281.890,63	0,00
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		182.890,06	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		99.000,57	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		54.641.432,51	0,00	CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		380,78	0,00	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		380,78	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		380,78	0,00	TOTAL		61.674.424,16	0,00
TOTAL		61.674.424,16	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
3 CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.958.967,60	0,00	5.958.967,60	0,00	0,00	0,00
43 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	376.208,55	0,00	376.208,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.335.176,15	0,00	6.335.176,15	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.244.668,40	3.003.151,19	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		60.806.289,81	62.854.732,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.064.725,88	2.838.506,67	PROVISÕES A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.064.725,88	2.838.506,67	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		3.064.725,88	2.838.506,67	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		25.148.953,32	19.425.203,71
IMOBILIZADO		179.942,52	164.644,52	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		64.020.226,03	63.876.173,79
BENS MOVEIS		62.469,50	47.171,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-28.362.889,54	-20.446.645,46
BENS DE INFORMÁTICA		10.129,00	10.129,00	TOTAL		60.806.289,81	62.854.732,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.883,50	5.883,50				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		4.349,00	4.349,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		26.810,00	26.810,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		15.298,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		147.369,00	147.369,00				
BENS DE USO ESPECIAL		147.369,00	147.369,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-29.895,98	-29.895,98				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-17.684,28	-17.684,28				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-12.211,70	-12.211,70				
TOTAL		3.244.668,40	3.003.151,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		53.482.056,51	49.518.363,48	PASSIVO CIRCULANTE		6.328,86	6.328,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		281.890,63	380,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		6.328,86	6.328,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		281.890,63	380,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
CONTA ÚNICA RPPS	F	182.890,06	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	6.328,86	6.328,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	99.000,57	380,78	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		60.806.289,81	62.854.732,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.200.165,88	49.517.982,70	PROVISÕES A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		53.200.165,88	49.517.982,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		60.806.289,81	62.854.732,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	52.474.963,24	49.382.690,57	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	25.148.953,32	19.425.203,71
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	725.202,64	135.292,13	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	64.020.226,03	63.876.173,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.244.668,40	3.003.151,19	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-28.362.889,54	-20.446.645,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.064.725,88	2.838.506,67	TOTAL PASSIVO		60.812.618,67	62.861.060,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.064.725,88	2.838.506,67	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	3.064.725,88	2.838.506,67	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		179.942,52	164.644,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-4.085.893,76	-10.339.546,23
BENS MOVEIS		62.469,50	47.171,50	RESULTADOS ACUMULADOS		-4.085.893,76	-10.339.546,23
BENS DE INFORMÁTICA	P	10.129,00	10.129,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-4.085.893,76	-10.339.546,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.883,50	5.883,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.253.652,47	-11.081.603,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.349,00	4.349,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-10.339.546,23	742.056,87
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	26.810,00	26.810,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-4.085.893,76	-10.339.546,23
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	15.298,00	0,00	TOTAL		56.726.724,91	52.521.514,67
BENS IMÓVEIS		147.369,00	147.369,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	147.369,00	147.369,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-29.895,98	-29.895,98				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-17.684,28	-17.684,28				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-12.211,70	-12.211,70				
TOTAL		56.726.724,91	52.521.514,67				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		53.482.056,51	49.518.363,48	PASSIVO FINANCEIRO (6.328,86)+RP não Proc.(0,00)		6.328,86	6.328,86
ATIVO PERMANENTE		3.244.668,40	3.003.151,19	PASSIVO PERMANENTE		60.806.289,81	62.854.732,04
				SALDO PATRIMONIAL		-4.085.893,76	-10.339.546,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		11.850,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		11.850,00	0,00
				TOTAL		11.850,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		53.482.056,51	49.518.363,48	PASSIVO CIRCULANTE		6.328,86	6.328,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		281.890,63	380,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		6.328,86	6.328,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		281.890,63	380,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
CONTA ÚNICA RPPS		182.890,06	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.328,86	6.328,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		99.000,57	380,78	TOTAL		6.328,86	6.328,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.200.165,88	49.517.982,70				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		53.200.165,88	49.517.982,70				
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		725.202,64	135.292,13				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		52.474.963,24	49.382.690,57				
TOTAL		53.482.056,51	49.518.363,48				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		53.193.837,02	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		53.193.837,02	0,00
143	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		281.890,63	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		281.890,63	0,00
TOTAL			53.475.727,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		3.167.335,29	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		156.105,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.167.335,29	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		156.105,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.158.735,35	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.297.689,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		34.155,59	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.568.790,63	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.404.561,00	0,00	PENSÕES		728.898,82	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		720.018,76	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		97.785,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.430.709,31	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.398,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.430.709,31	0,00	SERVIÇOS		95.386,93	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.048.452,23	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.551.579,71	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.048.452,23	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		6.253.652,47	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10,00	0,00	TOTAL		8.805.232,18	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		8.805.232,18	0,00				
TOTAL		8.805.232,18	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.298,00	0,00
INVESTIMENTOS		15.298,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	4.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.019,57
EXERCÍCIO 2020	2.309,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309,29
Sub-total	6.328,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.328,86
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	75.726,48	75.726,48	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.544,00	5.544,00	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	128.582,84	128.582,84	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.799,28	4.799,28	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	104.497,47	104.497,47	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	319.150,07	319.150,07	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.328,86	319.150,07	319.150,07	0,00	0,00	6.328,86

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 5

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.491.515,78	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.627.611,79	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.379.832,67	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.235.324,72	0,00
Remuneração das Disponibilidades		12.454,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.863.903,99	0,00
Ingressos Extraorçamentários		319.150,07	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		195.394,59	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		2.349.359,33	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		5.800.355,61	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.551.579,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.248.775,90	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		319.150,07	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		2.929.625,83	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.691.160,17	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.298,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.298,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.298,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 5

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		380,78	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.675.862,17	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.676.242,95	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.551.579,71	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.551.579,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 6 - INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
TOTAL		0,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 3

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
/							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 4

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 4

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.922.000,00	2.922.000,00	4.257.297,58	1.335.297,58
RECEITA PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	104.588,40	78.588,40
Valores Mobiliários	26.000,00	26.000,00	104.588,40	78.588,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.895.000,00	2.895.000,00	4.147.672,45	1.252.672,45
Transferências da União e de suas Entidades	992.500,00	992.500,00	1.961.695,14	969.195,14
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.902.500,00	1.902.500,00	2.185.977,31	283.477,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	5.036,73	4.036,73
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	5.036,73	4.036,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	408.000,00	408.000,00	249.194,00	-158.806,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	408.000,00	408.000,00	249.194,00	-158.806,00
Transferências da União e suas Entidades	400.000,00	400.000,00	249.194,00	-150.806,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.330.000,00	3.330.000,00	4.506.491,58	1.176.491,58
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.330.000,00	3.330.000,00	4.506.491,58	1.176.491,58
DÉFICIT (VI)			7.273.829,01	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.330.000,00	3.330.000,00	11.780.320,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	1.630.805,31	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.630.805,31	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.318.000,00	11.006.380,31	11.244.212,72	11.241.557,60	11.236.102,42	-237.832,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.227.500,00	6.066.581,23	6.107.805,53	6.107.805,53	6.107.805,53	-41.224,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.090.500,00	4.939.799,08	5.136.407,19	5.133.752,07	5.128.296,89	-196.608,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	555.500,00	677.925,00	536.107,87	521.107,87	162.608,87	141.817,13
INVESTIMENTOS	555.500,00	677.925,00	536.107,87	521.107,87	162.608,87	141.817,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.873.500,00	11.684.305,31	11.780.320,59	11.762.665,47	11.398.711,29	-96.015,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.873.500,00	11.684.305,31	11.780.320,59	11.762.665,47	11.398.711,29	-96.015,28
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.873.500,00	11.684.305,31	11.780.320,59	11.762.665,47	11.398.711,29	-96.015,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	17.513,23	17.513,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	17.513,23	17.513,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	17.513,23	17.513,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.506.491,58	5.235.112,73	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		11.780.320,59	10.489.736,18
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		6.661,75	42.554,87	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		7.952.922,76	7.192.361,27
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		2.288.085,61	3.114.824,39	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.917.588,93	1.346.021,04
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIAO		3.613,59	855,48	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIAO		0,00	53.457,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		385,93	1.568.108,24	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.449.884,45	1.220.885,16
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.723.271,42	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICÍPIOS - LEI		3.037,84	133.037,08
AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICÍPIOS - LEI		60,48	25,70	COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)			
COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)				TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		456.886,61	543.974,30
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		484.412,80	508.744,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		50.000,00	365,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		8.275.000,00	7.519.291,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		50.000,00	365,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		8.275.000,00	7.519.291,76	REPASSE CONCEDIDO		50.000,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	7.519.291,76	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		0,00	365,57
REPASSE RECEBIDO		8.275.000,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.686.858,29	1.979.139,57
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.849.954,36	1.745.794,40	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		218.513,23	451.858,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		381.609,30	218.513,23	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		201.000,00	7.200,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	201.000,00	RP PROCESSADOS PAGOS		17.513,23	444.658,40
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		0,00	17.513,23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.468.345,06	1.527.281,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.655,12	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		108.619,64	92.232,43
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		363.954,18	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		390.922,90	433.514,36
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.468.345,06	1.527.281,17	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.648,73	1.225,07
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		108.619,64	92.232,43	OUTROS CONSIGNATARIOS		462.339,12	444.563,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		390.922,90	433.514,36	PENSAO ALIMENTICIA		20.196,58	19.264,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.648,73	1.225,07	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		164.483,16	222.389,55
OUTROS CONSIGNATARIOS		462.339,12	444.563,93	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		262.161,55	254.106,40
PENSAO ALIMENTICIA		20.196,58	19.264,01	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		164.483,16	222.389,55	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		22.595,57	23.178,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		262.161,55	254.106,40	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.829.766,76	3.715.499,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		32.377,81	36.807,40	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.829.766,76	3.715.499,70
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		22.595,57	23.178,02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.829.766,76	3.715.499,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.715.499,70	1.684.542,13	CAIXA		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.715.499,70	1.684.542,13	TOTAL		18.346.945,64	16.184.741,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.715.499,70	1.684.542,13				
TOTAL		18.346.945,64	16.184.741,02				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	2.288.085,61	0,00	2.288.085,61	0,00	0,00	0,00
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.661,75	0,00	6.661,75	0,00	0,00	0,00
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE- UNIÃO	3.613,59	0,00	3.613,59	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO	385,93	0,00	385,93	0,00	0,00	0,00
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.723.271,42	0,00	1.723.271,42	0,00	0,00	0,00
68 AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)	60,48	0,00	60,48	0,00	0,00	0,00
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	484.412,80	0,00	484.412,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.506.491,58	0,00	4.506.491,58	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		214.236,16	235.619,43				
ESTOQUES		214.236,16	235.619,43				
ALMOXARIFADO		214.236,16	235.619,43				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		214.236,16	235.619,43				
TOTAL		214.236,16	235.619,43				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.044.002,92	3.951.119,13	PASSIVO CIRCULANTE		363.954,18	17.513,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.829.766,76	3.715.499,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		359.466,18	17.513,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.829.766,76	3.715.499,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		359.466,18	17.513,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	4.829.766,76	3.715.499,70	FORNECEDORES NACIONAIS	F	359.466,18	17.513,23
ESTOQUES		214.236,16	235.619,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
ALMOXARIFADO		214.236,16	235.619,43	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	214.236,16	235.619,43	DIARIAS A PAGAR	F	4.488,00	0,00
TOTAL		5.044.002,92	3.951.119,13	TOTAL PASSIVO		363.954,18	17.513,23
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.680.048,74	3.933.605,90
				RESULTADOS ACUMULADOS		4.680.048,74	3.933.605,90
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		4.680.048,74	3.933.605,90
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	746.442,84	2.534.284,56
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.933.605,90	1.399.321,34
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.680.048,74	3.933.605,90
				TOTAL		5.044.002,92	3.951.119,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.829.766,76	3.715.499,70	PASSIVO FINANCEIRO (363.954,18)+RP não Proc.(17.655,12)		381.609,30	218.513,23
ATIVO PERMANENTE		214.236,16	235.619,43	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		4.662.393,62	3.732.605,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		783.180,68	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		783.180,68	0,00
				TOTAL		783.180,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.829.766,76	3.715.499,70	PASSIVO CIRCULANTE		363.954,18	17.513,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.829.766,76	3.715.499,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		359.466,18	17.513,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.829.766,76	3.715.499,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		359.466,18	17.513,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.829.766,76	3.715.499,70	FORNECEDORES NACIONAIS		359.466,18	17.513,23
TOTAL		4.829.766,76	3.715.499,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.488,00	0,00
				DIARIAS A PAGAR		4.488,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.655,12	201.000,00
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		17.655,12	201.000,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.655,12	201.000,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.655,12	201.000,00
				TOTAL		381.609,30	218.513,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		325.409,65	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		325.409,65	0,00
114	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.059.684,53	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.984.535,11	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		381.311,57	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		481.008,89	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		192.912,14	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		19.916,82	0,00
121	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE- UNIÃO		123.121,23	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		123.121,23	0,00
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		789,84	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		789,84	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		905.969,47	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		144.468,70	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		589.843,90	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		45.978,03	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		35.678,84	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		90.000,00	0,00
168	AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 (INCISO I DO ART. 5º)		1.937,45	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		1.937,45	0,00
181	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		31.245,29	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		31.245,29	0,00
TOTAL			4.448.157,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		104.588,40	10.721,12	PESSOAL E ENCARGOS		6.193.605,53	5.784.705,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		104.588,40	10.721,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.730.957,95	5.378.422,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		12.671.866,45	12.701.273,16	ENCARGOS PATRONAIS		462.647,58	406.282,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.275.000,00	7.519.291,76	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.729.889,90	4.195.005,03
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.396.866,45	5.181.981,40	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.616.756,21	1.412.032,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		0,00	447,01	SERVIÇOS		3.113.133,69	2.782.972,75
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	447,01	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.099.107,87	116.389,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.036,73	42.410,21	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.099.107,87	116.389,07
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	42.410,21	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		12.445,44	124.467,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.036,73	0,00	PREMIAÇÕES		12.445,44	51.667,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		12.781.491,58	12.754.851,50	INCENTIVOS		0,00	72.800,00
TOTAL		12.781.491,58	12.754.851,50	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		12.035.048,74	10.220.566,94
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		746.442,84	2.534.284,56
				TOTAL		12.781.491,58	12.754.851,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		722.107,87	0,00
INVESTIMENTOS		722.107,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	17.513,23	0,00	17.513,23	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	363.954,18	0,00	0,00	0,00	363.954,18
Sub-total	17.513,23	363.954,18	17.513,23	0,00	0,00	363.954,18
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	17.655,12	0,00	0,00	0,00	17.655,12
Sub-total	201.000,00	17.655,12	201.000,00	0,00	0,00	17.655,12
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	108.619,64	108.619,64	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	390.922,90	390.922,90	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.648,73	4.648,73	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	20.196,58	20.196,58	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	164.483,16	164.483,16	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	32.377,81	32.377,81	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	22.595,57	22.595,57	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	262.161,55	262.161,55	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	462.339,12	462.339,12	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.468.345,06	1.468.345,06	0,00	0,00	0,00
TOTAL	218.513,23	1.849.954,36	1.686.858,29	0,00	0,00	381.609,30

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 5

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		14.249.836,64	14.281.685,66
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		109.625,13	53.131,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	10.721,12
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.036,73	42.410,21
Remuneração das Disponibilidades		104.588,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	4.396.866,45	5.181.981,40
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.743.345,06	9.046.572,93
Ingressos Extraorçamentários		1.468.345,06	1.527.281,17
Transferências Financeiras Recebidas		8.275.000,00	7.519.291,76
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		12.771.960,71	12.134.704,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	10.463.968,07	10.171.260,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	789.647,58	435.797,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.518.345,06	1.527.646,74
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.468.345,06	1.527.281,17
Transferências Financeiras Concedidas		50.000,00	365,57
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.477.875,93	2.146.981,07
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		363.608,87	116.023,50
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		363.608,87	116.023,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-363.608,87	-116.023,50
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 5

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.715.499,70	1.684.542,13
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.114.267,06	2.030.957,57
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.829.766,76	3.715.499,70

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.396.866,45	5.181.981,40
Intergovernamentais	4.396.866,45	5.181.981,40
da União	2.210.889,14	3.207.940,94
de Estados e Distrito Federal	2.185.977,31	1.974.040,46
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.396.866,45	5.181.981,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	789.647,58	435.797,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	789.647,58	435.797,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	789.647,58	435.797,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	10.463.968,07	10.171.260,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.463.968,07	10.171.260,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 2

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.010.000,00	4.010.000,00	6.226.001,09	2.216.001,09
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	22.958,68	12.958,68
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	22.958,68	12.958,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	6.203.042,41	2.203.042,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	6.203.042,41	2.203.042,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.010.000,00	4.010.000,00	6.226.001,09	2.216.001,09
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.010.000,00	4.010.000,00	6.226.001,09	2.216.001,09
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.010.000,00	4.010.000,00	6.226.001,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	33.523,51	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		33.523,51	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.010.000,00	5.534.123,51	5.520.754,79	5.520.754,79	5.520.754,79	13.368,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.969.000,00	5.465.123,51	5.460.945,68	5.460.945,68	5.460.945,68	4.177,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00	69.000,00	59.809,11	59.809,11	59.809,11	9.190,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	357.000,00	356.453,95	151.051,00	151.051,00	546,05
INVESTIMENTOS	0,00	357.000,00	356.453,95	151.051,00	151.051,00	546,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.010.000,00	5.891.123,51	5.877.208,74	5.671.805,79	5.671.805,79	13.914,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.010.000,00	5.891.123,51	5.877.208,74	5.671.805,79	5.671.805,79	13.914,77
SUPERÁVIT (XIV)			348.792,35			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.010.000,00	5.891.123,51	6.226.001,09	5.671.805,79	5.671.805,79	13.914,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.226.001,09	4.169.115,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.877.208,74	4.275.267,76
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		3.812.122,53	4.169.115,28	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		4.829.056,83	4.275.267,76
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		2.413.878,56	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		1.048.151,91	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.272.240,87	1.637.853,31	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.066.837,92	1.637.853,31
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		205.402,95	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.066.837,92	1.637.853,31
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		205.402,95	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.853,65	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.066.837,92	1.637.853,31	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		483.767,21	449.891,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.853,65	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		565.814,43	405.565,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		483.767,21	449.891,88	PENSAO ALIMENTICIA		2.310,00	2.593,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		565.814,43	405.565,86	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		253.713,69	208.190,13
PENSAO ALIMENTICIA		2.310,00	2.593,92	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		663.344,24	498.051,22
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		253.713,69	208.190,13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		66.876,31	55.916,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		663.344,24	498.051,22	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		26.158,39	17.643,96
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		66.876,31	55.916,34	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		587.718,81	33.523,51
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		26.158,39	17.643,96	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		587.718,81	33.523,51
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		33.523,51	139.675,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		587.718,81	33.523,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		33.523,51	139.675,99	TOTAL		8.531.765,47	5.946.644,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		33.523,51	139.675,99				
TOTAL		8.531.765,47	5.946.644,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	3.812.122,53	0,00	3.812.122,53	0,00	0,00	0,00
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	2.413.878,56	0,00	2.413.878,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.226.001,09	0,00	6.226.001,09	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 3

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		587.718,81	33.523,51	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		587.718,81	33.523,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		587.718,81	33.523,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	587.718,81	33.523,51	RESULTADOS ACUMULADOS		587.718,81	33.523,51
TOTAL		587.718,81	33.523,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		587.718,81	33.523,51
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	554.195,30	-106.152,48
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	33.523,51	139.675,99
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		587.718,81	33.523,51
				TOTAL		587.718,81	33.523,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		587.718,81	33.523,51	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(205.402,95)		205.402,95	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		382.315,86	33.523,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		222.792,95	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		222.792,95	0,00
				TOTAL		222.792,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		587.718,81	33.523,51	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		205.402,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		587.718,81	33.523,51	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		205.402,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		587.718,81	33.523,51	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		205.402,95	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		587.718,81	33.523,51	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		205.402,95	0,00
TOTAL		587.718,81	33.523,51	TOTAL		205.402,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		382.315,86	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		382.315,86	0,00
TOTAL		382.315,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.958,68	1.851,03	PESSOAL E ENCARGOS		5.460.945,68	4.275.267,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		22.958,68	1.851,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.895.006,79	3.854.137,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.203.042,41	4.167.264,25	ENCARGOS PATRONAIS		565.938,89	421.130,11
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.203.042,41	4.167.264,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		59.809,11	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		6.226.001,09	4.169.115,28	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		42.329,08	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	106.152,48	SERVIÇOS		17.480,03	0,00
TOTAL		6.226.001,09	4.275.267,76	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		151.051,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		151.051,00	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.671.805,79	4.275.267,76
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		554.195,30	0,00
				TOTAL		6.226.001,09	4.275.267,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		151.051,00	0,00
INVESTIMENTOS		151.051,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 de 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	205.402,95	0,00	0,00	0,00	205.402,95
Sub-total	0,00	205.402,95	0,00	0,00	0,00	205.402,95
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.853,65	4.853,65	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	483.767,21	483.767,21	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	253.713,69	253.713,69	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	66.876,31	66.876,31	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	26.158,39	26.158,39	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	663.344,24	663.344,24	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	565.814,43	565.814,43	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.066.837,92	2.066.837,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.272.240,87	2.066.837,92	0,00	0,00	205.402,95

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 de 5

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.292.839,01	5.806.968,59
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		22.958,68	1.851,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	1.851,03
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		22.958,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	6.203.042,41	4.167.264,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.066.837,92	1.637.853,31
Ingressos Extraorçamentários		2.066.837,92	1.637.853,31
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		7.587.592,71	5.913.121,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.954.815,90	3.854.137,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	565.938,89	421.130,11
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.066.837,92	1.637.853,31
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.066.837,92	1.637.853,31
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		705.246,30	-106.152,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		151.051,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		151.051,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-151.051,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 de 5

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		33.523,51	139.675,99
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		554.195,30	-106.152,48
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		587.718,81	33.523,51

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)
CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.203.042,41	4.167.264,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	6.203.042,41	4.167.264,25
Total das Transferências Recebidas	6.203.042,41	4.167.264,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	565.938,89	421.130,11
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	565.938,89	421.130,11
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	565.938,89	421.130,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	4.954.815,90	3.854.137,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.954.815,90	3.854.137,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 3 - FUNDO DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

Tem a presente finalidade a convocação dos funcionários para perícia médica. Deverão se apresentar no dia 04/04/2022 as 08:00 no Previlândia cito a Rua. Pernambuco, 860 – Centro, munidos de documentos pessoais e documentos médicos se houver (Exames, Atestados, Laudos etc).

Segue para convocação imediata

- 1 – ELENA MARIA DUARTE
- 2 – GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS
- 3 – MARIA JOSE PROCOPIO ORTEGA COMUNE
- 4 – ROSENI DE OLIVEIRA BATISTA
- 5 – CAMILA CANETE ROCHA
- 6 – DIRLEY MORAIS
- 7 – CASSIO BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA
- 8 – ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA
- 9 – MADALENA VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS
- 10 – TASSIA CRICIANE BATISTA COREIA
- 11-ADRIANA ALVES DE MOURA
- 12 – GABRIELLY DUTRA DIAS
- 13 – MARIELY DIAS BENITES
- 14 – ANTONIO BALBINO NETO
- 15 – EINY FERRAZ CALDAS FERREIRA
- 16 – FRANCIELLY CEMBRANEL POSSAMAI
- 17 – GACELY BASILIO DE SOUZA
- 18 – JOSÉ BELTRAÃO DE MEDEIROS
- 19 – VALDELI PEREIRA DOS SANTOS
- 20 – MARIA DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA SANTANA
- 21 – ALIPIO BRITIZ NETO
- 22 – SOLANGE RODRIGUES DA MATA
- 23 – JEFFERSON JUNIOR DOS SANTOS LOBO
- 24 – NILCEIA DIAS DE ALBUQUERQUE
- 25 – ANDRÉ MARÇAL PIMENTA

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz
Sec. Mun. de Admibnistração
Decreto Mun. nº 011/2022

Procuradoria Geral**DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2022, de 29 de Março de 2022.****“ INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MEG-TR NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA ”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e demais legislações, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil (siconv), e objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma + Brasil, a fim de assegurar uniformidade, geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, da Secretaria de Gestão, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr;

CONSIDERANDO que os entes deverão constituir o Comitê Gestor de Implantação (CGI) do MEG-Tr, instrumentalizador dos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração de implementação de planos de melhoria da gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Município de Sidrolândia.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o MEG-Tr na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

Art. 2º. O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

I – Ivanir Rosane Dischkaln Areco CPF 614.681.181-53, que atuará como Presidente do Comitê Gestor de Implantação;

II - Elaine Além Brito CPF 621.778.421-15, Vice- Presidente - Secretária de Governo;

III - Wanessa Macedo Lelis Basso CPF 859.454.391-34, Titular - Departamento de Planejamento;

IV - Mirian Silva Viana Pires CPF 943.224.651-53, Suplente - Departamento de Recursos Humanos;

V - Roberta Zamprogna Dal Molin CPF 051.341.361-81, Titular - Departamento de Planejamento;

VI - Milene Ferreira De Leon CPF 969.437.691-20, Suplente – Secretaria de Fazenda, Tributação, Gestão Estratégica;

VII - Jucelania de Souza Coimbra Brites CPF 937.389.001-87, Titular - Secretaria de Governo;

VIII - Josiane Ascoli CPF 024.233.971-94, Suplente – Departamento de Compras;

IX - Juliana Michalski de Almeida CPF 057.298.161-97, Titular - Departamento de Compras;

X - Patricia Caniza Reche CPF 040.206.971-40, Suplente – Procuradoria Jurídica;

XI - Egerton Zarate Ribeiro CPF 978.062.931-91, Titular - Departamento de Tributação;

XII- Adani Franco Brandão CPF 050.099.891-40, Suplente - Controladoria;

XIII- Rosiane da Cruz Farias CPF 021.835.861-09, Titular - Secretaria de Fazenda, Tributação, Gestão Estratégica;

VX- Iasmin Menezes de Oliveira CPF 051.969.291-85, Suplente - Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:

I- utilizar o perfil de “Gestor”;

II - realizar a adesão do Município ao MEG-Tr;

III - cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;

IV - relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;

V - elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;

VI - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

VII - acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr;

VIII - distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;

IX - solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;

X - indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;

XI - validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

XII - submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;

XIII - exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e

XIV - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

Art. 4º - Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto:

I - realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;

II - realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e outros cursos para os quais for indicado;

III - participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;

IV - realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

V - contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;

VI - alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

VII - coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

VIII - participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

IX - após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

X - identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e

XI - observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência.

Art. 5º - Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto desde a publicação deste decreto, no âmbito da implementação do MEG-Tr.

Art. 7º - Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 29 de Março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N.º 003/2021

Termo Aditivo de Convênio para Cessão de Servidor Municipal, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA e o ASSOCIAÇÃO SUPERA SIDROLANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em caráter gratuito.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, representado legalmente por sua Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, n.º 64, Centro, e a **ASSOCIAÇÃO SUPERA SIDROLANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 25.964.125/0001-62, com sede localizada à Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, n.º 420, Centro, cidade de Sidrolândia, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representado legalmente por **ROSELI BONFIM ACUNHA**, portadora da CI-RG de n.º 978408 (SSP/MS), inscrita no CPF/MF sob o n.º 046.786.731-30, visando ao aprimoramento eficaz e contínuo, atendimento integral dos serviços do **CESSIONÁRIO** ao cidadão em suas unidades, resolvem adita o Termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal supracitado mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal n.º 03/2021 a contar do dia 15 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, por conveniência e interesse do Cedente e Cessionário, na forma da cláusula segunda do referenciado termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo de Convênio para Cessão de Servidor n.º 03/2021.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Sidrolândia (MS), 31 de março de 2022 .

CEDENTE:

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS

CEDEnte

CESSIONÁRIO:

ROSELI BONFIM ACUNHA

Responsável pelo Órgão/Instituição

CESSIONÁRIO

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N.º 005/2021

Termo Aditivo de Convênio para Cessão de Servidor Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE**.

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, representado legalmente por sua Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, n.º 64, Centro, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação privada, entidade de natureza filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 33.153.156/0001-61, com sede localizada à Rua Ponta Porã, n.º 111, Centro, cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representado legalmente por **FELIPE FABIO FEITOSA**, portador da CI-RG de n.º 001.466782 (SEJUSP/MS), inscrito no CPF sob o n.º 001.842.881-93, visando ao aprimoramento eficaz e contínuo, atendimento integral dos serviços do **CESSIONÁRIO** ao cidadão em suas unidades, resolvem aditar o Termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal supracitado mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio para Cessão de Servidor Público Municipal n.º 005/2021 até 31 de dezembro de 2022, por conveniência e interesse do Cedente e Cessionário, na forma da cláusula segunda do referenciado termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo de Convênio para Cessão de Servidor n.º 005/2021.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Sidrolândia (MS), 14 de março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal de Sidrolândia

CEDEnte

FELIPE FABIO FEITOSA

Representante Legal

CESSIONÁRIO

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SETOR DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/2022

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.722,40, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Maria Aparecida Cunha	Rua: Antônio Ferreira da Silva Bairro: Cascatinha II	2907/2022	04	04

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 01 de abril de 2021.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO 22/2022

Não sendo possível a notificação pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço

válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados neste Edital, encaminho-o para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias corridos para apresentar defesa, que caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.722,40, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Paulo Vanderlei Machado Pereira	Rua: Leonel de Souza Brito Bairro: Jardim do Sul	591/2022	11 e 12	80

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Sidrolândia - MS, 31/03/ 2022 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

PROC. ADM. Nº 1224/2022

CONVITE Nº 07/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: MALLU MAYTHE HENSEL 02891698100

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO :

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 28/2022, conforme constante art. .65, inciso I, B da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 20%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo 1224/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada para serviços de BUFFET para confecção de almoço no Evento de Acolhida dos professores da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme documento anexado ao processo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil), parte integrante do Processo Administrativo nº 1224/2022, o valor global de 90.000,00 (noventa mil reais), descrito na Cláusula Quinta, passa a ser de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 12.361.9002.2-255	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Ficha	481

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 28/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: MALLU MAYTHE HENSEL 02891698100

Sidrolândia – MS, 04 de Março de 2022

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

PROC. ADM. Nº 2568/2021

INEXIGIBILIDADE: 006/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratado: 3F LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 27/2021, conforme constante art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 27/2021, a contar de 26 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Permanece o valor do contrato sendo R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais) para o período aditado mediante seguinte dotação:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

04.122.2000.2400.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 27/2021.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: 3F LTDA ME

Sidrolândia-MS, 25 de Março de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**

DISPENSA Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2022

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

CONTRATADO: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para gestão, consultoria e assessoria em telefonia móvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor justado para o pagamento em contraprestação aos serviços descritos será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2404.0000
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Ficha	145

ASSINANTES

CONTRATANTE: VANDA CRISTINA CAMILO

CONTRATADA: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Sidrolândia-MS, 16 de Março de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022

DISPENSA Nº 02/2022

PARTES:

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS

Locador: LUZIA DE JESUS NANTES SANDIM

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO : O Locador é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito

na matrícula nº 1.808 no lote 4, da quadra 33, localizado na Rua Paraná, 912, Centro, consoante laudo de avaliação de imóvel *apud acta*. este imóvel será destinado para o desempenho do INCRA.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor mensal da locação é de **R\$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R\$ 96.480,00** (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20.122.5000.2-299 – Manut. Das Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Rural e Meio ambiente

3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física

100 – Fonte

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO:

O prazo de vigência da presente locação é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 08 de Março de 2022 e término no dia 07 de Março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIM**

Sidrolândia – MS, 08 de Março de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Previlândia
PORTARIA Nº 005/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. LUCIANA CAPETTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de abril de 2022, para a segurada Sra. *Luciana Capetta*, ocupante do cargo de Professora, Referência Inicial MAG – III – I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais, conforme Lei Complementar Municipal nº 023/2005, art.53 c/c. art. 54, 55, c/c art.56 haja vista o cargo de Professora, Matrícula 736-1.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 44, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 31 de março de 2022

Nélio Saraiva Paim Filho

Diretor Presidente

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Previlândia
PORTARIA Nº 006, de 29 de março de 2022.

Estabelece o reajuste dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão para os segurados abrangidos pela paridade, do Instituto Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – Previlândia, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 023, de 2005 e;

Considerando a Lei Municipal Nº 2065 de 15 de março de 2022, que dispõe sobre o reajuste ao vencimento dos servidores efetivos do Município de Sidrolândia-MS;

Considerando o disposto no Artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 023 / 2005 ;

DECRETA:

Art. 1º. O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 44, § 1º da Lei Complementar

Municipal nº 023/2005..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Sidrolândia/MS, 29 de março de 2022.

NELIO SARAIVA PAIM FILHO
Diretor-Presidente

Matéria enviada por Fábio Luís Pedroso

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 566/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **HENRIQUE DOMENICHE PERDOMO**, matrícula nº 15776-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEAS, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 570/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a permuta do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Permutar, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, a servidora pública municipal, **ALAIDE DE OLIVEIRA CABANHA**, matrícula nº 18385-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, com o servidor **FABIO SILVA DA FONSECA**, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Maracaju –MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de março de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 569/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a permuta do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Permutar, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, a servidora pública municipal, **GISELLE MARLY MIGUEL**, matrícula nº 18339-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, lotada junto a SEME, com a servidora **MINIÚSSY PEREIRA BORGES**, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Maracaju –MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de março de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de construção de cercamento da área destinada a Unidade de Tratamento de Resíduo – UTR, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sonora torna público o resultado do julgamento da habilitação do certame.

Empresa Habilitada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.425.526/0001-28

A sessão de abertura dos envelopes de proposta fica marcada para o dia 07 de abril de 2022, às 08h00min.

Sonora – MS, 31 de março de 2022.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP do corpo de bombeiro, para obtenção das licenças CVCBM, permanente e o temporário do local. Com acompanhamento execução da implantação dos preventivos das edificações denominadas Clube do Laço, na cidade de Sonora, conforme quantidades e condições constantes no edital, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 18 de abril de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, às licitantes regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 31 de março de 2022.

CRISTIANO BENICIO COSTA

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Cestas Básica do Tipo “C”, e Cesta Básica “EVENTUAL”, a fim de atender e suprir a demanda das pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme especificações e quantidades do Edital e de seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 554.400,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, referente aos itens; 01, 02.

Sonora – MS, 31 de Março de 2022.

CELSE ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSE ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3836 DE 31 DE MARÇO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao (à) servidor (a) DEBORA MARTINS ZANATTA, matrícula 2209/2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer pelo prazo legal.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 04/04/2022.*Enelto Ramos da Silva**Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º3837 DE 31 DE MARÇO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Conceder gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos da Lei 138/2022, ao (à) servidor (a) ELENIR GOMES MACHADO, matrículas 388/1 e 388/2, ocupante do (s) cargo (s) efetivo (s) de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III e de PROF. 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL -N/III, no cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLA, Símbolo CCDMAG-101, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**Art. 2º** - Revogar, apenas no tocante à representação, o decreto "P" Nº 1792 de 08 de fevereiro de 2019 relativo ao (à) servidor (a).**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.*Enelto Ramos da Silva**Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º3838 DE 31 DE MARÇO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,****DECRETA:****Art. 1º** - Conceder remuneração correspondente ao dobro do vencimento do cargo efetivo e mais de 30% (trinta por cento) a título de gratificação, nos termos da Lei 138/2022, ao (à) servidor (a) JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1656/7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA-N/III, no cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLA, Símbolo CCDMAG-101, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**Art. 2º** - Revogar, apenas no tocante à representação, o decreto "P" Nº 3661 de 25 de janeiro de 2022 relativo ao (à) servidor (a).**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2022.*Enelto Ramos da Silva**Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º3839 DE 31 DE MARÇO DE 2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de**

suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder remuneração correspondente ao dobro do vencimento do cargo efetivo e mais de 30% (trinta por cento) a título de gratificação, nos termos da Lei 138/2022, ao (à) servidor (a) MARIA IRINEIA DE SOUZA FREITAS, matrícula 1301/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, no cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLA, Símbolo CCDMAG-101, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar, apenas no tocante à representação, o decreto "P" Nº 3085 de 21 de fevereiro de 2021 relativo ao (à) servidor (a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º3840 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder remuneração correspondente ao dobro do vencimento do cargo efetivo e mais de 30% (trinta por cento) a título de gratificação, nos termos da Lei 138/2022, ao (à) servidor (a) THALITA ANTONIA FARINON SANTOS, matrícula 1850/10, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, no cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLA, Símbolo CCDMAG-101, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar, apenas no tocante à representação, o decreto "P" Nº 1796 de 08 de fevereiro de 2019 relativo ao (à) servidor (a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º3841 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder remuneração correspondente ao dobro do vencimento do cargo efetivo e mais de 30% (trinta por cento) a título de gratificação, nos termos da Lei 138/2022, ao (à) servidor (a) MICHELLY GOMES ROMERO BAGGIO, matrícula 1874/14, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, no cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLA, Símbolo CCDMAG-101, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar, apenas no tocante à representação, o decreto "P" Nº 2488 de 05 de março de 2020 relativo ao (à) servidor (a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º3842 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder representação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei 138/2022, ao (à) servidor (a) ELI GOMES MACHADO MILANI, matrícula 892/3, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR (A) ESCOLA, Símbolo CCDMAG-101, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar, apenas no tocante à representação, o decreto "P" Nº 3040 de 19 de janeiro de 2021 relativo ao (à) servidor (a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3822 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 40,5% (quarenta vírgula cinco por cento) ao (à) servidor (a) MARCIA LOPES DA SILVA, matrícula 2772/2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO Nº: 014/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2021.

CONTRATADO: PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de páginas impressas/copiadas/digitalizadas, em atendimento a requisição das Gerências Municipais, conforme condições, quantidade, e especificações do Edital.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Mun. De Obras e Serviços Urbanos – 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. Da Infra Estrutura Urbana e Rural, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 04 de março de 2022.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2022

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 0002/2022

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): VALQUIRIA MACHADO CANDIDO RIBEIRO

CPF: 036.000.801-13

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Constitui objeto deste contrato, por prazo determinado, a execução temporária do cargo de EDUCADOR SOCIAL, para exercer suas funções junto à Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de R\$ R\$1.479,02 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos) equivalente a 40 horas semanais.

O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 de março de 2022 a 29 de março de 2023.

Sonora-MS, 30 de março de 2022.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Superintendência de Projetos e Convênios

ORDEM DE SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7770/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020**

O **Município de São Gabriel do Oeste - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.389.588/0001-94, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, professor, RG n.º 000.567.644 SSP/MS e CPF n.º 501.677.901-53, residente a Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a Empresa **NSA Construções e terraplenagem Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.890/0001-01, com sede a Rua Aluizio de Azevedo, 873, Jd. Monta Libano, em Campo Grande-MS, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. **Fernando Costa de Carvalho**, portador da CI RG nº 1587661 SSP/MS, e do CPF nº 038.928.451-31, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **Contratada**, em comum acordo, conforme justificativa técnica anexa ao presente termo, DECIDEM:

1. **SUSPENDER/PARALISAR** a execução das obras objeto do contrato administrativo 197/2020, sendo a execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, nas Ruas/Avenidas de vias públicas do município, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente termo, podendo ser a obra reiniciada a qualquer tempo caso os fatores impeditivos cessem, ressalvada a necessidade de aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias;
2. Após o término do prazo suspensivo, será emitida nova ordem de serviço, condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro pela empresa contratada;
3. A suspensão/paralisação da obra acarreta a **SUSPENSÃO DOS PRAZOS** de vigência e execução contratual constantes nas cláusulas segunda e terceira do Contrato Administrativo 197/2020, devendo os mesmos serem retomados a partir da data do recebimento da nova ordem de serviço pela empresa contratada, ficando as demais cláusulas contratuais ratificadas sem alteração.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

NSA Construções e Terraplenagem Ltda-EPP
Fernando Costa de Carvalho
Contratada

Matéria enviada por MARIA ELIANE REBESCHINI

PREFEITURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 027.2022
Processo Administrativo nº 1344/2022**Processo Licitatório nº 052/2022****Pregão Presencial nº 027/2022****Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza, com a finalidade de atender a demanda das Unidades de Saúde e Departamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **BERNARDI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.587/0001-29, para os itens **1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 44, 45, 47 e 48** no valor total de R\$ 13.735,25 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.306/0001-61, para os itens **3, 4, 7, 8, 17 e 24** no valor total de R\$ 13.308,00 (treze mil, trezentos e oito reais);
- **MARCIANO BORTOLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.271.408/0001-87, para os itens **14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 34, 35, 41, 42, 43 e 46** no valor total de R\$ 13.401,12 (treze mil, quatrocentos e um reais e doze centavos);
- **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.274/0001-08, para os itens **29, 37, 38, 39 e 40** no valor total de R\$ 11.035,80 (onze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Excepcionalmente em virtude da pandemia do COVID-19 informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de março de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Extrato do Contrato 057/2022 - TP 004/2022

Contrato Administrativo nº 057/2022

Processo Administrativo nº 1134/2022

Processo Licitatório nº 031/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pintura das Escolas Municipais: Pingo de Gente, Ênio Carlos Bortolini e CEMEI Jardim Gramado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação serão oriundos do próprio de Município de São Gabriel do Oeste MS, sendo, para o presente exercício:

020800	Fundo Man. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ. FUNDEB
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental – Escolas
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Regime de Execução: será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 537.028,50 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

Pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto na Nota Fiscal e nos documentos de medição de serviços realizados.

Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 03 (três) meses .**

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses** , a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo .

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Daniele Souza Emiliani / Nilton Bossay da Costa.

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Extrato do Contrato 067/2022 - Dispensa Licitatória 014/2022

Contrato Administrativo nº 067 /2022

Processo Administrativo nº 3281/2022

Processo Licitatório nº 060/2022

Dispensa Licitatória nº 014/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: GLEDSON CORREIA DIAS 00022654194-MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Geração de Renda ofertado às famílias atendidas pelo CRAS/PAIF e o Programa Auxílio Brasil , conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 060/2022, Termo de Referência constante no processo administrativo nº 3281/2022.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Munic. Assit. Social - FMAS
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 6.985,71 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme proposta apresentada pela empresa nos autos.

Pagamento: O pagamento será efetuado pelo **Contratante** até 30 (trinta) dias após a entrega dos relatórios onde deverá constar todos os dados elencados no termo de referência e proposta de trabalho. O Contratante disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança (Nota Fiscal) por erros ou incorreções em seu preenchimento após a apresentação dos mesmos.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste contrato será contado **a partir de 01 de abril de 2022 para vigorar até 31 de outubro de 2022** em condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 014/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Gledson Correia Dias.

Data da assinatura: 30 de março de 2.022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 211/2022
PMSGO-GAB **31 de março de 2022.**

Decreto "P" nº 211/2022

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **ANELISE CIDRAO ROSA**, matrícula 4309, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido pelos dias 15/03, 18/03 e entre 21/03 e 23/03, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 210/2022
PMSGO-GAB **31 de março de 2022.**

Decreto "P" nº 210/2022

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **THAIS ALVES NOGUEIRA**, matrícula 4636, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 3,5 (três dias e meio), compreendido pelos dias 10/03 a 11/03, 16/03 e 25/03 (matutino), com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº. 2.669/2022 PMSGO/GAB 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo do decreto municipal nº 2.412 /2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.412/2021, de 26 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A rt. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Gabriel do Oeste, conforme segue: "

Jefferson Masiaga	Pedagogo Técnico - SEMED
Milton Zimermann Pinto	Rede Estadual de Ensino
Lisiane Gonçalves	Departamento Financeiro
Roselida Siliprandi Padilha	Coordenadora de Políticas Públicas/SEMED
Nilsa Próspero de Andrade	Escolas Particulares
Rosemeri da Silva Lima de Oliveira	Diretora de Programas e Projetos/SEMED
Raquel Terezinha Balico	Coordenadora de Inspeção Escolar/SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 2.668/2022 PMSGO/GAB 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 2.411/2021 de 26 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.411/2021 de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** . Ficam nomeados e empossados como representantes das entidades os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – triênio 2021/2024, conforme segue:"

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Arlene Brun	Silvana de Fátima Teixeira
Secretaria Estadual de Educação	Milton Zimermann Pinto	Mariane Mascarello
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lisiane Gonçalves	Cláudia Inara Ribas Loschi Luna
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de São Gabriel do Oeste – SIMTED	Josiane Freitas de Oliveira	Daniela Curti
Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – CME/SGO	Nilsa Próspero de Andrade	Cleide Terezinha Feyh Torelli
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Érica Aparecida Vandes da Silva	Vanusa Roberta Biccigo
Comissão de Educação do Poder Legislativo	Kalicia de Brito França	Suelen da Pascoal dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	Ivair Torelli	Mário Luiz Corrêa
Secretaria Municipal de Saúde	Anselmo Pereira Mendes	Antonio Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Élika da Silva Flores	Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 212/2022

Decreto "P" nº 212/2022

PMSGO-GAB

31 de março de 2022.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **ELAINE ANHANI DOS SANTOS**, matrícula 4436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 02/03 (vespertino), 04/03, 17/03 (vespertino), 21/03 (vespertino), 23/03 (vespertino), 25/03 (vespertino) e 28/03 (matutino), com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

Decreto Municipal nº 2.670/2022

Decreto nº 2.670/2022

PMSGO/GAB

30 de março de 2022.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Cláudia Inara Ribas Loschi Luna** para atuar como Fiscal do contrato nº 056/2022, originado a partir do **Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Licitatório 016/2022**, indicada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 212/2022

Processo Licitatório nº 015/2022

Dispensa Licitatória nº 005/2022

Torna sem efeito o Processo Administrativo nº 212/2022 que tem por objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria aeronáutica, para auxiliar na pavimentação asfáltica com CBOQ do Aeroporto do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 015/2021, com fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas razões contidas nos autos, bem como torna sem efeito a Declaração e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 005/2022, que foi assinada pelo Prefeito Municipal no dia 24/02/2022 e a sua publicação ocorrida no Diário Oficial nº 3041 da Assomassul, qual foi publicado no dia 25/02/2022 na página 385 do diário*, que tem como partes: Contratante o Município de São Gabriel do Oeste e como parte a ser Contratada a empresa Orion Administração e Serviços Aeronáuticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.418.424/0001-36, no valor de R\$ 16.849,88 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito e oito reais), com prazo de execução de 03 (três) meses e de vigência de 04 (quatro) meses.

Publique-se, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Após, encaminha-se os autos ao setor responsável para arquivamento dos autos.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras**Edital de Notificação nº 020/2022 - Fisc. Obras e Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****Edital de Notificação Nº 020, de 31 de março de 2022.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
6784/2022	Ronaldo de Freitas Pimentel	Avenida Tuiuiu, S/N	57	4	Jardim Gramado
6759/2022	Espólio Aroldo Moraes Camara	Avenida Tuiuiu, S/N	38	15	Jardim Gramado
7552/2022	Oseias Machado Ribeiro	Rua Curió, nº 1298	85	12	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 31 de março de 2022.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA**Extrato da Nota de Empenho****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 539/2022****Processo Administrativo nº 64422/2021****Pregão Presencial nº 073/2021****Processo Licitatório nº 130/2021****Ata de Registro de Preços nº 014/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** Kosloski e Figueiredo LTDA - EPP**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para reparos nas unidades de saúde, conforme Ata nº 014/2021, Pregão Presencial nº 073/2021, Processo Licitatório nº 130/2021 e Processo Administrativo nº 6442/2021.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.26	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 1.059,59 (um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) .**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso-Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 23/03/2022**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 535/2022****Processo Administrativo nº 64422/2021****Pregão Presencial nº 073/2021****Processo Licitatório nº 130/2021****Ata de Registro de Preços nº 014/2021**

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** Bernardi Eireli EPP**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para reparos nas unidades de saúde, conforme Ata nº 014/2021, Pregão Presencial nº 073/2021, Processo Licitatório nº 130/2021 e Processo Administrativo nº 6442/2021.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.99	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 3.301,32 (três mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos) .**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso-Secretária Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 22/03/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Extrato do Contrato 066/2022 - PP 098/2021****Contrato Administrativo nº 066/2022****Processo Administrativo nº 9850/2021****Processo Licitatório nº 176/2021****Pregão Presencial nº 098/2021****Ata de Registro de Preços nº 020/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social**Contratado :** Siqueira & Calado Ltda EPP

Objeto: Contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, pelo período de 12 (doze) meses, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 176/2021, Pregão Presencial nº 098/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. Este contrato será para abrigar o seguinte idoso: Sr. Francisco Moreira da Silva, portador do RG nº 001.564.977 SSP/MS e CPF nº 640.644.413/20, idoso Grau III de dependência.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.**Dotação Orçamentária:**

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 78.432,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 6.536,00 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Pagamento: o Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Prazo de vigência: o prazo de início deste Contrato será contado a partir de 13/04/2022, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos serviços, ou morte do acolhido ou seu retorno à família, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Encerrada a vigência do contrato, o saldo eventualmente remanescente dos serviços deste instrumento será automaticamente devolvido à Ata de Registro de Preços para futuras contratações e lavrado no Termo de Encerramento do Contrato elaborado pelo Gestor do Contrato.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Rosângela Aparecida Alves Calado.**Data da assinatura:** 30 de março de 2022.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA
declaração de dispensa
Declaração de Dispensa

Processo administrativo nº 02473/2022

Dispensa de Licitação nº 016/2022

Ref.: contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de Nível Superior e Nível Médio, para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de São Gabriel do Oeste/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Despacho: Secretária Municipal de Educação- Danielle Souza Emiliani.

1. **Declaro dispensável de licitação , com fundamento no art. 24, XIII da lei Federal 8.666/93, a contratação de instituto especializado em recrutamento de estagiários de Nível Superior e Nível Médio, para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de São Gabriel do Oeste/MS, pelo período de 12 (doze) meses.**
 2. **Contratado: CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.**
 3. **Valor: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**
 4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
- São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

Danielle Souza Emiliani
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.239/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 1.166, de 25, de novembro de 2019, que 'Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores do SAAE e Funsauúde' .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.166, de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:
Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos desta Lei .

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.166, de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:
Art.2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos Empregados Públicos da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsauúde, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

São Gabriel do Oeste- MS, 31 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 242/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei complementar nº 218, de 25 de novembro de 2019 que 'Dispõe sobre a regulamentação do auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo' .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art.1º da Lei Complementar nº 218, de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art.1º Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de auxílio alimentação, para os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos do inciso I, do Art. 149, da Lei Complementar 28, de 19 de abril de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

São Gabriel do Oeste, 31 de março de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação PP 037.2022**Aviso de Licitação Pública**
Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, no ano de 2021**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 19 de ABRIL de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com o objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação PP 036.2022

Aviso de Licitação Pública
Republicação por Incorreção

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Ambientes de Rápida Implantação – ARI deverá atender ao diferencial de rapidez (60 dias) associado a eficiência para o imediato atendimento as demandas junto as escolas da Rede Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, quer seja para a necessidade em disponibilizar de forma imediata para suprir as vagas existentes para a comunidade com a ampliação das unidades escolares, onde se verifica um déficit de atendimento no Ensino Fundamental, em especial na Educação Infantil, bem como, na inclusão das turmas de 6 anos nas escolas de ensino fundamental, atendendo ainda aos aspectos da melhoria, segurança e conforto térmico da infraestrutura física, como condição necessária para o acolhimento ao alunado de forma salubre que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 14 de abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PP 041.2022

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Cardiologia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 18 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Março de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA**Despacho de Homologação - PP 027.2022****Processo Administrativo nº 1344/2022****Processo Licitatório nº 052/2022****Pregão Presencial nº 027/2022****Objeto: A aquisição de material de higiene e limpeza, com a finalidade de atender a demanda das Unidades de Saúde e Departamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas:

- **BERNARDI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.587/0001-29, para os itens **1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 44, 45, 47 e 48** com valor total de R\$ 13.735,25 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

- **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.306/0001-61, para os itens **3, 4, 7, 8, 17 e 24** com valor total de R\$ 13.308,00 (treze mil, trezentos e oito reais);

- **MARCIANO BORTOLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.271.408/0001-87, para os itens **14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 34, 35, 41, 42, 43 e 46** com valor total de R\$ 13.401,12 (treze mil, quatrocentos e um reais e doze centavos);

- **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.274/0001-08, para os itens **29, 37, 38, 39 e 40** com valor total de R\$ 11.035,80 (onze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Câmara Municipal**Nomeação Fiscal de Contrato****PORTARIA N. 010/2022, DE 30 de março DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLÁUDIO ROBERTO GOMES BORGES**, matrícula 267, portador do CPF n. 779.921.211-04, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora **MARGUEIDI PICETTI**, matrícula n. 277, portadora do CPF n. 759.486.211-20, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 002/2022**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a Empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 21.268.622/0001-75, para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Termo de Referência para atender a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, conforme critérios, especificações e necessidades constantes no Termo de Referência e nos demais Anexos do Edital.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 30 de março de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA

Presidente

Matéria enviada por Vilma Walter

PREFEITURA

Declaração e Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 012/2022 - SGO/PREV

Processo administrativo nº 2438/2022

Processo Licitatório nº 053/2022

Dispensa Licitatória nº 012/2022

Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada na prestação de serviço para auxiliar e acompanhar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste na adesão e busca da certificação institucional do Pró-Gestão, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 012/2022, Termo de Referência constante no processo administrativo nº 2438/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Declaração e Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Diretor Presidente da SGO-PREV

1. Declaro, Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no Inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21;
 2. **Objeto : Contratação de Empresa de Consultoria Especializada na prestação de serviço para auxiliar e acompanhar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste na adesão e busca da certificação institucional do Pró-Gestão, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 012/2022**, em atendimento a SGO-PREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS.
 3. **Valor total:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
 4. **Contratada :** Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ 20.306.104/0001-36.
 5. Publique-se por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
 6. À Procuradoria Jurídica e setor de contabilidade para demais providências.
- São Gabriel do Oeste – MS, 30 de março de 2022.

José Luiz Ribeiro de Leon
Diretor-Presidente
SGO-PREV

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

ratificação de dispensa de licitação 016/2022.

Processo administrativo nº 02473/2022

Dispensa de Licitação nº 016/2022

Ref.: contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de Nível Superior e Nível Médio, para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de São Gabriel do Oeste/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
 2. **Objeto :** formalização de Contrato com instituto especializado no recrutamento de estagiários de nível superior e médio, para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de São Gabriel do Oeste/MS, pelo período de 12 (doze) meses.
 3. **Contratado: CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.**
 4. **Valor: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**
 5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
 6. À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.
- São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Secretaria Municipal de Assistência Social
Resolução 014/2022 - SEMAS**Resolução SEMAS nº 014/2022**

31 de março de 2022

*Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.*A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar o Servidor **Fabio Faria Miranda** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Processo Licitatório nº 030/2022, Processo Administrativo nº 1252/2022 e Pregão Presencial nº 016/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, na modalidade de serviço de preparação de corpo e fornecimento de urnas mortuárias.****Art. 2º.** Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

PREFEITURA**RESOLUÇÃO SMS Nº 29/2022****RESOLUÇÃO SMS Nº 29/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,**Resolve:****Art. 1º.** Ficam designadas as servidoras **Kennia Candida Ferreira Neves** e **Mariane Farias de Castro**, para atuarem como fiscais nos contratos da Dispensa Licitatória nº 013/2022, Processo Licitatório nº 055/2022 e Processo Administrativo nº 2422/2022.**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23/03/2022.

São Gabriel do Oeste – MS 31 de março de 2022.

FRANCINE GNOATTO BASSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo nº 008/2022****Processo administrativo nº 014/2022****Dispensa nº 014/2022****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** CLAUDEMIR MAIDANA ARAÚJO 95075437168**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas re-autoescorvantes das Estações Elevatórias 001 e 002, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 .**Dotação Orçamentária:**

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Do Prazo : O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato para vigorar por 12 (doze) meses nas condições do processo em epígrafe, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva / CLAUDEMIR MAIDANA ARAÚJO

Data da assinatura: 07 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2022

Processo administrativo nº 031/2022

Dispensa nº 031/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: RETA TRACK RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

Objeto: contratação de empresa para rastreamento de veículos por GPS da frota do SAAE de São Gabriel do Oeste-MS, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência constante no Processo de Dispensa de Licitação n. 031/2022.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

Valor: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados no orçamento ofertado, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato para vigorar por 12 (doze) meses nas condições do processo em epígrafe, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Charles Niksom Lourenço de Souza

Data da assinatura: 23 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 010/2022

Processo Administrativo nº 028/2022

Dispensa nº 028/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Lava Jato Lindoia Eireli

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza e aplicação de graxa com material incluso no veículos oficiais do Departamento de Coleta de Resíduos que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002 .

Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados no orçamento ofertado, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Do Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Termo de Referência, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva /Ingrid Pereira Lodi

Data da assinatura: 23 de março de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 036/2022

Dispensa nº 036/2022

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada ou profissional capacitado (engenheiro civil/arquiteto) para elaboração de projeto básico de reforma, compreendendo planilha orçamentária com base na tabela Sinapi, memorial descritivo e cronograma físico financeiro para realização de reforma da sede do SAAE em São Gabriel do Oeste – MS.
3. **Valor total:** R\$ R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
4. **Prazo:** 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato;
5. **Contratado:** Fabiane Tomazoni, portadora do CPF n.043.694.641-61, inscrita no CREA-SP 5069936222.
6. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
7. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2022.

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

SAAE

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 037/2022

Dispensa nº 037/2022

- 1 **Autorizo e ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2 **Objeto** : Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nos setores operacionais de Água e Esgoto, visando atender as necessidades diárias do SAAE de São Gabriel do Oeste MS, na utilização contínua no dia a dia de ligações e manutenção da rede de água e esgoto.
- 3 **Valor Total** : R\$ 4.647,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais);
- Contratado** : AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ nº 09.237.525/0001-10;
- 5 **Publique-se** , para fins do disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
- 6 **À Procuradoria** jurídica para as providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 31 de março de 2022

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022

Processo Administrativo nº 017/2021

Contrato nº 012/2021

Dispensa nº 017/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta e art. 65, § 1º da Lei n.8.666/93.**DO OBJETO-** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 12 (doze meses), a contar do término de sua vigência, bem como o reajuste do valor contratado.**DO PRAZO-** A prorrogação da vigência contratual até 02/03/2023 em conformidade com a Cláusula Quarta do referido contrato.**DO REAJUSTE - O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM(FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, totalizando a quantia, proporcional ao prazo aditivado, de R\$ 1.370,65 (um mil trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Maria das Graças Peres Ferencz

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 001/2022

Processo Administrativo nº 13.578/2021

Pregão Presencial nº 126/2021

Processo Licitatório nº 230/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Cibulski Eletrônica Industrial LTDA

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal no art. 37, caput da CF/88, Anexo VIII do edital de Licitação Pública do Pregão Presencial 126/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **substituição do Item 1- Conjunto Inversor de Frequência Completo (Inversor + Cartão + Display) do modelo FC-202 55KW/75HP 380V 106A (131F3070) para o modelo FC-202 75KW/100HP 380V 147A (131F3071).**

Ratificação das Demais Cláusula: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 001/2022, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes : Rosenilda Pires da Silva/ Alan Junior Cibulski.

Data da assinatura: 28 de março de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 001/2022****EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários bolsistas para o Programa **TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa **TEMPO DE APRENDER** tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa **TEMPO DE APRENDER**:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina -se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa **TEMPO DE APRENDER** no âmbito do Município de Taquarussu - MS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em normal médio ou o antigo Magistério;
- Possuir graduação em pedagogia ou estar cursando;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Ter certificados de cursos referentes ao Programa Tempo de Aprender oferecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou normal superior;
- Profissionais com curso de magistério ou normal médio, em nível médio;
- Profissionais com conhecimento comprovado em alfabetização.
- Profissionais com conhecimento comprovado na área de docência

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para a Unidade Escolar vulnerável considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição será efetuada no período de 28 de março e 04 de abril de 2022, das 07:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Benedito Machado nº 25 - Taquarussu – MS.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I . Carteira de Identidade (frente verso);

II . CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Diploma (para candidatos graduados ou histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V. Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)

5.5 .As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER no âmbito Município de Taquarussu-MS.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através do preenchimento de ficha de inscrição e análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

I - Diploma em Pedagogia ou em Normal Superior em instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) - 3 pontos;

II - Formação Pós-graduação, em nível de especialização (*lato sensu*) na área educacional, com carga horária mínima de 360 h, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) - 4 pontos;

III - Experiência comprovada em alfabetização- 2.0 pontos por cada ano trabalhado, limitando ao total de 20 pontos;

IV - Experiência comprovada em docência na Educação Básica -1.0 ponto por cada ano trabalhado, limitando ao total de 10 pontos;

V - Cursando pedagogia em instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) - 2.0 pontos

VI - Formação em Normal Médio ou antigo Magistério-1.0

VII - Cursos de formação docente do Programa Tempo de Aprender 2.0 pontos a cada 20h, limitando ao total de 20 pontos.

7.4. A pontuação terá o limite máximo de 60 pontos.

7.5. A seleção será conduzida pela comissão de Seleção Pública dos assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER instituída através da Portaria nº 037 de 24 de março de 2022, responsável por coordenar e executar todo processo seletivo.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Taquarussu - MS, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Que tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa TEMPO DE APRENDER da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade

da unidade escolar.

7.11. A classificação final será publicada em Diário Oficial do Município dia 05 de abril de 2022.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, para o Programa TEMPO DE APRENDER em 2022.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Educação.

Taquarussu, 24 de março de 2022.

MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

ONDE LE-SE: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

LEIA-SE: Elemento de Despesas: 3.3.90.39. 00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 225/2022.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais e Serviços de Comunicação Visual para atendimento das secretarias Municipais.

Conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Quant	Valor Unt	Valor Total
1	Adesivo impressão colorida para veículos com 0,50 x 070 com logomarcas e brasão oficial	40	30,00	1.200,00
2	Adesivo coloridos com logomarca de campanhas educativas 0,10 x 0,25	800	0,60	480,00
3	Baner impressão colorida em lona (440G) 1,00x 2,00	15	85,00	1.275,00
4	Baner impressão colorida em lona (440G) 1,50 x 1,00	15	72,00	1.080,00
5	Baner impressão colorida em lona (440G) 1,50 x 2,00	10	123,00	1.230,00
6	Baner impressão colorida em lona (440G) 2,00 x 3,00	15	242,00	3.630,00
7	Baner impressão colorida em lona (440G) Ident. Órgãos Públicos 3,00 x 1,00	10	130,00	1.300,00
8	Faixa impressão Colorida Lona (440g) 6,00 X 1,00	10	249,00	2.490,00
9	Faixa Impressão Colorida Lona (440g) 3,00 X 0,70	10	94,00	940,00
10	Faixa Impressão Colorida Lona (440g) 4,00 X 0,80	10	120,00	1.200,00
11	Faixa Impressão Colorida Lona (440g) 5,00 X 1,00	10	188,00	1.880,00
12	Réguas Plásticas com medidas de peixes coloridas 1,03 x 0,05	300	2,50	750,00

Valor total de R\$ 17.455,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Fonte: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente - Elemento de Despesas: 3.3.90.39. 00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.

Favorecido: M .S. DO NASCIMENTO GRAFICA ME

Taquarussu/MS, 21 de março de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022.****ONDE LE-SE:** Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo**LEIA-SE:** Elemento de Despesas: 3.3.90.39. 00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME** - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022 – OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais e Serviços de Comunicação Visual para atendimento das secretarias Municipais

Item	Especificação	Quant	Valor Unt	Valor Total
1	Adesivo impressão colorida para veículos com 0,50 x 070 com logomarcas e brasão oficial	40	30,00	1.200,00
2	Adesivo coloridos com logomarca de campanhas educativas 0,10 x 0,25	800	0,60	480,00
3	Baner impressão colorida em lona (440G) 1,00x 2,00	15	85,00	1.275,00
4	Baner impressão colorida em lona (440G) 1,50 x 1,00	15	72,00	1.080,00
5	Baner impressão colorida em lona (440G) 1,50 x 2,00	10	123,00	1.230,00
6	Baner impressão colorida em lona (440G) 2,00 x 3,00	15	242,00	3.630,00
7	Baner impressão colorida em lona (440G) Ident. Órgãos Públicos 3,00 x 1,00	10	130,00	1.300,00
8	Faixa impressão Colorida Lona (440g) 6,00 X 1,00	10	249,00	2.490,00
9	Faixa Impressão Colorida Lona (440g) 3,00 X 0,70	10	94,00	940,00
10	Faixa Impressão Colorida Lona (440g) 4,00 X 0,80	10	120,00	1.200,00
11	Faixa Impressão Colorida Lona (440g) 5,00 X 1,00	10	188,00	1.880,00
12	Réguas Plásticas com medidas de peixes coloridas 1,03 x 0,05	300	2,50	750,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente - 3.3.90.39. 00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. : A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. Valor R\$ 17.455,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mario Sergio do Nascimento.

Taquarussu – MS 21 de março de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MAYARA CARDOSO ANDRADE** - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022 – OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de 02 (dois) profissionais que irão atuar como orientadores sociais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, serviço tipificado e referenciado no Centro de Referência de Assistência Social do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Pregão Presencial 020/2022– VALOR: R\$ **11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) por 12 meses, sendo R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais) mensal.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	PERÍODO MESES	VLR MENSAL MÉDIA R\$	VLR ANUAL MÉDIA R\$
------	---------------	-------	---------------	----------------------	---------------------

2	<p>Contratação de Prestação de Serviços para atuar como orientadores sociais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS. 05 dias por semana, 30 (trinta) horas semanais, com horário de expediente pré estabelecido pela secretaria competente, e sempre que se fizer necessário devido à complexidade dos serviços ofertados e necessidade do público alvo, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>LOCAL DE TRABALHO: Os serviços contratados deverão ser executados na unidade de atendimento no Município de Taquarussu/MS.</p> <p>Qualificação do Facilitador. Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.</p> <p>Atribuições do Facilitador (a) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Acompanhamento Familiar; Desenvolvimentos de Grupos socioeducativos de crianças e adolescentes, crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV). Visitas domiciliares, dentre outros.</p>	01	12	995,00	11.940,00
---	--	----	----	--------	-----------

12 MESES compreendendo o período de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS. 2.057 Manutenção das ações do FMAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Ana Maria Dias Almeida e Mayara Cardoso Andrade
Taquarussu – MS 31 de março de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **LAISA LEANDRA SANTOS TEIXEIRA**-
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022 – OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de 02 (dois) profissionais que irão atuar como orientadores sociais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, serviço tipificado e referenciado no Centro de Referência de Assistência Social do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Pregão Presencial 020/2022– VALOR: R\$ **12.096,00 (doze mil noventa e seis reais) por 12 meses, sendo R\$ 1.008,00 (um mil reais e oito centavos) mensal.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	PERÍODO MESES	VLR MENSAL MÉDIA R\$	VLR ANUAL MÉDIA R\$
1	<p>Contratação de Prestação de Serviços para atuar como orientadores sociais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Raio de Sol no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS. 05 dias por semana, 30 (trinta) horas semanais, com horário de expediente pré estabelecido pela secretaria competente, e sempre que se fizer necessário devido à complexidade dos serviços ofertados e necessidade do público alvo, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>LOCAL DE TRABALHO: Os serviços contratados deverão ser executados na unidade de atendimento no Município de Taquarussu/MS.</p> <p>Qualificação do Facilitador. Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.</p> <p>Atribuições do Facilitador (a) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc. Acompanhamento Familiar; Desenvolvimentos de Grupos socioeducativos de crianças e adolescentes, crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV). Visitas domiciliares, dentre outros.</p>	01	12	1.008,00	12.096,00

12 meses compreendendo o período de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS. 2.057 Manutenção das ações do FMAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Ana Maria Dias Almeida e **Laisa Leandra Santos Teixeira Taquarussu** – MS 31 de março de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taquarussu – MS, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14 e parágrafos I ao V, do Regimento Interno.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE;

Conforme reunião Extraordinária do dia 29 de Março do corrente ano ficou decidido entre os membros do CMS, sobre:

Art. 1º A realização da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Taquarussu - MS, que será dia 13 de Abril de 2022 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social com início previsto para 07h00 e termino as 12h00.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 29 de Março de 2.022.

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva

Presidente do CMS

Estado de Mato Grosso do Sul – Taquarussu – MS – Biênio 2021/2022

Conselho Municipal de Saúde. Fone Fax:3444-1303

Rua Profª Nhair Rodrigues Nogueira, 711

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO N.º 002/2022

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taquarussu – MS, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14 e parágrafos I ao V, do Regimento Interno.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE;

Conforme Reunião Extraordinária do dia 29 de Março do corrente ano ficou decidido entre os membros do CMS, sobre:

Art. 1º - 1º Instituir a Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Taquarussu - MS, coordenada pelos seguintes membros:

Presidente: Daise Paula Pereira Pavanelli Matos Silva,

Vice Presidente: Ivaneide Matias dos Santos Alves

Relator: Josimar de Matos Silva

Coordenadora: Viviane Henrique de Oliveira

Coordenadora: Leticia Janaina Machado Neves

Coordenador: Lucimeire Rosa Ribeiro da Silva

Coordenadora: Luzia Ferreira da Silva, para a organização da I Plenária Municipal de Saúde Mental.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 29 de Março de 2.022.

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva

Presidente do CMS

Estado de Mato Grosso do Sul – Taquarussu – MS – Biênio 2021/2022

Conselho Municipal de Saúde. Fone Fax:3444-1303

Rua Profª Nhair Rodrigues Nogueira, 711

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003/2022**RESOLUÇÃO N.º 003/2022**

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taquarussu – MS, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14 e parágrafos I ao V, do Regimento Interno.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE;

Conforme Reunião Extraordinária do dia 29 de Março do corrente ano ficou decidido entre os membros do CMS, sobre:

Aprovar o Regimento da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Taquarussu - MS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º- A I Plenária Municipal de Saúde Mental de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul convocada pelo Conselho Municipal de Saúde em 29 de Março de 2022, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade terá, por finalidade avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a Plenária Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – A I Plenária de Saúde Mental, será realizada no dia 13 de Abril de 2022, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A I Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu assessor imediato.

Art. 3º - O desenvolvimento da I Plenária Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora definida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A I Plenária Municipal de Saúde Mental se desenvolverá por meio de debates referentes ao Tema Central, Mesas de Debates referentes ao Eixo Temático, aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo e Plenária Final.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se inscrever como membros da I Plenária Municipal de Saúde Mental todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS públicos e conveniados, gestores/prestadores de serviços públicos e privados interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I. Participantes;

II. Convidados;

III. Imprensa.

Parágrafo único: São membros natos como participantes da Plenária Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos membros da Plenária Municipal de Saúde Mental, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Farão parte da I Plenária Municipal de Saúde Mental, na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:

I. Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

II. Todo cidadão que se inscrever para participar da Plenária;

III. Representantes de organizações Sindicais de Trabalhadores, Grupos Religiosos, Creche, Pastoral de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes a I Plenária Municipal de Saúde Mental será feito pela Comissão Organizadora até 01 (uma) hora após o início das inscrições da Plenária.

SEÇÃO II

DOS CONVIDADOS, E IMPRENSA

Art. 9º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados especiais e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V

DO TEMÁRIO

SEÇÃO I

DO TEMÁRIO CENTRAL

Art.10 - A I Plenária Municipal de Saúde Mental abordará:

- a) Temário Central
- b) Eixo Temático.

Art.11 - A I Plenária Municipal de Saúde Mental, terá como Tema Central aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, "Democracia e Saúde: Saúde Mental, Bem Estar e Equilíbrio".

Art.12 - A abordagem do temário central será realizada mediante breve exposição a cargo de um ou mais expositores, seguido de debate em plenária e posterior discussão em grupo.

Parágrafo Único - A mesa diretora deste trabalho será composta por um Coordenador, ao qual, caberá controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.

Art.13 - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores e terá duração de trinta minutos.

§ 1º- O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto improrrogável.

§ 2º- Cada participante pode se inscrever para fazer perguntas ou considerações sobre o tema debatido.

SEÇÃO II

DO EIXO TEMÁTICO

Art. 14 - O eixo temático terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

Art. 15 - O eixo temático aprovado pela Comissão Organizadora é "Saúde Mental, Bem Estar e Equilíbrio".

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16 - Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de **01** hora para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

Art. 17 - Serão divididos em quatro Grupos de Trabalho, caso o numero de participantes seja muito alto subdivide em mais dois grupos tratando do mesmo eixo que ficou responsável, e será constituído de;

I. Coordenador;

II. Relator;

III. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR

Art.18 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela comissão organizadora, com a função de:

I. Presidir a Reunião de Trabalho;

II. Organizar as Discussões;

III. Controlar o tempo;

IV. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

SEÇÃO II

DO RELATOR

Art. 19 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, designado pela Comissão Organizadora, que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 20 - A plenária final, aberta a todos os participantes da I Plenária Municipal de Saúde Mental, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da Plenária Estadual de Saúde Mental.

Parágrafo Único - somente os participantes inscritos na I Plenária Municipal de Saúde Mental em seus devidos segmentos terão direito a voto.

Art. 21 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 22 - A organização dos trabalhos da plenária final da I Plenária Municipal de Saúde Mental contará com os seguintes itens:

I. Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;

II. Apreciação e votação de moções;

III. Eleição de delegados para a Plenária Estadual de Saúde Mental de Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO I

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23 - O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

a) Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

b) Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um,

os destaques para serem apreciados;

- c) Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;
- d) Os propositores dos destaques terão um tempo de 2 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário;
- e) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
- f) Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência;
- g) O Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Plenária Estadual de Saúde, destacando entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito estadual, e as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito nacional.

SEÇÃO II

DAS MOÇÕES

Art. 24 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 25 - As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.

Art. 26 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido este Regimento.

Art. 27 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 28 - Poderão candidatar-se como Delegados à Plenária Estadual de Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º, Seção I, deste Regimento.

Art. 29 - A escolha dos Delegados dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.

Art. 30 - A I Plenária Municipal de Saúde Mental elegerá delegados e seus suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção, titulares:

I. 01 (um) Delegado Gestor/Prestador

II. 01 (um) Delegado Trabalhador em Saúde

III. 02 (dois) Delegados Usuários

Art. 31 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da I Plenária Municipal de Saúde Mental.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 - As despesas com relação à I Plenária Municipal de Saúde Mental correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 33 - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à Plenária Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Plenária Municipal de Saúde Mental ouvido o plenário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 29 de Março de 2022.

Daise Paula Pereira Pavanelli de Matos Silva

Presidente do CMS

Estado de Mato Grosso do Sul – Taquarussu – MS – Biênio 2021/2022

Conselho Municipal de Saúde. Fone: 3444-1303

Rua Professora Nhair Rodrigues Nogueira, 711

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 3/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 276/2022 Processo de Licitação: 276/2022 Data do Processo: 17/03/2022	
		Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 276/2022
 b) Licitação Nr.: 3/2022-CV
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 30/03/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as secretarias deste município no exercício de 2022.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

1 ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTANEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTEM GLÚTEM - EMBALAGEM DE 01 KG. - Marca: ZAELI	KG	300,00	0,0000	7,12	2.136,00
2 Açúcar TIPO CRISTAL. De origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg. - Marca: DOCEÇUCAR	UN	500,00	0,0000	21,45	10.725,00
3 Arroz Agulinha tipo 1 c/ 5k - Marca: BOA SAFRA	UN	80,00	0,0000	19,49	1.559,20
4 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% - Marca: ANDORINHA	UN	18,00	0,0000	24,55	441,90

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 3/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 276/2022 Processo de Licitação: 276/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. O BISCOITO DEVERÁ FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM. - Marca: DALLAS	PCT	190,00	0,0000	5,05	959,50
6	Biscoito integral Salgado Biscoito salgado integral, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo 6 meses - Marca: DALLAS	PCT	125,00	0,0000	5,54	692,50
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, DUPLA EMBALAGEM. - Marca: DALLAS	PCT	480,00	0,0000	5,41	2.596,80
8	CAFÉ 500 GRAMAS Pó de Café 2 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Marca: NOVA ANDRADINA	PCT	1.430,00	0,0000	20,59	29.443,70
9	CHÁ MATE - ERVA MATE TOSTADO EMBALADO EM PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, EM CAIXA DE PAPELÃO CARTONADA. CX 250 GR. - Marca: LEÃO	CX	550,00	0,0000	9,59	5.274,50
10	CREME DE LEITE TRADICIONAL, CONTEUDO NO MÍNIMO 200 G EM LATA OU CAIXA UHT INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. - Marca: ITALAC	CAX	120,00	0,0000	3,55	426,00
11	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 320 G, REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - Marca: DONANA	L	80,00	0,0000	3,19	255,20
12	FARINHA DE MANDIOCA 500 GRAMAS - Marca: GUIZADO	KG	25,00	0,0000	6,42	160,50
13	FARINHA DE TRIGO enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg. - Marca: DALVA	KG	60,00	0,0000	4,32	259,20
14	farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 mês, quantidade calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada. Embalagem 500gr - Marca: GABI	PCT	25,00	0,0000	5,61	140,25

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 3/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 276/2022 Processo de Licitação: 276/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SÁDIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E INSETOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INVOLÁVEL. PESO LÍQUIDO DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Marca: BOA SAFRA	KG	250,00	0,0000	8,08	2.020,00
16	FERMENTO QUÍMICO, TIPO PÓ, EMBALAGEM DE 100 G, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. - Marca: ROYAL	PTS	30,00	0,0000	3,15	94,50
17	FUBÁ - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DE TRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 01 KG - Marca: CIALHO	KG	25,00	0,0000	5,25	131,25
18	GELATINA EM PÓ COM SABORES, PRODUTO CONSTITUIDO POR GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTES, CORANTES PERMITIDOS POR LEI. EMBLADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 G. - Marca: ATALAIA	UN	100,00	0,0000	1,35	135,00
19	GELATINA EM PO SABOR LIMAO - 85 GRAMAS - Marca: ATALAIA	UNI	100,00	0,0000	1,35	135,00
20	GELATINA EM PO SABOR MORANGO - 85 GRAMAS - Marca: ATALAIA	UNI	100,00	0,0000	1,35	135,00
21	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, TEOR DE GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 11,0 % VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGEM DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM 01 LITRO. - Marca: RINCÃO	LT	400,00	0,0000	4,69	1.876,00
22	MACARRÃO COM SEMOLA E OVO TIPO AVE MARIA 500GR - Marca: DALLAS	PCT	120,00	0,0000	4,09	490,80
23	MACARRÃO ESPAGUETE CONTENDO INGREDIENTES COMO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE VEDADO QJE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO 01 KG. - Marca: DALLAS	KG	100,00	0,0000	3,99	399,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 3/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 276/2022 Processo de Licitação: 276/2022 Data do Processo: 17/03/2022	
		Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

24	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOS VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - Marca: HELMANN'S	UN	25,00	0,0000	8,98	224,50
25	MARGARINA COM SAL 0% DE GORDURA TRANS., COM ÔMEGA 3 E 6. EMBALAGEM DE 500 GR. - Marca: DORIANA	KG	325,00	0,0000	11,45	3.721,25
26	MILHO VERDE EM GRÃOS, EM LATAS SEM A PRESENÇA DE AMASSADO OU FERRUGEM. - Marca: FUGINI	L	80,00	0,0000	3,02	241,60
27	ÓLEO DE SOJA FILTRADO - VITAMINADO (VITAMINA E), 0 % DE GORDURA TRANS. E SEM COLESTEROL, EMBLAGEM EM "PET" DE 900 ML. - Marca: CONCORDIA	UNI	100,00	0,0000	7,90	790,00
28	ORÉGANO DESIDRATADO - CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 50 G. - Marca: GUIZADO	PCT	20,00	0,0000	2,40	48,00
29	SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. 01 KG. - Marca: UNIÃO	KG	24,00	0,0000	1,99	47,76
30	VINAGRE - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4 % DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML. - Marca: TOSCANO	LT	20,00	0,0000	3,65	73,00
Total do Fornecedor:						65.632,91
Total Geral:						65.632,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	
		Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2022
 b) Licitação Nr.: 4/2022-CV
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 31/03/2022
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e utensílios de copa e cozinha para Atendimentos das Secretárias do Município de Taquarussu-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

ALOISIO PEREIRA MARTINS (218)

1 Água Sanitária Base de Cloro Ativo 2,5%, frasco de 1 litro - Marca: qboa	LT	2.640,00	0,0000	4,69	12.381,60
2 Álcool em Gel 500grs álcool etílico a 70% em gel, para antissepsia das mãos em embalagem plástica, alto poder germicida e ph neutro, com perfeita vedação - Marca: limps	GR	600,00	0,0000	12,29	7.374,00
3 Álcool Etilico desinfetante Graduação Alcoólica 70° INPM. Embalagem de 1 litro - Marca: araucaria	LT	960,00	0,0000	10,02	9.619,20
18 Detergente líquido, neutro com valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: ype	UN	2.880,00	0,0000	2,79	8.035,20

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 2/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALOISIO PEREIRA MARTINS (218)

53	Papel Higiénico neutro c/4 branco de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. - Marca: sulleg	UN	2.240,00	0,0000	6,68	14.963,20
66	Sabão Glicerinado Neutro 5 unidades Base de glicerina. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar conter 1kg O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: ype	UN	200,00	0,0000	13,75	2.750,00
69	Sabonete líquido 5LT Viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: duono	UN	320,00	0,0000	41,25	13.200,00
Total do Fornecedor:						68.323,20

G. C. PICININ GONCALVES - ME (288)

36	Limpa Forno c/250ml líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml - Marca: Easy off	UN	24,00	0,0000	17,06	409,44
39	Limpador perfumado 500ml Fragrância lavanda. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: Ual	UN	480,00	0,0000	6,95	3.336,00
40	Lixeira Grande Plásticas C/Pedal 60lts EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 LITROS. COR PRETA - Marca: Arqplast	UN	15,00	0,0000	245,97	3.689,55
44	Odorizador de Ambiente Aerossol 360ML tipo aerossol, com fragrância lavanda, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360 ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega - Marca: Bom Ar	UN	240,00	0,0000	14,72	3.532,80

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	
		Folha: 3/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

G. C. PICININ GONCALVES - ME (288)

49	Pano de chão grande, tipo 'saco', forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60 x 40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: Superpanão	UN	180,00	0,0000	13,39	2.410,20
50	Pano de limpeza multiuso na cor azul. Limpa qualquer tipo de Superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 Unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: Locatelli	UN	150,00	0,0000	11,02	1.653,00
51	Pano de Prato Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado) - Marca: Lomaer	UN	300,00	0,0000	7,25	2.175,00
52	Panos p/ Chão Alvejado Especial COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO. - Marca: Briex	UN	300,00	0,0000	15,11	4.533,00
62	Rodos Plásticos duplo 60cm Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: Locatelli	UN	120,00	0,0000	28,65	3.438,00
67	Sabonete Antibacteriano 90 gramas Sabonete em barra antibacteriano, suave, com 90 g, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade. - Marca: Protex	UN	576,00	0,0000	3,58	2.062,08
68	Sabonete líquido 1LT Viscoso; com pH neutro, fragrância erva doce ou jasmim; para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue embalagem de 1 litro e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: Fernese	LT	360,00	0,0000	21,43	7.714,80
Total do Fornecedor:						34.953,87

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

4	Alvejante Perfumado alvejante com ação Bactericida Embalagem de 1 litro - Marca: QBOA	LT	300,00	0,0000	5,10	1.530,00
5	Alvejante sem cloro tira manchas+ branqueador 450 gr Composição: alquil. Benzeno sulfonato de sódio, álcool, graxoetoxilado, peróxido de hidrogênio, sequestrante, antiespumante, corante, fragrância e água. - Marca: VANISH	GR	40,00	0,0000	22,05	882,00
6	Amaciante de Roupas 2 It COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E ÁGUA. - Marca: YPÊ	LT	240,00	0,0000	9,40	2.256,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	
		Folha: 4/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

7	Aparelho de barbear descartável Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas auto ajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. - Marca: GILLETE	UN	192,00	0,0000	5,30	1.017,60
8	Baldes Plástico com Alça de ferro 12 lts unidade 31cmx34cm BALDE MULTIUSO FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 LITROS, ALÇA METÁLICA, ENCAIXE PARA PEGAR NA PARTE INFERIOR - Marca: ARPLAST	UN	30,00	0,0000	12,45	373,50
9	Bucha Banho Atoalhada vegetal A Bucha de Banho Vegetal com Almofada, é um produto natural, que auxilia no processo de renovação celular. Parte de seu revestimento é em atalhado e parte em fibra vegetal Luffa aegyptiaca. Sua parte interna contém uma esponja, que retém mais espuma deixando o banho mais agradável. - Marca: LOCATELLI	UN	60,00	0,0000	6,09	365,40
10	Canecas Plástica Infantil Plástico poliestireno branco, Impressão através da sublimação digital Tamanho: 9,5 cm por 8 cm, Capacidade: 300 ml, Peso: 90 gramas - Marca: SANREMO	UN	480,00	0,0000	4,15	1.992,00
11	Cera Líquida Incolor 750ml Com secagem rápida, filme duro, resistente a riscos, ranhuras e manchas, tudo sem necessidade de polimento sem enceradeira. - Marca: BRILHO FACIL	UN	216,00	0,0000	15,39	3.324,24
12	Cesto para Lixo plástico MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO TELADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DIÂMETRO 25CM, ALTURA 34CM. BRANCO OU PRETO. - Marca: PLASUTIL	UN	15,00	0,0000	6,25	93,75
13	Coador de Pano p/ café Feito totalmente de algodão em formato cônico e com anel de metal para segurar o tecido - Marca: CRIOULO	UN	35,00	0,0000	5,45	190,75
14	Colher de Mesa/cabo Plástico Composição: Aço Inox Medidas aproximadas do produto: C x L x A 9 x 4 x 2 cm - Marca: SIMONAGIO	UN	120,00	0,0000	4,29	514,80
15	Copos Vidro P/água 300ml COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE APROX.300ML; MEDIDAS APROX. 1.12CM ALTURA E 6,5CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR - Marca: NADIR	UN	192,00	0,0000	5,45	1.046,40
16	Creme para cabelo pote de 1KG Creme de cabelo 1000g com hidratação intensiva, contendo extrato de oliva, especialmente desenvolvido para cabelos secos, óleo hidratação, nutre e hidrata os fios com uma formulação enriquecida com Óleo de Argan e Amêndoas - Marca: SKALA	UN	100,00	0,0000	9,59	959,00

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 5/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

17	Desinfetante Bactericida e desodorizante para limpeza em geral (Apropriado para eliminação de fungos, bactérias e germes). Fragrância lavanda. Embalado em 2 litros - Marca: BUFFALO	LT	600,00	0,0000	6,88	4.128,00
19	Escova P/ Sanitário com suporte de chão, feita com material plástico resistente a impactos, na cor branca. A vassoura deve ter forma arredondada para melhor se adaptar as curvaturas do vaso sanitário e ter suas cerdas confeccionadas em Nylon. - Marca: LOCATELLI	UN	60,00	0,0000	14,29	857,40
20	Esponja de Lã de Aço 8un 60grs Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid). - Marca: BOMBRIL	UN	490,00	0,0000	2,35	1.151,50
21	Esponja Multiuso Dupla Face Antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm para lavagem de louça em geral. Fornecidas em pacotes com 3 unidades - Marca: ALKLIN	UN	240,00	0,0000	7,09	1.701,60
22	Facas 7 polegadas cozinha Grande Cabo rústico e natural, fixado por três rebites de alumínio Lâmina de aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe Itens inclusos Faca para Carne e Cozinha 7" com Fio Liso Comprimento: 38 cm Largura: 6,7 cm - Marca: SIMONAGIO	UN	30,00	0,0000	15,59	467,70
23	Facas de Mesa /cabo Plástico ALTURA 27,5 cm. LARGURA 9,8 cm, COMPRIMENTO 3,7 cm - Marca: SIMONAGIO	UN	120,00	0,0000	4,59	550,80
24	Filtro de Papel P/ Coar Café e Chá N°103 O filtro de café possui com tecnologia Aroma Max, que consiste em microfuros que mantêm o pó e a água juntos pelo tempo ideal - Marca: BRASIL	UN	140,00	0,0000	4,95	693,00
25	Flanela p/Limpeza Para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 38 x 28 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: LOMAER	UN	250,00	0,0000	3,52	880,00
26	Folhas de Alumínio Grande 7,5mx45cm Folha de alumínio, medindo 7,5mx45cm resistente a altas temperaturas e a congelamento extremo. A folha de alumínio é perfeita para tudo, desde o armazenamento, a grelhar ao forno até ao congelador. - Marca: WYDA	UN	96,00	0,0000	8,99	863,04
27	Fósforo de 40 palitos c/10cx Ideal para uso doméstico. Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Madeira 100% reflorestada - Marca: PARANA	UN	200,00	0,0000	4,29	858,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 6/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

28	Fraldas descartáveis infantil c/78 unidades Fralda descartável de uso infantil, antialérgica, fita ajustável, polpa de celulose, gel/flocos superabsorventes, acabamento com no mínimo 3 fios elastano, fitas reposicionáveis que permite abrir e fechar a fralda sem rasgar, formato anatômico, faixa frontal, cobertura interna de falso tecido micro perfurado, camada externa de polietileno e com barreira lateral antivazamento. TAMANHO GRANDE (G) Peso de 8kg a 11kg - Marca: ISABABY	UN	40,00	0,0000	61,45	2.458,00
29	Funil para uso em geral, confeccionado em material plástico resistente na cor branca. O produto deve ter um diâmetro mínimo de 150 mm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: PLASUTIL	UN	45,00	0,0000	4,19	188,55
30	Garfo de Mesa /cabo Plástico Garfo em inox para mesa em aço inoxidável, liso, polido com 23 cm (tolerância 1 cm) de comprimento e 3 mm espessura. - Marca: SIMONAGIO	UN	120,00	0,0000	4,75	570,00
31	Garrafão Térmico para água c/ 5lts GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 5LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, C/ SISTEMA DE ROSCA - Marca: TERMOLAR	UN	20,00	0,0000	45,29	905,80
32	Garrafas p/ Café c/ 1,8 litro Pressão GARRAFA TÉRMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM VIDRO C/ SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM 14CM DE DIÂMETRO - Marca: INVICTA	UN	20,00	0,0000	120,89	2.417,80
33	Guardanapo de Papel C/ 50 Folha Simples 24 X 22cm Pacote com 50 Unidades - Marca: SORELA	UN	250,00	0,0000	2,55	637,50
34	Inseticida aerossol c/300ml Para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: SBP	UN	150,00	0,0000	14,69	2.203,50
35	Jarras de vidro c/tampas c/1,5 ltrs JARRA DE VIDRO: CAPACIDADE: 1,5 LITROS, MATERIAL: VIDRO INCOLOR, ALTURA 19 CM, LARGURA: 12 CM - Marca: CYSPER	UN	50,00	0,0000	32,20	1.610,00
37	Limpa Vidros Pulverizador 500ml Produto capaz de removem de forma integral gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: URCA	m/l	240,00	0,0000	15,89	3.813,60

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 7/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

38	Limpador multi uso 500ml Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml - Marca: VEJA	UN	360,00	0,0000	5,79	2.084,40
41	Lixeira Plástica c/ Pedal 25lt PEDAIS PARA ABERTURA; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. LARGURA: 37 cm, ALTURA: 60 cm, COMPRIMENTO: 33CM LARGURA: 37CM ALTURA: 60CM COMPRIMENTO: 33CM - Marca: ARPLAST	UN	15,00	0,0000	71,25	1.068,75
42	Lustra moveis brilho seco c/ 250 ml Produto utilizado para lustar moveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco 250 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: YPÉ	UN	96,00	0,0000	8,85	849,60
43	Mamadeira Higiénica 240 ml Decorada Bico Silicone Em polipropileno ou silicone, com proteção de fundo, de no mínimo 240ml, com bico de silicone, antialérgico e atóxico. Deve possuir gargalo ultra higiénico, sem bordas que retenham resíduos alimentares e sem rebarbas cortantes, com bico de silicone atóxico e antialérgico (1ª qualidade). Mamadeiras de acordo com NBR 13.793. Testada e aprovada pelo INMETRO. - Marca: YORK BABY	UN	60,00	0,0000	16,19	971,40
45	Óleo Lubrificante Multiuso 100ml (p/ maquina de costura) Óleo lubrificante multiuso, para aplicação em máquinas de costura, embalagem 100ML. - Marca: SINGER	UN	24,00	0,0000	8,85	212,40
46	Pá p/ Lixo Plástica C/ Cabo resistente a impactos, medida mínima de 20 x 20 cm e cabo de madeira (ou plástico resistente) com medida mínima 50 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: LOCATELLI	UN	50,00	0,0000	9,85	492,50
47	Palha Aço média nº 1 c/25 gramas PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL - Marca: ASSOLAN	UN	98,00	0,0000	2,19	214,62
48	Palitos Dente c/100 Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo 'palito de dente', caixa com 100 unidades. - Marca: GINA	UN	375,00	0,0000	0,79	296,25
54	Pedra sanitária, solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma contínua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, ter a fragrância lavanda e pesar 40 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: EL SHADAY	UN	360,00	0,0000	1,85	666,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 8/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

55	Pilhas Alkalinas C/2 AA PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - Marca: ENERGIZER	UN	60,00	0,0000	5,55	333,00
56	Pilhas Alkalinas C/2 pequena AAA PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - Marca: ENERGIZER	UN	30,00	0,0000	6,15	184,50
57	Pilhas Alkalinas C/2 TIPO C PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V - Marca: ENERGIZER	UN	25,00	0,0000	17,75	443,75
58	Pratos fundo de vidro PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE (PARA SOPA) - Marca: DURALEX	UN	60,00	0,0000	6,35	381,00
59	Regulador de Pressão p/Gás c/mangueira REGULADOR DE PRESSÃO PARA BOTIJÃO DE 13 KG - Marca: VINIGAS	UN	12,00	0,0000	47,85	574,20
60	Rodo de Espuma para lavar c/ cabo Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para lavagem em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: LOCATELLI	UN	40,00	0,0000	19,65	786,00
61	Rodo Esfregão lava enxuga 40 cm Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para lavar e enxugar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega - Marca: LOCATELLI	UN	24,00	0,0000	17,25	414,00
63	Rolo de filme PVC (película/transparente) c/30 mts Rolo De Filme De Pvc 28Cm - 30 Metros - Marca: WYDA	UN	25,00	0,0000	8,10	202,50
64	Sabão de coco, produto utilizado em limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual e pesar 100 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: INDAIA	UN	80,00	0,0000	2,05	164,00
65	Sabão em Pó 1 kilo Produto utilizado para lavagem de roupas e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em caixa de 1000 gramas e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: OMO	UN	700,00	0,0000	9,35	6.545,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	

Folha: 9/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

70	Sabonetes de 90 gramas Sabonete em barra comum, suave, com 90 g, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade. - Marca: ALBANY	UN	1.440,00	0,0000	2,65	3.816,00
71	Saponáceo líquido, produto abrasivo com ação de branqueamento utilizado para limpeza pesada. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 300 ml e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega - Marca: BOMBRIL	UN	80,00	0,0000	7,79	623,20
72	Soda Cáustica em escamas (99) 1 kg em escama, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 Kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. - Marca: BEL	UN	60,00	0,0000	25,75	1.545,00
73	Talco Suave Infantil C/ 200 ml O talco é um importante aliado das mães principalmente na briga contra as assaduras em crianças recém-nascidas. É suave, absorve o excesso de umidade e deixa o bebê sequinho. Livre de parabens, corantes e ftalatos. - Marca: YORK	UN	50,00	0,0000	11,95	597,50
74	Toalhas de Papel C/ 2 Rolos COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME COR BRANCA, ALVO GOFRADO; FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, EMBALAGEM: PCT COM DOIS ROLOS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS - Marca: SORELA	UN	120,00	0,0000	5,39	646,80
75	Vassouras Nylon Vare Tudo O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. Deverá ser selecionada com fios contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. - Marca: SANTA MARIA	UN	180,00	0,0000	18,29	3.292,20
76	Vassouras Pêlo O cabo deverá ser de madeira resistente, de formato cilíndrico, lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda e medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento. O corpo deverá ser em madeira com formato trapezoidal e furação central lisa ou roscada para receber o cabo. Deverá ser selecionada com fios tipo pêlo contínuos e rigidez adequada para varrição de piso áspero. - Marca: SANTA MARIA	UN	36,00	0,0000	16,65	599,40

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	CONVITE Nr.: 4/2022 - CV	
	Processo Administrativo: 139/2022 Processo de Licitação: 139/2022 Data do Processo: 17/03/2022	
		Folha: 10/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA (1573)

77	Xícaras para café XÍCARA, MATERIAL vidro, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80ML. - Marca: DURALEX	UN	48,00	0,0000	6,01	288,48
Total do Fornecedor:						69.793,68
Total Geral:						173.070,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (8), 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (37), 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (55),
 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (71), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (75),
 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (94), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (164),
 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (190), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (226), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (242), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (248),
 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (253), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (286),
 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (298), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (305),
 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOSAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 07.837.083/0001-17, com o valor total de **R\$ 21.497,70 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 18.729.614/0001-74, com o valor total de **R\$ 62.333,40 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

EFICAZ LOGISTICA ATACADÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 20.419.294/0001-06, com o valor total de **R\$ 169.208,09 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e nove centavos).**

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 15.923.311/0001-08, com o valor total de **R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).**

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.396.672/0001-51, com o valor total de **R\$ 3.931,52 (três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 27.583.254/0001-36, com o valor total de **R\$ 86.855,97 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.235.675/0001-27, com o valor total de **R\$ 214.534,23 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).**

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.328.458/0001-68, com o valor total de **R\$ 13.834,77 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.835.828/0001-84, com o valor total de **R\$ 7.634,60 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais sessenta centavos).**

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.351.193/0001-75, com o valor total de **R\$ 116.312,73 (cento e dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta e três centavos).**

MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.470.936/0001-30, com o valor total de **R\$ 29.271,96 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3.545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 29 de Março de 2022.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.520.829/0001-40, com o valor total de **R\$ 159.060,00 (cento cinquenta e nove mil e sessenta reais).**

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.396.672/0001-51, com o valor total de **R\$ 101.875,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 81.706.251/0001-98, com o valor total de **R\$ 49.365,00 (quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais).**

GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.181.809/0001-53, com o valor total de **R\$ 10.428,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais).**

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 36.121.635/0001-94, com o valor total de **R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 12.889.035/0001-02, com o valor total de **R\$ 163.221,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e vinte e um reais).**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3.545/2014, e, subsidiariamente pela Lei

Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Terenos/MS, 31 de Março de 2022.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA GERAL**Decreto nº 5935/2022 de 28 de março de 2022.**

Nomear a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/2021-2024 CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos do 1º ao 13 da Lei nº 1.150/2015 de 08 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME/2021-2024.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

Carla Castro Rezende Diniz Brandão - Titular Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Tania Conceição de Oliveira – Suplente Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Ernani da Silva Vargas – Titular Representante da EE. Eduardo Perez SED/MS no município;

Viviane Calazans Ribas -Suplente Representante da EE. Antônio Nogueira da Fonseca SED/MS no município;

Alessandra Fiorentino Pereira Leal- Titular Representante da EE. Antônio Valadares SED/MS no Município;

Leonice Favarão – Suplente representante da E. E. Antônio Valadares SED/MS no Município;

Irenice Rodrigues Vieira – Titular Representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores do Município de Terenos – MS;

Eduardo Carlos Glagau Neto – Suplente Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação SED/MS no Município de Terenos;

Simone Aparecida de Oliveira – Titular Representante das escolas de Quilombolas no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Aline dos Santos Teixeira da Costa – Suplente Representante dos professores das escolas públicas municipal no Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

Carmen Léia Marques – Titular Representante do Conselho Tutelar;

Khalil Issan Pereira – Suplente Representante do Conselho Tutelar;

Wilson Miguel do Carmo – Titular Representante do Poder Legislativo;

Jose da Silva Cipriano – Suplente Representante do poder Legislativo;

Artigo 3º . Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Artigo 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

Carla Castro Rezende Diniz Brandão – Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Rita Kácia de Melo – Titular Técnica Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Cenira Figueiredo Lopes – Suplente Assessora Técnica Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Katiuce Batista Zuanazzi Lourenço – Titular Representante do Departamento de Planejamento e Finanças;

Tatiane Adolfo da Silva – Suplente Representante do Departamento de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 5º . A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/ 2021-2024 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 6º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados

atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - Juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02(dois) anos.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 4254/2016 de 02 de agosto de 2016.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 5939/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de Terenos, e dá outras providências.

Henrique Wancura Budke, Prefeito de Terenos/Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando a redução expressiva do número de casos graves confirmados de covid-19, no município de Terenos e a queda da taxa de internação por covid-19 em hospitais públicos e privados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberado o uso de máscara faciais, no Município de Terenos, exceto em:

I - estabelecimentos de saúde públicos e privados;

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscaras faciais, para:

I - pessoas com comorbidades (cardiopatas, diabetes, imunossuprimidos, oncológicos, com obesidade mórbida, etc.);

II - pessoas com sintomas respiratórios;

Art. 3º- As medidas previstas neste Decreto podem ser reavaliadas e revogadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 5.919 de 11 de março de 2022.

Henrique Wancura Budke

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 21/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **KLEBER COLMAN DE MARIZ**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Saúde.

Vigência: De **16/03/2022** e término **15/04/2022**.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **KLEBER COLMAN DE MARIZ** Contratado (a).
Terenos-MS, 16 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 22/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **LEDIR REZENDE**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.

Vigência: De **08/03/2022** e término **20/12/2022**.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **LEDIR REZENDE** Contratado (a).
Terenos-MS, 08 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 23/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **MARIA RAMONA VAZ PERES**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.

Vigência: De **03/03/2022** e término **20/12/2022**.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **MARIA RAMONA VAZ PERES** Contratado (a).
Terenos-MS, 03 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 24/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **MAYARA ALVES DE CAMARGO**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ENFERMEIRA, lotado (a) no Departamento de Saúde.

Vigência: De **07/03/2022** e término **07/05/2022**.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **MAYARA ALVES DE CAMARGO** Contratado (a).
Terenos-MS, 07 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 25/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **REGINA MARCIA NARCISO DE MEDEIROS**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.

Vigência: De **10/03/2022** e término **20/12/2022**.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **REGINA MARCIA NARCISO DE MEDEIROS** Contratado (a).
Terenos-MS, 10 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 26/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **SABRINA RODRIGUES RAMAI TAKAGI**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.

Vigência: De **03/03/2022** e término **20/12/2022**.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **SABRINA RODRIGUES RAMAI TAKAGI** Contratado (a).
Terenos-MS, 03 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 27/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **SIMONE PESSOA DOS SANTOS**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no Departamento de Promoção Social.

Vigência: De **09/03/2022** e término **09/05/2022**.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **SIMONE PESSOA DOS SANTOS** Contratado (a).
Terenos-MS, 09 de Março de 2022.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº08/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS e **AMANDA KAROLINE OLAZAR PALACIO**.

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº. 153/2021, assinado em 20/09/2021, referente à função de Motorista, com lotação no Departamento de Educação, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido. A contar desta data.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 23 de Março de 2022.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 23 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº09/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS e **BRUNA DE OLIVEIRA NUNES.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº. 14/2022, assinado em 03/03/2022, referente à função de Enfermeira, com lotação no Departamento de Saúde, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato, a contar desta data.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 21 de Março de 2022.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 21 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº10/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS e **JADIMILA ZANON DE SOUZA.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº. 19/2022, assinado em 03/03/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no Departamento de Educação, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido. A contar desta data.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 15 de Março de 2022.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 15 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº10/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS e **MAGDA OLIVIA ALEXANDRE.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº. 25/2021, assinado em 04/01/2021, referente à função de Auxiliar de Farmácia, com lotação no Departamento de Saúde, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado ou exoneração a pedido. A contar desta data.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 14 de Março de 2022.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 14 de Março de 2022.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 10/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **ALEXANDRA TELIS DA SILVA OLIVEIRA.**

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no Departamento de Saúde.

Vigência: De **25/03/2022** e término **25/05/2022**.

Valor: R\$ 1.338,14 (Hum mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **ALEXANDRA TELIS DA SILVA OLIVEIRA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 25 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 11/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **AMANDA KAROLINE OLAZAR PALACIO.**

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de MOTORISTA, lotado (a) no Departamento de Educação.

Vigência: De **24/03/2022** e término **20/12/2022**.

Valor: R\$ 1.389,92 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **AMANDA KAROLINE OLAZAR PALACIO**, Contratado (a).

Terenos-MS, 24 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 12/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **ANNA GABRIELA LIZIERO DE MATOS.****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE FARMÁCIA, lotado (a) no Departamento de Saúde.**Vigência:** De **22/03/2022** e término **22/05/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **ANNA GABRIELA LIZIERO DE MATOS** Contratado (a).
Terenos-MS, 22 de Março de 2022.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 13/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **ANTONIO MARCIO CARNEIRO NAHAS.****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **08/03/2022** e término **20/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **ANTONIO MARCIO CARNEIRO NAHAS** Contratado (a).
Terenos-MS, 08 de Março de 2022.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 14/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **BRUNA DE OLIVEIRA NUNES.****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ENFERMEIRA, lotado (a) no Departamento de Saúde.**Vigência:** De **03/03/2022** e término **21/03/2022**.**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **BRUNA DE OLIVEIRA NUNES** Contratado (a).
Terenos-MS, 03 de Março de 2022.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 15/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **CRISTIANE DE MELLO.****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ENFERMEIRA, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **14/03/2022** e término **20/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **CRISTIANE DE MELLO** Contratado (a).
Terenos-MS, 14 de Março de 2022**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 16/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **DAIANE RAMOS DE LIMA.****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **03/03/2022** e término **20/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **DAIANE RAMOS DE LIMA** Contratado (a).
Terenos-MS, 03 de Março de 2022.**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 17/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **ELAINE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de MERENDEIRA, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **04/03/2022** e término **20/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **ELAINE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO** Contratado (a).
Terenos-MS, 04 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 18/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **GLAUCE DA COSTA AJALA**.**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **11/03/2022** e término **20/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **GLAUCE DA COSTA AJALA** Contratado (a).

Terenos-MS, 11 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 19/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **JADIMILA ZANON DE SOUZA**.**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **03/03/2022** e término **15/03/2022**.**Valor:** R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **JADIMILA ZANON DE SOUZA** Contratado (a).

Terenos-MS, 03 de Março de 2022.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 20/2022

Partes: Município de Terenos – MS e **JOSE DONIZETE ZANOTIM**.**Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de MOTORISTA, lotado (a) no Departamento de Educação.**Vigência:** De **11/03/2022** e término **20/12/2022**.**Valor:** R\$ 1.389,82 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**Assinam:** Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **JOSE DONIZETE ZANOTIM** Contratado (a).

Terenos-MS, 11 de Março de 2022.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 114, DE 11 DE MARÇO DE 2022.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**EXONERAR**, a candidata, na função de Professora Convocada, conforme especificação constante no quadro abaixo.

Nome	Data
AIADNEY NOGUEIRA DOS REIS	01/03/2022

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.**HENRIQUE WANCURA BUDKE****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**Secretário Geral**

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM**PORTARIA IAPESEM Nº 009/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.****CONCEDE** benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição para o servidor Sr **AVELINO FERNANDES EVANGELISTA**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.

RESOLVE:Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Abril de 2022, benefício de Aposentadoria por idade

e tempo de contribuição para o servidor **Sr AVELINO FERNANDES EVANGELISTA**, inscrito no CPF nº 285.405.061-49, no cargo motorista, matrícula nº 60, nível 17, classe VII, do quadro de servidores efetivo do município de Terenos/MS, com proventos integrais da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 2.673,98 (*Dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos*), com fundamento nos Art.40; §1º a) da Constituição Federal, Art. 12 "A" da Lei Municipal nº 865 de novembro de 2003, Lei 005/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Terenos/MS, 25 de Março de 2022.

Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 113, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora NEUZA GONÇALVES DIAS NORLOK, mat. nº. 573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços diversos, licença para trato de interesse particular por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, conforme solicitação da mesma. A contar de 04 de Março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 122, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos Professores abaixo relacionados:

Nome	Período
ELENIR OLIVEIRA CRUZ CARNEIRO	15/03/2022
JOEL DE SOUZA HONORIO	10/03/2022
JULIANA ROMERO DE BRITTO	21/03/2022
MARCIA CRISTINA ZIMERMANN	14/03/2022
MARIA JOSE DA SILVA	09/03/2022
ODETE MALHEIRO VAZ	08/03/2022
RENATA NARA TEIXEIRA ALMEIDA	25/03/2022

TERENOS, 25 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 25.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 128, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista do Sr. **AVELINO FERNANDES EVANGELISTA** matrícula nº. 60, Classe VII, Nível 17, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 25 de Março de 2022 do IAPESM, concedendo o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição e idade. A contar de 01 de Abril de 2022.

TERENOS, 31 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 31.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professores, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	5338	N-II	20	07/03/2022 á 20/12/2022
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	5353	N-ii	20	03/03/2022 á 20/12/2022
ALEXANDRA DE SOUZA CARVALHO SAMPAIO	5334	N-II	20	08/03/2022 á 20/12/2022
ALINE PATRICIA DE CAMARGO	5321	N-ii	20	03/03/2022 á 20/12/2022
ANA PAULA DEFENDI	5323	N-III	20	03/03/2022 á 20/12/2022
ANDREZA DOS REIS GONÇALVES	5357	N-II	20	24/03/2022 á 20/12/2022
BEATRIZ BENEVIDES JOAQUIM	5335	N-ii	19	09/03/2022 á 20/12/2022
CICERA PITA RAMALHO	5315	N-ii	20	17/03/2022 á 17/09/2022
CLEIA TRINTADE RAMOS	5362	N-II	20	14/03/2022 á 20/12/2022
CLEITON BEZERRA VEIGA	5352	N-III	20	03/03/2022 á 20/12/2022
CRISTINA OLIVEIRA RECALDE	5369	N-III	20	03/03/2022 á 20/12/2022
EDMILSON FAGUNDES DE MOURA	5319	N-III	20	03/03/2022 á 20/12/2022
EDNEIA DA SILVA	5316	N-II	20	03/03/2022 á 20/12/2022
EDNEIVA BENIGNO DOS REIS	5368	N-III	20	03/03/2022 á 20/12/2022
ELIDA MIRANDA ARAUJO	5329	N-II	20	07/03/2022 á 20/12/2022
ELIZENE XAVIER ROLIM	5360	N-III	07	03/03/2022 á 20/12/2022
FERNANDA CAMPIDELLI DA SILVA	5343	N-III	20	03/03/2022 á 20/12/2022
GLEICE MARA DOMINGUES DA SILVA CUELLAR	5325	N-III	40	03/03/2022 á 20/12/2022
IRACEMA MIRANDA DA SILVA	5365	N-ii	20	03/03/2022 á 20/12/2022
JANETE DE LIMA VERNE	5354	N-ii	20	14/03/2022 á 20/12/2022
JERONIMO DE MOURA	5323	N-iiI	10	17/03/2022 á 20/12/2022
JESSICA REZENDE DINIZ BRANDÃO	5317	N-IV	20	03/03/2022 á 20/12/2022
JULIANA ROMERO DE BRITO	5341	N-iiI	20	08/03/2022 á 20/12/2022
KAROLINE APARECIDA MARTINS DOMINGOS	5358	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
KEROLLEN JESSICA SILVA VAEZ	5333	N-ii	20	08/03/2022 á 20/12/2022
LAINÉ GALDINO ALEXANDRE DA SILVA	5372	N-ii	20	03/03/2022 á 20/12/2022
LARISSA DE AZEVEDO LIMA	5361	N-ii	20	22/03/2022 á 20/12/2022
LILIA SOLIDADE DOURADO OLIVEIRA	5336	N-ii	20	09/03/2022 á 20/12/2022
LUANA MONTALVÃO DE ALMEIDA DIAS	5324	N-ii	15	14/03/2022 á 20/12/2022
LUZINETE ARAUJO DE SOUZA FERRONI	5327	N-iiI	20	07/03/2022 á 20/12/2022
MARIA APARECIDA CORDEIRO DE AMORIM	5367	N-iiI	20	16/03/2022 á 20/12/2022
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5366	N-ii	20	04/03/2022 á 20/12/2022
MARINEIA DE SOUZA COUTINHO	5344	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
MARINEIDE ELIAS DE SENNA	5355	N-ii	20	14/03/2022 á 20/12/2022
MARLENE SANTOS GUEIROS	5351	N-iiI	20	17/03/2022 á 20/12/2022
MIRIAN APARECIDA PEREIRA GLAGAU DOS REIS	5330	N-ii	20	07/03/2022 á 20/12/2022
NESTOR SANABRIA	5320	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	5350	N-ii	18	03/03/2022 á 20/12/2022
ODETE MALHEIRO VAZ	5376	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
OLINEZIA MARIA XAVIER ROLIM	5359	N-ii	13	03/03/2022 á 20/12/2022

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
ROBERTA ANTUNES CASAL	5339	N-iiI	20	10/03/2022 á 20/12/2022
RODRIGO DA SILVA ROLIM	5326	N-iiI	40	03/03/2022 á 20/12/2022
SILENE DOS SANTOS OLIVEIRA FERNADES	5342	N-ii	20	03/03/2022 á 20/12/2022
TAIS CRISTINA ROCHETE	5363	N-ii	20	11/03/2022 á 20/12/2022
TARILAWNE DA SILVA BRITO	5370	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
VALERIA SOARES	5331	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
VALESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	5356	N-ii	20	22/03/2022 á 20/12/2022
VALQUIRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	5364	N-ii	20	11/03/2022 á 20/12/2022
VANESSA BENITES DE SOUZA	5318	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022
VERA LUCIA GONÇALVES	5322	N-ii	20	15/03/2022 á 20/12/2022
VILSOM PEREIRA DA SILVA	5337	N-ii	20	04/03/2022 á 20/12/2022
WILLIANE BENTO DA SILVA	5332	N-iiI	20	03/03/2022 á 20/12/2022

TERENOS, 25 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 25.03.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 121, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WILLIANE BENTO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 112, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora RENATA PINTO JARA, ocupante do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, a contar de 04 de Março de 2022. Conforme atestado médico.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 115, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALINE PATRICIA DE CAMARGO, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 120, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALERIA SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 118, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JANAINA DUIM REZENDE, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 117, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GLEICE MARA DOMINGUES DA SILVA CUELLAR, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de Março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 116, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISTINIANA MARINA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a cedência da servidora GISELE DA SILVA SERPA, sob a matrícula nº 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada no Departamento de Educação, para Câmara municipal de Terenos, com ônus para a Câmara Municipal de Terenos, no período de 01/04/2022 à 31/12/2023, com base na Lei Complementar nº 035/2016 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS), A contar de 01 de Abril de 2022.

TERENOS, 31 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 31.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 119, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO DA SILVA ROLIM, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 01 de março de 2022.

TERENOS, 11 DE MARÇO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 11.03.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****CONVOCAÇÃO 004/SEMAD/DRH/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, no uso da Competência que lhe confere, resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2018, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entrega de documentação exigida para os cargos de acordo com a Resolução nº 006/2022, para comparecer a posse que acontecerá no dia 08 de abril de 2022, às 16hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro.

Três Lagoas, 31 de março de 2022.

GILMAR ARAÚJO TABONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Convocação nº 004/2022

CARGO: PSICOLOGO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
415673	LAYS CRISTINA FERREIRA VIEIRA	112,80	48

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411097	ELISÂNGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	102,50	80
414193	VÂNIA LÚCIA MENDES GARCIA	102,00	81

CARGO: ARTESÃO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
413262	ERICK LACERDA DOS SANTOS	160,00	15
421305	THAIS ARSIOLI MOURA ALVES	155,00	18

CARGO: ENFERMEIRO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
409547	GILBERTO DELLAI FILHO	120,00	43

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417704	FERNANDA RAYSSA GONALVES VILALBA	105,00	27

CARGO: RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
422111	IZAEL DA SILVA CORREA FILHO	145,00	10

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
392062	ALINE ALVES MOREIRA	145,00	4

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 077, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **OSMAR DIAS PEREIRA**, portador do RG nº. 29.556.546 SSP/SP e do CPF nº. 190.148.038-00, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº.081, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**“EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **VERA HELENA ARSIOLI PINHO**, portadora do RG nº 000728081 SSP/MS e do CPF nº 609.896.101-87, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 082, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**“NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **VERA HELENA ARSIOLI PINHO**, portador(a) do RG nº 000728081 SSP/MS e do CPF nº 609.896.101-87, para exercer, em comissão, o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, MANTENDO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS, “CRIAÇÃO DA MEDALHA “MÉRITO À ORDEM” E O RESPECTIVO “DIPLOMA DE MEDALHA”, TÍTULO ESTE A SER CONCEDIDO AOS ADVOGADOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, NA SUBSEÇÃO DE TRÊS LAGOAS E SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, QUE SE DESTACAREM NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 004 de 07 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Medalha, por meio de seu Diploma, será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta de qualquer Vereador (a) ou solicitação da 2ª Subseção de Três Lagoas da OAB/MS e será acompanhada do currículo dos nominados e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia do mês de julho, para que a sessão solene de entrega do título ocorra no mês de agosto, mês este em que se comemora o “Dia do Advogado”.

§ 1º. Os modelos da Medalha e do Diploma serão definidos por Ato da Mesa.

§ 2º. Cada Vereador poderá indicar, anualmente, um homenageado, respeitando os seguintes critérios:

I – O homenageado deverá ter, no mínimo, 5 anos de exercício da advocacia e estar devidamente inscrito na Subseção da OAB de Três Lagoas-MS.

II – Poderá, também, ser homenageado o advogado inscrito em outras subseções da seccional de Mato Grosso do Sul, o qual deverá ter, no mínimo, 8 anos do exercício da advocacia em nosso Estado.

III – Somente haverá outorga da Medalha “Mérito à Ordem” se tiverem sido identificados candidatos com méritos suficientes para justificá-la.

IV – Observados os critérios previstos nos incisos anteriores, a 2ª Subseção de Três Lagoas da OAB/MS poderá realizar anualmente a indicação de um advogado para o recebimento da honraria, encaminhando o nome indicado à Mesa

Diretora da Câmara Municipal, bem como solicitar à Casa de Leis que a homenagem aconteça.

V – A 2ª Subseção de Três Lagoas da OAB/MS deverá ser consultada sobre as condições pessoais de elegibilidade prevista neste artigo 2º, seus parágrafos e incisos, emitindo certidão acerca do preenchimento dos requisitos legais para o recebimento da honraria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 29 de março de 2022.

Cassiano Rojas Maia
Presidente da CMTL

DECRETO Nº. 080, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO ”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MAYSA QUEIROZ DA COSTA**, portadora do RG nº 1241478 SSP/MS e do CPF nº 004.365.471-12, DIRETORA DE MEIO AMBIENTE, para responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 074, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“REVOGA O ARTIGO 6º DECRETO Nº. 073, DE 06 DE ABRIL DE 2020 E OS DECRETOS DE Nº 326, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 E Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, TODOS RELATIVOS ÀS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual do Estado de Mato Grosso do Sul, constante nos últimos boletins epidemiológicos pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como do Município de Três Lagoas;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos hospitalares no território sul-mato-grossense e do Município de Três Lagoas e os bons índices de imunização registrados nos últimos meses;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº. 046, de 16 de março de 2020, deliberadas em reunião ordinária do dia 23 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **artigo 6º Decreto nº. 073, de 06 de abril de 2020**, que dispõe sobre a suspensão do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas de aluguel (mototáxi).

Art. 2º Ficam revogados os **Decretos de nº 326, de 04 de outubro de 2021 e nº 334, de 07 de outubro de 2021**, ambos relativos às medidas de biossegurança aplicáveis ao retorno das aulas presenciais na rede pública e particular de ensino, dispensando com isso, da necessidade de aferição de temperatura para ingresso em todos estabelecimentos de ensino do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 29 de março de 2021.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 75, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**, portador(a) do RG nº 000729718 SSP/MS e do CPF nº 615.134.151-15, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 76, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**“EXONERA O DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Osmar Dias Pereira**, portador do RG nº. 29.556.546 SSP/SP e do CPF nº. 190.148.038-00, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 78, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**“NOMEIA O DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**, portador(a) do RG nº 000729718 SSP/MS e do CPF nº 615.134.151-15, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 079, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**“PRORROGA O PERÍODO DE GRATUIDADE DA TARIFA DE INGRESSO AO BALNEÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL “MIGUEL JORGE TABOX” E O PERÍODO DA PROMOÇÃO DENOMINADA #MEUBALNEÁRIOMUNICIPAL, AMBOS ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o convívio social e a integração das famílias e cidadãos três-lagoenses em razão do longo período de aplicação de medidas de isolamento social para conter a pandemia global da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Balneário Municipal é área ampla e aberta que permite a prática de atividades de lazer e de desporto com risco mínimo de contágio;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 2.294, de 21 de outubro de 2008, que dispõe sobre a administração do Balneário Municipal, notadamente o disposto no artigo 3º, o que permite deduzir que a cobrança de tarifas é faculdade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover e incentivar todas as formas sadias de lazer no território municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a gratuidade da tarifa de ingresso ao Balneário Público Municipal “Miguel Jorge Tabox”, de que

trata os Decretos Municipais nº 350, de 28 de outubro de 2021 e nº 394, de 16 de dezembro de 2021, por mais 3 (três) meses, estendendo seu período até 30 de junho de 2022.

Parágrafo único. Fica igualmente prorrogado, até o dia 30 de junho de 2022, o período da promoção #meubalneáriomunicipal consistente no sorteio semanal de dois prêmios de gratuidade de diária de quiosques no Balneário Municipal Miguel Jorge Tabox, conforme estabelecido no Decreto nº. 395, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica mantida as demais disposições previstas nos Decretos Municipais de nº. 350, de 28 de outubro de 2021 e nº. 395, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 30 de março de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre art. 8º da Lei 3.092/16 que estabelece o banco de horas e a compensação de horas excedentes dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, excetuando os vinculados aos gabinetes de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos usos de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 21 do regimento interno, Resolução nº 02/2004, resolve editar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPITULO I

DA JORNADA DE TRABALHO.

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal acompanhará a jornada estabelecida na Lei 2120/06- Estatuto dos Servidores Públicos Civis (art. 26) e na Lei 3092/2016- Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Três Lagoas, observada a redução estabelecida na Portaria de nº 455/2011, publicada em 21.09.2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, sendo de 6h diárias, 30 semanais, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme leciona a Lei 2120/06;

Parágrafo único. - A frequência deverá ser registrada no ponto biométrico, tendo como tolerância 10 minutos diários;

CAPITULO II

DAS ESCALAS E ATESTADOS MÉDICOS

Art. 2º - Compete à chefia imediata do servidor o cumprimento das normas relativas ao controle de frequência, cabendo-lhe adotar, em cada caso, os procedimentos e medidas que se fizerem necessários, bem como supervisionar as atividades dos servidores a ele vinculada, quanto à frequência e pontualidade;

Parágrafo Único - Compete a chefia imediata a gestão da escala dos servidores a ele vinculados a fim de garantir cumprimento dos intervalos de intrajornadas e interjornadas.

Art. 3º - Os atestados médicos originais comprobatórios de licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da família, nos termos da Lei, a partir de 01 (um) dia, deverão ser entregues no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) do município no prazo de 48 horas, contados da data do início do afastamento do servidor.

Parágrafo único: as justificativas e os atestados médicos de horas e de 1 (um) dia, deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos em até 48h de sua emissão.

CAPITULO III

COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 4º Os atrasos, saídas antecipadas e ausências durante o expediente, que não causarem prejuízo ao serviço, deverão, preferencialmente, ser compensadas no mesmo dia ou até o fechamento do período de ponto da competência em que se encontra, desde que autorizado pela chefia imediata.

CAPITULO IV

BANCOS DE HORAS

Art. 5º - O Controle de frequência por meio de ponto eletrônico possibilitará aos servidores da Câmara, desde que não ocupantes de cargo em comissão ou designados para função de confiança, a estruturação do banco de horas em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada, possibilitando usufruto conforme o caso.

Art. 6º - O tempo de serviço realizado fora do expediente regular para cumprimento da jornada de trabalho, previsto no art. 1º, será registrado como crédito ou débito, e somente será permitido se houver interesse da Administração, para atender às situações excepcionais e temporárias devidamente autorizadas e justificadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Somente será permitido exceder o horário de trabalho regular respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, em caráter eventual e excepcional, e até 4 (quatro) horas por motivo de força maior.

Art. 7º Havendo saldo de crédito ou débitos de horas, será concedida ao servidor o direito de usufruí-lo devendo o período de usufruto ser previamente solicitado por escrito e autorizado pelo chefe imediato, observada a conveniência para o serviço, sendo necessário o envio da documentação ao departamento de recursos humanos para fins de arquivamento nos assentos funcionais;

§ 1º O usufruto de carga horária positiva deverá acontecer dentro do limite de 90 dias;

§º 2º Transcorrido o prazo previsto no §º1º, sem que o servidor tenha usufruído do saldo positivo de horas, perderá o direito, não possibilitando a conversão em pagamento pecuniário.

Art. 8º. As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

Art. 9º. Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas.

Parágrafo único. Nas hipóteses contidas no *caput*, não haverá conversão em pecúnia.

Art. 10º – As horas excedentes à jornada regular serão convertidas ao banco de horas da seguinte forma:

I – nos dias úteis:

a. No horário compreendido das 06 às 22 h, na disposição de 1h (uma hora) por hora trabalhada;

b. No horário compreendido das 22:00 às 5h59min, na proporção de 2h (duas horas) por hora trabalhada;

II – nos dias não úteis, sábados, domingos e feriados, sob convocação, na proporção de 2h (duas horas) por hora trabalhada.

Parágrafo único. Para cada somatório de 6 (seis) horas, conforme o previsto nos incisos I e II, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória, mediante ausência abonada, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica;

Art.11º – O sistema de gestão do ponto eletrônico disponibilizará consulta sobre os registros de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor, servindo também de ferramenta gerencial para as chefias.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/SEMEC/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo:

Contrato Administrativo nº 079/2022 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ESCOLA DE EDUCADORES BACURI**.

Processo nº 069/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Contratação da Empresa ESCOLA DE EDUCADORES BACURI S/S LTDA, CNPJ: 02.834.226/0001-13 para ministrar Formação Continuada on-line, aos Professores-Coordenadores, Especialistas em Educação e Técnicos do Núcleo Pedagógico da Rede Municipal de Ensino – REME, que acontecerá em 07 (sete) encontros mensais, sendo 06 (seis) na modalidade on-line e 01(um) na modalidade presencial, que acontecerá nos dias:

25 de março de 2022; 29 de abril de 2022; 20 de maio de 2022; 24 de junho de 2022; 19 de agosto de 2022; 23 de setembro de 2022; 11 de novembro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, portadora da cédula de identidade RG nº 63965.569-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; e o servidor **Paulo Roberto Friosi**, portador da cédula de identidade RG nº 477468044 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.156.468-69, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Titular, e a servidora **Camila da Silva Araújo**, portadora da cédula de identidade RG nº 1517137 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 023.106.321-04, ocupante do cargo de Professor, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data **24/03/2022**.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angela Maria de Brito, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paulo Roberto Friosi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Camila da Silva Araújo _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 029/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 20.201/2020 – Dispensa Licitação

Contrato nº 157/2020 – Firmado junto com HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de serviço de HOME CARE (a) Profissional técnico de enfermagem por 24 horas, pois os cuidados profissionais devem ser intensificados, (b) Visitas de médico clínico geral uma vez no mês, tendo em vista que não há mais como levá-lo ao atendimento junto ao Posto de Saúde e necessita de otimização dos cuidados médicos e profilaxia de infecções, (c) Profissional enfermeiro quinzenalmente, para prevenção dos cuidados de enfermagem; d) Fisioterapia motora diária - duas vezes ao dia para prevenção de contraturas e realização de movimentação passiva; e) Fisioterapia respiratória diária - duas vezes ao dia para otimização de higiene brônquica e prevenção de pneumonias; f) Avaliação com nutricionista uma vez ao mês para verificação do adequado aporte proteico-calórico para o doente) Profissional psicólogo duas vezes por semana para suporte ao paciente e familiares) Profissional terapeuta ocupacional para terapia específica e manutenção funcional; i) Cama hospitalar e colchão pneumático; p) Dieta conforme prescrição de nutricionista; q) Fonoaudiologia - visita três vezes por semana de profissional fonoaudiólogo para orientação e realização de exercícios de reabilitação do músculos de mastigação e fala; r) Fornecimento de aparelho respiratório de dupla pressão positiva do tipo BIPAP, que é essencial no tratamento, pois permite fortalecer a musculatura necessária a respiração pulmonar e manutenção da vida; s) Equipamentos: COUGH ASSISTE70 PHILIPS RESPIRONICS + Manutenção para auxílio na higiene respiratória; Bottons Mic Key para troca a cada 6 meses; e aspirador de secreção orotraqueal; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela do paciente Cristiano Fernandes da Silva ([0804764-59.2019.8.12.0021](#)), no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam os aparelhos de suportes médicos.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, inscrito no CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Monize de Souza Saiki, inscrito no CPF: 000.952.361-80, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Sra. Juliana Martins de Assis Araújo Souza, inscrita no CPF: 890.900.471-15 ocupante do cargo de Assessora Saúde Familiar como Fiscal Suplente como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Abril de 2022

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Monize de Souza Saiki, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 030/SMS/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo nº 049/2021 – Dispensa Licitação

Contrato nº 024/2021 – Firmado junto com LEITUGA SAUDE EIRELI

Objeto: C ontratção de serviço de Home Care (1) técnico de enfermagem 24h por dia; 2) médico clínico uma vez na semana; 3) enfermeiro 1 vez por semana; 4) fisioterapia motora duas vezes ao dia; 5) fisioterapia respiratória duas vezes ao dia; 6) nutricionista 1 vez por mês; 7) fonoaudiologia 3 vezes na semana; 8) terapeuta ocupacional 3 vezes na semana; 9) colchão pneumático (1 unidade); 10) cama hospitalar (1 unidade); 11) concentrador de oxigênio + cilindro de oxigênio; 12) aspirador de secreção; 13) inalador; 14) oxímetro; 15) button; 16) fraldas descartáveis, para atendimento do acórdão proferido nos autos de agravo 1413710-97.2020.8.12.0000/50000 do paciente Ryan Christyan da Silva Abreu (0802708-19.2020.8.12.0021), no qual determina que o município e o estado do mato grosso do sul forneçam o Home Care e o aparelhos de suportes médicos.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, inscrito no CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Monize de Souza Saiki, inscrito no CPF: 000.952.361-80, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Sra. Nathasha Ferreira da Silva, portadora do CPF: 023.910.431-55, ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Abril de 2022

Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Monize de Souza Saiki , _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nathasha Ferreira da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora SUSAN FLORES CORREA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998) c/c artigos 42 e 99, §3º, I e §10º da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (redação original), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Idade* à servidora pública municipal **SUSAN FLORES CORREA** (matrícula 15382-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Escola*, Classe C, Nível

I 3P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 2022.02.20768P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), resultante da média aritmética simples das maiores bases de contribuição, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994 atualizadas pelo INPC, ajustada segundo o tempo de contribuição do(a) segurado(a) e observado o valor do salário mínimo nacional vigente, conforme disposto no artigo 99, §3º, I e §10º, da Lei Municipal 2.808/2014.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"*Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria da segurada Maria Aparecida de Souza*".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, o uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* incidente sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) à segurada **Maria Aparecida de Souza** (matrícula n. 1421), na forma do requerimento registrado sob nº 028/2022, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº **2022.7.300001PA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade à servidora AUBERINA FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA.*"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 137, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade* à servidora pública municipal AUBERINA FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA (matrícula 3219-1), ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, Classe "Inicial", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 2022.04.20767P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 4.427,66 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 90/2022

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SENHOR FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**RESOLVE:**

Art.1º- EXONERAR , do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , o servidor **FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES** , portador do CPF nº 004.xxx.xxx-31 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 31 de Março de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 009/SEJUVEL/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2021

Empresa: G & L Industria e Comércio LTDA EPP.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes esportivos, coletes, agasalhos para os atletas participantes dos Projetos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, bem como, para equipes que participarão de competições/campeonatos municipais, estaduais e interestaduais, nacionais e internacionais, representando o município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência."

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão da contratação o Senhor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo**, inscrito no **CPF nº 309.145.821-00.**

Art. 2º. Designar, para exercer a função de fiscal de contrato titular o Sr. **Mauro Alves Bernardes** , inscrito no **CPF nº 308.944.761-49**, portador da **Carteira de Identidade nº 176510 SSP/MS**, e na função de suplente o Sr. **Sidmar Teixeira Gomes**, inscrito no **CPF nº 937.305.861-49**, portador da **Carteira de Identidade nº 117007 SSP/MS** , os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando a portaria anterior.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2022.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 010/SEJUVEL/2022

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do processo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022

SEJUVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022- Empresa: PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Pena nº 405 Sala 02, Centro – Coxim/MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.373.587/0001-99.

Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA (REMANESCENTE DE OBRAS), CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, PATIO COM MESAS DE JOGOS, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO NOVO OESTE II, (ORESTINHO) – CONTRATO DE REPASSE Nº 863567/2017/ME/CAIXA. CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.**”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gestão e fiscalização da contratação o Senhor ADRIANO KAWAHATA BARRETO, inscrito no CPF/MF sob nº 615.134.151- 15 e o Sr.º ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob nº 309.145.821-00.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços restados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando a portaria anterior.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte a(os) dependente(s) do segurado PROCION SABÚ**”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de *Pensão por Morte* em favor de KELLEN NOADIA DE OLIVEIRA GOMES SABÚ (cônjuge) e MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES SABÚ (filha), dependentes do segurado PROCION SABÚ (matrícula 28221), **inativo** falecido(a) aos 15/02/2022, conforme Processo Administrativo nº 2022.07.20766P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 5.495,98 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a uma cota familiar de 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a) na data do óbito, a ser rateada entre as dependentes na seguinte proporção:

I - 50 % (cinquenta por cento), em caráter *vitalício*, a KELLEN NOADIA DE OLIVEIRA GOMES SABÚ; e,

II - 50 % (cinquenta por cento), em caráter *vitalício*, a MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES SABÚ.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 011/SMAS/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“**Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para provimento de cargos para Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.**”

VERA HELENA ARSIOLI PINHO, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital nº 003/PMTL/SMAS/2021, publicado no Diário Oficial em 03/02/2022, do Resultado Final e a Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao preenchimento de vagas de contratos por tempo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas/MS.

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo I, aprovados no Processo Seletivo - 2021 – Edital 003/2021, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº. 521, Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, a fim de **realizar o exame médico admissional, portando os seguintes exames glicemia em jejum e hemograma completo.**

§1º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Art. 2º - Datas e horários para comparecimento de acordo com a classificação do processo seletivo, conforme anexo I.

Art. 3º - Convocar conforme Anexo II, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de contratos por tempo determinado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas (MS), para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622, Vila Cardoso, Fone: 3929-1838.

§1º Os convocados deverão comparecer na data e horário estipulados nesta Resolução, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 4º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no Anexo II desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, certidão) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Certidão de casamento ou nascimento;
- c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- i) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- j) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- k) 02 Fotos 3x4;
- l) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino).

2. Originais:

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT).

§1º O comprovante de abertura de conta bancária no banco Bradesco, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 13/04/2022.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

Art. 5º - Não serão admitidos os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.

Três Lagoas, 31 de março de 2022.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 011/SMAS/2022

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - OFICINA LÚDICA			
Data: 05/04/2022 as 08h			
NOME	NOTA	CLASS.	
FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	13,2	7º	
LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	13	8º	
MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	12	9º	
DENISE RODRIGUES	11,8	10º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - EDUCADOR FÍSICO			
Data: 05/04/2022 as 09h			
NOME	NOTA	CLASS.	
LUIS ANTONIO ARANTES ANGELONI JUNIOR	13,4	7º	
RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	12,8	8º	
MÔNICA ALVES MARTINS	12	9º	
DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	11,4	10º	
DENIS DA SILVA MIRANDA	10,6	11º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - BASQUETE			
Data: 05/04/2022 as 10h			
NOME	NOTA	CLASS.	
LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	9	2º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - VOLEIBOL			
Data: 05/04/2022 as 10h			
NOME	NOTA	CLASS.	
LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	10,6	2º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - HIDROGINÁSTICA			
Data: 05/04/2022 as 10h			
NOME	NOTA	CLASS.	
REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE	7,4	2º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - DANÇA			
Data: 05/04/2022 as 10h			
NOME	NOTA	CLASS.	
JULIANA DE MOURA CAMPOS	11	2º	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 011/SMAS/2022

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - OFICINA LÚDICA			
Data: 06/04/2022 as 07h30min			
NOME	NOTA	CLASS.	
FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	13,2	7º	
LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	13	8º	
MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	12	9º	
DENISE RODRIGUES	11,8	10º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - EDUCADOR FÍSICO			
Data: 06/04/2022 as 09h30min			
NOME	NOTA	CLASS.	
LUIS ANTONIO ARANTES ANGELONI JUNIOR	13,4	7º	
RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA	12,8	8º	
MÔNICA ALVES MARTINS	12	9º	
DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	11,4	10º	
DENIS DA SILVA MIRANDA	10,6	11º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - BASQUETE			
Data: 06/04/2022 as 13h30min			
NOME	NOTA	CLASS.	
LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	9	2º	

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS - VOLEIBOL			
--	--	--	--

Data: 06/04/2022 as 13h30min				
NOME	NOTA	CLASS.		
LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	10,6	2º		
FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – HIDROGINÁSTICA				
Data: 06/04/2022 as 14h30min				
NOME	NOTA	CLASS.		
REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE	7,4	2º		
FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – DANÇA				
Data: 06/04/2022 as 14h30min				
NOME	NOTA	CLASS.		
JULIANA DE MOURA CAMPOS	11	2º		

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06/04/2004, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso I do Art. 30 da Resolução nº 02 de 06/04/2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art 30

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

a)...

b)...

c)...

d) revisar, observando a boa técnica legislativa e a língua portuguesa, todas as matérias de edição da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, obrigatoriamente manifestar-se-á sobre:

Art. 2º O inciso IX do Art. 30 da Resolução n.º 02 de 06 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“**Art 30....**

IX – Comissão de Prevenção e Combate às Drogas:

a) Emitir parecer sobre assuntos que envolvam a prevenção e o combate às drogas;

b) Debater, orientar, apoiar e fiscalizar a atuação do Poder Público no que se refere à elaboração e execução de políticas públicas no combate às droga;

c) Promover simpósios, conferências, seminários ou assemelhados com a sociedade, na busca de soluções no combate às drogas;

d) Propor medidas para o fortalecimento e a ampliação de programas e centros de recuperação de dependentes químicos;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução de leis, programas e políticas de prevenção e combate às drogas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,

Três Lagoas, 29 de março de 2022.

Cassiano Rojas Maia

Presidente da CMTL

RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DE 31 de março de 2022.

“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 016/2022”.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato, conforme Anexo I, aprovado no Concurso Público/2021 – Edital 016/2022, para

comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº. 521, Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 04 a 12 de abril de 2022, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

§1º . O candidato deve se apresentar portando documento de identificação com foto.

§2º Os exames adicionais, se solicitados pela perícia médica, deverão ser pagos pelo candidato.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Convocar conforme Anexo I, o candidato aprovado no Concurso Público/2021 – Edital 016/2022 para ligar no fone: (67) 3929 1563 e (67) 99155 1162 e agendar horário para posteriormente comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro, **no período de 04 a 12 de abril de 2022.**

§1º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatas.

Artigo 3º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme artigo 2º:

1. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe;
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- g) CPF;
- h) PIS/PASEP;
- i) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- j) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- k) 02 Fotos 3x4;
- l) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- m) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo “Meu INSS” (android ou IOS).

2. Originais:

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);
- e) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência (67) 3521 4904.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de março de 2022.

Gilmar Araújo Tabone

**Secretário Municipal de Administração
Anexo I - Resolução nº 012/2022**

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
710988	PORTES BATISTA DE SOUZA JUNIOR (PCD)	115	1

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias